

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGEO – UFU

**AS COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS NO  
ROTEIRO DA MISSÃO CRULS:  
O (RE) CONHECER DO TERRITÓRIO**

Uberlândia  
Outubro de 2015

Universidade Federal de Uberlândia  
Instituto de Geografia  
Programa de Pós Graduação em Geografia – PPGeo – UFU

**ALESSANDRA ALBUQUERQUE RAMALHO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do Título de mestre em Geografia.

**Linha de Pesquisa:** Ensino, Métodos e Técnicas em Geografia.

**Orientadora:** Prof. Dr<sup>a</sup>. Rita de Cássia Martins de Souza

Uberlândia  
Outubro de 2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

---

R165c Ramalho, Alessandra Albuquerque, 1975-  
2015 As comunidades remanescentes quilombolas no Roteiro da Missão

Cruls : o (re)conhecer do território / Alessandra Albuquerque Ramalho. -  
2015.

225 f. : il.

Orientadora: Rita de Cássia Martins de Souza.

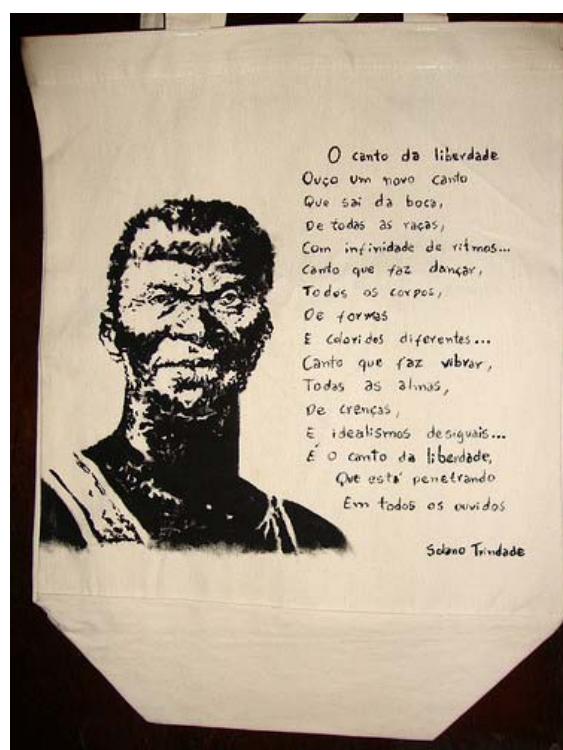
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,  
Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Inclui bibliografia.

1. Geografia - Teses. 2. Territorialidade humana - Teses. 3.  
Quilombos - Brasil - Teses. 4. Brasil - Civilização - Teses. I. Souza, Rita  
de Cássia Martins de. II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa  
de Pós-Graduação em Geografia. III. Título.

---

CDU: 910.1



Fonte: <https://vinteculturaesociedade.wordpress.com>

“Nas minhas andanças, fui parar na África e lá conversei com aqueles homens da UNESCO, os bons, não os burocratas. Um deles me disse: ‘Cada vez que morre um velho africano é uma biblioteca que se incendeia’”.

Lígia Fagundes Telles, A Disciplina do Amor.

“... Se a aparência fosse igual a essência das coisas, a ciência seria desnecessária”.

Karl Marx (1818-1883), em O Capital.

“Quanto a minha opinião, formada desde já, é com a mais sólida e franca convicção que vos declaro que é perfeita a salubridade desta vasta planície, que não conheço no Brasil Central lugar algum que lhe possa comparar em bondade. A esta qualidade primordial do Planalto Central convém acrescentar a abundância de minerais d’água pura, dos rios caudalosos cujas águas podem chegar facilmente às extensas colinas que nas proximidades se vão elevando com os declives suavíssimos”.

Luiz Cruls, Relatório da Missão Cruls.

**ALESSANDRA ALBUQUERQUE RAMALHO**

**As Comunidades Remanescentes Quilombolas no Roteiro da Missão  
Cruls: O (Re) Conhecer do Território**

Banca Examinadora

---

Profª. Drª. Rita de Cássia Martins de Souza (Orientadora – IG/UFU)

---

Profª. Drª.Rogata Soares Del Gaudio (UFMG)

---

Prof. Dr.Mirlei Vicente Fachinni Pereira (IG/UFU)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Resultado: \_\_\_\_\_

**Dedicatória**

Dedico este Mestrado ao Deus Amantíssimo, que me  
deu suporte para esta conquista;

Aos meus pais, Everaldo e Rita, por serem minha  
inspiração para toda vida;

À minha orientadora Professora Rita, por ter  
acreditado que eu seria capaz e ter segurado em  
minhas mãos;

Às minhas filhas Morena, Maysa e Lucynaia e meu  
neto Kahlil, minha família amada, uma das grandes  
razões pelo qual encarei este desafio;

Aos meus colegas de núcleo, todos, por terem  
compartilhado comigo seus saberes;

E a você, caro/a leitor/a, por estar lendo este que foi  
um dos meus melhores prêmios,

O meu imenso muito obrigada!

## Agradecimentos

---

A Deus, pela Sua tão doce presença em minha vida, fazendo-se presente em todos os momentos importantes, colocando aqueles os quais considero anjos, e que relaciono a seguir, servindo-me de apoio e exemplo durante todo esse percurso;

Ao meu pai, Everaldo Ramalho, (*in memoriam*), por ter sido uma pessoa imprescindível na minha vida e que, me ensinou, em seus grandes gestos no curto espaço de tempo que estivemos juntos, quão importantes era ter uma família de verdade;

À minha mãe, Rita de Albuquerque Ramalho, grande companheira, que tem sido de grande valia ao longo de todo meu aprendizado, seja acadêmico ou pessoal, por seu apoio, sua atenção, seu carinho, compartilhando comigo minhas dores, me ajudando em oração e, acima de tudo, mostrando valores e ética essenciais para defender o meu tema de pesquisa;

À minha orientadora, Professora Doutora Rita de Cássia Martins de Souza, por ser o melhor ser humano que já conheci; que me ensinou a sobreviver durante este curso, sendo mentora, ajudadora e colaboradora em todos meus passos, e acima de tudo Amiga, estendendo as mãos quando eu precisei e jamais me negando seu apoio incondicional quando eu quis desistir. É para ela, vencedora acima de tudo, que dedico especial agradecimento, por ter estado em minha vida; com ela, as coisas impossíveis se tornaram possíveis e onde eu temia não chegar... Aqui estou;

Ao professor Doutor Antônio Pedrosa (*in memoriam*) com o qual pude dar tantas risadas e pude aprender, em pouco tempo que convivemos, como é importante rir e fazer sorrir, fosse qual fosse a situação. Dedico a ele este trabalho, porque sei que ele estaria torcendo para que tudo desse certo e por seu vasto conhecimento sobre o mapeamento da região pesquisada, que me serviram de base para a concretização deste;

Às minhas filhas, Morena Angélica, Maysa e Lucynaia Vitória e ao meu neto Kahlil – minha vida e minha base, minha mais perfeita definição do que é ser mãe e ter uma família completa – um dos grandes motivos pelo qual alcancei esta vitória.

Aos meus principais amigos e companheiros de jornada, que compartilharam comigo seus conhecimentos sobre os quais eu não teria chegado ao fim deste trabalho: Rosimeire, Diego, Marco Túlio, Adriano, Sâmara, Maurício e Maria: jamais me esquecerei de tão importantes contribuições que recebi em nossas reuniões do Núcleo de Pesquisa Geografia e Memória.

Às pessoas fundamentais para minha chegada em Uberlândia: Professor Doutor João Carlos de Oliveira, Professor Doutor Guimes Rodrigues Filho, Professor Mestre Jeremias Brasileiro; à Fabiana Ribeiro Neto e Márcia Albino, que me proporcionaram condições essenciais para permanecer aqui na etapa inicial do processo seletivo deste curso, bem como à pesquisa bibliográfica.

A todos e todas que estiveram em minha vida durante estes quase três anos, os que ainda estão e aqueles que apenas passaram, mas deixaram grande significado em toda minha existência.

## RESUMO

Com esta dissertação de mestrado, buscou-se entender qual o possível destino das Comunidades Remanescentes Quilombolas que residiam na área pesquisada intitulada por Roteiro da Missão Cruls. Tal região foi tema de pesquisa para que a nova capital fosse construída no local, liderada pelo professor Luis Cruls e demais pesquisadores. Dessa forma, pretende-se entender como se procedeu a essa escolha de local, entender as possíveis realocações das comunidades e então estabelecer um mapeamento do local e as CRQs que restaram espalhadas pela região. Para que alcançássemos essa meta, iniciamos o processo por compreender a origem da escravidão, perpassando por momentos atípicos na África até sua chegada ao Brasil, além dos movimentos de “rebeldia” e o aparecimento dos quilombos nas principais regiões do país. Buscou-se também, reconhecer quais eram as condições do negro na sociedade brasileira entre o final do Século XIX e o início do XX; como se deu o deslocamento dos mesmos para as cidades e a “nova” hierarquia social; qual era a concepção do “branco” (classes dominantes) sobre os negros no Brasil; o cientificismo e o “branqueamento” da população brasileira; dando importante contribuição para o reconhecimento da identidade nacional e a unidade do território brasileiro. Usa-se, para tanto, um breve estudo sobre A Constituição Federal de 1988, que foi o ponto de partida para a criação dos Territórios Remanescentes Quilombolas – TRQs serem reconhecidos como tal em nosso país. Perpassa-se pelas emendas, artigos e regulamentações complementares, buscando entender o significado do termo “povos tradicionais” nas legislações iniciais, para uma definição concisa do conceito Território Remanescente Quilombola; as dificuldades da demarcação das terras; as dificuldades da inserção das comunidades na sociedade brasileira. São analisadas as contribuições que o Programa Brasil Quilombola deu para uma melhor visibilidade das propostas de 1988 e para que as políticas públicas pudessem trazer um maior benefício à efetivação das titulações às CRQs, dando-lhe título definitivo de suas terras. Apresenta-se, dentro deste contexto, o Roteiro da Missão Cruls, área de pesquisa, analisando a importância das Comunidades Quilombolas na área, por acreditar que tal contexto geográfico contribuiu de forma significativa como de zona de fuga e refúgio, de onde surgiram as principais formações de territórios quilombolas desta região. Reconhece-se então o Roteiro da Missão Cruls como uma “fronteira” – zona marginal – para onde se deslocavam os escravos fugidos, o que reforçava a união de um espaço onde nascia uma terceira cultura, ora africana, ora indígena, ora europeia, mas acima de tudo, brasileira. Entende-se dentro desses aspectos a grande contribuição que as CRQs trouxeram para a ocupação da zona central e os possíveis desafios da “identidade negra”, gerados pela urbanização e inserção dos agora afro-brasileiros, com os quais puderam desenvolver melhores avanços dentro das ditas comunidades. Confirma-se que o processo de modernização e sua chegada sobre as CRQs no Roteiro da Missão Cruls levou a grandes perdas de cultura e tradição destas, que, muitas vezes, foram exterminadas como um todo, gerando o arrasamento dos sistemas produtivos tradicionais. A impossibilidade de existência de modos tradicionais de cultivo diante da modernização levou ao desencadeamento agressivo desse problema. Através domapeamento das CRQs no Roteiro da Missão Cruls pretende-se apresentar: os Territórios Remanescentes Quilombolas já demarcados; os titulados; e, os que estão em fase de titulação na área.

**Palavras-chave:** Formação Territorial Brasileira, Roteiro da Missão Cruls, Comunidades Remanescentes Quilombolas, Territórios Remanescentes Quilombolas.

## ABSTRACT

With this dissertation, it's sought to understand what the possible destination of the Quilombolas' Communities Remaining residing in the area searched entitled map of Cruls Mission. That region was the main topic for the new capital was built on the site, led by Professor Luis Cruls and other researchers. Thus, we intend to understand how to proceed this place of choice, understand the possible reallocations of communities and then establish a local mapping and CRQs that remained scattered throughout the region. For us to reach this goal, we started the process by understanding the origin of slavery, passing by atypical moments in Africa until his arrival in Brazil, besides the movement of "rebellion" and the appearance of quilombos in the main regions of the country. It sought to recognize what were the black people conditions in Brazilian society between the late nineteenth century and early twentieth; how was the displacement thereof to the cities and the "new" social hierarchy; what was the conception of "white" (the ruling classes) about black people in Brazil; scientism and the "whitening" of the population; giving important contribution to the recognition of national identity and unity of Brazil. It used to, then, a brief study on the Federal Constitution of 1988, which was the starting point for the creation of the Quilombolas' Territories Remaining - TRQs could be recognized as such in our country. It permeates by amendments, articles and supplementary regulations, seeking to understand the meaning of the term "traditional peoples" in the initial legislation, for a concise definition of the concept Quilombola Territory Remaining; the difficulties of demarcation of the lands; the difficulties of integrating communities in Brazilian society. The contributions that Brazil Quilombola Program gave for better visibility to the proposes from 1988 and that public policy could bring greater benefit to effect the title to CRQs, giving it definitive title to their lands are analyzed. It presents, in this context, the map of Cruls Mission, area of research, analyzing the importance of Quilombolas's Communities in the area, believing that such geographical context contributed significantly, as escape and refuge zone, from which emerged the main formations of quilombolas's territories of that region. Then it recognizes the Cruls Mission as map as a "frontier" - marginal zone - where moved the runaway slaves, which strengthened the union of a space where was born a third culture, part of African, part of indigenous, part of European, but above all else, Brazilian. It understands within these aspects of the great contribution that CRQs brought to the occupation of the central zone and the possible challenges of "black identity", generated by urbanization and integration of now afro-brazilians, with whom they could develop better advances within the communities that were studied. It is confirmed that the process of modernization and its arrival on CRQs in the Missão Cruls Script led to great loss of their culture and tradition, which often were exterminated as a whole, generating the razing of traditional production systems. The impossibility of existence of traditional ways of farming in the face of modernization led to aggressive trigger this problem. By mapping the CRQs in the Missão Cruls Script is intended to provide: the Quilombolas's Territories Remaining already demarcated; the entitling; and those which are in the area in the entitling phase.

**Keywords:** Brazilian Territorial Formation, Missão Cruz Script, Quilombolas's Remaining Communities, Quilombolas's Territories Remaining

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Roteiro da Missão Cruls	020
Figura 2	Países africanos e áreas de procedência do tráfico para a Afro-América	030
Figura 3	Percorso das viagens entre a costa africana e o Brasil no período colonial	032
Figura 4	Preço Médio do escravo entre os anos de 1843 a 1887	036
Figura 5	Principais quilombos e revoltas com participação de povos negros no território brasileiro – Séculos XVII/XIX	040
Figura 6	Comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Palamres segundo a concentração por estado	061
Figura 7	Quadro Geral da Política de Regularização Quilombola	076
Figura 8	Distribuição dos Territórios Quilombolas distribuídos na Mesoregião do Brasil entre os anos 2005-2015	079
Figura 9	Titulação das terras Quilombolas em processo no INCRA (2014)	081
Figura 10	Expedição Cruls desbravando a área de pesquisa	088
Figura 11	Equipe da Missão Cruls, que no final do séc XIX demarcou a área da futura Capital.	090
Figura 12	Travessia do Rio Paraíba entre Minas e Goiás, pelo Roteiro da Missão.	095
Figura 13	Ponte sobre o rio das Almas, em Pirenópolis, fotografada por Henrique Morize, da Comissão Exploradora do Planalto Central — a primeira “Missão Cruls”.	097
Figura 14	Mapa Ambrósio II através do Google Earth e a forquilha do Ambrósio.	105
Figura 15	Mapa de localização do TRQ's dos Kalunga em Monte Alegre de Goiás/GO	117
Figura 16	Mapa de localização de Paracatu	118
Figura 17	Mapa do TRQ Família Teodoro de Oliveira com a delimitação de seu território em Serra do Salitre/MG.	120

## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>		015
<b>Introdução</b>		017
<b>Capítulo I</b>	A ESCRAVIDÃO NO BRASIL E A FORMAÇÃO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	025
	1. A Escravidão Negra: origens	029
	2. A Escravidão Negra no Brasil	032
	3. Os Movimentos de “Rebeldia” e o Aparecimento dos Quilombos	037
	4. A Abolição e a Condição dos Quilombos	047
<b>Capítulo II</b>	TERRITÓRIOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS: da Definição às Dificuldades de Implementação da Legislação	058
	1. A Constituição de 1988: o ponto de partida para a criação do TRQs	061
	2. As regulamentações complementares: o seguimento das ações iniciadas em 1988	066
	3. O Programa Brasil Quilombola: a efetivação das propostas de 1988	074
<b>Capítulo III</b>	AS COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS NO ROTEIRO DA MISSÃO CRULS	085
	1. O Roteiro da Missão Cruls: o grande sertão na região central do Brasil	086
	2. A Ocupação da Zona Central e os Desafios da “Identidade Negra”	098
	3. Zona de Fuga e Refúgio: a formação de territórios quilombolas no Roteiro da Missão Cruls	110
<b>Considerações Finais</b>		122
<b>Referências</b>		124
<b>Anexo I</b>	Lista dos Municípios que Compreende o Roteiro da Missão Cruls	134
<b>Anexo II</b>	Quadro atual da política de regularização de territórios quilombolas no INCRA	140
<b>Anexo III</b>	Quadro geral do andamento dos processos quilombolas	151
<b>Anexo IV</b>	Certidões expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ's)	162

## Apresentação

---

O Capítulo 1 desta Dissertação atém-se ao resgate das origens do problema das Comunidades Remanescentes Quilombolas – CRQs, como aqui são denominadas as famílias remanescentes dos fugitivos do sistema escravagista que dominou as relações de trabalho desde o século XVI até a Abolição no final do século XIX. “A ESCRAVIDÃO NO BRASIL E A FORMAÇÃO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS” tem como objetivo apresentar uma grande revisão da bibliografia acerca da escravidão de modo a iluminar questões que aparecem mitificadas em nosso imaginário acerca desses homens e seu papel na formação territorial do Brasil. O capítulo abre a Dissertação justamente com a marca de um olhar comovido pelas “ausências”: justamente a mais forte delas é o reconhecimento da forte e decisiva participação de homens comuns que foram transformados em escravos e, à força, vieram compor a sociedade brasileira. A contribuição deixada por esses homens marcados pela cor preta e condenados a uma condição de inferioridade é uma grande “ausência” para a maioria absoluta da sociedade brasileira, mesmo para seus descendentes na contemporaneidade a quem foi negado o conhecimento de sua própria história. Assim, espera-se que a primeira parte deste texto sensibilize o leitor, porque ainda é necessário sensibilizar-se para começar a entender minimamente a importância da demarcação dos Territórios Remanescentes Quilombolas e que se dá somente hoje, no século 21, cem anos depois de oficialmente ter ocorrido a Abolição da Escravatura neste país.

No Capítulo 2 são apresentadas, em conjunto, todas as leis que envolvem, desde o processo da libertação (dada em etapas ao longo do século XIX), até finalmente o princípio do reconhecimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos que só foi possível no processo de democratização do Brasil, e cuja Constituição democrática foi firmada em 1988. Naquele momento, reconheceu-se a necessidade, tal qual já era muito antes reconhecida para os indígenas, de demarcação de territórios que permitissem a preservação da vida de comunidades muito específicas e que, em verdade, hoje, são verdadeiros patrimônios da cultura nacional. Esse ato é antes de tudo simbólico no sentido de que esse reconhecimento nos impõe pensar uma sociedade brasileira múltipla e em que muitos interesses até aqui calados e ignorados podem e devem vir à tona. O processo de demarcação dos TRQs é nesta Dissertação apresentado

em suas etapas e a legislação pertinente é apresentada de modo comentado em “TERRITÓRIOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS: da Definição às Dificuldades de Implementação da Legislação”.

O Capítulo 3, especificamente trata das CRQs e dos TRQs no Roteiro da Missão Cruls. De início trata-se de apresentar o “Roteiro da Missão Cruls” como uma área de extremo interesse hoje para a compreensão da formação territorial brasileira, tendo sido ela eleita, dentro do Grande Interior brasileiro, como a região por excelência da ocupação a ser realizada através de políticas territoriais implementadas pelo Estado a fim de cobrir o grande e perturbador “vazio demográfico”. Antes que essas políticas tivessem início, no governo de Getúlio Vargas, a área configurava-se essencialmente como ‘zona de refúgio’. Uma zona marginal em que muitas comunidades de índios, negros fugidos, fugidos da lei, abrigaram-se em meio a fazendeiros, mineradores, pequenos proprietários e tantos outros que buscavam fazer fortuna ou simplesmente construir suas vidas à margem das zonas mais produtivas instaladas no litoral. No intenso processo de instalação de novas lógicas ligadas ao capital, dadas sobretudo a partir da instalação de Brasília nos anos de 1960, todas essas comunidades “tradicionalis” presentes na área sofreram um “arrasamento” que exige reflexões mais detidas e comprometidas. Em “AS COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS NO ROTEIRO DA MISSÃO CRULS” busca-se apresentar um apanhado das CRQs no Roteiro e a situação atual das mesmas. Não é um estudo aprofundado, mas raros são os textos que apresentam todas as CRQs dessa área de forma mapeada e aqui está a razão de ser do capítulo.

## Introdução

---

Ao fazer parte do curso de pós-graduação do IFPA (Instituto Federal do Pará) entre os anos de 2010/2011, pude conhecer e entender alguns contextos: dentre eles, quem sou eu enquanto raça, etnia e meu papel numa nação onde paira o mito da democracia racial.

Entender esse processo de construção do “eu” foi de fundamental importância, pois pude compreender com clareza o significado da herança africana para a descendência da humanidade, visto que a África é considerada o berço da mesma, uma vez que a ciência comprova a existência dos primeiros vestígios humanos vindos de lá, através de vastas pesquisas geográficas/antropológicas:

Em 1974, o francês Don Johanson e o norte-americano Tom Gray descobrem, em Hadar, na Etiópia, o mais antigo antepassado humano. Com mais de três milhões de anos, o Australopithecus apelidado de Lucy, tinha a maior parte do esqueleto intacta. (...) Portanto, a África meridional parece ser o “berço da humanidade” (CORDEIRO, 2006, p. 25-26).

Pesquisar o motivo real do significado das cotas foi fundamental; perceber o porquê do preconceito que ainda há na maioria das imagens dos livros didáticos<sup>1</sup>; descobrir mais claramente sobre a corrida desigual do homem de “cor branca” e do homem de “cor preta”; compreender o processo de branqueamento que ocorreu no século XIX e início do XX em nosso país e ainda mais - poder (re)conhecer um povo batalhador e conquistador de seus ideais, que marcaram a nossa história – os africanos e toda a sua descendência que se tornou afro-brasileira.

Torna-se claro que esta pesquisa é relevante no cenário geográfico brasileiro porque há a premência da (re)descoberta: permite-me entender, compreender e observar a cultura afrodescendente, abrindo as portas para o auto/mútuo/coletivo conhecimento, pois dentro do contexto africano encontram-se fragmentos históricos muitas vezes perdidos e/ou esquecidos da história e da cultura brasileira, permitindo discussões pertinentes a situações cotidianas ou interpretação de ações no passado que refletem nosso presente, onde conforme Anderson (1993) “O ponto de partida de Anderson é que

---

<sup>1</sup>Em 2011, defendi monografia intitulada “**Da Academia à Comunidade: Resgate histórico das comunidades remanescentes quilombolas de Tauerá, Buiuçú e Taperu – O outro lado do espelho**” na IFPA

tanto a nacionalidade (ou condição nacional), quanto o nacionalismo são produtos **culturais específicos**”:

Quem somos, de onde viemos e por onde vamos é uma pergunta que todos os povos conscientes deveriam se colocar permanentemente. Há diversas maneiras de responder a esta pergunta. Poder-se-ia dar uma resposta geopolítica, histórica, econômica, cultural etc. A resposta geopolítica consistiria dizer, por exemplo, que o Brasil é o maior país da América do Sul, com uma superfície de 8.511.996 Km<sup>2</sup> e uma população de 146.960.141 habitantes; do ponto de vista econômico, podemos dizer, por exemplo, que o Brasil é um país que tem a maior potencialidade econômica da América do Sul, com uma economia muito diversificada; que o Brasil é grande exportador de produtos agropecuários, destacando-se soja, café, açúcar, cacau, tabaco e carne. Mas o meio rural brasileiro ostenta fortes disparidades entre áreas modernas de alta produtividade e áreas estagnadas de latifúndios e minifúndios familiares. Apesar de ser considerado potencialmente como a maior economia da América do Sul, o Brasil é um país de grandes contrastes sociais por causa da má distribuição de renda que gerou desigualdades sociais acentuadas(MUNANGA, 2004, p. 01).

O questionamento inicial que se faz emerge da necessidade de compreender a fixação dos pioneiros das comunidades referenciadas entre os estados de Minas Gerais, Goiás e o Distrito Federal – o Roteiro da Missão Cruls – delimitando assim seu território e aqui se tem o sentido do título desta dissertação o “As Comunidades Remanescentes Quilombolas no Roteiro da Missão Cruls: o (Re)conhecer do território”. Entende-se que haja necessidade de trabalhos mais aprofundados sobre a distribuição das Comunidades Remanescentes Quilombolas – CRQ’s sobre a região, reconhecendo a importância destas comunidades para a área e, sobretudo, analisando os desafios e perspectivas encontrados pelas mesmas num processo longo de assimilação das dinâmicas que se foram instalando sobre elas e seu espaço:

A meta de controlar os fundos territoriais, para na sua ocupação "construir o país", atuou como forte cimento na manutenção da unidade e integridade da antiga colônia no novo país, pois associava o interesse de elites regionais pouco conectadas internamente em termos econômicos. Urde-se em tal objetivogeopolítico um projeto nacional: construir a nação na expansão territorial. Na mesma argumentação, justifica-se o Estado forte e centralizador, que deverá conduzir e comandar o processo. No contraponto, também o povo é qualificado como instrumento de concretização desta meta. Daí o tema recorrente do pensamento conservador brasileiro: com que povo contamos para construir o país? A visão elitista vai além, não raro defendendo a tutela popular em nome da integridade territorial, como na Lei de Segurança Nacional do período da ditadura militar. Claramente, o país é o espaço, na ótica do "Estado do Mal-Estar Social", na arguta definição de Francisco de Oliveira (MORAES, 1999, p. 45-46).

Vemos como Moraes (1999) esclarece o que vem a ser a transferência da capital para uma zona mais próxima do centro do país: transferir o que restava do que eles chamavam de colonização para os que habitam nessa zona de espaço territorial

deconhecido. Quando chamamos de “desconhecido” refere-se ao fato de que não sabe sabia ao certo quem seriam os habitantes daqueles locais e o que eles pretendiam estando ali. Pode-se imaginar, nas entrelinhas desta missão, qual não tenha sido a dimensão do “arrasamento” que tais comunidades, quilombolas ou indígenas não sofreram com a chegada destes ditos “pesquisadores”.

Ao longo do Capítulo 03, entendemos que os militares fizeram parte desta expedição e partindo deste princípio onde se relaciona quais as possíveis causas de telos dentro deste contexto: o contato com os habitantes locais.

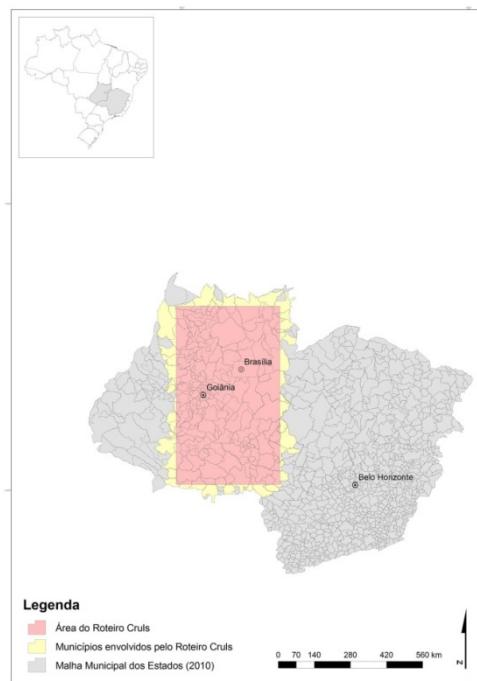
Os simples habitantes ou moradores de uma região, mesmo que falem uma única língua, são caracterizados como apenas uma “comunidade”; porém, a partir do momento em que fazem parte de uma história que é comum a todos, como a formação de quilombos e seus respectivos espaços geográficos, essa “comunidade” já será parte da Nação.

Ainda de acordo com Anderson (1993), fazer parte desta “nação” emerge do ponto de vista onde ela é imaginada por que, por mais que membros das mais minúsculas das nações jamais possam conhecê-la, encontrá-la ou nem sequer ouvir falar de todos os seus possíveis irmãos de uma mesma nacionalidade, embora todos tenham em mente a imagem viva da comunhão entre eles, a única coisa que pode dizer que uma nação existe é quando muitas pessoas se consideram uma nação e dentro deste contexto, considera dentro de um espírito antropológico a seguinte definição de nação: uma “comunidade política **imaginada** – e imaginada como sendo intrinsecamente **limitada** e ao mesmo tempo **soberana**”.

Na verdade, o autor define que qualquer comunidade maior que uma aldeia primordial do contato face a face é imaginada. E isto inclui as CRQs e TRQs que se pesquisa. Imagina-se a nação como limitada por que até mesmo a maior delas que agregue um bilhão de habitantes, possui fronteiras finitas e que ainda não pode ser dimensionadas. Nenhuma delas imagina ter a mesma extensão da humanidade.

Compreender a formação de tais comunidades implica em (re)conhecer a formação territorial na área. A pesquisa tem caráter original, dado que há pouquíssimos trabalhos sobre as Comunidades Remanescentes Quilombolas –CRQ’s e sua inserção na área proposta, ou seja, o “Roteiro da Missão Cruls”:

Figura 1 - O Roteiro da Missão Cruls



Fonte: Souza e Pedrosa (2013)

Figura (01): O quadrilátero Cruls e seu formato que induziu a configuração atual do Distrito Federal.

Fonte: RIBEIRO in ALEIXO, 2010.

Quando falamos em comunidades quilombolas entre os estados de Minas Gerais, Goiás e Brasília há de se destacar que não existe uma presença efetiva de instituições importantes, tais como: Sistema de Cadastro Afro Brasileiro (SICAB) e Fundação Palmares ou Fundação Raízes. Apesar de termos conseguido identificar diversas CRQ's e até TRQ's dentro do espaço proposto para pesquisa, pouco se encontra de material bibliográfico disponível sobre a maioria das Comunidades encontradas na região, apenas cadastros com a data e como se encontra os processos de titulação, conforme exposto no Anexo 02 e 03 deste trabalho, e que como se sabe e foi exemplificado no capítulo 02, perpassam por vários trâmites constitucionais.

Nesse sentido, *sites* nacionais de instituições que tratam do assunto, que seriam responsáveis por contabilizar as Comunidades Remanescentes Quilombolas do país, tituladas ou em processo de titulação ([www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br) e [www.cpisp.gov.br](http://www.cpisp.gov.br)) e demais instituições – governamentais ou não governamentais – não apresentam estudos ou detalhamentos de muitas das comunidades que estão no Roteiro da Missão Cruls, podendo citar TRQ São Sebastião, em Patos de Minas/MG; CRQ Serrinha em Frutal/MG; TRQ Antonio Borges em Barro Alto/GO; TRQ Rufino Francisco em Niquelândia/GO, entre outras.

De igual maneira, as instituições públicas com representação nas grandes capitais desses estados, como Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), possuem poucos estudos sobre a área onde estão localizadas muitas comunidades remanescentes de quilombos.

Deve ser mencionado como fonte de pesquisa, dentre as inúmeras CRQ's do Roteiro, os artigos que tratam sobre o Patrimônio Cultural Kalunga. De acordo com o site do Governo de Goiás ([www.goiias.gov.br](http://www.goiias.gov.br)), a área que foi ocupada por essas comunidades (três dentro do Roteiro) tornou-se um sítio histórico, com mais de 230 mil hectares de Cerrado protegido, abrigando mais de quatro mil pessoas em um território que se estende pelos municípios de Cavalcante/GO, Monte Alegre de Goiás/GO e Teresina de Goiás/GO:

Na história da Cavalcante consta que antigamente nas minas de ourono povoado que hoje se encontra aterrado São Felix já possuía mais de 9 mil pessoas trabalhando por volta de 1722 a 1723, ou seja, pessoas sendo escravizadas. Os negros fugitivos do litoral e do arraial de Cavalcante se escondiam nos grotões e vãos da serra do Vale do Paraná, um verdadeiro território africano com clima, fauna e flora apropriados ao povo Kalunga que ali sobreviveu escondido por mais de 190 anos sem contato com a civilização. O que sabemos é que essa área que ocupamos há mais de 300 anos, só foi reconhecida em 1991, pelo Governo do Estado de Goiás como Sítio Histórico e patrimônio cultural kalunga, que também é parte do patrimônio histórico e cultural do Brasil (COSTA, 2013, p.15).

A pesquisa visa analisar a trajetória desses grupos de famílias em seu contexto histórico e geográfico. Proceder-se-á ao mapeamento das CRQ's, presentes no Roteiro da Missão Cruls, já tituladas e em processo de titulação pelo Estado brasileiro. Procurar-se-á resgatar o histórico desse processo desde 1988, bem como compreender o processo da escravidão no Brasil, formação dos quilombos em geral e, em particular, na área de estudo proposta, como base para se compreender o que, hoje, constituem-se como Comunidades Remanescentes Quilombolas –CRQs na área.

Não há dados suficientes para saber exatamente quantas Comunidades Quilombolas estão presentes no Roteiro da Missão Cruls, mas este levantamento, baseado em fontes governamentais e em trabalhos desenvolvidos permite apontar que: em Minas Gerais há 05 municípios que possuem CRQs, sendo três já tituladas; uma aguardando a completação da Portaria nº 98/2007 da Fundação Cultural Palmares (FCP); e, uma aguardando visita técnica. Em Goiás, há 23 municípios com CRQs reconhecidas oficialmente: doze delas já são tituladas; quatro ainda aguardam a liberação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID); três CRQs

aguardam visita técnica; duas delas estão com o processo aberto no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); duas aguardam a liberação da Portaria do presidente do INCRA para ser publicado no Diário Oficial da União (DOU); e, uma aguarda a completação da Portaria nº 98/2007/FCP. Não há registros de CRQs para o Distrito Federal.

O processo é complexo e bastante moroso sendo composto por várias etapas que precisam ser alcançadas e que dependem da liberação de reconhecimento por parte dos órgãos governamentais especializados, nomeados pelo Governo Federal, seguindo todas as fases burocráticas.

Dentro do contexto geográfico brasileiro, vê-se que a formação do território sempre foi e é alvo de estudos de muitos geógrafos e estudiosos de modo geral. Inúmeras famílias perderam suas terras e o espaço em que cresceram para latifundiários e para o Poder Público. Muitas vezes foram arrancados do solo herdado por seus familiares e realocados em outros espaços o que, consequentemente, implica em lhes tirar sua identidade, sua cultura. Deve-se entender que para a maioria dos povos tradicionais, a perda da terra onde se nasce corresponde à perda da memória; a perda, muitas vezes, da própria existência, transformando-os em indivíduos à “margem” da sociedade:

Antes e depois da abolição da escravatura o território brasileiro esteve marcado pela presença de comunidades negras que ainda hoje resistem às pressões de latifundiários, de especuladores imobiliários e até mesmo do poder público pela manutenção ou reconquista de seus territórios. Desta forma, o processo de territorialização quilombola constitui-se muitas vezes, na luta para continuar a existir, na reinvenção de uma identidade política portadora de direitos que é informada por uma memória ancestral. A memória, neste sentido, tem grande importância, visto que em geral se tratam de comunidades iletradas, de forte tradição oral e que encontram na reinvenção de suas identidades uma oportunidade de recriação historiográfica (SILVA, 2012, p. 01).

Durante o período da escravidão, os donos de escravos acreditavam que, com a mistura de povos em suas senzalas, misturando inimigos étnicos, diminuíssem-se os focos de rebeldia. Mas a força do povo africano foi mais além: entenderam que unidos seriam mais fortes que separados. Então, criaram para si quilombos, que se transformaram em cidades maiores que muitos Estados brasileiros da época: tão bem construídos e elaborados que quase ninguém poderia encontrá-los.

É possível reconhecer ao longo da história que nos é narrada, seja de forma escrita ou oral, que evitar que os quilombos da época criassem estruturas de províncias deveria ser evitada, de forma que o Brasil, enquanto sociedade civil, temia em perder

espaço para aqueles que eram ditos como “rebeldes”, dessa forma, contribuir para extinção dos ditos espaços territoriais dentro deste cenário era de fundamental importância; estava claro que eles não queriam incorporá-los como membros do Brasil que se construía naquele momento, mas, tidos como ameaça: “arrasá-los” seria a melhor alternativa:

É possível dizer que as nações não possuem data de nascimento identificadas num registro oficial e que a morte delas, quando ocorre, nunca tem uma “causa natural”. Como disse certa vez o historiador Fernand Braudel, acontecimentos como estes são poeira: eles atravessam a história como breves lampejos; mal nascem e já retornam à noite e amiúde ao esquecimento. (SCHWARCZ *in* ANDERSON, 1993, p. 01)

A persistência passou a se tornar principal fonte de força dos quilombos da época: mostraram que de nada adianta estereótipo/tabu, desde que cada um acredite onde pode chegar – a força da união de um povo que acreditou em si mesmo, quando ninguém mais podia acreditar. Conquistaram suas terras –“seu”território; com muita luta e esforço e contra grande parte de uma sociedade que desacreditava de seu “poder de ação”.

Torna-se claro quando se imagina o porquê de se caracterizar aquele grupo como comunidade: ela é imaginada como tal por que independente da desigualdade e da exploração que possam existir dentro dela, a nação sempre é concebida como uma profunda camaradagem horizontal (ANDERSON, 1993). No fundo foi essa “fraternidade” que tornou possível, nestes últimos dois séculos, que tantos milhões de pessoas matassem e morressem por essas criações imaginárias e limitadas.

As comunidades quilombolas (negras) no Brasil enfrentam diversos obstáculos na garantia de direitos aos seus territórios ancestrais e neste contexto de lutas identidades político/culturais são criadas, recriadas ou inventadas. A invenção de identidades político-cultural é recorrente, ela acontece sempre que determinado grupo põe-se em movimento para reivindicar o que lhe é essencial. No caso das comunidades quilombolas, a terra. É necessário então entender a constituição da identidade quilombola face à necessidade de luta pela manutenção ou reconquista de um território material e simbólico, pois o processo de territorialização pressupõe a tensão nas relações estabelecidas. Quando um grupo se organiza em prol de territorializar-se ele está negando o lugar que lhe havia sido destinado, numa dada circunstância espaço-temporal, ou seja, está negando o lugar marginal que lhe havia sido designado pela sociedade abrangente (...). (SILVA, 2012, p.02-03).

Nesse sentido, territorializar-se é a palavra de ordem. Criar para si (ou para a comunidade a quem pertencem) um “círculo de terras”, onde tudo que tenha a identificação do povo permaneça. Foi a palavra mais original que encontrei para definir

o que é ser um Remanescente Quilombola. Não é apenas conquista de espaço: é a permanência de um povo no espaço que pertenceu desde muito aos seus ancestrais e que se tem então o desejo de ser herança familiar, um território.

O processo para a obtenção do Título de TRQ compõe-se de várias etapas: o autoreconhecimento é o primeiro passo e torna-se indispensável para que essa “territorialização” oficial aconteça. Uma vez que o indivíduo saiba como e de onde ele vem, ele pode caracterizar-se como tal e assim lutar por aquilo em que acredita.

A conquista do espaço com documento de propriedade foi idealizado pela sociedade capitalista que se instaurou no Brasil desde seus primeiros anos de existência, desta forma, vemos que as comunidades remanescentes quilombolas “causam transtornos” a essa sociedade, que visa ganhar lucros e modernizar a maior parte das terras possível. Uma vez que tais comunidades se transformam em pequenos focos de resistência, há preocupação urgente em desestabilizar esse confronto, destruindo-as ou instalando-as em locais completamente sem chances de sobrevivência, devido as más condições da terra. Segundo o mesmo Silva (2012):

Seja por grandes empresas privadas que plantam eucalipto ou cana-de-açúcar em seus territórios, seja pelo próprio poder público que lhes impõe áreas protegidas, ambos disputando territórios com populações quilombolas (...). Assim, o negro africano foi classificado como pertencente a uma raça inferior, a qual estava destinada a função de servir como escravo. A desumanização do negro não foi um acaso, e sim uma consequência perversa das questões econômicas, políticas e culturais em jogo naquele momento e que de certo modo permanecem até nossos dias, visto que o negro, via de regra, continua a ser marginalizado econômica e socialmente, além ainda de estar sob uma sujeição cultural em nossa sociedade, e mesmo dentro de uma aparente (e politicamente correta) democracia racial. Analisando a formação cultural de nosso país percebem-se as marcas dessa história colonial. No Brasil, particularmente os colonizadores exterminaram grande parte das diversas etnias indígenas existentes. Trouxeram como mercadoria os negros africanos, também de diferentes etnias, para o trabalho escravo e instituíram assim uma sociedade de dominantes (brancos europeus) e dominados (negros, indígenas, mestiços). A sobreposição entre classe social e cor continuou mesmo depois da abolição da escravatura no país. Imigrantes europeus e asiáticos (brancos e amarelos) vêm embranquecer nosso país e a lógica classe e cor perpetua-se(SILVA, 2012, p.02-03).

Entende-se a dificuldade de incorporar as ditas CRQs como atuantes dentro da sociedade, como direitos e deveres que lhes são comuns a qualquer brasileiro, com uma excessão única: a presente forma de se comprovar a herança de suas terras se dá apenas de forma oral/histórica, o que dificulta o processo de titulação das mesmas.

## Capítulo I: A ESCRAVIDÃO NO BRASIL E A FORMAÇÃO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS



**Instrumentos de castigo**

Em ferro e madeira, séculos XVIII e XIX, conjunto de peças destinadas a castigar, immobilizar e marcar escravos no Brasil: viramundo, libambo, cinto de ferro, palmatória, mordaça, gargalheiras, algema com cadeado e ferros de marcar.

Fonte: Literart, uma aventura

## Capítulo I:

### A ESCRAVIDÃO NO BRASIL E A FORMAÇÃO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

---

De acordo com MUNANGA (2004), por mais que o Brasil seja considerado “exemplo” de país emergente e, por vários fatores, ter um espaço privilegiado entre as grandes potências mundiais, ainda se deve repensar questões nacionais que apresentam lacunas.

Vista deste ponto de vista, a identidade negra não surge simplesmente da tomada de consciência de uma diferença de pigmentação ou de uma diferença biológica entre populações negra, branca e amarela. Ela resulta desse longo processo histórico ao qual me referi. É nesse contexto histórico que devemos entender a chamada identidade negra no Brasil, num país onde quase não existe um discurso ideológico articulado sobre identidade branca e amarela, justamente porque os que coletivamente são portadores da pele branca e amarela não passaram por uma história semelhante à dos brasileiros portadores da pigmentação escura. Fala-se de identidade italiana, gaúcha, espanhola, portuguesa, judia, árabe etc., e não da identidade branca (...). É justamente aqui que se coloca o problema, pois a herança cultural africana no Brasil nunca ocupou uma posição de igualdade com as outras no sistema de ensino nacional. Se o fosse não teria nenhum sentido a lei nº 10.639, promulgada pelo atual Presidente da República, 116 anos depois da Abolição. Por isso, não é novidade dizer aqui que, a partir da abolição, os sobreviventes da escravidão e seus descendentes de ontem e de hoje foram simplesmente submetidos a um sistema educacional monocultural, eurocêntrico, que nada tinha ou tem a ver com sua história, sua cultura e visão do mundo. Essa submissão subentende uma violência cultural simbólica tão significativa quanto à violência física sofrida durante a escravidão (MUNANGA, 2004, p. 03).

A teoria do branqueamento da população, amplamente difundida pelo mundo, durante o século XIX era evidente em qualquer publicação racista que fosse lida na época, até porque defendia claramente, como se observa em Da Matta (1987), que ser negro era praticamente como ser ou ter uma doença incurável, um tipo de transtorno. Theodore Roosevelt, segundo Da Matta (1987) condenava a forma menos segregacional com que os Estados Unidos tratavam os negros americanos:

Naturalmente, a presença do negro é o verdadeiro problema, e problema muito sério, tanto no seu país quanto no meu. A escravidão é um método intolerável de resolvê-lo, e tem de ser abolida. Mas como o problema permanece... Permanece a necessidade de encontrar outra solução. Vocês nos Estados Unidos conservam os negros como um elemento inteiramente separado, tratando-nos de maneira a infundir neles o respeito em si mesmo. Permanecerão como ameaça à sua civilização, ameaça permanente e talvez, depois de mais algum tempo, crescente. Entre nós, a questão tende a desaparecer porque os próprios negros tendem a desaparecer e serem

absorvidos... O negro puro diminui o número constantemente. Poderá desaparecer em duas ou três gerações, no que se refere aos traços físicos, morais e mentais. Quando tiver desaparecido, estará seu sangue, como elemento apreciável, mas de nenhum modo dominante, em cerca de um terço de nosso povo; os dois terços serão brancos puros. (...) E o problema do negro terá desaparecido. No seu país foi toda a população branca que guardou a força racial de origem, mas o negro ficou, e aumenta de número, com o sentimento cada vez mais amargo e mais vivo do seu isolamento, de modo que a ameaça que representa será mais grave no futuro (ROOSEVELT *apud* DA MATTA, 1987, p. 92-93).

De acordo com Silva (2012), ao tomar posse de uma nova terra como “bem natural”, tudo que ali estava passava a ser de domínio do colonizador, inclusive as populações que ali habitavam, não levando em consideração sua cultura, etnia, religião ou mesmo seus valores pessoais. Como se tivessem obtido algo como um simples prêmio, tudo que estava lá, fossem terras ou pessoas, passavam a ter um único dono.

A colonização é, antes de tudo, uma relação sociedade-espaco. A relação de uma sociedade que se expande e os lugares onde se realiza tal expansão, num contexto no qual os “naturais” do lugar são concebidos como atributos do espaço, uma sorte de recurso natural local. E essa é a lógica que persistirá em nossa história, pois dos colonizadores europeus passamos as elites nacionais cujo projeto territorial e sócio econômico para o país eram exatamente os mesmos, o de apropriação e consumo dos recursos naturais e das gentes. Assim, a independência é um ato formal que não altera a vida sócio-econômica do Brasil. O regime escravocrata, o latifúndio e a concentração de riquezas apenas fortaleceram-se (SILVA, 2012, p. 05).

Mesmo tendo consciência de que a escravidão foi um processo longo e degradante que ocorreu no mundo de forma geral, o tema surgiu como uma necessidade de conhecimento em fontes seguras. Quais seriam as verdadeiras ou, pelo menos, mais confiáveis do porque deste tão perverso processo de se obrigar pessoas a trabalhar de forma humilhante, forçada por meio de açoites? Seria por prazer, seria por abuso de poder?

A escravidão incorporou-se ao ordenamento jurídico de diferentes países desde os tempos mais antigos. Foi adotada pelos assírios, egípcios, judeus gregos e romanos, entre outros povos, tendo como base legal o direito do vencedor das guerras sobre a vida dos prisioneiros. Por isso o dono tinha o direito de açoitar e, até, de matar impunemente seus escravos (*jus vitae et necis*). A partir do século XVI, Espanha, Inglaterra, Portugal, França e Holanda se dedicaram intensamente a este lucrativo “comércio”. Para Silva (1988, p.15): “A escravidão negra tem início no mundo português a partir da captura dos azenegues do Rio do Ouro, em 1441, por Antão Gonçalves e Nuno Tristão, que encontravam-se a serviço do Infante D. Henrique” Thornton (2004, p.125) afirma que já antes de 1680: “A escravidão era amplamente difundida na África”. Os europeus teriam, assim, aproveitado potencializado uma estrutura já existente, dando-lhe proporções numéricas econômicas desconhecidas até então (TRECANNI, 2006, p.23).

Os donos das fazendas, que acreditavam ter o escravo como propriedade, entendiam que o combate aos quilombos viabilizaria a documentação que lhes garantiria a posse das terras em que se declaravam “proprietários”, ou de, até mesmo, ampliar suas posses. Assim, combater os quilombolas era, para uns, motivo de sobrevivência, para outros, de lucro.

É interessante analisar a leitura que os colonizadores faziam dos povos que sequestravam, roubavam e mantinham em cativeiro. Além de toda humilhação e de permanecerem sem pátria, aqueles não eram tratados com respeito ou com dignidade:

A insistente visão de um Brasil branqueado aparece também na ficção literária. A novela *A Esfinge* (1911), de Afrânio Peixoto, que teve grande sucesso, reflete nos seus diálogos as preocupações raciais das elites do Rio. Para o fim do livro, um homem mais velho tranquiliza um jovem patrício dizendo que o país foi afortunado de ter recebido a colonização portuguesa sem a qual lhe faltaria “o belo gênio latino”. (essa rejeição do arianismo refletia a posição lusófia do próprio Afrânio Peixoto). Continua explicando lhe que o índio – e o negro também – muito haviam contribuído para a história do Brasil, mas que “essas sub-raças tendem a desaparecer uma vez que a raça branca se reintegre na posse exclusiva da terra”. Vem, ai, a crença na fusão: os portugueses tinham “ainda uma vantagem” – o cruzamento com o negro, “exterminando-o nas diluições sucessivas de sangue branco” (DA MATTIA, 1987, p. 90-91).

Os dados a respeito do número de escravos negros que adentraram o Brasil, ao longo do período em que vigorou a escravidão, são muito controversos entre os estudiosos do assunto.

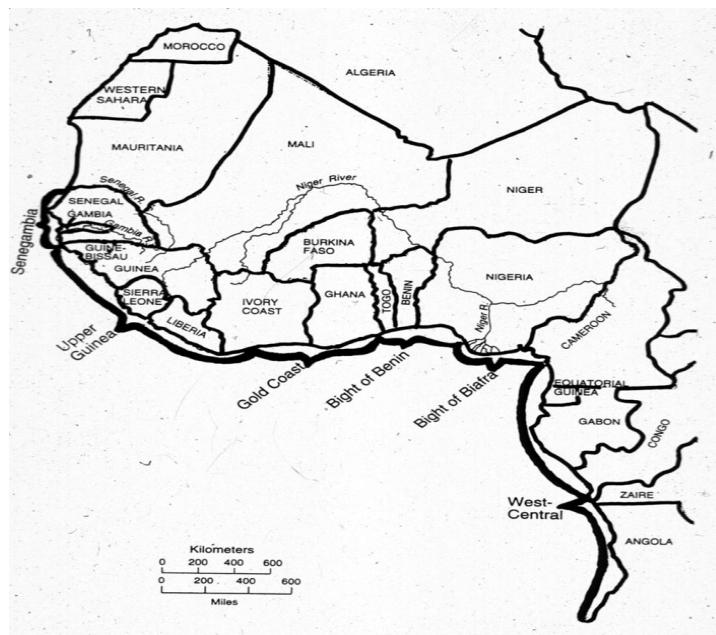
Um cronista da época dirá, por isto, que os escravos negros eram as mãos e os pés do Brasil. (...) Segundo cálculo de Santa Apolônia, em 1798, para uma população de 3.250.000 habitantes, havia um total de 1.582.000 escravos, dos quais 221.000 pardos e 1.361.000 negros, sem contarmos com os negros libertos, que ascendiam a 406.000. (...) Embora não tenhamos possibilidades de estabelecer o número exato de africanos importados pelo tráfico, podemos fazer várias estimativas (MOURA, 1989, p. 08-09).

De acordo com MOURA (1989), os números são imprecisos devido a dois fatores: o primeiro deles ao fato de o tráfico negreiro acontecer, muitas vezes, de forma clandestina, quando os escravos eram aportados no Brasil, mas não podiam ser contabilizados. Outro fator expressivo foi o branqueamento espontâneo da população e promovido mesmo pelo pensamento da época que gerou uma mestiçagem sem precedentes em outros lugares e que dificultava, inclusive, uma estatística exata da população negra no país.

## 1. A Escravidão Negra: origens

A respeito do modo como os escravos eram trazidos para as terras do Brasil e sobre quais os locais de origem dos negros traficados como escravos podem-se enumerar várias regiões da África (Figura 02) afetadas pelo escravismo naquela época. Entre elas podemos citar a Mauritânia, Senegal, Gâmbia, Guiné-Bissau, Guiné-Conacry, Serra Leoa, Libéria, Costa do Marfim, Gana, Togo, Benin, Nigéria, Camarões e República Centro-Africana (MOURA, 1989).

Figura 02 - Países africanos e áreas de procedência do tráfico para a Afro-América



Fonte: Singleton, Theresa. 1995

Essas regiões africanas tinham ligação entre si e também com Ifé, espécie de cidade-mãe na qual se originaram as formas de organização política e social das outras cidades chamadas de Iorubalândia e Iorubo. Mesmo antes da saída de negros escravizados da costa da África, esse processo de escravidão tornava-se comum entre os povos africanos, efetivados pelos povos que, em guerrilhas, venciam as batalhas, as quais, normalmente, eram deflagradas por ganho de terras ou para aumentar a população de determinada comunidade.

Nesses confrontos era comum que os vitoriosos fizessem alguns escravos dentre os membros de um vilarejo vencido em luta armada. Era a chamada escravidão doméstica, que consistia em aprisionar alguém para utilizar sua força de trabalho, em geral, na agricultura de pequena escala, familiar. Se a

terra era abundante, mas rareava mão-de-obra, esse tipo de escravidão servia para aumentar o número de pessoas a serem empregadas no sustento de uma família ou grupo. Afinal, a terra de nada valia sem que se tivesse gente empregada no cultivo de alimentos. Os escravos eram poucos por unidade familiar, mas a posse deles assegurava poder e prestígio para seus senhores, já que representavam a capacidade de auto-sustentação da linhagem (ALBUQUERQUE & FILHO, 2006, p. 15).

Dessas regiões saíram grande parte dos africanos traficados para a América como escravos, por causa das vantagens que apresentavam, como a abundância da oferta. Esses eram os prisioneiros das guerras entre diferentes grupos locais vendidos aos comerciantes europeus (SOUZA, 2008).

Entre o delta do Níger e a foz do rio Cross, os itsequíris, ijós e ibibios viveram, por todo o período do tráfico, em aldeias independentes, sem formar reinos, mas conectadas entre si pelas relações conjugais, religiosas e comerciais.

Além dos árabes, também os indianos freqüentavam o litoral oriental da África e contribuíram para o aspecto variado das cidades, nas quais se davam comércio com povos do interior, de onde vinham principalmente ouro e marfim. Enquanto o Norte da África se integrava aos circuitos comerciais do Mediterrâneo, a costa oriental, ao norte do Chifre, estava ligada a península arábica por meio do mar Vermelho, e a costa ao sul do Chifre, além de receber mercadorias árabes, convivia com persas e indianos, por cujas mãos podiam pegar mercadorias vindas de países tão distantes quanto a China (SOUZA, 2008, p.27).

Ainda observando a leitura em Anderson (1993) nota-se pontos importantes que dizem que o racismo e o antisemitismo derivam do nacionalismo.

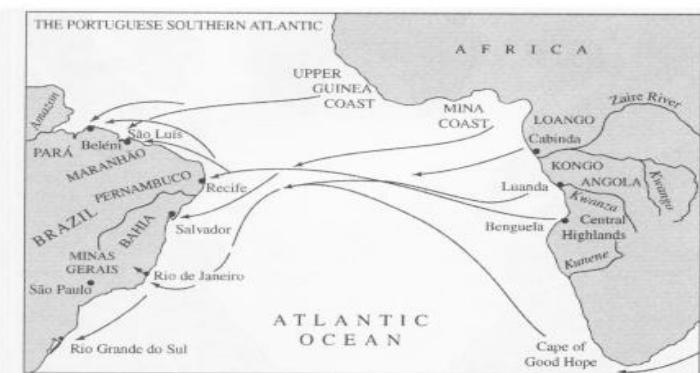
Ao longo de todo processo histórico, vê-se que o fato é que o nacionalismo pensa em termos de destinos históricos, ao passo que o racismo sonha com contaminações eternas, que são repassadas desde as origens dos tempos por uma sequência interminável de cópulas abomináveis: fora da história. Os negros devido ao que a maioria dos brancos parecia sugerir, por causa da péssima acentuação visível de melanina no sangue, serão sempre negros; os judeus, devido à herança física de Abraão, serão sempre judeus.

Os sonhos do racismo têm, na verdade, a sua origem nas ideologias de classe, e não nas de nação: sobretudo nas pretensões de divindade entre os dirigentes e nas pretensões de “linhagem” e de “sangue azul” ou “branco” entre os aristocratas (ANDERSON, 1993).

E assim, com esse pensamento de “branqueamento” que se subtende ter vindo do ocidente e ligado a isso a preocupação de angariar a maior quantidade de bens possíveis, entende-se a aceleração que o processo de escravidão teve por toda Costa Africana. Na

Figura 03 pode-se observar o Atlântico Sul português e todo o percurso das viagens entre a costa da África até o Brasil.

Figura 03–Percorso das viagens entre a costa africana e o Brasil no período colonial



Fonte: Heywood, Linda M., 2002.

O processo de escravismo tornou-se, então, o grande mercado da época. Não só árabes, mas holandeses, franceses, ingleses, portugueses e espanhóis lucravam muito vendendo a mão-de-obra escrava naquela época. Apesar da resistência dos povos da costa africana, pouco a pouco portugueses, ingleses, franceses e holandeses foram se tornando cada vez mais presentes no litoral da África atlântica, sendo que, apesar de estarem em menor número, catequizaram os nativos da região, já que interferiam radicalmente nas sociedades locais. A busca de escravos pelos portugueses, cada vez mais solicitados pelas colônias americanas, fortalecia não apenas a agricultura brasileira na época, mas também o tráfico negreiro. Esse tráfico vinha arraigado ao progresso material da colônia portuguesa na América (SOUZA, 2008).

Um dos principais motivos que levaram os reis portugueses a investir na exploração da costa africana foi o desejo de chegar às fontes do ouro que as caravanas levavam para os portos do norte da África, logo após atravessarem o deserto do Saara, toda a região que os árabes percorriam para “islamizar” a população, ou seja, transformá-la em adoradores de Alá.

(...) Eram as guerras santas, as *Jihad*, destinadas a islamizar populações, converter líderes políticos e escravizar os “infiéis”, ou seja, quem se recusasse a professar a fé em Alá. Um dos primeiros povos a se converter ao islamismo, na África do Norte, foi o povo berbere. As cífilas, como ficaram conhecidas as grandes caravanas que percorriam o Saara, eram formadas

principalmente por berberes islamizados. Foi assim, seguindo a trilha desses comerciantes, que o islamismo ganhou adeptos na região sudanesa, na savana africana ao sul do deserto do Saara. (...) Já na metade daquele século os escravos eram os principais produtos dos caravaneiros do Saara, que por ali transportaram cerca de 300 mil pessoas (ALBUQUERQUE & FILHO, 2006, p. 17).

Esses investimentos passaram a dar retorno quando, a partir de 1470, os portugueses começaram a negociar ouro com os Acãs. A importância do comércio nessa região fez com que, em 1482, Dom João II, rei de Portugal, mandasse construir uma fortaleza ali, batizada de São Jorge da Mina. Em troca de ouro, os comerciantes permutavam várias mercadorias, como facas, bacias, jarras de metal, contas de vidros e escravos, que eram utilizados para abrir florestas e minerar.

A presença de estrangeiros nesta costa provocou, a longo prazo, grandes mudanças nas sociedades que se envolveram com eles. A compra de escravos, que seriam postos para trabalhar nas colônias americanas, era seu principal interesse. Assim, do século XVI ao XIX foi em torno do tráfico dos escravos, isto é, do comércio de pessoas, que se deram a relações entre alguns africanos e europeus. Eles haviam chegado para ficar e, apesar de terem demorado para conseguirem penetrar no continente, acabaram por, no século XIX, dividi-lo entre si (SOUZA, 2008, p. 29).

Devido ao fato de serem feitos escravos, eles eram obrigados a trabalhar gratuitamente e sem remuneração.

O escravismo moderno, que viria a caracterizar boa parte do Novo Mundo Colonial, encontra suas raízes históricas na multissecular trajetória da produção açucareira na Ásia Menor. Passa por ilhas e penínsulas do Mar Mediterrâneo, até chegar às ilhas do Atlântico europeu e africano. Nesse percurso, a atividade açucareira incorporou escravos oriundos de diversas regiões da Europa Oriental, da Ásia Menor e do Norte da África. (...) Já nesse período, graças à penetração comercial de mercadores portugueses em uma crescente faixa litorânea da África Ocidental, a associação entre a produção açucareira e a escravidão negra foi se consolidando (LIBBY & PAIVA, 2006, pp. 14-15).

## **2. A Escravidão Negra no Brasil**

De acordo com MOURA (1989), o processo de escravismo no Brasil teve início com a chegada das primeiras levas de negros vindos da África, mas deve-se considerar que o comércio negreiro só se efetivou na medida em que se tornou mais interessante que a escravização dos habitantes locais na própria África. Nesse sentido, deve-se atentar para a coexistência das duas formas de escravidão (negra e indígena) ao longo dos séculos em que vigorou o mercantilismo no Brasil.

O número de escravos que foram aportados no Brasil é sempre impreciso, até porque muitos deles chegaram de forma clandestina, para que não pudessem ser contabilizados e assim evitar o pagamento dos impostos. Alguns intelectuais, no entanto, fazem estimativas, com base em pesquisas de documentos encontrados na época.

(...) Peregalli (2001, p.51) cotejando os números apresentados por André Gunder Frank e Afonso Taunay, segundo os quais teriam sido trazidos da África para as Américas 20.625.000 escravos negros e que o Brasil teria recebido cerca de 26% deles, calcula em 5,4 milhões os negros trazidos para nosso País. Já Artur Ramos (*apud* KIZOMBA, 2003, p.14) chega a falar de dezoito milhões. Calógenes menciona 15 milhões, Pedro Calmon fala entre 6 e 8 milhões, Edward Bunbar menciona 5,7 milhões. As avaliações de Roberto Simonsen, Alfredo Gómez, Maurício Goulart coincidem entre 3,5 e 3,7 milhões. Philip Curtin apresenta a cifra de 03 milhões e 646 mil. Apesar de todas estas informações desencontradas se pode acreditar na informação de Saraiva e Jonge (1992, p.204) segundo os quais: “A mais importante constatação é a de que *o Brasil foi o campeão americano na importação de africanos do século XVI ao XIX*” (...) Um dado relevante é a presença significativa dos escravos negros notável da população no final do século XVII e começo do século XIX. Moura (*apud* SANTOS, 1997, p.76) estimava que o Brasil, em 1583, tinha “uma população de cerca de 57.000 habitantes. Desse total, 25.000 eram brancos; 18.000 índios e 14.000 negros”. Segundo Malheiro (1944, p.197-198), em 1789, os escravos negros representavam mais de 49% da população brasileira (neste ano o Brasil tinha 3.428.000 habitantes, sendo 1.582.000 escravos), aumentando sua presença para 51%, em 1818, quando a população passou a ser 3.817.000, com 1.930.000 escravos. Em 1867 os escravos caíram para 14,17% do total (eram 1.400.000 contra 9.880.000 homens livres)(TRECANNI, 2006, p. 35).

Segundo Moura (1989), o primeiro contingente de escravos africanos aportou no Brasil em 1549, em São Vicente, assim que D. João III concedeu a autorização a fim de que cada colono importasse até 120 africanos para as suas propriedades. Muitos desses colonos, no entanto, protestaram contra o limite estabelecido pelo Rei, pois desejavam importar um número bem maior. Alguns autores discordam dessa data, citam como prova dados sobre um navio chamado *Bretoa* que aportou em 1511, no local que hoje chamamos Fernando de Noronha, com escravos negros a bordo:

A história do negro no Brasil confunde-se e identifica-se com a formação da própria nação brasileira e acompanha a sua evolução histórica e social. Trazido como imigrante forçado e, mais do que isto, como escravo, o negro africano e seus descendentes contribuíram com todos aqueles ingredientes que dinamizaram o trabalho durante quase quatro séculos de escravidão(MOURA, 1989, p. 07).

O regime escravista fez do Brasil uma espécie de sociedade estamentária, isto é, uma sociedade dividida e organizada em duas partes desiguais e assimétricas: o grupo dos homens livres que, por coincidência histórica era branca e o grupo dos homens e

mulheres escravizados, que, também por coincidência histórica, era preta. A escravidão foi a maneira que os portugueses encontraram para obter maior lucro do Brasil:

Nessa perspectiva, o sistema colonial (NOVAIS, 1979) e a transformação histórica da dominação metropolitana em imperialismo (OLIVEIRA, 2008) teriam cumprido o papel de conter a modernização da sociedade, impedindo o desenvolvimento nacional nas bases propriamente capitalistas do trabalho assalariado e retendo os países pós-coloniais na condição de subdesenvolvidos. Interpretada deste ponto de vista, a modernização nacional acaba por aparecer incompleta e a constituição das categorias aparece, por sua vez, como o devir de uma sociedade em formação. Na perspectiva que adotamos, interessa discutir as particularidades da relação na qual a modernização brasileira se fundamentou, mas apenas na medida em que é possível assinalar e criticar o caráter de imposição cega que o desenvolvimento desse processo assume (LEITE, 2014, p. 76).

Entre os anos de 1757-1758, de acordo com Martins (2010), a Coroa portuguesa proibiu o escravismo indígena, não somente pelas limitações práticas da escravidão indígena, mas também pelo conhecimento do território e a consequente facilidade de fugas do cativeiro.

Na América Latina os povos indígenas foram os primeiros alvos doceuropeus para garantir o suprimento de mão-de-obra para seus engenhos e fazendas. A resistência destes povos à escravização, as inúmeras mortes por maus-tratos, as doenças e as guerras em poucos anos reduziram sensivelmente seu número. O recrutamento dos nativos transformou-se num dos mais graves gargalos da economia colonial. A escravização dos povos indígenas contava com as brechas na legislação que formalmente a proibia. Diante das constantes denúncias oferecidas pelas ordens religiosas, Alexandre Farnesi, papa Paulo III, emanou, em 1537, as bulas “*Veritas ipsa*” e “*Sublimis Deus*”, na qual se reconhecia a condição de seres humanos aborígenes do Novo Mundo, proibindo-se sua escravização. O papa afirmava: “Os índios [...] embora se encontrem fora da fé de Cristo, não devem estar privados nem devem ser privados de sua liberdade, nem do domínio de suas coisas, e mais ainda podem usar, possuir e gozar livre e licitamente desta liberdade e deste domínio, nem devem ser reduzidos à escravidão” (TRECANNI, 2006, p. 24).

De fato, apesar das dificuldades inerentes à escravidão indígena, o maior estímulo à escravidão negra coaduna-se ao comércio extremamente lucrativo com o tráfico de negros escravos oriundos da África:

Uma lei de 10 de novembro de 1647, dirigida ao Estado do Maranhão, determinava a libertação de todos os índios, inclusive daqueles cuja escravização tinha sido permitida por leis anteriores: “Hey por bem e mando que assim os ditos gentios, como outro quaequer que até a publicaçāo desta Ley forem cativos, sejam todos livres, e postos em sua liberdade, e se retirem do poder de quaequer pessoas, em cujo poder estiverem, sem replica, nem dilaçāo nem serem ouvidos com embargos, nem ação alguma, de qualquer qualidade, e matéria que sejaõ, e sem lhes se admittir appelaçāo, nem agravo, posto que alleguem estarem delles de posse, e que os compraraõ, e por sentenças lhe foraõ julgados por cativos: por quanto por esta declaro as ditas vendas, e sentenças por nullas; ficando resguardada sua justiça aos compradores, contra os que lhos venderaõ (*sic*)”. **Esta norma**

geral tinha uma única exceção: amanutenção da escravidão dos negros africanos: “Desta geral disposição exceptuo somente os oriundos de pretas escravas, os quaesseraõconservados no domínio dos seus actuaes senhores, enquanto eu não der outra providencia sobre esta matéria (sic)” (TRECANNI, 2006, p. 27).

Continuava, assim, o mesmo massacre: a permissão, por escrito, mantinha o regime de escravidão negra africana, como forma de trabalho forçado para cuidar das terras brasileiras recém-invadidas:

Mais valiosos que a terra eram os escravos. Isso porque ‘antes de seu aparecimento ali o valor venal da terra era nulo. Assim, a fazenda nada mais representava senão o trabalho escravo acumulado. (...) A fazenda consistia, pois no conjunto de bens essencialmente constituídos pelos frutos do trabalho. (...) Nesse sentido, o principal capital do fazendeiro estava investido na pessoa do escravo, imobilizado como renda capitalizada, isto é, tributo antecipado, em relação à produção, ao traficante de negros, com base em mera probabilidade de ganho futuro sobre a mercadoria viva e de risco. O fazendeiro comprava a capacidade de o escravo criar riqueza. (...) Ao fazerem empréstimos aos fazendeiros no século XIX, os financistas e bancos preferiam ter como garantia principal a hipoteca dos escravos e não a hipoteca das fazendas. (...) O escravo era o penhor do pagamento dos empréstimos. Por isso, praticamente todo o capital de custeio provinha de hipotecas lançadas sobre a escravaria das fazendas (MARTINS, 2010, p. 41).

De acordo com Martins (2010), o preço médio de um escravo entre os anos de 1843 a 1847 chegava, em torno de 551\$000 mil-réis, e teve seu ápice entre os anos de 1873 a 1877, quando chegou a valer 2:076\$862 mil-réis e, já próximo à Abolição da Escravatura, quando cada escravo custava em torno de 926\$795 mil-réis, nos anos entre 1883 a 1887:

Figura 04 - Preço Médio do escravo entre os anos de 1843 a 1887

Preço médio do escravo - 1843/1887		
Período		Preço em mil-réis
1843-1847	.....	550\$000
1848-1852	.....	649\$500
1853-1857	.....	1:177\$500
1858-1862	.....	1;840\$000
1863-1867	.....	1:817\$000
1868-1872	.....	1:792\$500
1873-1877	.....	2:076\$862
1878-1882	.....	1:882\$912
1883-1887	.....	926\$795

Fonte: Warren Dean, *Rio Claro – A Brazilian Plantation System, 1820-1920*, Stanford, Stanford University Press, 1976, p. 55.

Fonte: MARTINS, 2010.

Antes do processo de Abolição, o trabalho escravo era caracterizado como mais um fator qualitativo, sendo validada a mão-de-obra com base no montante do lucro que o fazendeiro obtinha, pois havia sido comprado das mãos de um traficante de escravos, o que gerava gastos antes mesmo de começar a colheita:

Através do cativeiro, o capital organizava e definia o processo de trabalho, mas não instaurava um modo capitalista de coagir o trabalhador a ceder sua força de trabalho em termos de uma troca aparentemente igual de salário por trabalho. Já que sujeição da produção do comércio impunha a extração do lucro antes que o trabalhador começasse a produzir, representando, pois, um adiantamento do capital ao traficante, ele (escravo) não entrava num processo de trabalho como vendedor da mercadoria força de trabalho, e sim diretamente como mercadoria; mas não entrava também como capital, no sentido estrito, como meio econômico para movimentar produção, e sim como equivalente de capital, como renda capitalizada, como tributo ao fornecedor de mão de obra. A exploração da força de trabalho determinava, pois, pela taxa de juros no mercado de dinheiro, pelo emprego alternativo do capital nele investido antecipadamente, isto é, o cálculo capitalista da produção era mediado por fatores e relações estranhos à produção (MARTINS, 2010, p. 32).

Enquanto o preço da força de um trabalhador livre seria medido, entre outros fatores, pelas horas de produção, ao trabalho escravo deveriam ainda ser somados os gastos com o traficante de escravos, ou seja, o fazendeiro necessitava obter um “retorno financeiro”, um lucro sobre o capital utilizado para a compra de um escravo.

A escravidão definia-se, portanto, como uma modalidade de exploração da força de trabalho baseada direta e previamente na sujeição do trabalho, através do trabalhador-mercadoria, ao capital comercial. (...) o preço da força de trabalho do operário é medido pelo tempo de trabalho necessário à sua reprodução como trabalhador, isto é, o tempo representado pelo valor criado que retorna ao trabalhador sob forma de meios de vida. Já sob o trabalho escravo, além do tempo de trabalho necessário à reprodução do trabalhador, é preciso antecipar uma parte de seu trabalho excedente para pagar ao traficante o seu uso, a sua incorporação à produção, sua exploração pelo produtor de valor. Mas, do mesmo modo que a renda territorial capitalizada, o proprietário espera extrair de seu escravo um rendimento econômico que é medido pelo lucro médio, que deve ao menos equivaler ao rendimento que seu dinheiro lhe daria se fosse aplicado em outro negócio (MARTINS, 2010, p.33).

De acordo com Leite (2014), várias foram as formas de “sabotar” a substituição do trabalho escravo pelo trabalho assalariado, pois, a partir do momento em que os escravos pudessem se manter independentes, os senhores de terras perderiam em acúmulo financeiro, em parte pela perda da mão-de-obra gratuita e também pelo escoamento de seus próprios bens, uma vez que seria deles a responsabilidade pelo pagamento por tais empregados que deixariam de serem escravos, para então receber tudo aquilo que conseguisse produzir:

O fornecimento de africanos, além de constituir um ramo no capital comercial altamente rentável, no qual a mercadoria escravo dava lucro antes mesmo de começar a produzir (NOVAIS, 1979); também operou como um mecanismo para forçar trabalho (GAUDEMAR, 1977) por meio do emprego direto da violência, num contexto em que a ampla disponibilidade de terras permitia que o trabalhador, se abandonado a sua própria vontade, trabalhasse para si próprio. Contudo, com a crise do antigo sistema colonial e a generalização do trabalho livre, a subordinação dos trabalhadores imposta pelo cativeiro da escravidão, teve que passar a ser garantido pelo cativeiro da terra, consolidado com a Lei de Terras, em 1850 (LEITE, 2014, p. 76).

### **3. Os Movimentos de “Rebeldia” e o Aparecimento dos Quilombos**

Perdidos dentro das matas e, ao mesmo tempo, protegidos de possíveis inimigos, muitos escravos negros uniram-se aos índios e aos demais fugitivos da Lei para terem seu próprio espaço. O objetivo primeiro foi uma fonte de refúgio de todas as mazelas sofridas nas senzalas, mas com o passar do tempo, esses refúgios, chamados de *quilombos* ou *mocambos*, acabaram se tornando fortalezas tão poderosas como grandes Estados brasileiros, bem como podemos ler a seguir:

(...) os povos que resistiam a serem explorados ou literalmente escravizados no processo de desenvolvimento que se instalava no Brasil buscavam refúgio em áreas afastadas desse processo, nas quais a floresta consistia abrigo e possibilidade de vida em liberdade. Os indígenas, como conhecedores e muitas vezes como parte da própria natureza, conforme suas cosmologias, buscavam quando possível esse distanciamento. A eles se juntaram mestiços marginalizados e também negros que fugiam da escravização. Especialmente ao que concerne às populações negras a fuga tendo como destino as matas consistiu em importante forma de resistência à escravização e uma das primeiras formas de constituição dos quilombos (SILVA, 2013, pp. 02 e 03).

Outro fator determinante para a formação dos quilombos foi o comércio que se instalava ao redor de suas “novas” terras. Para manter sua sobrevivência e atrair mais escravos fugidos e aumentar a concentração, os aquilombados *vendiam* sua mão-de-obra a alguns comerciantes ou fazendeiros que residiam nas cidades, em troca de mantimentos, de aguardente, fumo ou outro material que pudesse ser usado dentro das terras.

A troco de alimentos e aguardente, fornecidos pelos próprios taberneiros que ali iam abastecer-se de lenha, prestavam-se os escravos aquilombados a cortá-la, a fim de carregar os barcos, cujos donos, aproveitando o comércio tão lucrativo, os preveniam de qualquer movimento de força, de modo que as diligências policiais eram sempre sem resultado. Este trecho de uma correspondência de 1878 (...) demonstra com clareza a dificuldade de destruição dos quilombos em Iguaçu/RJ. (...) É desta realidade, das ligações entre quilombolas, comerciantes, fazendeiros, libertos e escravos de cativeiro,

bem como as implicações nas formações dos quilombos para as autoridades e elites que se preocupa o autor (...). Várias regiões das Américas estão representadas, com especial ênfase às Minas Gerais e a Palmares (REIS &GOMES *apud*DANTAS, 1998, p. 01).

Ou seja, o escravo (fosse ele aquilombado ou não) gerava renda. Até o dia em que os quilombos começaram a ganhar mais força, poder e prestígio do que os próprios comerciantes e fazendeiros imaginavam. Para o escravo fugido estar – ser pertencente a um quilombo – era poder recriar seu espaço. Desta mistura o quilombo era feito, uma nova miscigenação, onde unidos, ficavam protegidos daqueles que viam no outro apenas um símbolo, uma moeda de troca. E, então, nasce o estopim de grandes batalhas:

Um exemplo disso é testemunhado por Amaral (1998, p. 19), quando perguntou se os quilombos de Tubarão, Goiabal e Raimundo do Sul, localizados no município de Alcântara (MA): “Eles são os donos da terra?” A resposta foi surpreendente: “Eles nasceram lá, como seus pais, seus avós e bisavós, mas a terra é da santa. De Santa Teresa de Jesus”. A identificação desses territórios com esta variedade de nomes foi utilizada como uma forma de resistência coletiva, que visava impedir não só a apropriação das terras por parte do latifúndio, mas também a desagregação social e cultural daquele determinado grupo (TRECANNI, 2006, p. 105).

Ter escravos era mais que ser dono de terra, porque o mais que se poderia obter no Brasil daquele tempo era terra. Eles poderiam ser trocados pela própria terra, por mercadorias, por outros negros escravos, por suprimentos ou por outras necessidades que fossem convenientes a quem se julgasse dono da pessoa escravizada:

Para Funes (1996, p.470): “o negro constituiu parcela significativa da mão-de-obra, em especial na agropecuária, serviços domésticos e atividades urbanas”, gerando lucros para os diferentes países europeus, que se envolveram e enriqueceram com o tráfico de escravos. Hermann Watjé (*apud* CARDOSO, s/d, p.28) comprova que entre 1637 e 1645 a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais teria negociado 23.163 escravos africanos, tendo um lucro de 6.714.423,12 florins. Para Malheiro (1976, p.55): “O tráfico era quem alimentava a lavoura, suprindo-a de braços, que a imigração livre não lhe dava”. Segundo Bueno (2003, p.220): “O tráfico era a parte mais rentável do negócio. Um só exemplo, o paulista José Maria Lisboa adquiriu 760 ‘peças’ na África, vinte-mil réis por cabeça. Vendeu-as no Brasil por 250 mil-reis cada uma. Para Pinsky (2002, p.14): “A moeda de troca eram tecidos, trigo, sal e cavalos, cada um destes chegava a valer 20 bons futuros escravos”. *Comobloquear um negócio cujos lucros eram frequentemente superiores a 1.000%*” (TRECANNI, 2006, p. 31).

Cansados de terem seus direitos deturpados/usurpados tentaram por um ponto final em todo aquele sofrimento, criando para si e seus “irmãos” vilas e moradias onde fossem respeitados e onde pudesse “recriar” meios de vivência e sobrevivência. Esse espaço foi chamado quilombo.

Observa-se que as primeiras comunidades quilombolas no Brasil estabeleceram-se geograficamente em várias regiões do país. Deve-se atentar, ainda, que grande parte das formações dos territórios quilombolas ocorria em cidades próximas ao litoral, uma vez que essas eram a “porta de entrada” para aqueles cativos (Figura 05).

Figura 05 - Principais quilombos e revoltas com participação de povos negros no território brasileiro – Séculos XVII/XIX



Fonte: SANTOS, adaptado de GOMES, 2006

Faz-se necessário o reconhecimento de termos que podem ser utilizados no senso comum, mas que precisam de fundamentação teórica. A partir de termos

elementares então, o primeiro conceito a ser trabalhado passa a ser, para os efeitos desta pesquisa o de “quilombola”.

(...) Para Salles (2003, p. 222-223), “quilombola: é o negro fugido acoitado emquilombo” e tem como origem etimológica um “radical banto africano que recebeu um sufixo verbal (*ora*) próprio da língua tupi, formando o híbrido quilombola, ou mais exatamente, a palavra *canhembora*, derivada do étimo banto *quilombo* e que tomou as formas conhecidas *calhambolaequilhombola*”. Outra derivação, com sufixo mais regular, português e vernáculo, *quilombeiro*, também é usada no trato desta matéria (...). É inegável, porém, a convergência e fusão de elementos lingüísticos indígenas com africanos, ou vice-versa, assim como outras combinações verbais. Talvez um dos casos mais curiosos, porque bastante debatido e que passou despercebido, é o t. *mocambuara*, com o sufixo *ara*, da Língua Geral, designativo de lugar, procedência (aquele que nasceu ou que procede do mucambo) (TRECANNI, 2006, p. 105).

Quando o assunto é “o que é um quilombo?” e esse questionamento é feito dentro das próprias CRQs como um desafio, pois que há dificuldades para muitos desses indivíduos se autoreconhecerem perante o conjunto maior de uma sociedade que sempre os teve como “marginais”. Na medida da aproximação dos dois “mundos” é que se coloca a imperiosidade da autodefinição. Há um conjunto original de palavras que vão adquirindo sentidos, significados nas palavras do homem quilombola:

Quilombo pra mim é um povo mais organizado, uma tribo, que respeita sua descendência. Porque nós não podemos esconder o que a gente é. Ficamos muito tempo parado porque não tinha com quem o povo discutisse, eles não tinham ideia de quem eles eram, mas se vem alguém que nos mostra quem somos, começamos a avançar. Não somos mais escravos, somos um coletivo, trabalhamos juntos. As pessoas brigam comigo, o poder público querem nos dividir. Eu acredito que quilombo é isso, a união do povo, a dor de um é a mesma do outro. É uma cultura de povos que está ali preservando, conservando e resgatando cada vez mais aquilo que é. Querem esconder o cabelo pixaim, esquecer a sua descendência, eu sou negro e gosta de ser assim. É não perder sua origem.28 anos, São Raimundo do Taperu. (Jesus de Nazaré de Souza SantosapudRAMALHO, 2010, p. 35)

Acima se tem a definição objetiva do “eu quilombola” que é descrita por um dos entrevistados em Ramalho (2011). A partir da proposição de Trecanni (2009), já na linguagem científica percebe-se outra definição, através de outra perspectiva. O quilombola é apresentado como um agrupamento de pessoas que possuem o desejo de perpetuar sua cultura afrodescendente, mantendo o uso e costumes de seus ancestrais, dentro de sua comunidade, normalmente juntos por muitas gerações: “Grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. Em outra leitura de Trecanni (2006):

A constituição de territórios étnicos espalhados por todo o Brasil se, num primeiro momento, foi um fator decorrente da segregação social, possibilitou o fortalecimento de mecanismos de defesa da identidade cultural. Por isso o reconhecimento do domínio destes territórios é muito mais do que a concretização de uma política fundiária, pois se transformou em um elemento de resgate da cultura afro-brasileira, dando origem a uma nova cartografia social de matriz étnica, baseada na ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (...) “A Constituição de 1988 determinou a regularização daposse da terra por comunidades remanescentes de quilombos. Por razões de direito social, o termo *quilombo*, tem sido justamente expandido a toda comunidade rural de afrodescendentes, mesmo quando não originadas por quilombos, antes ou após a Abolição” (grifo no original). Nos territórios quilombolas se consagra não só uma “propriedade” que garante aos seus detentores o domínio da terra, mas se expressa uma forma peculiar de aposseamento e uso dos recursos naturais, caracterizada como “propriedade coletiva”, fruto de uma identidade coletiva. (TRECANNI, 2006, pp. 01-13)

Observa-se, portanto, duas posições distintas: a primeira, de um líder quilombola entrevistado em Ramalho (2011) e a segunda, a de um advogado, pesquisador sobre o tema quilombola. Duas visões individuais, porém marcantes e relevantes.

Já no Dicionário da Língua Portuguesa “Novo Aurélio – Século XXI”, o termo *quilombo* é originário de quimbundo, quicongo e umbundo = ‘muro’, ‘paliçada’ donde ‘kilumbu’ – recinto murado, campo de guerra, povoação; ou de umbundukilombo – ‘associação guerreira’. Ou ainda: Esconderijo, aldeia, cidade ou conjunto de povoações em que se abrigavam os escravos fugidos. Segundo o “Dicionário da Escravidão”, de Alaôr Eduardo Scisínia (apud Melo, 2005, p. 1):

“A palavra *quilombo* sugere vários significados, dentre os quais o de “valhacouto de escravos fugidos; unidade básica da resistência negra” - para Freitas (1980, p. 32) este termo teria começado a aparecer no começo do século XVIII, tendo sua origem no termo quibundo “Kilumbu”, que indicava “arraial”, “acampamento”; Em seu “Vocabulário Crioulo - Contribuição do negro ao falar regional amazônico”; Salles (2003, p.222-223) afirma que “quilombo” é a “povoação de escravos negros foragidos; coletivo de mucambo, que é a habitação propriamente dita”; Segundo Carvalho (1996, p. 241) a palavra ‘mocambo’ tem sua origem na expressão quimbundo ‘um-kambo’, que quer dizer esconderijo, buraco de difícil entrada; Schwartz (2001, p. 255) acredita que o termo mocambo seja mais antigo e que a palavra *quilombo* só passou a ser utilizada no final do século XVII quando “modelo palmarino” passou a influenciar as outras experiências. O mesmo autor apresenta a similitude entre Palmares e os quilombos Imbangala ou Yaka, uma sociedade guerreira constituída em Angola no final do século XVI, sociedade esta baseada muito mais nas relações de culto que de parentesco; também Freitas (apud PEDROSA, 1998, p. 40) diz que: “Em toda documentação referente a tais comunidades, ao longo do século XVII, parece para designá-la exclusivamente a palavra mocambo, que ao que se diz é aportuguesamento do quibundumutanbo, significativo de telheiro ou cumeeira da casa”; Em vários Estados é comum encontrar glebas rurais consideradas como de “propriedade de santos”. Muitas vezes são antigas terras indígenas ou de comunidades negras (TRECANNI, 2006, p. 105).

Ao ler Thompson (1992), dentro de sua clareza ao citar a importância da oralidade para que a tradição das CRQs pudessem subexistir por séculos, obteve-se a compreensão a respeito da primeira fonte de pesquisa mencionada anteriormente, que aconteceu nas terras das Comunidades Remanescentes Quilombolas da Margem Direita do Rio Xingu – CRQMDRX – onde se percebe a importância de tudo como foi registrado, desde a pela primeira vez. Naquele momento o foco era querer entender, compreender, saber, perguntar; enfim, eram muitos porquês e muitas pessoas dispostas a responder:

O velho, o *griot*, o historiador oral, KebbaKangaFofana, de 73 chuvas de idade, começou então a contar-me a história ancestral do clã dos Kinte, do modo como ela tem sido contada através do século, desde a época dos antepassados. Era como se um longo pergaminho estivesse sendo lido. (...) As pessoas ficaram absolutamente silenciosas, imóveis. (...) Algo assim como: “E fulano tomou por esposa sicrana e gerou e gerou e gerou”, e nomeava os esposos e seus filhos e assim por diante. Ao localizar as coisas no tempo, não o fazia com datas do calendário, mas datava as coisas em acontecimentos físicos, como... Uma inundação (THOMPSON, 1992, p. 48).

Esta sensação de pertencimento, de sua origem, de guardar sua história na memória, apenas pela oralidade, faz manter vivo o desejo da conquista do processo de titulação de terras das Comunidades Remanescentes Quilombolas no Brasil:

Segundo dados relatados por Trecanni (2006) constata-se que o Brasil foi um dos últimos países a ter seus escravos legalmente libertados, se bem que temos a clareza de fatos que, mesmo após a Abolição, muitos deles continuavam com o regime de escravos:

(...) Será apresentado o drama da escravidão como parte integrante do sistema de exploração colonial; antes os índios e depois os negros foram utilizados como elementos essenciais para o sucesso econômico deste empreendimento. Se destacará como o Brasil não só foi o país que importou mais escravos, mas aquele que por último aboliu formalmente a escravidão. A violência e as sevícias contra os negros(as) não foram atos isolados de pessoas desumanas, mas elemento básico do sistema escravagista como bem assinala Freitas (1978, p.33): “Os castigos e tormentos infligidos aos escravos não constituíam atos isolados de puro sadismo dos amos e seus feitores, constituíam uma necessidade imposta irrecusavelmente pela própria ordem escravista, que, de outro modo, entraria em colapso. Pois, sem a compulsão do terror, o indivíduo simplesmente não trabalharia, nem se submeteria ao cativeiro” (TRECANNI, 2006, p. 18).

Leis protegem o trabalhador assalariado, mesmo que ainda haja pessoas que escravizem outras, o que infringe a Constituição Brasileira, sejam elas brancas, negras, índios ou estrangeiros, como se tem visto em jornais e TV em nosso cotidiano:

A identificação e reconhecimento dos territórios quilombolas muitomais que representar um olhar para o passado cristalizado em fatos históricos a serem reinterpretados, adquire uma dimensão totalmente nova, como destaca Leite (2005, p.2): “O quilombo, então, na atualidade, significa para esta parcela da sociedade brasileira, sobretudo um direito a ser reconhecido e não propriamente e apenas um passado a ser rememorado. Inaugura uma espécie de demanda, ou nova pauta na política nacional: afrodescendentes, partidos políticos, cientistas e militantes são chamados a definir o que vem a ser o quilombo e quem são os quilombolas”. O segundo desafio é aquele de conhecer o número de comunidades e localizá-las. Enquanto em outros países da América Latina, como, por exemplo, Haiti, Jamaica e Suriname, os quilombos chegaram a constituir grupos autônomos, que não se confundiam com a sociedade colonial, no Brasil sua dispersão espacial, fruto da violência da repressão dos senhores e das condições geográficas que favoreceram a fragmentação das diferentes experiências, dificulta estes levantamentos. A partir de 1999, foram realizadas várias tentativas de se chegar a definir o número de comunidades quilombolas existentes no Brasil, passando de um número inicial de 743 para mais de 03 mil nomes. Dar visibilidade a estas comunidades deverá ser uma das primeiras obrigações da sociedade e do poder público (TRECANNI, 2006, p. 16).

Falar em fuga da senzala, na época da escravidão, equivalia falar em grande prejuízo para o fazendeiro: muita coisa estava em jogo. Ele começava a gastar com esta “tal” mercadoria, chamada negro escravo, desde sua saída da África e arcava com os custos até sua chegada ao Brasil, mesmo que isso delegasse estar em piores condições possíveis e imagináveis. Para o senhor de engenho, pouco importava *como* eles seriam transportados e quais seriam os percalços enfrentados. Considera-se que esta seria até mais uma prova para ver quem seria realmente resistente, pois, só os fortes realmente sobreviveriam à tamanha insensibilidade, dor, amargura e sofrimento durante toda a viagem até a chegada ao Brasil.

Ao analisar os textos que servem de apoio como base bibliográfica a esta pesquisa, vê-se que mais do que fonte de resistência, os quilombos foram a única forma que os negros escravizados, que aqui se encontravam, tinham para continuar vivos: era fugir e viver, ou ficar e morrer, como tantos que apostaram o contrário e não ficaram para contar história. A Coroa para se proteger de tanta fuga e da opressão gerada pelo quilombo, criou Leis, que puniam ainda mais os negros foragidos das senzalas. Essas leis não eram eficazes, pois eles sabiam que, uma vez que optassem por fugir das senzalas e viverem nos quilombos deveriam permanecer foragidos para sempre ou seriam mortos:

(...) O drama da escravidão compõe parte integrante do sistema de exploração colonial; antes os índios e depois os negros foram utilizados como elementos essenciais para o sucesso econômico deste empreendimento. Se destacará como o Brasil não só foi o país que importou mais escravos, mas aquele que por último aboliu formalmente a escravidão. A violência e as sevícias contra

os negros (as) não foram atos isolados de pessoas desumanas, mas elemento básico do sistema escravagista como bem assinala Freitas (1978, p.33): “Os castigos e tormentos infligidos aos escravos não constituíam atos isolados de puro sadismo dos amos e seus feitores, constituíam uma necessidade imposta irrecusavelmente pela própria ordem escravista, que, de outro modo, entraria em colapso. Pois, sem a compulsão do terror, o indivíduo simplesmente não trabalharia, nem se submeteria ao cativeiro”. Por isso, seja durante o regime colonial ou imperial foi produzida uma extensa legislação que visava conter, reprimir e punir as fugas e as tentativas de rebelião dos escravos. A da fuga era considerada como um tentativa do escravo de se subtrair à ordem constituída, por isso era criminalizada. O poder judiciário foi inúmeras vezes acionado para preservar a ordem escravista. A punição dos escravos acontecia em praça pública, na frente dos demais escravos; as cabeças dos rebeldes executados eram colocadas em lugares bem visíveis justamente para servir de exemplo. Não é um mero acaso o fato do pelourinho se localizar na praça principal das cidades. Os suplícios, a marcação a fogo e o corte das orelhas dos fugitivos eram vistos como instrumentos “educativos” para preservar a ordem. Malheiros (1976, p. 51) relata que ao escravo fugitivo era gravada no corpo a letra “F” com ferro quente. No caso de reincidência lhe era cortada uma orelha. Esta prática foi proibida pela Constituição Imperial de 1824, cujo artigo 179, § 19 previa: “Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis”. Os escravos continuaram, porém, a serem punidos com a pena de açoite (TRECANNI, 2006, p.19).

Vivenciar essa situação era a única certeza que tinham. A rebelião, a fuga dos lugares onde ficavam aprisionados tornou-se comum; essa forma de “rebelião”, de não aceitação, de não conformidade com a escravidão também fazia parte de sua herança africana, ou seja, eles não aceitavam, assim como qualquer indivíduo, que fossem vencidos por uma batalha ou por qualquer tratamento desumano que fosse como ser feito escravo e permanecer escravo para o resto da vida, sem ao menos lutar por liberdade um dia. A diferença crucial que acontecia aqui no Brasil era que, além da forma cruel com que homens, mulheres, crianças e idosos eram transportados e tratados, eles ainda eram mantidos em cativeiros, o que conhecemos por senzalas, subdivididos em diferentes dialetos propositalmente para que essa rebelião tivesse menos chance de acontecer:

A resistência negra a este sistema e a procura pela liberdade, através da constituição de quilombos, começou ainda no final do século XVI. Peregalli (2001, p.25) mostra como a resistência começava ainda na África: “Os africanos não permaneciam quietos como o gado enviado para os matadouros. As resistências começavam ainda na África, na morte como suprema tentativa de evitar que bandos de traficantes queimassem suas aldeias”. O mesmo autor afirma que investigações realizadas pelo Parlamento Inglês levantaram e catalogaram 155 motins de escravos acontecidos a bordo dos navios e registraram outros 100. Um número parecido de navios teria sido destruído (TRECANNI, 2006, p. 36).

No trecho abaixo, há a transcrição de um relato da primeira fuga registrada de um negro escravo na América que foi repassada para a maioria dos países vizinhos, de

forma a coibir que demais focos de fuga surgissem nas fazendas circunvizinhas. O mesmo trecho demonstra que, não apenas houve uma fuga, mas sim vários em diferentes pontos, causando preocupação em toda a sociedade:

(...) Savoia e Moretti (1992, p. 32) apresentam o relato da primeira “fuga” de um negroeiro recém-chegado na ilha de Hispaniola, em 1502, assim que foi desembarcado do navio conseguiu se esconder entre os índios. Eles noticiam também as várias revoltas dos escravos nos diferentes países da América: • **Hispaniola**(1522); no **Haiti**, depois de várias revoltas (1665, 1679, 1719, 1734, 1747, 1777), em 1804, TuossaintL’Ouverture e Dessalines conseguiram derrotar o exército napoleônico e declarar a primeira república negra independente das Américas, que criou sua própria língua - crole - e sua religião – vodu; • **México** (1609-1612; • **Guadalupe**: de 1635 a 1794, quando a escravidão foi abolida, aconteceram pelo menos quinze revoltas, além disso, os *cimarrones* aumentavam constantemente (TRECANNI, 2006, p. 37)

Desde então, focos brasileiros de rebelião começaram a surgir. Esse comportamento era previsível, afinal, depois de tanto espancamento, estupros e maus tratos que se possa imaginar, iria chegar um determinado momento em que os oprimidos iriam manifestar sua rebeldia. Porque nem todos tinham coragem suficiente para enfrentar os seus agressores, mas os que tinham, uniam-se e começaram, assim, a criar os quilombos:

Segundo Chiavenato (1999, p.65) o primeiro quilombo brasileiro teria surgido a partir de 1575 e afirma que centenas deles se espalharam pelos diferentes recantos do país. Melo (1988, p.181) confirma que documentos datados de 1602 também tratavam deste assunto. Schwartz (2001, p.222) apresenta um relato escrito por um jesuíta anônimo que, ainda em 1619, descreve os quilombos baianos. Fiabani (2005, p.47) confirma esta informação, acrescentando que esta primeira experiência teria sido destruída pelo Governador Geral da Bahia, Luiz de Brito de Almeida (TRECANNI, 2006, p. 38).

Não era apenas fuga que valia para “sabotar” o senhor do engenho. Todos os meios possíveis e imagináveis que pudessem ser usados em favor dos escravos que eram açoitados e forçados a um trabalho degradante e desumano seriam válidos. Usavam assim todo o mecanismo de autodefesa e proteção natural de sobrevivência, burlando tais normas criadas pelos fazendeiros ou pelos capitães do mato, responsáveis por todos os escravos da fazenda em que trabalhavam. Assim, enquanto ignoravam as regras de conduta proposta pela sociedade escravagista da época, os escravos criavam meios de fugir e de libertar aqueles que, de imediato, não conseguissem escapar com eles:

Confirma-se, desta maneira, a afirmação de Reis e Santos (1996, p.9):“*Onde houve escravidão houve resistência.* E de vários tipos. Mesmo sob a ameaça

do chicote, o escravo negociaava espaços de autonomia com ossenhores ou fazia corpo mole no trabalho, quebrava ferramentas, incendiava plantações, agredia senhores e feitores, rebelava-se individual e coletivamente". Por sua vez, Maestri (1988, p.87) registra que: "A resistência servil foi, ao mesmo tempo, quotidiana e episódica. O cativo rejeitava no dia a dia o trabalho: mostrava-se inábel, preguiçoso, irresponsável. Sabotava os meios de produção [...]. O homem escravizado trabalhava mal, esforçava-se o menos possível, era desatento à produção, danificava os meios de trabalho, se feria ou se fingia doente". Todas as artimanhas para se contrapor à espoliação por parte de seu dono. O mito da convivência pacífica revela-se como uma explicação historicamente insustentável. Os mesmos autores (*idem*, p.10) apresentam os diferentes nomes que este fenômeno adquiriu: "Na América espanhola *palenques*, *cumbesetc.* na inglesa, *maroons*; na francesa *grandmarronage*(para diferenciar da *petitmarronage*, a fuga individual, em geral temporária). No Brasil estes grupos eram chamados principalmente *quilombos* e *mocambos* seus membros, *quilombolas*, *calhambolasoumocambeiros*" (TRECANNI, 2006, p. 40).

O Quilombo não seria apenas uma forma de rebelião, pelo contrário, mas também uma forma de manter eternizada a cultura africana que os brancos tinham tentado apagar da memória dos negros que haviam sido escravizados. Vale ressaltar que, ao aportarem no Brasil, tudo lhes fora proibido: cultuar seus deuses, arar a terra como eram acostumados a fazer, viver a vida de forma simples como sempre viveram. Eram povos de origem, muitas vezes, humilde, outros reis e rainhas, ambos identificados em um só patamar: coisificados. Quilombo, então, passou a ser um pedaço da África no Brasil, onde poderiam ser quem eles eram sem ter que pedir a ninguém ou fazerem reverências a ninguém, porque para eles, viver daquela maneira era muito comum:

Dante da evidente impossibilidade de "voltar para casa", os negros procuravam reconstruir, aqui, sua maneira de viver. Existem vários relatos de amotinamentos nos quais, seja durante a viagem, ou depois de terem sido desembarcados, os negros tentavam apoderar-se dos barcos para voltar para a África; a maioria deles, porém, fracassou, obrigando os negros a tentarem reconstruir sua vida no novo continente, onde se dedicavam, sobretudo, ao extrativismo e à agricultura de subsistência. Alguns quilombos não passavam de poucos casebres; para Maestri, a maioria dos quilombos era composta de poucas pessoas (no Rio Grande do Sul a média não passava de três dezenas de cativos), mas outros, como o Quilombo de Palmares, constituíram centenas de núcleos, reunindo até vinte mil habitantes. Este número cresceu bastante a partir de 1630, quando os holandeses ocuparam Pernambuco, obrigando muitos senhores de engenho a abandonar suas propriedades. Moura (1981, p.17-18) afirma que os quilombos de Campo Grande e Ambrósio, localizados em Minas Gerais, tinham mais de 10.000 habitantes cada um (TRECANNI, 2006, p.40).

Algum tempo depois, todos então fugitivos da polícia, sejam eles negros escravos, índios, mestiços e todos aqueles que se encontravam à margem da sociedade

refugiavam-se ali também, criando dentro dos quilombos grandes comunidades quilombolas tão extensas quanto os Estados brasileiros daquela época:

Apesar de serem constituídos majoritariamente por negros, não erararo, sobretudo na Amazônia, que reunissem também índios, mestiços e até mesmo brancos, como comprovou Gomes (2005, p.37), que chega a falar de “mocambos de índios e negros”. Segundo depoimento de Daniel de Souza, diretor da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Oriximiná (Pará), uma das maiores lideranças guerreiras do quilombo de Trombetas foi um branco. (TRECANNI, 2006, p. 41)

Foi a partir da formação dos quilombos, que os negros refugiados puderam dar um grito de liberdade e um basta, mesmo que provisório, a tanto sofrimento. Eles tinham o direito de ir e vir e por isso, criaram um lugar onde fossem respeitados pelo que eles eram como comunidade, da mesma forma quase como, porque o lugar era geograficamente diferente, mas lhes pertencia por direito e eles agora também o tinham conquistado. Eram donos do quilombo.

As reações à escravidão – e uma das formas adotadas foi a fuga de escravos para os quilombos – tornaram-se uma das formas mais expressivas das contradições da sociedade escravista. Este lapso foi decisivo a uma ruptura de uma parcela de escravos com as relações escravistas e para a construção de um mundo de liberdade, [...] garantido por longos deslocamentos que os afastam da ameaça de um novo cativeiro (ACEVEDO & CASTRO, 1998, p. 58).

#### **4. A Abolição e a Condição dos Quilombos**

A partir desta condição de escravos, os negros trazidos acabaram se configurando como uma parte significativa da população que veio a compor o Estado brasileiro. Sua condição exigiu a tentativa de incorporá-los à sociedade brasileira, sobretudo, após a Abolição da Escravatura, em 1888.

O combate aos preconceitos e a afirmação da igualdade racial seincorporou nas constituições brasileiras já em 1934; em seu artigo 113 previa: “A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: 1) Todos são iguais perante a lei - Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou idéias políticas...”. Apesar docombate ao racismo integrar os direitos fundamentais, sendo considerado crime inafiançável (art. 5º, XLII), essa igualdade formal não conseguiu mudar o quadro de marginalização sofrida pelos negros. Uma nova experiência de reconhecimento efetivo de direito se deu por meio do art. 68 do ADCT, que possibilita a transformação das posses em domínio (TRECANNI, 2006, p. 97).

Leis foram promulgadas para que houvesse respeito à cidadania e que todos fossem considerados “iguais”, brasileiros, como um todo, mas, na realidade, para que isso acontecesse, um grande tabu deveria ser quebrado. Isso seria o mesmo que, como se de repente, os senhores de escravos perdessem suas mercadorias mais valiosas a troco de nada:

Ainda nos anos 30 e 40 do século passado, a Frente Negra Brasileira abriu o debate sobre a questão do negro, defendendo que a abolição tinha sido “um processo inacabado”, que o estado brasileiro tinha uma “dívida” a ser redimida. A ideia de uma “reparação” era apresentada como uma necessidade histórica. Essa dívida apresentava duas dimensões: aquela dos senhores que, ao longo dos séculos, se tinham beneficiado gratuitamente do trabalho escravo, e aquela que perdurava ainda, apesar da igualdade formal garantida pelo ordenamento jurídico, que era o estigma de ser negro, fato que gerava novas situações de exclusão. A luta anti-racista levava à necessidade de elaboração de políticas de reparação. Este movimento, porém, foi sufocado pela ditadura de Vargas. A luta pelo direito de ter acesso à terra voltou a ser tema principal das comunidades quilombolas, graças ao processo constituinte. (TRECANNI, 2006, p. 97).

Durante o século XIX, eles sabiam que, mais cedo ou mais tarde, o processo de abolição aconteceria, porque esse processo já era realidade em boa parte do mundo; era fato e muitas informações chegavam até a sociedade brasileira da época. Porém, quando ocorreu aqui em 1888, houve muita contrariedade por parte dos donos das terras, porque agora teriam que pagar pelo trabalho executado. Muitos faliram. Muitos se suicidaram. Muitos escravos com medo do que lhes esperava no “mundo” lá fora permaneceram escravos: quantas histórias para serem relatadas.

Vários foram os meios criados pela sociedade da época para incluir os negros, índios e mestiços no “sonho de uma nação branca” que estava em elaboração, desde, pelo menos, a independência política do Brasil, em 1822. Em verdade, esse esforço pode ser entendido como um movimento pela exclusão em que muitos povos envolvidos não se enquadravam na condição de “branqueamento” já que foram excluídos da identidade desejada para a nação brasileira.

A promulgação da liberdade dos escravos aconteceu apenas no papel, porque portas se fechavam para os negros libertos; grandes eram as dificuldades para se conseguir um emprego remunerado e, quando assim conseguiam, o salário não fazia jus à carga horária e nem a ocupação que lhes era atribuída:

Ao negro foi-lhe negada uma cidadania real mesmo após a abolição da escravatura. Recusados e discriminados como mão de obra paga, muitos negros estabeleceram-se sob as bases da agricultura de subsistência, comercializando, quando possível, seus excedentes. Na maioria das

vezes, posseiros ou pequenos proprietários os grupos rurais negros constroem coletivamente a vida sob uma base material e social, formadora de uma territorialidade negra, na qualelaboram-se formas específicas de ser e existir como camponês e negro. (SILVA, 2012, p. 05).

Quanto aos negros que escapavam das senzalas e aos índios que não foram absorvidos pela colonização, restaram as terras distantes, ou seja, o imenso “sertão” não ocupado intensivamente pelos colonizadores ou pelos primeiros desbravadores, também conhecidos como bandeirantes paulistas. O “grande oeste” do território brasileiro foi ocupado lentamente num processo que desalojou os grupos indígenas nativos, muitas vezes dizimando-os. As comunidades de negros escravos fugidos foram se formando nesse longo processo de ocupação e gerando o que, hoje, passou a ser denominado de “comunidades quilombolas”.

Trecanni (2009) define comunidade quilombola como um “agrupamento de pessoas que possuem o desejo de perpetuar sua cultura afrodescendente, mantendo o uso e costumes de seus ancestrais, dentro de sua comunidade, normalmente juntos por muitas gerações e em terras de grande valor pessoal e histórico”:

Pensar/propor/disseminar e implementar a política do resgate do legado desse nosso povo que, depois da assinatura da Lei Áurea em 13 de maio de 1888, que declarou extinta a escravidão onde nossos ancestrais foram escravizados e dizimados por 350 anos, e depois foram abandonados à própria sorte, em todo Brasil, e muito particularmente em nossa região, é muito pertinente, nos tempos de RUPTURA DO SILÊNCIO DOS 500 ANOS” – de um povo que ainda permanece sem endereço certo, sem trabalho, sem ter como sobreviver, mas eram e são livres! É como sempre vimos dizendo: foi da Senzala para a favela (ARRUDA, 2006, p. 25).

Nas terras em que vivem, repousa um “rico” passado. O presente e futuro da comunidade são planejados de modo simples, mas repleto de bens inestimáveis – sua terra/seu solo – onde tudo que viveram, vivem e viverão está registrado na memória. O “solo” é para esse povo o seu documento histórico– cada pedaço de terradetém/retém um traço em particular, um modo de não esquecer as lutas e as conquistas que alcançaram.

Em 1988, o panorama geral parecia ter um pouco mais de clareza do que antes. Com a democratização foi possível certo avanço, porém as lutas ainda continuaram intensas.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 68 do ADCT, reconheceu aos remanescentes de quilombos um direito de fundamental importância: “*Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes Títulos respectivos*”. Com este dispositivo a Constituição consagrou o reconhecimento dos direitos étnicos. Soraia da Rosa Mendes

(2006, p.3) o inclui entre os direitos fundamentais: “**o art. 68 do ADCT precisa ser compreendido como norma de direito fundamental** que não apresenta qualquer marco temporal quanto à antiguidade da ocupação, nem determina que haja uma coincidência entre a ocupação originária e a atual” (TRECANNI, 2006, p.99).

A Constituição de 1988, em nossa opinião, trouxe para a sociedade pequenos passos para o reconhecimento da “vergonha” nacional. Alguns anos depois, a lei nº 10.639/03 (da obrigatoriedade do ensino da história afro descendente no Brasil) e o Decreto de Lei nº 4.887/03, promulgados pelo Presidente da República Federativa do Brasil, em 2003, depois de 127 anos da Abolição da Escravidão, entre outras leis implementadas, visam reparar a injustiça cometida não apenas contra os negros, mas a todos os brasileiros, pois essa história esquecida ou deturpada pertence a todos os brasileiros, sem discriminação de cor, sexo, gênero, etnia ou religião.

A constituição de territórios étnicos espalhados por todo o Brasil se, num primeiro momento, foi um fator decorrente da segregação social, possibilitou o fortalecimento de mecanismos de defesa da identidade cultural. Por isso o reconhecimento do domínio destes territórios é muito mais do que a concretização de uma política fundiária, pois se transformou em um elemento de resgate da cultura afro-brasileira, dando origem a uma nova cartografia social de matriz étnica, baseada na ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. A pesquisa histórica comprovou que, enquanto acontecia um lento e gradual processo de libertação dos escravos, a legislação lhes negava o acesso à terra, considerando como crime a ocupação da mesma. Infelizmente, para os negros e para o Brasil, não se concretizou o sonho da princesa Isabel em doar terras aos escravos no momento de sua libertação. Hoje, ao expedir o Título de reconhecimento de domínio, o Estado brasileiro não só repara uma dívida histórica, mas resgata elementos fundamentais de um dos grupos sociais que construiu a identidade nacional. Por isso a luta das comunidades remanescentes de quilombo por seus territórios pode ser apontada como o maior fato jurídico dos últimos quinze anos no campo brasileiro, pois esta mobilização política emerge num contexto no qual os negros resistem às medidas administrativas e políticas de negação de seus direitos (TRECANNI, 2006, pp. 01 e 02).

Verifica-se, claramente, ao ler este trecho de Trecanni (2006), a importância que o reconhecimento traz a todo um povo, que necessita (re) conhecer os motivos óbvios porque devem lutar para conquistar seus objetivos, motivos esses que vêm sendo almejados há muito por seus ancestrais: o sonho da liberdade. Quando se fala de liberdade, remete-se ao direito inerente de ir e vir, de fazer o que se considera viável para sua Comunidade, respeitando sua cultura e, certo, com as terras que foram herdadas por direito, sem que isso seja considerado crime para o Governo Federal/Estadual/Municipal.

Quando se obtém o Título definitivo de posse de terra, tem-se, então, o direito de usufruir daquilo que a terra dá, ou seja, propriedade particular, todavia isso não isenta o Governo Federal de ajustar a Comunidades Remanescentes Quilombolas – CRQs das melhorias para que a mesma possa ter condições de sobreviver.

(...) Brasil elevado à dignidade de país livre, como o foi em 1822 à de nação soberana, perante a América e o mundo. Apesar da abolição formal da escravidão decretada pela Lei Áurea (Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888), passaram-se outros cem anos para que a Constituição Federal (Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal de 1988), devolvesse aos descendentes dos antigos quilombos a propriedade dos territórios que lhes vai permitir o acesso à cidadania plena. Hoje, cerca de dezoito anos depois da entrada em vigor desta norma legal, pouco mais de cem comunidades tiveram seus territórios reconhecidos pelo poder público federal e estadual, comprovando-se que a tão sonhada “abolição” continua a ser uma promessa não cumprida. A sociedade brasileira ainda não resgatou sua secular dívida com os negros que “escravizou”. Apesar de termos hoje instrumentos legais inseridos na constituição e legislação federal, em algumas constituições e legislações estaduais, o reconhecimento de domínio dos territórios quilombolas avança vagarosamente, devido à lentidão dos processos burocráticos de regularização dos mesmos. (TRECANNI, 2006, p.12).

Atualmente, as Comunidades Remanescentes Quilombolas começaram a unirse, cada vez mais, para conquistar seus objetivos:

Além do Maranhão as comunidades quilombolas dos diferentes estados começaram a se organizar em níveis municipal e estadual. No Maranhão, em abril de 1995, nasceu a Coordenação Estadual dos Quilombos Maranhenses, que, em novembro de 1997 deu origem à Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão - ACONERUCQ. Existem também coordenações estaduais em Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, Pará (A MALUNGU - Coordenação Estadual das Comunidades Negras do Pará foi criada em março de 2004), Minas Gerais e Rio de Janeiro. Um acontecimento marcante foi a realização, em 1993, do X Congresso Nacional do Movimento Negro Unificado, que contou com a participação do Centro de Cultura Negra do Maranhão e Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará. Esse Congresso traçou uma estratégia de articulação entre os estados da Bahia, Maranhão, Pará, São Paulo e Pernambuco e denunciou os conflitos envolvendo comunidades quilombolas. Fruto dessa iniciativa, foi realizado o I Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais, em Brasília (DF), de 17 a 19 de novembro de 1995, que reuniu mais de 200 participantes de 26 comunidades negras e criou as condições para a criação da Comissão Nacional Provisória de Articulação das Comunidades Rurais Quilombolas, formalizada em São Luis (MA), em 17 e 18 de agosto de 1996 (ver ALMEIDA, 1998b, p.54). Desta nasceu a Coordenação Nacional dos Quilombos (CONAQ). O III Encontro foi realizado em Recife (PE), de 6 a 7 de dezembro de 2003. (TRECANNI, 2006, p. 121).

Cada vez mais, foi surgindo a necessidade de que se promovessem Encontros, Seminários e Simpósios temáticos, nos quais as CRQs pudessem se auto reconhecer como parte integrante da Nação Brasileira, porque, apesar de muitas leis que lhes asseguravam muitos direitos e causas terem sido aprovadas, ainda é pouco o que se

temvisto na prática: a luta para que o direito do uso das terras de heranças quilombolas perpetuem pelos remanescentes continua árdua. De acordo com Trecanni (2006), a evolução tem sido irrelevante, visto o número de famílias remanescentes quilombolas que ainda restam em um Brasil que anseia pelo mesmo processo, o foco continua sendo o de mobilização nacional e o de conscientização como um todo. Porém, a conquista deve ser vista com certo avanço: não como um avanço que possa ser considerado ideal ou mesmo justo, mas como um ponto de referência, por meio do qual já se sabe qual o caminho a ser seguido para que mais conquistas possam ser atingidas.

Muito ainda resta a fazer, pois a cada dia as comunidades redescobrem sua identidade étnico-territorial e pleiteiam perante o governo o reconhecimento de seu direito. O primeiro desafio é aquele de identificar quem são hoje os “remanescentes”, pois os grupos sociais agora denominados como “remanescentes das comunidades de quilombos”, ao longo do tempo receberam várias outras designações. A maior parte delas emitidas de fora para dentro destes grupos sociais. Esta tarefa não é simples devido ao fato de que só recentemente estes grupos sociais saíram da “invisibilidade”, a qual tinham sido relegados pela historiografia oficial nesses séculos. Se no passado esta invisibilidade era uma forma de proteção contra as ameaças externas, hoje as comunidades negras não só querem sair do antigo isolamento, como querem reconhecimento de seus territórios e de seus valores culturais. (TRECANNI, 2006, p. 15).

Ao tomar conhecimento desta citação em Trecanni (2006), reportou-se aos primeiros dias em Porto de Móz, quando parte da Comunidade Remanescente pesquisada se autodenominava “ribeirinha” e a outra parte se denominava remanescente quilombola. Mas como, se todos eram da mesma família? A pesquisa desenvolvida por Ramalho (2011) confirmou, através de depoimentos, que eles haviam sido instruídos por pessoas de fora, ligados ao Poder PúblicoMunicipal, que eram diretamente interessados nas terras, a não se reconhecerem Remanescentes Quilombolas– assim, receberiam energia elétrica, água encanada e a infraestrutura básica de moradia, obrigatória pelo Estado, mas não fornecida – e o mais importante: poderiam vender suas terras a quem quisessem.

As territorialidades são instituídas por sujeitos sociais em situações historicamente determinadas. Se hoje existem territórios quilombolas é por que em um momento histórico dado um grupo se posicionou aproveitando uma correlação de forças políticas favoráveis e institui um direito que fez multiplicar os sujeitos sociais e as disputas territoriais. Territorializar-se significa ter poder e autonomia para estabelecer determinado modo de vida em um espaço, para estabelecer as condições de continuidade da reprodução material e simbólica deste modo de vida. A sobreposição de territórios implica necessariamente em uma disputa de poder. (SILVA, 2012, p.08).

O reconhecimento do individuo enquanto *remanescente* quilombola, enquanto *ser* quilombola, e quando se faz referência à palavra remanescente é porque se pede reverência enquanto um fenômeno histórico, o que não é feito instantaneamente e até os dias de hoje não se pode constatar ainda a sociedade ter tal respeito, quando se depara com o mito da democracia acontecendo aqui e ali, no cotidiano.

Isto se dá num processo no qual a construção do “eu” deve ser elaborado e também (re) construído desde o momento de seu nascimento. A memória oral aqui ganha força, mas precisa de outros elementos para que esses argumentos sejam corroborados como respaldo de organizações governamentais ou não governamentais como foi citado anteriormente. Esse deveria ser o principal intuito de tais organizações – mas não o é.

Ao invés disso, o que se vê é a marginalidade, no sentido real de ser posto á margem, quando o processo de titulação se transforma simplesmente pelo fato de nomear a terra, fato que nada acrescenta à capacitação da Comunidade em si:

A proposta de que fosse reconhecido o direito à terra para “ascomunidades remanescentes dos quilombos”, foi apresentada pelo movimento negro à Assembleia Nacional Constituinte, através de uma emenda de origem popular. Como esta proposta não alcançou o número necessário de assinaturas para permitir sua tramitação, em 20 de agosto de 1987, o Deputado Carlos Alberto Caó (PDT-RJ) formalizou o mesmo pedido. O texto apresentado por ele tinha a seguinte redação (apud Silva, 1966, p.14-15): “Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas *comunidades negras* remanescentes *de quilombos*, devendo o Estado emitir-lhes os Títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como documentos referentes à história dos quilombos no Brasil (grifos no original)”. Na comissão de sistematização esse texto permaneceu inalterado (art. 490). Entre as emendas modificativas vale ressaltar aquela apresentada pelo Deputado Eliel Rodrigues (PMDB-PA) que pretendia: “Suprima-se, do texto do referido artigo, a sua primeira parte (*idem*, p.15- 16)”. Desta maneira retirava-se o reconhecimento do direito de propriedade alegando-se que isso iria favorecer a criação de “guetos”. (TRECANNI, 2006, p. 99).

Segundo a leitura de Trecanni (2006), observa-se que mínimos detalhes modificam toda a intencionalidade da lei. A titulação das terras em tombamento, guetos, ou em “Bolas”, como o INCRA, em geral, sugere às CRQs pode gerar uma dinâmica de autodestruição das Comunidades. A demarcação do território em “Bolas”, ou seja,em pequenos círculos, permite às famílias locais, a qualquer momento, se desfazer dos interstícios, através de um contrato de compra e venda, por exemplo. A forma geométrica circular favorece a formação desses interstícios, o que promoveria a dissolução do TRQ em inúmeros outros territórios afastados entre si pela convivência

com outras dinâmicas que se instalaram entre eles. Esta não é uma questão de fácil solução nem para os administradores nem para as próprias CRQs. Do ponto de vista das próprias CRQs, há disputas internas a serem resolvidas como, por exemplo, a dimensão das terras para cada uma delas e a liberdade de venda ou compra dessas terras em caso dos Títulos definitivos. Outra questão bastante delicada é o não consenso entre as proposições feitas pelo INCRA quanto representação governamental, e os debates internos acerca da melhor forma de administração desses espaços. O tombamento proposto pelos órgãos governamentais também é bastante discutido entre as CRQs que veem nesse instrumento legal sérias restrições ao manejo da área em termos de um TRQ.

Muitas vezes, o próprio INCRA quer considerar as CRQs como “comunidade ribeirinha”, ou seja, aquelas que se instalaram próximas das margens dos rios. Isso implicaria em privá-las do direito à terra e, portanto, às suas culturas e de suas histórias particulares, o que para um Remanescente Quilombola é o que há de mais sagrado, porque no solo está a herança, o (re) memorar de todo seu passado. As terras ocupadas pelas Comunidades Ribeirinhas, em verdade, pertencem ao Estado, pois são áreas marginais aos rios e nascentes.

Vive-se, hoje, em tempos de redemocratização, uma época de consideráveis mudanças no país, dias intensos, onde o Brasil está descobrindo o Brasil, se redescobrindo.

A história brasileira está sendo reescrita para além dos livros didáticos. O brasileiro Remanescente Quilombola está aprendendo a se autodeclarar, saber quem é, de onde veio e a usufruir disso – ter orgulho de suas origens. Isso é fruto de todo um trabalho de conscientização nacional que tardiamente é possível – mas está acontecendo. E, então, o Brasil está sendo redescoberto, através das histórias contadas pelos seus *griot*; evolui com seu conhecimento, porque aprende a valorizar o seu passado, a sua história. Não há como viver um presente, construir um futuro, sem reconhecer seu passado. Em um grande movimento negro brasileiro, busca-se resgatar sua identidade que foi camuflada em um passado não muito remoto:

O deputado Luiz Alberto (PT-BA), que durante o processo constituinte assessorou a senadora Benedita da Silva como coordenador do Movimento Negro Unificado (MNU), reconhece que: “Nós mesmos sabíamos da existência de alguns remanescentes de quilombos, mas não imaginávamos que fossem tantos. A verdade que está sendo descoberta pelos historiadores, é que a resistência negra à escravidão foi muito maior do que

ensinam os livros de história, daí a existência de tantas comunidades (AMARAL, 1998, p.19-20)” (TRECANNI, 2006, p. 102).

É fundamental a valorização das terras das CRQs, de forma que seus integrantes possam se (re) conhecer como Remanescentes, mas também possam passar esse conceito, sua herança cultural para seus descendentes verdadeiramente, de dentro para fora, não só da comunidade em si, mas para cada indivíduo que se reconheceu como fazendo parte daquele contexto como um todo:

Isso só poderá ser alcançado na medida em que se conseguir erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. É nesta perspectiva que devem interpretar-se o reconhecimento do **direito à terra** e a garantia **damanutenção de sua cultura própria** para as comunidades quilombolas. A garantia de segurança jurídica alcançada com o reconhecimento de seu território é a base para a concretização dos demais direitos fundamentais (TRECANNI, 2006, p. 109).

O Brasil é um país multirracial, multicultural e como tal, todos devem ser igualmente respeitados em relação às suas convicções. A grande diferença em questão é que o negro africano entrou no Brasil escravizado, diminuído, tratado como mercadoria e até hoje esse tabu ainda tem consequências, porque no Brasil se cria estigmas, dogmas para os indivíduos. As Comunidades Remanescentes Quilombolas – CRQs têm feito isso; vários são os dogmas que têm sido transformados ao longo dos anos de intensa lutas pelos seus direitos. Mas tudo isso os deixa menos fracos ou desesperançosos, pelo contrário. Anos após anos, tem-se mostrado que foi sempre com muita persistência que a Comunidade Negra tem se fortalecido e as conquistas mostram que vale a pena lutar por um ideal:

Constituição reconhece o caráter pluriétnico de formação históricocultural brasileira e atribui às comunidades remanescentes de quilombo o papel de um grupo étnico, que foi fundamental na formulação de nossa identidade nacional. Moura (1999a, p.3) escreveu: “Por sua formação histórica, a sociedade brasileira é marcada pela presença de diferentes etnias, grupos culturais, descendentes de imigrantes de diversas nacionalidades, religiões e línguas”. Estas características peculiares fazem com que: “A relação entre os indivíduos de uma comunidade quilombola não se enquadra no paradigma clássico do direito civil, baseado no direito de propriedade. Na grande maioria dos casos o território não é objeto de apropriação privada e de uso exclusivo, mas, ao contrário, *de posse e usocoletivo*, pois não há glebas de domínio privado, mas apenas áreas destinadas à produção familiar ou áreas essencialmente comuns (VALLE, 2002, p.112)”. O Estado que se reconhece “pluriétnico” deve proteger as diferentes expressões étnicas que lhe dera origem (TRECANNI, 2006, p. 111).

Cada indivíduo é único e merece ser valorizado e respeitado por aquilo em acredita, mas para que isso aconteça, ele precisa reconhecer seus direitos e deveres enquanto cidadão.

Para atingir seus objetivos, precisa estar respaldado, com argumentos sólidos e consistentes. O conhecimento fundamentado corrobora para autoestima do indivíduo, pois quando ele conhece seu passado que lhe é relatado oralmente, constrói sua herança histórica.

O relato oral mencionado a seguir, talvez por estar fragmentado, traz a história (re) montada ao pensamento, num exercício de (re) memorar e (re) construir a memória, a cultura que se está pesquisando/observando.

Bom se pudesse contar sem lembrar porque foi ruim, muito ruim o que aconteceu. Era no inverno, soldados já tinham matado e prendido um tantão de guerreiros do Ambrósio no Quilombo Pequeno e estavam chegando para destruir Quilombo Grande. Mas Ambrósio não ia deixar. Okiwa era o último guerreiro dos Áraxas. (...) Guerreiro Áraxa não foge da luta porque não é covarde (...). Está querendo pegar adugo [onça pintada em língua Araxá] para lutar com ela dentro do mundéu [armadilha de caça] com muita coragem. Um dia Okiwa andava perdido no mundo com mulher e filho e Ambrósio recebeu ele no Quilombo. Ficou com amigo. Batizou filho de Okiwa. Tinha confiança em Okiwa, que nem era negro (MACHADO, 2000, p. 62-63).

Ao ler Machado (2000), depara-se com uma descrição narrada por um índio Araxá. Nela, dois fatores se destacam: a confirmação da união entre os índios e negros aquilombados e a dor das lembranças dos conflitos com a terra.

É fato comprovado que, assim como o povo de origem africana que aportou aqui também os povos indígenas são acostumados à caça e à natural defesa de seus territórios. Toma-se como exemplo de liderança e comando o Quilombo do Ambrósio, situado no município de Cristais/MG. Foi um negro escravo que libertou parte dos negros que fugiam da senzala, criando um dos maiores Quilombos da história, o Quilombo do Ambrósio ao unir forças com índios para a manutenção e proteção do Quilombo.

No trecho do livro “O Tesouro do Quilombo”, de Angelo B. M. Machado (2000), o indígena relata aos meninos que moram na zona urbana como foi que seus pais foram mortos e como seu povo foi dizimado, restando apenas ele e sua irmã, que trabalhavam na fazenda das avós das crianças. Durante o relato, o mesmo, chama o homem branco de *Baraeddobakairere*, ou seja, na língua Araxá, o branco mau (MACHADO, 2000), para dizer que o homem branco destruiu sua família e seu povo:

É uma imagem engajada em outras imagens (...) A lembrança é em larga escala medida uma reconstrução do passado com a ajuda de dados emprestados do presente de outrora, e além disso, preparada por outras reconstruções feitas em épocas anteriores e de onde a imagem de outrora manifestou-se já bem alterada (...) ou seja, todo esse processo de construção da memória individual não está isolada. Freqüentemente, toma como referência pontos externos ao sujeito. O suporte em que se apóia a memória individual encontra-se relacionado às percepções produzidas pela memória social. (...) A memória apóia-se sobre um passado vivido, o qual permite a construção de uma narrativa sobre o passado do sujeito de forma vivida e natural, mais do que sobre o ‘passado apreendido pela história escrita’ (HALBWACHS, 1984, p. 75, 82-92).

Ao longo deste capítulo, pôde-se reconhecer à“quantas mãos” o Brasil foi escrito e reescrito; relatam-se diversas versões de como tudo aconteceu e como os intelectuais da época dos séculos XVII e XVIII queriam que a história da escravidão fosse reconhecida pelos futuros estudiosos. Porém, com o passar dos anos, pode-se descobrir inúmeras vozes que contavam histórias diferentes.

Como um assunto multidisciplinar, pesquisar as CRQ’s, com o apoio geográfico, possibilita-nos compreender onde tais comunidades estão localizadas, se foram realocadas e mapeá-las dentro do cenário brasileiro.

No segundo capítulo que se inicia, pretende-se discutir um pouco mais sobre a legislação, bem como suas possíveis mudanças e adendos que foram gerados ao longo desses mais 127 anos, as quais contribuem de forma efetiva para que as titulações recebam o devido respaldo. Muitas são as dificuldades para dar entrada nestes processos, uma vez que a morosidade dos órgãos bem como a burocracia dos trâmites legais inviabiliza a maioria deles a, enfim, receber o Título definitivo. Estas são etapas completamente diferentes.

## Capítulo II: TERRITÓRIOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS: da Definição às Dificuldades de Implementação da Legislação



Cartilha “Os Territórios quilombolas como espaços de preservação da Identidade Nacional e do Meio Ambiente”. Fonte: Portal Palmares, 2015.

## Capítulo II:

### **TERRITÓRIOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS: Da Definição às Dificuldades de Implementação da Legislação**

---

É de suma importância ressaltar que o reconhecimento da existência das Comunidades Quilombolas é fundamental à legislação que pretende reconsiderar a condição dos descendentes dos antigos escravos no Brasil. Esse reconhecimento passa a ter importância do visto de vista geográfico à medida que esses indivíduos se constituíram em comunidades territorializadas desde a formação dos Quilombos. Portanto, ainda que a questão da igualdade racial seja bem mais ampla, a situação particular das comunidades quilombolas tem para nós particular interesse nesta pesquisa. Cabe aqui a discussão sobre o pertencimento que extrapola o pertencimento ao território quilombola, mas estende-se ao pertencimento à sociedade brasileira o que, permite a participação no processo geral do movimento dessa sociedade como um todo:

Pode-se dizer que a lógica colonial revive na condição periférica reiterada na formação do país, a qual repõe a necessidade de uma contínua acumulação primitiva que tem por alvo as novas terras. A dependência externa apresenta como contrapartida a voracidade interna na ocupação do solo, expansionismo sendo praticado em ritmo cada vez mais veloz. O produto de conjuntura circunscreve seu espaço, regionalizando a história brasileira em ciclos econômicos. É possível estabelecer um zoneamento da ocupação territorial em função dos recursos naturais explorados, cada um com sua temporalidade própria, geralmente associada às conjunturas do mercado internacional (MORAES, 1999, p. 46).

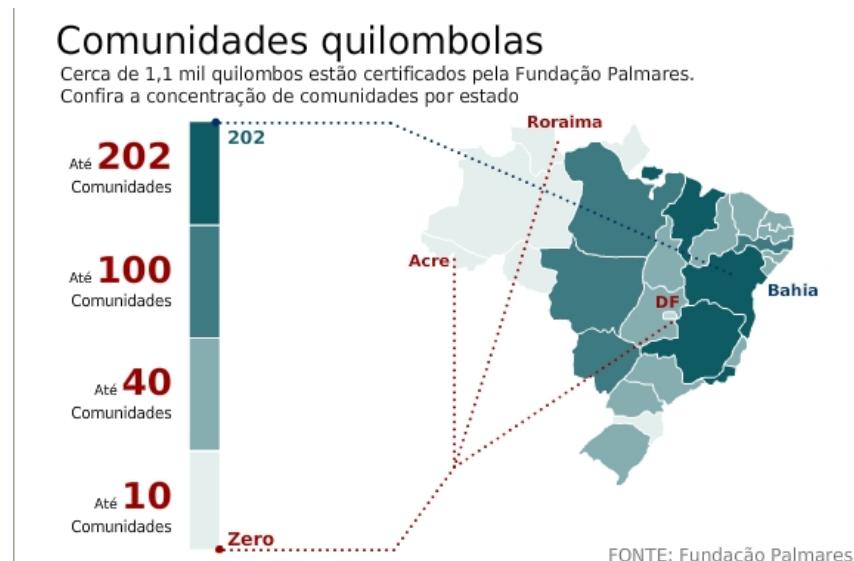
Discutir sobre pertencimento, tradição, respeito às culturas diversas é fundamental na sociedade brasileira, particularmente no momento contemporâneo. Nesse amplo sentido é que houve a necessidade de que as titulações das terras quilombolas fossem expedidas, para que direitos e deveres fossem reconhecidos:

Nestes países, mais do que em qualquer outra parte, o Estado apareceantes de tudo como um organizador do espaço, um gestor do território. Por isso, a prática estatal manifesta-se fortemente em suas histórias quanto políticas territoriais, isto é, como ações de modelagem e produção de espaços. A dotação de infra-estruturas, a normalização dos usos do solo, a regulação da propriedade fundiária, a distribuição das populações, tudo se enfeixa na atuação governamental (MORAES, 1999, p. 44).

Como podemos observar na Figura 06, neste novo cenário instaurado a partir do final do século XX, é importante lembrar quando tudo teve início, ou seja, em que época se deu a primeira titulação de terra para os remanescentes de quilombos. Tal titulação foi deferida no ano de 1995, no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC),

sete anos após a Constituição Federal ter assegurado aos quilombolas o reconhecimento de sua existência legal e a propriedade de suas terras. Em seus oito anos de mandato, o governo de FHC titulou oito comunidades quilombolas, num total de 116.491,5614 hectares onde vivem 1.120 famílias. Porém, vale ressaltar que todas essas titulações ocorreram até a metade do segundo mandato, o que equivale dizer que, na outra metade, não houve nenhuma expedição de Títulos.

Figura 06 – Comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Palmares segundo a concentração por estado



Fonte: Fundação Palmares

A partir do ano 2000, deu-se uma reviravolta nesse processo. Entre outras medidas restritivas aos direitos quilombolas, o governo FHC, através da Fundação Cultural Palmares, outorgou onze Títulos às comunidades quilombolas sem garantir a desapropriação, reassentamento ou desintrusão:

Os resultados foram a continuidade dos conflitos e Títulos que não puderam ser registrados em cartório. Por fim, no governo Lula, o INCRA teve que abrir novos processos para regularizar essas mesmas áreas. Mas mesmo descontados Títulos sem valor legal, o governo FHC foi o que mais hectares titulou: os 116.491,5614 ha representam quase o triplo da dimensão regularizada no governo Lula (39.232,4399 ha). As comunidades beneficiadas na maioria estavam situadas no Pará em áreas devolutas da União. O presidente Lula, em seus dois mandatos, titulou 08 terras e regularizou parcialmente outras 04 beneficiando 1.059 famílias. Em seu governo foi editado o primeiro decreto de desapropriação de terras quilombolas em âmbito federal, e até o fim de seus dois mandatos foram 43 decretos editados em benefício de comunidades quilombolas (CPI, 2014, p. 01).

Esta reflexão inicial é relevante para que se possa entender como se tramita o processo de titulação, antes de estudar a legislação como um todo.

## **1. A Constituição de 1988: o ponto de partida para a criação do TRQs**

Rodrigues (2010) afirma que houve uma espécie de ‘cidadania de baixo para cima’ que se refletiu nas políticas públicas de promoção da igualdade racial, desencadeadas a partir da Constituição Federal de 1988, colaborando com o autoreconhecimento das CRQ’s, que partiram em busca de seus direitos.

Não se pode garantir que a luta pelo reconhecimento da identidade afrobrasileira tenha se iniciado naquele momento, porque as lutas começaram desde que os africanos aportaram escravizados em terras brasileiras, mas esse período é emblemático para os movimentos sociais de forma geral, os quais se fortalecem no cenário de reconstrução da democracia do país. Assim é que organizações representativas dos direitos das mulheres, homossexuais, juventude e negros, por exemplo, passaram a protagonizar demandas ao poder público com vistas à concretização da cidadania e da própria democracia.

O artigo 68 dos ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias) à Constituição Federal de 1988 determina a legitimidade da titulação quilombola para as Comunidades “Remanescentes” de Quilombos que estejam em seu espaço territorial original. Foi o primeiro conjunto de leis brasileiras, efetivamente ligado às CRQs, com muitos itens específicos que contribuíram para o início do que se pode chamar “autoreconhecimento”.

Mesmo sendo respaldados por leis que permitiam “efetiva proteção” às CRQs dando plenos poderes para usufruírem de suas terras, poucas atitudes eram tomadas pelo Estado afim de realmente validar o que havia sido promulgado, pois com o crescimento das comunidades, as cidades circunvizinhas começavam a temer quais seriam os possíveis resultados por essa ampliação territorial, agora legitimada pelo governo:

O artigo 68 abrange ainda uma ampliação dorol de atuação do Estado em relação aos direitos desses grupos, que até então estiveram destituídos de garantias constitucionais positivas, uma vez que foram objetos do direito repressivo durante as fases colonial e imperial. Esta atuação contribui para a ampliação da capacidade do Estado no processo de minimização dos padrões de desigualdades socioraciais. A questão do direito de grupos quilombolas à sua territorialidade permaneceu não tematizado no espaço público geral desde a abolição da escravidão (1888) até a Constituição Federal de 1988. Isso levou a um *déficit* no reconhecimento dos direitos e a uma

demandas acumuladas para a efetivação dos direitos à territorialidade dos quilombolas (GOMES & MARQUES, 2013, p.138).

Preceitua o art. 68 do ADCT: "*Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os Títulos respectivos*".

O vocábulo “*remanescente*” tem a acepção de *coisas ou pessoas que ficam, restam ou subsistem*. Já a palavra *quilombo* tem o significado de *comunidade existente na época escravagista formada por escravos fugidos*. Pode-se dizer, a princípio, que *remanescentes das comunidades dos quilombos* são os moradores das comunidades formadas por escravos fugidos ao tempo da escravidão que subsistiram após a promulgação da Lei Áurea.

No caso do art. 68 do ADCT, entretanto, esse significado da expressão *remanescentes das comunidades dos quilombos* sofre uma redução. De fato, o dispositivo contemplou apenas aqueles remanescentes “*que estejam ocupando suas terras*” no momento da promulgação da Constituição de 1988. Foram excluídos, portanto, os antigos moradores dos quilombos e os seus descendentes que, em 05 de outubro de 1988, não mais ocupavam as terras que até a abolição da escravidão formavam aquelas comunidades.

Há uma ligação patente entre a expressão “*remanescentes das comunidades dos quilombos*” e os termos “*ocupando suas terras*”, da qual é importante lembrar dois elementos importantes para a compreensão do art. 68 do ADCT.

O primeiro elemento consiste no reconhecimento da posse das terras dos quilombos aos seus remanescentes, pois está afirmado no texto, de forma categórica, que os remanescentes ocupam (*posse*) as terras. Saliente-se que o artigo não coloca em dúvida a posse dos remanescentes sobre as terras dos quilombos, mas simplesmente estabelece, como pressuposto para a aquisição da propriedade, que aquela posse ainda exista por ocasião da promulgação da Constituição de 1988. Vale dizer: se, em 05 de outubro de 1988, existia a posse dos remanescentes sobre as terras que na época imperial constituíam quilombos, o constituinte considerou aquela posse centenária, pacífica e transmitida de geração em geração, sem que houvesse tido qualquer mudança de localização geográfica, até aquele momento:

Essa última fase, na qual ainda nos encontramos, resgata a discussão econômica da questão ambiental e se preocupa bem mais com os aspectos institucionais dos programas e projetos. A Índole claramente descentralizante da Constituição Federal de 1988 anima em muito tal preocupação, que entre outros componentes introduz o estilo de planejamento

participativo, o qualencontrará muitas dificuldades para se realizar num país marcado por uma tradição de cultura política autoritária e centralizadora. Também a alta disparidade regional e local jogará contra tal intuito. Uma das novidades introduzidas por essa nova orientação é a retomada de um enfoque territorial na condução das ações, com uma maior espacialização dos projetos e programas desenvolvidos (MORAES, 1999, p. 48).

O segundo refere-se à natureza da posse dos remanescentes, que, conforme a Constituição realizou-se sobre "*suas terras*". Essa expressão demonstra com que intenção os remanescentes exerciam e exercem a sua posse sobre as terras que formavam os quilombos. Não se trata de mera detenção e nem tampouco de posse desacompanhada do elemento psíquico, ou seja, de acreditar que deve ser sua herança territorial por ser de seus antepassados, de ter a coisa para si, porém de posse exercida com a intenção de dono (*cum animo domini*), de posse qualificada.

Fixados esses elementos na primeira parte do art. 68 do ADCT – beneficiários do direito subjetivo e posse centenária, qualificada, contínua, pacífica e existente em 05 de outubro de 1988 –, o constituinte de 1988 escreveu na segunda parte do artigo o seguinte: "*é reconhecida a propriedade definitiva*".

Ao Estado cabe a atribuição de emitir documento escrito no qual fique expresso o direito de propriedade reconhecido pela própria Constituição aos Remanescentes quilombolas, para que estes possam registrá-lo no competente Cartório de Registro de Imóveis. Novamente fica patente a preocupação do constituinte de 1988 com a segurança jurídica.

Os argumentos até o momento expostos autorizam a conclusão de que o art. 68 do ADCT prevê espécie singular de usucapião, diverso daqueles estabelecidos nos arts. 181 e 191 da Constituição e no Código Civil.

Caio Mário da Silva Pereira assim escreve sobre o citado instituto jurídico:

Daí podemos, reportando-nos aos civilistas como Lafayette, Beviláqua, Espíndola, Mazeaud *et alii*, De Page, enunciar uma noção: *Usucapião é a aquisição da propriedade ou outro direito real pelo decurso do tempo estabelecido e com a observância dos requisitos instituídos em lei*. Mais simplificadamente, tendo em vista ser a posse que, no decurso do tempo e associada às outras exigências, se converte em domínio, podemos repetir, embora com a cautela de alterar para a circunstância de que não é qualquer posse senão a qualificada: *Usucapião é a aquisição do domínio pela posse prolongada*. Como se vê, dois elementos são básicos na aquisição per usucaptionem: "a posse e o tempo (...)" (PEREIRA, 1961, p. 33)

Segundo o autor, a aquisição da propriedade disciplinada no art. 68 do ADCT reúne esses dois elementos, porque o dispositivo, de um lado, reconhece a posse centenária, contínua e pacífica dos remanescentes sobre as terras dos quilombos (*posse*

*prolongada*), e, de outro, atesta que eles a exercem com intenção de dono (*posse qualificada*). Pode-se afirmar, portanto, que essa norma constitucional, de fato, versa sobre espécie nova de usucapião.

E esse “usucapião” se apresenta como singular por duas razões específicas. A primeira reside na impossibilidade de sua ocorrência após a promulgação da Constituição de 1988, pois o art. 68 do ADCT visou a consolidar um direito subjetivo, cuja aquisição somente foi possível antes daquele termo, ainda que se possa reclamá-lo depois de 05 de outubro de 1988. A segunda razão consiste na possibilidade de os imóveis públicos serem usucapiados, porque as ressalvas constantes do § 3º do art. 183 e do parágrafo único do art. 191 não se aplicam ao art. 68 do ADCT.

O último aspecto a ser abordado neste artigo refere-se à tendência equivocada de se atribuir ao Estado o dever de promover desapropriações com o fim de cumprir o disposto no art. 68 do ADCT.

Na Constituição de 1988, dois artigos são muito caros para todo o processo de reconhecimento territorial das CRQs; seriam eles os artigos 215 e o 216 que dizem respeito à liberdade de culto afrodescendente, bem como às demais manifestações culturais que fazem parte da herança africana, como o Dia da Consciência Negra. Seu enfoque primordial é a regularização territorial das comunidades quilombolas e proteção de suas culturas:

De acordo com Rodrigues (2010), através desse grande avanço para o cenário político brasileiro, alcança-se o momento atual em que Estado e sociedade convergem – ainda que de forma tensa, parcial e incipiente – para as políticas públicas de promoção da igualdade racial, bem como o período que o antecede. Se houvesse na história da política brasileira um marco temporal, este seria o “divisor de águas” na arena social da política pública no Brasil (RODRIGUES, 2010), este ponto e apoio legislativo será a Constituição Federal de 1988, chamada também por “Constituição Cidadã”.

Art. 3 – Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Art. 3: III e IV, 1988).

A defesa e a valorização do patrimônio cultural, formação de pessoas qualificadas para a gestão da cultura, democratização, acesso aos bens da cultura e a

valorização da diversidade étnica e regional estão relacionadas às normas do artigo 215 dos ADCT.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Art. 215: parágrafo 1º, 1988).

Enquanto todo patrimônio cultural escrito, gravado em forma de documentos e edificações, sítios de valor histórico, geográficos, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico são citados no artigo 216 que, diz que “cabe ao Poder Público, com a colaboração da comunidade promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”. (PLANALTO, 1988).

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticoculturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Art. 216: I, II, III, IV, V, 1988).

Pode-se perceber que cabe ao Estado, segundo o artigo 215 fazer todo o resgate geográfico/histórico/antropológico, enquanto, segundo o artigo 216, cabe registrar toda parte burocrática, em forma de documento, tudo que for reconhecido como sendo da Comunidade Remanescente em questão.

O artigo 216 também cuida da gestão das documentações mencionadas, “reestabelecendo os direitos e deveres que competem às esferas estaduais e municipais, a fim de manter o patrimônio cultural afrodescendente resguardado, em cautela dos sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos”.

É muito importante ainda lembrar que é facultado aos Estados e ao Distrito Federal um fundo de fomento à cultura num percentual de até cinco por cento (5%) de sua receita tributária líquida, para a manutenção da cultura e tradição das comunidades remanescentes que estejam situadas em seus territórios de origem.

## 2. As regulamentações complementares: o seguimento das ações iniciadas em 1988

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, das Nações Unidas (ONU), de 07 de junho de 1989, colabora para a reafirmação da Constituição brasileira de 1988 no que diz respeito às CRQs e TRQs. Esta Convenção dispõe sobre os Povos Indígenas e Tribais em países independentes, relacionando as CRQs como comunidades tribais:

Observando as normas internacionais enunciadas na Convenção e na Recomendação sobre populações indígenas e tribais, 1957; lembrando os termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e dos numerosos instrumentos internacionais sobre a prevenção da discriminação; considerando que a evolução do direito internacional desde 1957 e as mudanças sobrevindas na situação dos povos indígenas e **tribais em todas as regiões do mundo** fazem com que seja aconselhável adotar novas normas internacionais nesse assunto, a fim de se eliminar a orientação para a assimilação das normas anteriores; **reconhecendo as aspirações desses povos** a assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida e seu desenvolvimento econômico, e **manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões**, dentro do âmbito dos *Estados* onde moram; observando que em diversas partes do mundo esses povos não podem gozar dos direitos humanos fundamentais no mesmo grau que o restante da população dos Estados onde moram e que suas leis, valores, costumes e perspectivas têm sofrido erosão frequentemente; lembrando a particular contribuição dos povos indígenas e tribais à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade e à cooperação e compreensão internacionais; observando que as disposições a seguir foram estabelecidas com a colaboração das Nações Unidas, da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e da Organização Mundial da Saúde, bem como do Instituto Indigenista Interamericano, nos níveis apropriados e nas suas respectivas esferas, e que existe o propósito de continuar essa colaboração a fim de promover e assegurar a aplicação destas disposições... (grifos nossos). (OIT: parágrafo 3º, 2011).

Destaque-se o intuito principal da Convenção 169:

- Aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas; a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção; a utilização do termo "povos"

na presente Convenção não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional. (OIT, Art. 01: **a e b**, 2011).

O Governo brasileiro, através do Ministério das Relações Exteriores e da Secretaria Geral da Presidência da República, tem realizado reuniões formais para discutir com lideranças indígenas e quilombolas o que eles consideram como “pontos fundamentais” da Convenção 169 da OIT. Esta Convenção foi ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº143 de abril de 2004 – e, portanto, tem força de lei.

Basicamente, este instrumento legal dá aos povos indígenas e/ou aos povos tribais, como eram chamadas as CRQ’s na maior parte das leis antigas do país, o direito de *consentirem ou não* com o uso de parcelas do seu território para todo e qualquer empreendimento que os afeta, independentemente de estes empreendimentos estarem fisicamente fora das terras indígenas *formalmente reconhecidas* pelo Estado brasileiro. Além de serem convocados pelo governo para estarem a par sobre normas legislativas que, de alguma forma, possam afetá-los:

Artigo 7 §1. Os povos interessados terão o direito de definir suas próprias prioridades no processo de desenvolvimento na medida em que afete sua vida, crenças, instituições, bem-estar espiritual e as terras que ocupam ou usam para outros fins, e de controlar, na maior medida possível, seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, eles participarão da formulação, implementação e avaliação de planos e programas de desenvolvimento nacional e regional que possam afetá-los diretamente. (OIT, Art. 7: parágrafo I, 2011).

Assim sendo, o Governo criou um Grupo de Trabalho Interministerial – GTI para definir o que chama de “regulamentação” dos procedimentos de consulta e convocou a sociedade civil para se manifestar nessa agenda de reuniões para melhor elaborar políticas de ações afirmativas e contribuir para que mais processos de titulações quilombolas fossem assinados. O GTI é composto por membros dos movimentos negros e do próprio governo.

De acordo com Rodrigues (2010), o GTI sinalizou em seus objetivos o atendimento da demanda por políticas públicas, ou seja: “elaborar, propor e promover políticas governamentais antidiscriminatórias e de consolidação da cidadania da população negra; estimular e apoiar iniciativas públicas e privadas” entre outras. Entretanto, isso não significou a efetivação plena das reivindicações, mas cimentou o caminho para a continuidade delas. Para este autor, é considerado, “no mínimo, curioso

que esta iniciativa do Governo Federal reconheça a autoaplicabilidade da CV 169, como se vê no esboço de agenda proposta por aquele GTI”.

De acordo com a OIT (2011), diante dos preceitos e princípios do Direito Internacional, ratificados pelo Direito Constitucional Nacional, todo tratado internacional incorporado tem aplicação direta no Brasil, prescindindo qualquer tipo de regulamentação para sua máxima vigência ou aplicação. Nesse sentido, a Convenção 169 da OIT, válida desde 2004, é autoaplicável e tem vigor de lei, na sua plenitude, desde então.

Dessa forma, segundo Rodrigues (2010) “entende-se que a motivação do estudo ora proposto através da interação GTI e sociedade, está necessariamente no compromisso firmado pelo Estado brasileiro em respeitar e contemplar a alteridade, os usos e os costumes e tradições, organização social e representatividade política desses Povos e Comunidades, buscando normalizar os processos de consulta prévia e informada, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los”.

Considera-se que foi um grande passo dado no sentido de as discussões serem feitas com as respectivas comunidades e as lideranças políticas:

Ao se aplicar as disposições da presente Convenção:deverão ser reconhecidos e protegidos os valores e práticas sociais, culturais religiosos e espirituais próprios dos povos mencionados e dever-se-á levar na devida consideração a natureza dos problemas que lhes sejam apresentados, tanto coletiva, como individualmente;deverá ser respeitada a integridade dos valores, práticas e instituições desses povos;deverão ser adotadas, com a participação e cooperação dos povos interessados, medidas voltadas a aliviar as dificuldades que esses povos experimentam ao enfrentarem novas condições de vida e de trabalho. (OIT, Art. V: **a, b e c**, 2011, p. 19).

De acordo com o Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002,fica aprovado o texto da Convenção nº 169 da OIT sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.

Conclui-se que, apesar das normas da Convenção de 169 da OIT terem sido aprovadas pelo Congresso Nacional, ressalta-se que tais demandas ficam sujeitas “à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”, ou seja, o mesmo processo que sempre se vê nas leis citadas acima – elas são

declaradas, assinadas, mas precisam passar pelo conceito das demais estruturas parlamentares.

O avanço continua no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, depois de 115 anos da Abolição da Escravidão, visa reparar essa injustiça feita não apenas aos negros, mas a todos os brasileiros, pois essa história esquecida ou deformada pertence a todos os brasileiros, sem discriminação de cor, sexo, gênero, etnia e religião.

A constituição de territórios étnicos espalhados por todo o Brasil se, num primeiro momento, foi um fator decorrente da segregação social, possibilitou o fortalecimento de mecanismos de defesa da identidade cultural. Por isso o reconhecimento do domínio destes territórios é muito mais do que a concretização de uma política fundiária, pois se transformou em um elemento de resgate da cultura afro-brasileira, dando origem a uma nova cartografia social de matriz étnica, baseada na ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. A pesquisa histórica comprovou que, enquanto acontecia um lento e gradual processo de libertação dos escravos, a legislação lhes negava o acesso à terra, considerando como crime a ocupação da mesma. Infelizmente, para os negros e para o Brasil, não se concretizou o sonho da princesa Isabel em doar terras aos escravos no momento de sua libertação. Hoje, ao expedir o Título de reconhecimento de domínio, o Estado Brasileiro não só repara uma dívida histórica, mas resgata elementos fundamentais de um dos grupos sociais que construiu a identidade nacional. Por isso a luta das comunidades remanescentes de quilombo por seus territórios pode ser apontada como o maior fato jurídico dos últimos quinze anos no campo brasileiro, pois esta mobilização política emerge num contexto no qual os negros resistem às medidas administrativas e políticas de negação de seus direitos (TRECANNI, 2006, pp. 01e 02).

Tal decreto regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 3 - §1º Cabe ao INCRA regulamentar os procedimentos administrativos para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de 60 dias a contar a partir da data que a Fundação Palmares entrar com o pedido de titulação;

§2º - O INCRA poderá estabelecer convênios com órgãos governamentais que colaborarem para o crescimento e manutenção das terras quilombolas, contribuindo para o manuseio da terra de forma assertiva, podendo estabelecer tais convênios com o Governo Público Federal, estadual, municipal e demais órgãos governamentais ou não governamentais (PLANALTO, Art. 3: parágrafo I e II, 2003, p.01)

Observa-se que este Decreto menciona que tais terras devem ser utilizadas para a garantia da reprodução física, social, econômica e cultural, levando em consideração a tradição cultural de cada CRQ em particular, sem envolver-se em todas as estruturas da

mesma. Foram discriminadas também diversas secretarias governamentais, de forma que cada uma delas pudesse estruturar uma parte específica do processo de titulação.

Art. 04º – Compete à Secretaria Especial de Políticas Públicas de Igualdade Racial, da Presidência da República, assistir e acompanhar o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDS) e o INCRA nas ações de regulamentação fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais das CRQ's, nos termos de sua competência legalmente fixada;

Art. 5º – É de competência do Ministério da Cultura, através da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDS) e o INCRA nas ações de regularização fundiária, com o intuito de preservar a identidade cultural das CRQ's, bem como dar suporte técnico e logístico aos trabalhos de reconhecimento territorial/étnico, quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto. (PLANALTO, Art. 68: parágrafo IV e V, 2003, p. 02).

O Art. 6º ressalta que a CRQ em processo de titulação tem direito de acompanhar diretamente todas as fases do processo de reconhecimento territorial, seja por seus próprios integrantes ou por meio de representantes por eles indicado.

O Art. 7º destaca que o INCRA, após concluir os trabalhos de campo de identificação, delimitação e levantamento ocupacional e cartorial, “**publicará edital por duas vezes consecutivas no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada** onde se localiza a área sobre processo de titulação, contendo as seguintes informações: denominação do imóvel ocupado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos; circunscrição judiciária ou administrativa em que está situado o imóvel; limites, confrontações e dimensão constantes do memorial descritivo das terras a serem tituladas e Títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre as terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação”.

Após os trabalhos de identificação e delimitação, segundo o Art. 8º, “o INCRA remeterá o relatório técnico aos órgãos e entidades abaixo relacionados, para, **no prazo comum de trinta dias**, opinar sobre as matérias de suas respectivas competências: Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional (IPHAN); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Fundação Nacional do Índio (FUNAI); Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; Fundação Cultural Palmares”.

E ainda acrescenta o parágrafo único que destaca que expirado o prazo e não havendo manifestação dos órgãos e entidades, dar-se-á como tácita a concordância com o conteúdo do relatório técnico.

O artigo 10º expõe que, após o prazo limite para reclamações dos órgãos cabíveis, o processo será encaminhado para continuidade o que permitirá a titulação da terra, porém quando as terras ocupadas por CRQ's incidirem em terrenos de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos, o INCRA e a Secretaria do Patrimônio da União tomarão as medidas cabíveis para a expedição do Título.

Caso seja sancionada a titulação da CRQ, o art. 19º indica que “ficará instituído um Comitê Gestor para elaborar, no prazo de noventa dias, plano de etnodesenvolvimento, destinado aos remanescentes das comunidades dos quilombos, integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado: Casa Civil da Presidência da República e aos Ministérios: da Justiça; da Educação; do Trabalho e Emprego; da Saúde; do Planejamento, Orçamento e Gestão; das Comunicações; da Defesa; da Integração Nacional; da Cultura; do Meio Ambiente; do Desenvolvimento Agrário; da Assistência Social; do Esporte; da Previdência Social; do Turismo; das Cidades. O mesmo processo será remetido ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome e às Secretarias Especiais da Presidência da República, que estão subdivididas em Políticas de Promoção da Igualdade Racial; de Aquicultura e Pesca; e dos Direitos Humanos”.

Tem-se o conhecimento do quanto lento é o desenrolar dos trâmites burocráticos de todo processo de titulação de Território Remanescente Quilombola – TRQ e, mediante parte da discussão de Brandão (2013), sugere-se uma reflexão. Esse procedimento se inicia com a explicação de parte do processo de titulação, a que já nos referimos anteriormente e a opinião expressa da autora em questão:

Caso a comunidade esteja inserida em área rural, é feito o georreferenciamento e o cadastramento no Sistema Nacional de Cadastro Rural e, finalmente, providencia-se a titulação junto a entidade estatal competente. Isso porque, esse procedimento seguirá caminhos diferentes, caso a comunidade esteja fixada em local que sobreponha terreno da marinha, marginais de rios, ilhas e lagos; ou unidades de conservação, áreas de segurança nacional, faixa de fronteira e terras indígenas; ou propriedade dos Estados e Municípios; ou ainda, propriedade privada. Por fim, registra-se o Título coletivo e pró-indiviso no Cartório de Registro de Imóveis competente, com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade (...). Além da burocracia estatal, a lentidão do procedimento se deve também aos vários interesses envolvidos em cada etapa, na política que desagrada a terceiros porque retira do mercado imobiliário uma área de tamanho considerável, e impede a exploração particular de recursos naturais que porventura ali existam. (BRANDÃO, 2013, p. 09 e 10).

A discussão que Brandão (2013) sugere é extremamente pertinente, porque já se pode observar, mediante leitura dos artigos e leis descritas, que várias são as etapas que tais comunidades devem seguir para conseguir o Título definitivo de suas terras. Quanto mais atrativa a região e os bens naturais que puderem ser explorados dentro do que seria demarcado pelos órgãos governamentais, mais difícil é para se garantir que a terra tenha proteção institucional, para não deixar que a tradição e a cultura local da CRQ sejam perdidas. É importante salientar, também, que não é discutido “espaço territorial”, mas sim o “local de origem”, não levando em consideração que, para as CRQs, o espaço em que eles vivem tem todo um contexto histórico, onde seus antepassados foram criados e que seus familiares permanecem até os dias de hoje, porque para as referidas comunidades, sua herança está no solo onde nasceram e viveram por centenas de anos.

É válido citar, também, o artigo 20, que afirma que tais Comunidades devem receber apoio dos órgãos competentes, no que tange “*a tratamento preferencial, assistência técnica e linhas especiais de financiamento destinados à realização de suas atividades produtivas e de infraestrutura*”, sendo levado em consideração que cada comunidade tem o direito de tentar manter viva a tradição e a cultura que persiste a mais de 500 anos em nosso país, precisando aprender melhores formas de subsistência, sem mudar usos e costumes. É, para tanto, fundamental a inserção de órgãos como o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas), Sesi (Serviço Social da Indústria) e/ou a EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária) para a promoção de cursos de capacitação voltados para o estilo de vida da Comunidade, ligados ao espaço, clima e área geográfica.

O Decreto 5.051 de 19 de abril de 2004 confirma a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ainda sendo as CRQ's como tais, serão cumpridas na íntegra, mas também ressalta que cabe ao Congresso Nacional intervir em quaisquer situações que possam causar “danos” aos encargos e compromissos que se referem à nação brasileira como um todo:

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989; considerando que o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002. (PLANALTO, Dec. 5051, parágrafo I, 2004, p.01).

Ou seja, este Decreto ressalta que deve seguir todos os trâmites de legalização e que devem passar pelo Congresso quaisquer mudanças que sejam inseridas dentro do contexto nacional.

É importante mencionar ainda a Emenda Constitucional nº 48 de 10 de Agosto de 2005, que reforça o Artigo 215, no qual é retratada toda a valorização da cultura, com especial atenção em ter agentes responsáveis e especializados em “produzir, promover e difundir” a cultura e a tradição das Comunidades Remanescentes de Quilombo das Reservas Indígenas, conforme é citado neste trecho:

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; II - produção, promoção e difusão de bens culturais; III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; IV - democratização do acesso aos bens de cultura; V - valorização da diversidade étnica e regional (PLANALTO, E.C.: 48: parágrafo 3º, inc.: I, II, III, IV, V, 2005, p. 01).

O cuidado que o Poder Público tem com valorização da cultura afrobrasileira, considerada parte do patrimônio histórico brasileiro, fica claro neste contexto, principalmente, no que tange a manter o território ou o espaço onde estão localizados, quando estes ainda não têm titulação de terras, mas incorrem no risco de perdê-las por não estarem legalmente representadas, no caso daquelas CRQ's que ainda esperam pela titulação definitiva de suas terras.

De acordo com esta Emenda Constitucional, quando se refere à democratização ao acesso dos bens de cultura, acredita-se que haja a necessidade que a sociedade como um todo passe a valorizar o “olhar” para as regiões mais distantes das zonas urbanas do Brasil, observando suas riquezas e contribuindo de forma eficaz para que essas não se percam. Isso se estende desde os meios de comunicação até a sociedade em geral, mas deve partir de cada indivíduo.

É notório que o Brasil, ao longo de sua trajetória democrática tem evoluído no que se pode considerar como “meio de proteção” às CRQ's. Esta pesquisa considerou e detectou alguns aspectos que demandam um estudo mais aprofundado sobre o assunto em questão. Porém, a realidade, muitas vezes, há questões que não se refletem nas leis, decretos, trâmites burocráticos, tais como: a falta de mobilidade entre um órgão e outro que vem sendo um dos principais motivos de lentidão para os processos de titulação,

pois um teria que solicitar “autorização” ao outro para que cada repasse de documentos fosse aceito.

Levando isso em consideração, cada vez que um documento está em falta ou com dados incompletos, todos os demais voltam ao estágio inicial, o que atrasa ou inviabiliza a conclusão do processo. Não se leva em consideração tudo o que já foi feito e deixando de observar o número de comunidades que pedem a legalização de suas terras:

O primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff está chegando ao seu final sem que se registre qualquer mudança no ritmo lento de titulações de terras quilombolas que marcou também a gestão de seus antecessores, Luis Inácio Lula da Silva e Fernando Henrique Cardoso. Até 13 de novembro, a presidente Dilma Rousseff havia titulado apenas nove terras, todas parcialmente. No Incra, aguardam por conclusão mais de 1.400 processos. Mais um governo que pouco avançou na efetividade do direito dos quilombolas às suas terras. Atualmente, 140 terras quilombolas, onde vivem 229 comunidades, estão tituladas, sendo que parte delas apenas parcialmente. Nas áreas regularizadas encontram-se 12.428 famílias o que representa 5,8% das 214.000 famílias que a SEPPIR estima ser a população quilombola no Brasil. (Comissão Pró-Índio, 2014, p. 01).

### **3. O Programa Brasil Quilombola: a efetivação das propostas de 1988**

De acordo com o site do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), várias são as etapas para obter a titulação de terra que regulariza uma Comunidade em Território Quilombola, ou seja, uma CRQ em TRQ.

Para instruir estes processos, o INCRA deve que cumprir as seguintes etapas para regularizar as terras quilombolas:

- **Etapa 01:** Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, que inclui a elaboração de relatório antropológico, de levantamento fundiário, de planta e memorial descritivo, assim como o cadastramento das famílias quilombolas;
- **Etapa 02:** Publicação do RTID;
- **Etapa 03:** Abertura de contraditório para interessados e julgamento de possíveis contestações ao RTID;
- **Etapa 04:** Publicação de portaria de reconhecimento do território;
- **Etapa 05:** Decretação do território como de interesse social;
- **Etapa 06:** Desintrusão dos ocupantes não quilombolas com pagamento de indenização pela terra nua e pelas benfeitorias;

- **Etapa 07:** Georeferenciamento e cadastramento do território no SNCR;
- **Etapa 08:** Titulação; e
- **Etapa 09:** Registro do Título emitido.

Segue abaixo a Figura 07 que mostra detalhadamente este processo:

Figura 07-Quadro Geral da Política de Regularização Quilombola

## Etapas da REGULARIZAÇÃO QUILOMBOLA



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Durante a pesquisa observou-se que são inúmeros os processos que levam tais Comunidades à sua titulação definitiva, visto que uma lei é relacionada à outra e assim por diante - o que torna ainda mais difícil o processo de reconhecimento. Segue,

também, no Anexo I, o quadro atual da Política de Regularização de Territórios Quilombolas do INCRA, que explica com detalhes, como na imagem acima as etapas e o significado das documentações que são encontradas nos processos de titulação de território.

### **Programa Brasil Quilombola**

A Constituição Federal é composta de várias propostas, leis, artigos, medidas e complementos de leis que contribuem para programas de qualidade de vida dentro das CRQs e para que sejam implementadas políticas de afirmação que permitam viabilizar a titulação de terras dos remanescentes de quilombos.

Em 2003, o Estado brasileiro atendeu a uma reivindicação histórica do movimento negro, com a construção da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR. Para contribuir com essa dinâmica, um ano depois, no dia 12 de março de 2004, instituiu-se o Programa Brasil Quilombola que trouxe um conteúdo mais elaborado com muito material de apoio para servir de base para ser usado dentro deste novo contexto, para quem vai dar início ao processo de titulação ou qualquer atividade que reafirme sua autodefinição, enquanto raça, ou para contribuir com aqueles que já o fizeram:

O processo desses debates origina uma arena pública de disputa conceitual e política que abarca não só a noção sobre “raça”, mas também “igualdade”, e/ou “equidade” como pontos conflitivos e complexos. Por consequência, nessa arena também se destacam as diversas áreas sociais enfocadas (saúde, educação, trabalho), público-alvo (mulheres, crianças e adolescentes, estudantes universitários, quilombos) e mecanismos de implementação(cotas, bônus, titulação territorial). (RODRIGUES, 2010, p. 02).

Dentre os seus eixos de atuação, pode-se afirmar que o Programa Brasil Quilombola - PBQ busca atender a todas as comunidades que foram postas “à margem” da sociedade, com destaque aos princípios que o regem e em “ordem” o que deve ter prioridade, para ser seja mantido o bem-estar das mesmas e a real situação, desde que sejam respeitadas suas tradições e culturas, sejam elas, quilombolas, indígenas, ciganas ou de “terreiro”, como está citado em sua apresentação:

O Programa é coordenado pela SEPPIR, por meio da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais, e agrupa 23 órgãos da administração pública federal. É um programa que busca garantir o direito à terra, à documentação básica, alimentação, saúde, esporte, lazer, moradia adequada, serviços de infraestrutura, previdência social, educação e cultura, baseado na realidade e nas demandas das comunidades, priorizadas quando

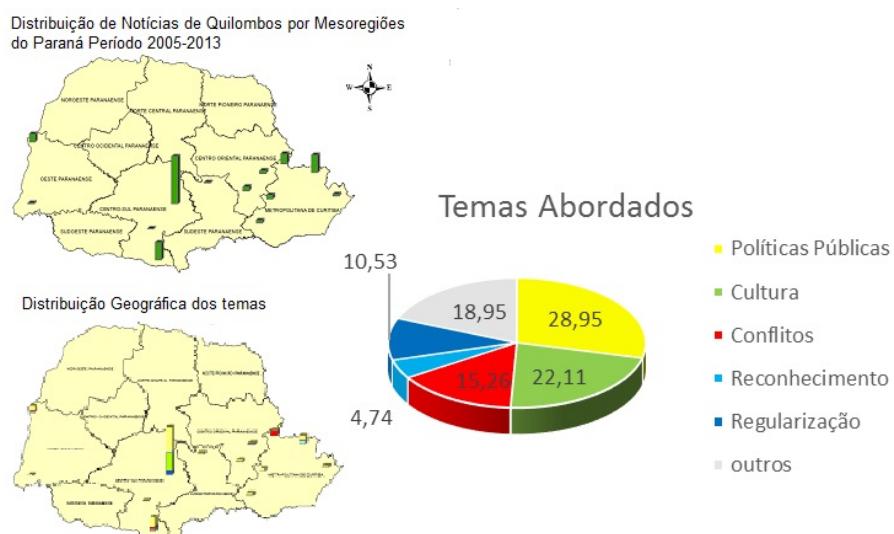
da construção de políticas públicas para as comunidades quilombolas, com a perspectiva de sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política. Como PBQ, o objetivo é que homens e mulheres quilombolas tenham sua contribuição histórico-cultural reconhecida e condições dignas de cidadania. Desse modo, estamos caminhando para construir uma sociedade mais livre e justa (SANTOS, 2003, p. 05).

De acordo com Silva (2014) ao pautar-se nas garantias constitucionais de direitos às comunidades quilombolas, o PBQ enfrenta um dos pontos mais sensíveis da formação social brasileira: o acesso a terra e a problemática racial que agora se entrelaçam na regularização fundiária e políticas de promoção da igualdade racial para as comunidades quilombolas brasileiras.

O Programa Brasil Quilombola é um conjunto de medidas descentralizadas entre instituições governamentais nos âmbitos federal, estadual, municipal e organizações da sociedade civil.

A título de exemplo, como pode ser observado na Figura 08, o Programa pode, em forma de mapa, dividir os assuntos por gravidade de assunto.

**Figura 08 - Distribuição dos Territórios Quilombolas distribuídos na Mesoregião do Brasil entre os anos 2005-2015.**



Fonte: Étnico Etnicidade e Direitos: índios, quilombos e populações tradicionais, 2013.

Em forma de cartilha, foi dividido, cuidadosamente, em capítulos, para facilitar a pesquisa e abranger todos os assuntos de forma clara e concisa, destacando algumas das principais informações para a autodefinição quilombola:

O presente relatório tem como objetivo abranger aspectos múltiplos da questão quilombola em nosso país. Está dividido em quatro seções: I – Panorama das comunidades quilombolas existentes no país a partir de uma perspectiva conceitual e histórica, com aspectos sociológicos, jurídicos e historiográficos; II – Análises referentes à legislação voltada às comunidades quilombolas; III – Detalhamentos processuais, legais e jurídicos da regularização fundiária de territórios quilombolas; IV – Histórico de implementação do Programa Brasil Quilombola, desde sua criação até os dias atuais; V - veicular nos anexos do relatório conteúdo acerca da constitucionalidade do Artigo 68º do ADCT e do Decreto 4.887/ 2003. A legislação existente no ordenamento jurídico brasileiro assegura os direitos das comunidades quilombolas e os procedimentos administrativos para a regularização fundiária e acesso às políticas públicas implementadas pelos órgãos governamentais. Essa legislação está balizada no Artigo 68º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e nos artigos nº 215 e nº 216, ambos da Constituição Federal de 1988, na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no Decreto nº 4.887/2003, na Instrução Normativa nº 49 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA/ Ministério do Desenvolvimento Agrário), nas Portarias nº 127 e nº 342 de 2008, e na Portaria da Fundação Cultural Palmares nº 98/2007).

Tal recorte justifica-se na centralidade que as comunidades quilombolas, como sujeitos da política pública, têm apresentado na dinâmica econômica, social e política da problemática fundiária e racial do país.

Além disso, ressalte-se que todas as leis citadas acima são imprescindíveis para o entendimento e a valorização da cultura afrodescendente de maneira geral e para as CRQs em específico, e que as mesmas são discutidas ao longo deste trabalho, no intuito de permitir sua melhor compreensão:

Quando privados de sua territorialidade e, assim, alienados de seu modo tradicional de vida e produção, muitos quilombolas buscam o caminho das periferias das grandes cidades. A eles resta a miséria e o subemprego. Simultaneamente, a contínua mobilidade dos quilombolas para os centros urbanos, a longo prazo, resulta na dissolução de suas comunidades e de sua identidade. Essa é uma situação que, a despeito de todo o esforço do Governo Federal, ainda persiste em várias regiões do país (SANTOS, 2003, p. 01).

De acordo com Gomes & Marques (2013), uma sondagem feita até junho de 2008, permite saber que a Fundação Cultural Palmares (FCP) certificou 1.209 grupos quilombolas. Porém, as titulações dos TRQs, que, como já estudamos anteriormente, segue um processo com várias etapas, Seguem dos certificados em números: o Pará tem 35 titulações, seguido por Maranhão (20), São Paulo (6), Bahia (2), Piauí (2), Rio de Janeiro (1) e Mato Grosso do Sul (1). Minas Gerais tem também uma titulação, Porto Coris.

De acordo com o artigo em que foi feito pesquisa sobre quantas comunidades haviam recebido titulação de suas terras nos últimos governos Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, comparando-os segundo os dados

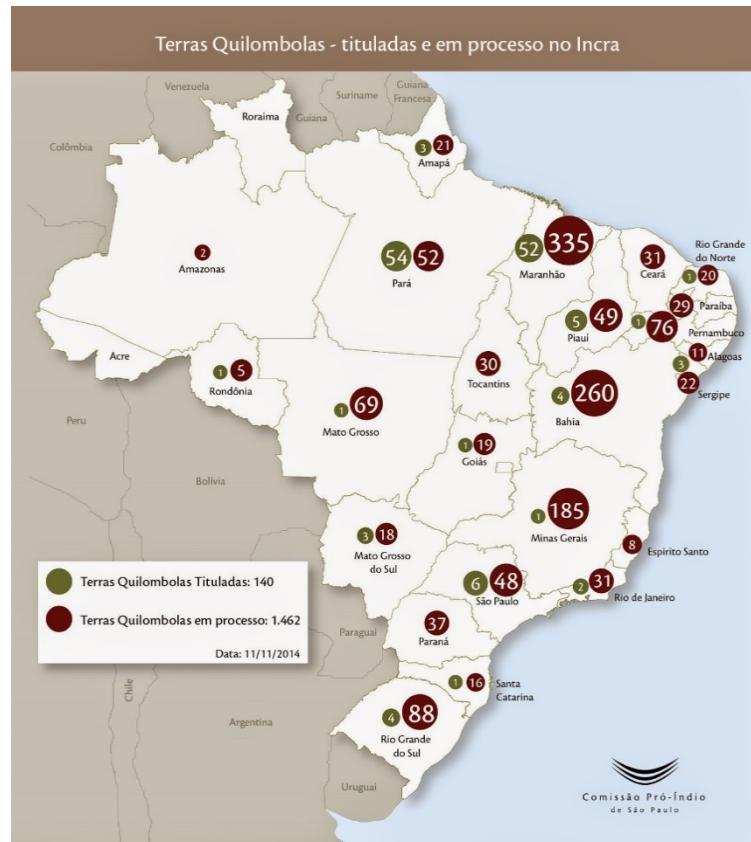
que se encontram no site da Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPISP), somente no governo da presidente Dilma, apenas 13 CRQ's receberam titulação de terras, enquanto ainda restam mais de mil processos em andamento.

O Anexo II apresenta a lista das CRQs que obtiveram seus Títulos nesse primeiro mandato da presidente. As páginas dois e três apresentam a localização das CRQs que ainda estão com seus processos em andamento, porque, como se pode observar na última coluna do quadro, não há resultado ainda.

Outro ponto interessante a ser ressaltado é que o documento tem como base de pesquisa o período de 2005 a 2014: nenhum Título expedido em 2014; apenas um em 2013, 03 Títulos em 2012. Desses dados suscita-se o questionamento: num país com um número incerto de CRQs a espera da finalização do processo, pode-se imaginar, com esse sistema de titulação, quanto tempo levaria para que tudo fosse ajustado?

De acordo com o site da Comissão Pró-Índio (CPISP) pode-se observar quais CRQs estão tituladas até a data do fechamento do artigo do mesmo site e quantos processos ainda estão em andamento (Figura 09).

Figura 09 - Titulação das terras Quilombolas em processo no INCRA (2014)



Fonte: Comissão Pró-índio de São Paulo, 2014

Ao se levar em consideração todos esses pormenores, entende-se o porquê da demora arbitrária de titulação de terras, pois quanto mais o tempo passa, mais comunidades perdem seus espaços culturais para a agroindústria, para os grileiros ou apenas por mobilidade, com isso, não têm condições de se auto-sustentar. Vale lembrar também que o fato de obter uma titulação não basta, é preciso garantir também, como cita o decreto acima “*produção, promoção e difusão de bens culturais, formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões, (...) democratização do acesso aos bens de cultura e valorização da diversidade étnica e regional*”. Isso facilitaria assim um processo de reconhecimento não só da comunidade, além de proporcionar a esses remanescentes quilombolas o direito de preservar a sua história e a sua cultura, e a história do Brasil, como um todo.

A Portaria n.º 98 da Fundação Cultural Palmares, de 26 de novembro de 2007, institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos, que fará parte dos arquivos e documentos da Fundação Cultural Palmares, e o regulamenta, de forma a viabilizar a consulta e o planejamento do mesmo. Informa claramente como tais comunidades podem ser caracterizadas, mas reafirma através do Decreto nº 4.887/03, que a autodeclaração é de suma importância:

Art. 1º - Instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03. § 1º O Cadastro Geral de que trata o caput deste artigo é o registro em livro próprio, de folhas numeradas, da declaração de autodefinição de identidade étnica, segundo uma origem comum presumida, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 4.887/03. § 2º O Cadastro Geral é único e pertencerá ao patrimônio da Fundação Cultural Palmares (MDS, 2007, Dec. 48: Art.1, parágrafo I, II, p. 01).

Ressalta-se que, de acordo com as normas do decreto nº 4.887/03, ficaram responsáveis por demarcar, identificar, reconhecer, delimitar as comunidades de quilombolas, através dos Órgãos Governamentais, o INCRA e a Fundação Palmares. Este cadastro viabiliza a pesquisa para saber quando, como e onde as CRQs se encontram e em que estágio está o processo. Este cadastro está disponível na *internet* e consta um exemplo do mesmo nos anexos deste trabalho.

Esta mesma Portaria cita qual é a definição do “ser quilombola”, a partir da autodefinição da comunidade, conforme observado anteriormente, na Instrução Normativa nº 49 do INCRA e é citada, também, pelo pesquisador Girolamo Domenico Treccani, usado como referência neste trabalho.

Foram citadas algumas condições específicas consideradas importantes, dentre outras, que, de acordo com a Fundação Palmares são fundamentais para que a Comunidade seja legalmente inserida neste primeiro cadastro. Ressalta-se que tal cadastro é apenas para atestar que os estudos para a titulação já tiveram início e em que situação se encontram:

II - A comunidade que possui associação legalmente constituída deverá apresentar ata da assembleia convocada para específica finalidade de deliberação a respeito da autodefinição, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, acompanhada de lista de presença devidamente assinada; III- Remessa à FCP, caso a comunidade os possua, de dados, documentos ou informações, tais como fotos, reportagens, estudos realizados, entre outros, que atestem a história comum do grupo ou suas manifestações culturais; IV - Em qualquer caso, apresentação de relato sintético da trajetória comum do grupo (história da comunidade); V - Solicitação ao Presidente da FCP de emissão da certidão de autodefinição(MDS, Inst. Norm. 49: II, III, IV, V 2007, p. 01).

O artigo quarto desta Portaria esclarece que, a todo o momento, esse cadastro pode ser acompanhado pelas comunidades que nele estão descritas e pode “instruir” a Fundação Palmares sobre como viabilizar o processo de titulação, através de sua associação ou de um procurador legal. Afirma também que a comunidade não terá qualquer “ônus” para receber a titulação legal, o documento de certidão da titulação será entregue a um representante da Comunidade, em ato solene.

A Instrução Normativa n.º 49 do INCRA, de 2008, faz parte de uma das leis que compõem o processo de titulação de terras, proposto pelo INCRA, que busca estabelecer normas precisas do processo administrativo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, a retirada de ocupantes ilegais dos Territórios Remanescentes Quilombolas, titulação e registro das terras ocupadas pelos remanescentes de comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

Desta forma, a instrução normativa declara que, conforme o Artigo Terceiro, serão considerados “remanescentes das comunidades dos quilombos”, termo usado nas leis vigentes, sendo grupos étnico-raciais, “segundo critérios de autodefinição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”, conforme já foi citado no Capítulo Um, sobre a definição do “ser quilombola”.

Também, no Artigo 4º, destaca-se que “consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural”, ou seja, a terra que a Comunidade utilizar para todos os fins de sobrevivência familiar, dentro de suas tradições e culturapropria.

Ressalta que, para que a comunidade possa obter a certificação de suas terras, a principal característica seria a autodefinição, ou seja, a autodeclaração como herança quilombola.

A citação a seguir expõe sobre o procedimento administrativo para a abertura do processo:

Art. 7º. O processo administrativo terá inicio por requerimento de qualquer interessado, das entidades ou associações representativas de quilombolas ou de ofício pelo INCRA, sendo entendido como simples manifestação da vontade da parte, apresentada por escrito ou reduzida a termo por representante do INCRA, quando o pedido for verbal. § 1º. A comunidade ou interessado deverá apresentar informações sobre a localização da área objeto de identificação. § 2º. Compete às Superintendências Regionais manter atualizadas as informações concernentes aos pedidos de regularização das áreas remanescentes das comunidades de quilombos e dos processos em curso nos Sistemas do INCRA. § 3º. Os procedimentos de que tratam os arts. 8º e seguintes somente terão início após a apresentação da certidão prevista no parágrafo único do art. 6º. § 4º. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 12 serão notificados pelo Superintendente Regional do INCRA, imediatamente após a instauração do procedimento administrativo de que trata o caput, com o objetivo de apresentarem, se assim entenderem necessário (...) Art. 8º. O estudo e a definição da terra reivindicada serão precedidos de reuniões com a comunidade e Grupo Técnico interdisciplinar, nomeado pela Superintendência Regional do INCRA, para apresentação dos procedimentos que serão adotados. Art. 9º. A identificação dos limites das terras das comunidades remanescentes de quilombos a que se refere o art. 4º, a ser feita a partir de indicações da própria comunidade, bem como a partir de estudos técnicos e científicos, inclusive relatórios antropológicos, consistirá na caracterização espacial, econômica, ambiental e sociocultural da terra ocupada pela comunidade, mediante Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, com elaboração a cargo da Superintendência Regional do INCRA, que o remeterá, após concluir, ao Comitê de Decisão Regional, para decisão e encaminhamentos subsequentes. Art. 10. O RTID, devidamente fundamentado em elementos objetivos, abordando informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, sócio-econômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas, abrangerá, necessariamente, além de outras informações consideradas relevantes pelo Grupo Técnico, dados gerais e específicos organizados (HACKBART, Decreto 4887, Art. 7: parágrafo I e II, Art. 8, Art. 6: parágrafo 4º, Art. 9, Art. 10, 2008, p.02).

A Lei da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC),Lei nº 12.608 de 10 de Dezembro de 2012,que abrange a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da defesa civil, no que tange agora os

Territórios Remanescentes Quilombolas (TRQs), ou seja, aqueles que já têm em mãos a titulação definitiva de suas terras.

As diretrizes principais são: atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas; abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, como citado acima; a prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres; adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos d'água; planejamento com base em pesquisas e estudos sobre áreas de riscos de incidência de catástrofes no território nacional e participação da sociedade civil, de forma a contribuir para que a tradição e cultura local perpetuem.

São alguns dos principais objetivos da PNPDEC:

Reducir os riscos de desastres; recuperar áreas afetadas por desastres; estimular o desenvolvimento das cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização; estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana; orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de respostas em situação de desastre e promover a autoproteção.

É importante salientar que a PNDEC trabalha em comum acordo com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, solicitando a implementação da Proteção e Defesa Civil ligada a cada cidade/município, em cada região específica. Além disso, responsabiliza-se por: mapear as áreas de risco; promover estudos dentro e fora das comunidades rurais e urbanas; instituir e manter um monitoramento das áreas de possíveis desastres, manter um cadastro nacional das áreas que continuamente sofrem com inundações, deslizamentos e a processos geológicos ou hidrológicos de grande impacto.

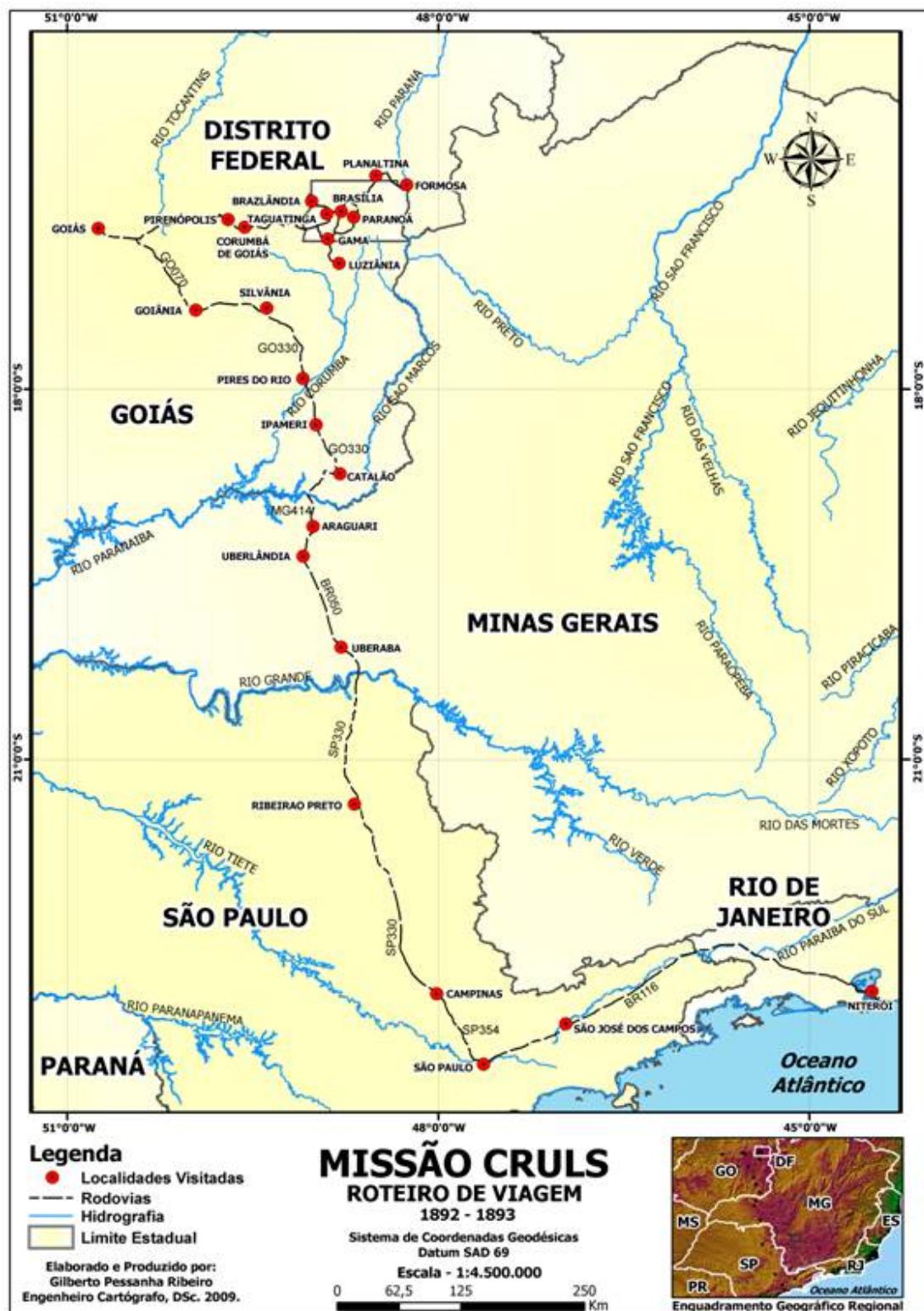
Cabe ao PNDEC instituir um Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil; apoiando a comunidade docente/discente no desenvolvimento de material didático-pedagógico relacionado ao desenvolvimento da cultura e da proteção de desastres. É de competência do Estado apoiar a União, quando solicitado, no reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, declarando então, quando achar necessário.

Já ao Município compete mapear as áreas de risco; promover fiscalização das possíveis áreas de risco; organizar e administrar abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança.

O que antes era apenas ligado aos municípios, agora se amplia para dentro das TRQs, de forma a levar políticas de ações afirmativas que colaborem para que os próprios residentes das mesmas usem da melhor forma aquilo que já possuem em suas terras, além de novas técnicas para aprender a lidar com possíveis desastres naturais.

## Capítulo III

### AS COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS NO ROTEIRO DA MISSÃO CRULS



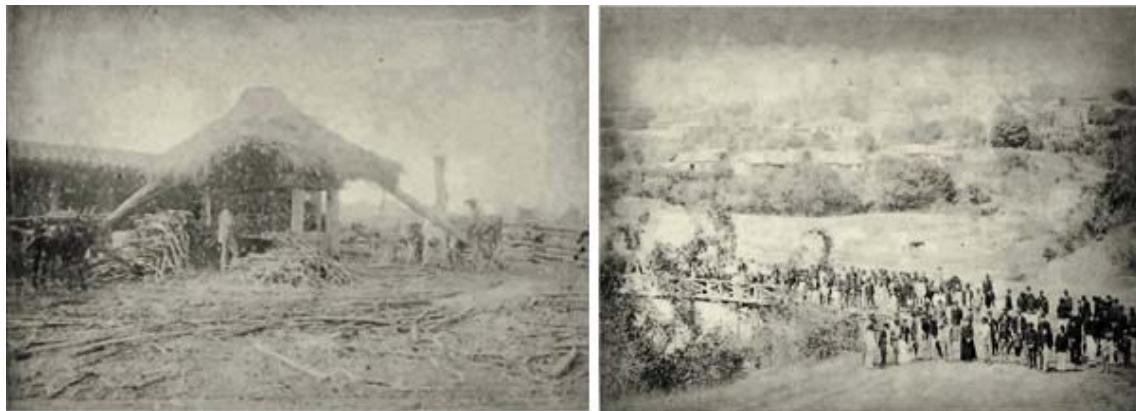
Fonte: CASTRO, (Org.). Itinerário geográfico da expedição em 1892.

## Capítulo III:

### AS COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS NO ROTEIRO DA MISSÃO CRULS

---

#### 1. O Roteiro da Missão Cruls: O grande sertão na região central do Brasil



Casas de pau a pique: imagem inédita da época da Missão Cruls, recuperada pelo Arquivo Público do Distrito Federal

Imagen da Missão Cruls, recuperada pelo Arquivo Público do Distrito Federal: os desbravadores deparam-se com a exploração do ouro

Fonte: <http://imgapp.sites.correio.com.br/app/noticia>

A História nos remete aos anos de 1763, quando, ainda no Período Colonial, o Brasil instalou a nova capital, que era as margens do nosso país: a cidade do Rio de Janeiro. Antes dessa mudança a capital nacional era situada em Salvador. Entretanto, naquele mesmo século, uma nova idéia passou a rondar o ideário brasileiro: a de levar a capital para o interior da “colônia”, retirando o centro do poder da região litorânea.

Entre as cidades cogitadas para se tornar a nova capital, estavam as mineiras São João Del Rey e Paracatu e a goiana Formosa:

A investida de Luiz Cruls em 1892, em sua fenomenal e dura expedição, representou, para a história brasileira, um marco em emprego de técnicas topográficas e astrogeodésicas de mapeamento. O próprio relevo, a rede hidrográfica e o levantamento dos recursos naturais realizado, diante da sua visão inovadora e profissional, e também de sua equipe afinada, representou um desafio que, para as condições de trabalho naquela época, mesmo em se tratando de uma missão militar, exigiu doses de coragem, perseverança e determinação. Escrever sobre a Missão Cruls, do ponto de vista descritivo, com abordagem geográfica e cartográfica, é prazeroso, pois remete entender o pensamento daquela época sobre aspectos da percepção da natureza e de uso de métodos cartográficos, onde parte de suas técnicas até hoje é ministrada em cursos de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura no país e no mundo (RIBEIRO in ALEIXO, 2010, p.01).

Já na fase imperial da história brasileira, o próprio Patriarca da Independência, José Bonifácio, entendia a importância da transferência da capital para a mineira Paracatu, porém, a mudança começou a sair do papel em 1891, quando essa alteração foi colocada na própria Constituição brasileira, que, como veremos a seguir, determinava a reserva de uma área de 14.400 quilômetros quadrados para abrigar a nova capital. Estava dado então o marco inicial para a construção de Brasília.

Já em 1892, o presidente Floriano Peixoto formou a Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, que ficou conhecida como Missão Cruls e demarcou a localização atual de Brasília.

Atendendo a determinação da Constituição Federal de 1891 uma comitiva de 21 pesquisadores, chefiados pelo engenheiro, astrônomo e geógrafo belga Luiz Cruls, denominada “Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil” – Comissão Cruls, adentrou o Brasil Central, percorrendo mais de quatro mil quilômetros, com a incumbência de demarcar a área acima descrita, para a futura capital do país:

Nessa aventura, os exploradores desvendaram distintos caminhos pelo Brasil Central, analisando detalhadamente a fauna, a flora, os rios, o solo, o clima, o modo de vida dos habitantes, as características urbanas e arquitetônicas das vilas e cidades existentes revelou diversos aspectos históricos e ambientais no Distrito Federal e Goiás. Depois de dois anos, o grupo constatou que o local não estava no meio do nada e sim rodeado por riquezas naturais e históricas (FUNATURA, 2006, p. 06).

Na Constituição de 1891, em seu artigo terceiro, determina-se a demarcação de tal área para a nova capital, ou seja, dez vezes o tamanho da Capital Federal no Rio de Janeiro. Para que a decisão do Congresso Nacional fosse viabilizada, essa Comissão foi organizada pelo Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, que, de acordo com Vergara (2006), destinou para a missão o valor de 350:000\$000 (mil réis):

Em 1892, cumprindo a resolução do Congresso Nacional, estabeleceu-se a comissão para demarcar e explorar essa região, chefiada por Luiz Cruls, que além de ser diretor do Observatório Nacional era professor da Escola Superior de Guerra. Ele cercou-se de dois astrônomos, Oliveira Lacaille e Henrique Morize, ambos do Observatório, além do médico higienista Antônio Pimentel, do geólogo Eugênio Hussak e do botânico Ernesto Ule (...). Cabe lembrar que a presença dos militares no governo dos primeiros anos da Primeira República foi motivo de inúmeras críticas dos que viam a proclamação como uma quartelada ou uma parada militar. Algo bastante incômodo, principalmente para os positivistas que identificavam o militarismo com a fase metafísica, segundo o esquema evolucionista de Augusto Comte. Alguns republicanos, como Quintino Bocaiúva, justificavam a participação dos militares como um meio de implementação de seu designio histórico da República, dando às Forças Armadas um papel quase missionário (VERGARA, 2006, p. 911)

Para iniciar a Expedição, os pesquisadores que acompanhavam Cruls, incluindo alguns militares, prepararam uma bagagem que ocupou mais de duzentas caixas. A viagem começou em 09 de junho, saindo do Rio de Janeiro em direção a Uberaba, já então uma conhecida cidade mineira. Como todo o percurso foi feito em trem, tiveram parada no último ponto da linha férrea da Companhia Mojiana.

Figura 11- Equipe da Missão Cruls, que no final do séc XIX demarcou a área da futura Capital.



Fonte: Senado Federal: 50 anos de Brasília

Já em Uberaba, a Expedição planejou durante 20 dias como seria o processo para iniciar a pesquisa, partindo pelo cerrado, cuja meta de chegada seria a cidade de Pirenópolis, em Goiás. Assim, ao alcançarem o primeiro objetivo, foi então oficializada a Expedição, com data de 1º de agosto (VERGARA, 2006):

Segundo Cruls, o quadrilátero esferoidal teria ainda a vantagem de produzir uma figura geográfica regular, evitando as questões litigiosas. A geometria da forma, produzida pela astronomia, daria os parâmetros científicos para essa empreitada. A afirmação de Cruls nos levaria a crer que o traçado da linha apaziguaria as disputas de fronteiras que tinham como marcos as montanhas e os rios. Esse método, que leva em consideração as latitudes de dois arcos de paralelo bem como a longitude de dois arcos meridianos, também permitiria um maior controle da exploração, pois seria possível verificar a todo tempo a posição exata no terreno através da aferição dos instrumentos de astronomia (VERGARA, 2006, p. 912).

Para fazer a demarcação da área onde seria estruturada a futura capital, Cruls optou por realizar o método de determinação das fronteiras dos estados empregado pelos Estados Unidos da América, produzindo assim o Quadrilátero Cruls.

Alguns anos mais tarde, em 1955, outra comissão, desta vez chefiada pelo marechal José Pessoa, realizou estudos e fez nova demarcação para o local, cuja área foi fixada em 52 mil Km<sup>2</sup>, aprovada pelo presidente Café Filho. Em 1955, no famoso comício realizado na cidade de Jataí (GO), como candidato à presidência da República, Juscelino Kubitschek prometeu transferir a capital do país para o Planalto Central, caso fosse eleito.

Com a vitória, a promessa do então presidente foi cumprida, apesar de resistências de setores políticos que queriam manter a capital no Rio de Janeiro. Juscelino construiu a cidade e a inaugurou em 1960, concretizando um sonho de quase dois séculos.

O nome Brasília, adotado por Juscelino, havia sido sugerido em 1823, durante a Constituinte do Império, por José Bonifácio.

Atualmente, numa terceira expedição que se deu onde se refez o percurso da antiga Missão Cruls, pesquisadores partiram do Rio de Janeiro tendo como destino final Brasília, entre 11 e 27 de Novembro de 2014, quando sete pesquisadores brasileiros refizeram os mesmos passos da famosa Missão Cruls que determinou há mais de 100 anos, em 1892, até o lugar exato onde seria instalada a futura Capital Federal do Brasil.

Conhecida então como a nova “Missão Cruls”, uma expedição que não teve um caráter exclusivamente científico como a original, foi realizada entre a união dos seguintes cientistas: Jarbas S. Marques, historiador do Instituto Histórico e Geográfico do DF; Gilberto Pessanha, engenheiro cartógrafo; Fabian Borghetti, botânico, José Roberto Pujol, zoólogo; Roberto de Melo Dusi médico sanitarista, os três professores na Universidade de Brasília; Regina Célia Haddad, geóloga da Universidade Federal de Uberlândia e, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, astrônomo, autor do artigo que foi pesquisado<sup>2</sup>. A missão foi liderada por Pedro Jorge de Castro, professor da Universidade de Brasília, que tomou a iniciativa pela pesquisa da expedição:

Do ponto de vista geográfico, o Relatório Cruls possui riqueza de detalhes que impressionam. Analisando os mapas e croquis produzidos em 1892, nota-se um cuidado técnico revelador do profissionalismo da equipe da Missão. O aspecto descritivo das anotações e dos desenhos contribui para a formação de uma coleção de documentos muito valiosos do ponto de vista histórico, também de alta percepção dos ambientes e do comportamento dos objetos

---

<sup>2</sup>Disponível no site <http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=607>

do espaço geográfico. Hoje sistemas computacionais especializados (Sistemas de Informação Geográfica - SIG) se dedicam a representar elementos dos objetos do espaço geográfico, com base em suas propriedades gráficas e topológicas. Categorias lógicas espaciais permitem hoje apoiar a descrição geográfica de fenômenos que ocorrem na superfície terrestre. Debruçando sobre o Relatório Cruls, com o entendimento do potencial das atuais tecnologias digitais de geoprocessamento que projetamos e usamos hoje, nota-se que a percepção de aspectos de localização, extensão e distribuição desses fenômenos foi explorada durante as investigações da Missão Cruls. O próprio processo de registro documental mostra o cuidado com a necessidade de orientação e desenho da hidrografia, por exemplo. Isto é, dos rios encontrados nas áreas percorridas e seus aspectos naturais e biológicos (RIBEIRO *in* ALEIXO, 2010, pp. 05 e 06).

Durante todo o percurso, a convite dos cientistas/pesquisadores o cineasta Miguel Freire, da Universidade Federal Fluminense, veio fazendo toda a repostagem da missão; recebendo o apoio de André Muniz Leão, fotógrafo do ICESP de Brasília; Luiz Fernando C. Silva, arquivista do Arquivo Público do DF.

Além de contar com demais pesquisadores como apoio, a nova expedição incluiu jornalistas do Correio Braziliense, da Radiobrás e da Rede Globo. A “Missão” recebeu a “escorta” da Polícia Rodoviária Federal, do Rio de Janeiro até Brasília. Houve 23 cidades durante a missão que foi visitada no percurso, e em 14 delas, além de terem sido feitas exposições das fotos da Primeira Comissão, foram realizadas uma série de palestras, com intuito de trazer a sociedade o que foi e como se deu a Missão Cruls, explicando o histórico do Relatório Cruls, recentemente reeditado pelo Senado Federal. Vale a pena ressaltar a forma didática com que esta foi sendo realizada, mostrando ao um público, principalmente discente, o acerto das posições geográficas estabelecidas por meios astronômicos no final do Século XIX, assim como também foram reestudadas as riquezas botânicas, zoológicas, hidrográficas e humanas do Planalto Central, das quais já foram destacadas no inicio desse capítulo, que foi uma das principais preocupações de Luiz Cruls. De acordo com os pesquisadores, o objetivo principal desta iniciativa foi o de trazer a sociedade de forma geral o conhecimento sobre o Roteiro da Missão Cruls, e, especialmente junto aos estudantes, a importância da Comissão Cruls. Durante o trajeto, a expedição refez o mesmo caminho, porém, utilizando veículos motorizados em vez de animais de montaria e carga, como aconteceu com os expedicionários de Luiz Cruls, observando os mesmos aspectos registrados pela Comissão de 1892, documentação que permitiu elaborar um estudo comparativo das mudanças que ocorreram na região, desde aquela época até os dias de hoje.

Através desta pesquisa, pode-se concluir que houve uma grave degradação das cidades e do meio ambiente, sem contar que, neste processo, a nova pesquisa não comenta o que aconteceu com as antigas comunidades que estavam no local na primeira expedição. Foi-se ressaltada uma melhora razoável quanto ao conforto pelas rodovias nacionais, porém, verificou-se de forma particular o abandono das estradas de ferro, meio de transporte cuja construção Cruls considerava de suma fundamental naquela época, já então, para integrar a região Central do País às cidades do litoral.

Durante essas duas missões, os astrônomos, geógrafos e naturalistas que fizeram parte das duas expedições, mesmo que em fases muito distintas pelas quais nosso país atravessou, torna-se interessante saber que os mesmos descobriram acidentes geográficos da maior importância ambiental, como as águas quentes de Caldas Novas, o Salto de Itiquira - uma das mais altas cachoeiras do País - e as nascentes de Águas Emendadas, berço de três das maiores bacias brasileiras: Amazônica, Platina e São Francisco.

O “Roteiro da Missão Cruls”, conforme proposto nesta pesquisa, envolve parte de dois estados brasileiros, Goiás e Minas Gerais, mais o Distrito Federal e corresponde à parte mais central do território nacional. É uma das áreas mais dinâmicas do território em termos de sua economia, mas, além disso, envolve uma transformação extremamente importante em todos os sentidos: econômico, cultural, social e mesmo político.

Segundo Souza e Pedrosa (2013), o Roteiro da Missão Cruls(Ver Figura 1 – pag. 20) compreende 242 municípios seguindo a divisão administrativa atual dos estados envolvidos:

O Roteiro da Missão da Cruls foi demarcado a partir das rotas iniciais traçadas pela Comissão Exploradora do Planalto Central, no final do século XIX, mais especificamente, entre 1892 e 1893. A Comissão foi designada pelo primeiro governo republicano para estabelecer uma área no Planalto Central a fim de receber a nova capital brasileira. Em verdade, a determinação do estabelecimento da nova capital constava da Constituição republicana de 1891 e necessariamente deveria ser alocada no interior do território nacional dentro dos princípios modernizantes que acompanhavam as discussões e pensamentos dominantes à época. O Roteiro compreende as rotas percorridas pela Comissão desde Uberaba até, aproximadamente, o limite com o atual estado de Tocantins e respeita a divisão por municípios dos respectivos estados envolvidos(SOUZA E PEDROSA, 2013, p. 04).

De acordo com Ribeiro *in* Aleixo (2010),do ponto de vista cartográfico, há muitosmeritos da Missao Cruls de 1982, onde foram utilizadas técnicas de levantamentos de campo e de produção de documentos cartográficos que possibilitaram

a geração de um Relatório inédito, rico em elementos figurativos e simbólicos, ainda hoje valorizados em mapeamentos. Do ambiente de Mata Atlântica ao Cerrado a equipe transitou, com uso de técnicas astronômicas de orientação e com apoio em mapas produzidos *in loco*, de grande valor descritivo. Foi elaborado um Atlas contendo 83 caminhamentos ao longo de sua trajetória.

De acordo com Vergara (2006), mesmo antes que o Relatório da Missão Cruls, fosse publicado, as notícias da Expedição já faziam parte dos principais jornais do país, entre eles, o *Jornal do Commercio*, e tempos depois, passou a ser publicado em artigos de revistas, das quais se destaca a Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB. O *Relatório*, respondia vários questionamentos que preocupavam sobremaneira alguns setores específicos da sociedade brasileira da época, entre os quais podem ser mencionados, “a salubridade do clima brasileiro para o imigrante europeu, a definição das fronteiras e a integração do território”(VERGARA, 2006):

O Estado se impõe como mediação básica na relação social entre a sociedade e o meio que a abriga. Nesse contexto, o fazer político trafega em muito pelas formas e modos de valorização dos lugares. Já disse um presidente brasileiro: "governar é abrir estradas". Tal frase traduz em muito a concepção das elites governamentais: o país sendo visto como um espaço (e não como uma nação), e um espaço que deve ser conquistado e explorado. O mote colonial da conquista repõe-se cotidianamente na prática estatal. O território, e não o povo, sendo o ao prioritário das políticas públicas. E a geografia toma sentido como inventário de recursos, como descrição dos lugares, como orientação dos planos de governo (MORAES, 1999, p. 44).

As descrições de Cruls apresentavam os limites das terras brasileiras, fato esse que deixou muitos leitores urbanos bem interessados nos trabalhos da Comissão, como as possibilidades de exploração das riquezas naturais e descrições do sertão e do cerrado. Vale lembrar que, na época em que o Relatório foi apresentado, as fronteiras internacionais do país não estavam completamente demarcadas e isso também era um fato interessante e importante para a época:

Figura 12- Travessia do Rio Paraíba entre Minas e Goiás, pelo Roteiro da Missão Cruls



Fonte:JornalBrazília

O trabalho de reconhecimento de território que o Relatório da Missão possibilitou a correção de vários aspectos do conhecimento geográfico, desde características naturais como aspectos das populações que viviam na área. A altitude do Pico dos Pireneus, muito debatida à época, foi corrigida pela Comissão (VERGARA, 2006).

Segundo Souza e Pedrosa (2013):

O Roteiro da Missão Cruls constitui-se em área marginal aos centros produtivos predominantes no Brasil até, no mínimo, o início do século XX. A partir, sobretudo, das políticas territoriais implementadas durante o governo de Vargas, das quais se deve destacar a Marcha para o Oeste como grande norteadora das mesmas, passa a ocorrer uma ocupação sistemática da área no sentido de sua integração à lógica dominante do “litoral”. Nesse sentido, cabe lembrar que, à época, o grande território nacional brasileiro era sempre entendido como dividido em duas regiões principais: o sertão e o litoral. No litoral, grande faixa que acompanhava o Oceano Atlântico era onde se concentravam as atividades econômicas mais dinâmicas e, essencialmente, ligadas ao modo de produção capitalista, ainda que mercantil, pelo menos até que se desencadeou a industrialização. No sertão concentravam-se as atividades descoladas daquelas litorâneas e predominavam modos de vida ligados às sociedades indígenas e aos processos mais lentos de inserção à economia instalada desde o início da colonização. Prevalecia a visão dos “dois Brasis”, como colocaria o sociólogo francês Jaques Lambert para quem:

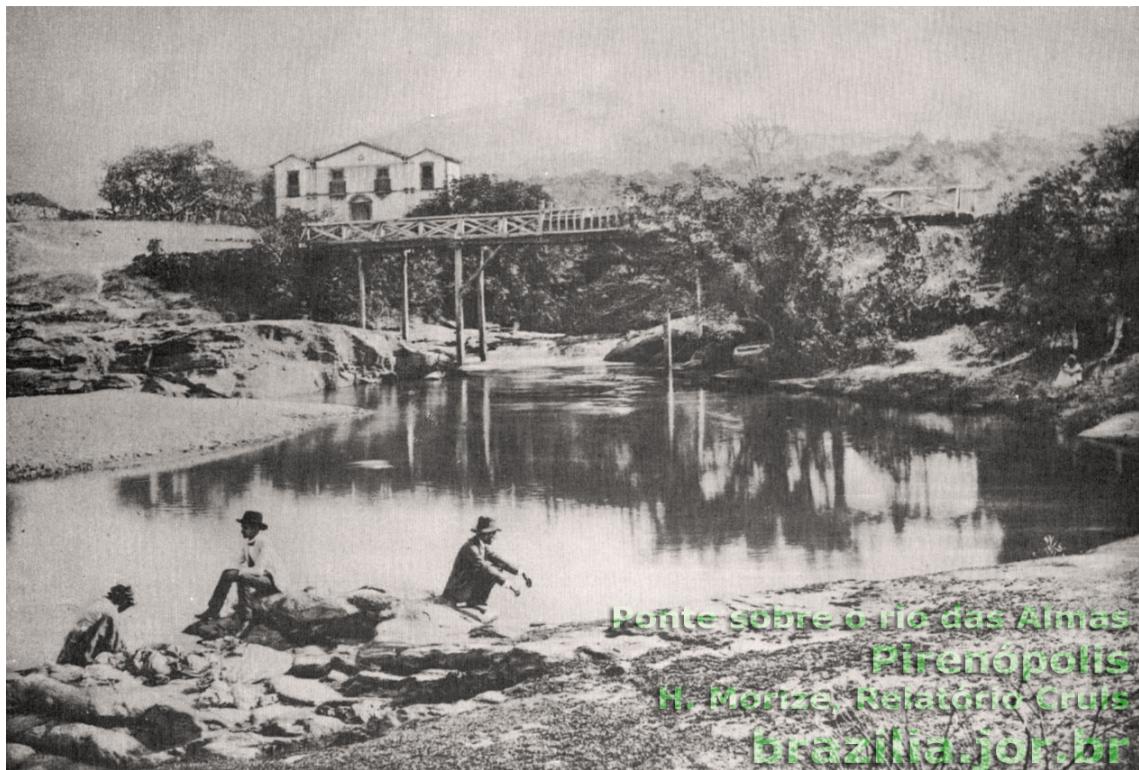
“Não há qualquer obstáculo, além do econômico, à transição de uma sociedade para outra, o que não impede que o Brasil precise urgentemente difundir por todo o país os níveis e métodos de vida das regiões evoluídas”. (Lambert, 1973, p. 107). O Roteiro constitui-se, em nosso entendimento, como uma área extremamente importante para a compreensão da formação territorial do Brasil sendo sempre e renovadamente “zona de fronteira” no longo e ainda presente processo de ocupação de nosso território (SOUZA E PEDROSA, 2013, p. 04).

Ainda segundo Souza e Pedrosa (2013), justamente por ser zona de fronteira, desde sempre, o Roteiro apresentou-se como uma área “marginal” em que foram se concentrando populações “fugidas” do processo de ocupação que se desenrolava no litoral. Os autores colocam que, a princípio, foram populações indígenas e, mais tarde, os fugitivos da escravidão negra que aí se alocaram gerando uma dinâmica que exige:

... Avaliação específica em vista da diversidade predominante e que, somente agora, com a ocupação intensiva instalada desde a instalação de Brasília em 1960 e, finalmente, a chegada do agronegócio a partir da década de 1970, aparece definitivamente como um problema a ser cuidado em vista do contato e da dizimação de culturas que se formaram no longo processo histórico da ocupação da área. São inúmeras as “comunidades” que vão sendo “incorporadas” à nova lógica que se instala na área. Muitas foram violentamente dizimadas, outras foram lentamente sendo tragadas, outras permanecem resistindo e tentando manter-se em sua tênue integridade. Entre estas últimas cabe destacar as denominadas, desde a Constituição de 1988, Comunidades Remanescentes de Quilombos, das quais ainda não se tem um mapeamento suficiente e que dependem, pela legislação, do autoreconhecimento para obter o direito de suas terras como Territórios Remanescentes de Quilombos – TRQs (SOUZA E PEDROSA, 2013, p. 05).

Nos municípios que fazem parte do Roteiro, portanto, há inúmeras Comunidades Remanescentes Quilombolas – CRQ, porém, não temos os dados suficientes sobre suas localizações ou sobre suas atuais realidades. Acredita-se que ao longo desse processo, muitas foram dizimadas ou mesmo realocadas, o que frequentemente tem acontecido com as comunidades mais conhecidas pela sociedade brasileira, fatos comuns que acontecem com os quilombos urbanos da região de Uberlândia, como os do bairro de Fundinho ou Patrocínio, que vão sendo vendidos aos poucos para novos moradores, desfazendo a história cultural das comunidades:

Figura 13 - Ponte sobre o rio das Almas, em Pirenópolis, fotografada por Henrique Morize, da Comissão Exploradora do Planalto Central — a primeira “Missão Cruls.



Fonte: JornalBrazília

A Figura 13 ressalta um dos pontos importantes durante a Missão, quando os membros da Comissão seguiram em lombo de burro até ao Planalto Central. Vale ressaltar que os 206 caixotes e fardos compunham, além das barracas, armas, mantimentos, uma grande quantidade de instrumentos científicos, tais como dois círculos meridianos, teodolitos, sextantes, micrômetro de Lugeol, luneta astronômica, heliotrópios, cronômetros e relógios, seis barômetros de mercúrio sistema Fortin e onze aneróides, bússolas, podômetros, diversos instrumentos meteorológicos, câmaras fotográficas com seu respectivo material de revelação e uma pequena oficina de aparelhos mecânicos destinados ao conserto dos instrumentos que viessem a sofrer algum acidente.

Na realidade, a Comissão só partiu de Uberaba no dia 29 de Junho, pelo principal motivo que tudo deveria estar devidamente alinhado: todos os preparativos necessários para reunir os animais e os acompanhantes que deveriam auxiliar os membros da comitiva deveriam passar por revista e ser verificado se tudo estaria sobre

controle, não só no transporte dessa enorme carga, mas na orientação das trilhas a serem percorridas (VERGARA, 2006).

Depois de deixar Uberaba a caminho de Mestre d'Armas (hoje Pirenópolis), a Comissão passou pelas cidades de Catalão, Entre Rios (Ipameri) e Bonfim (Bonfinópolis), chegando em 1º de Agosto ao seu destino:

Depois dessa primeira exploração preliminar da região, o principal problema da Comissão era a demarcação da zona. Havia diversas soluções possíveis. No entanto, convinha procurar a que melhor satisfizesse a determinação do artigo terceiro da Constituição de 1891: “Fica pertencente à União, no Planalto Central da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada para nela estabelecer-se a futura Capital Federal”. Uma delas seria adotar uma forma irregular para a área do futuro Distrito Federal, na qual se tomariam, como referência, os limites dos sistemas orográficos e hidrográficos. A outra seria, seguindo o exemplo dos EUA, onde os limites dos Estados da sua Federação são, na verdade, arcos de meridiano e arcos de paralelo. Cruls imaginou que se fosse adotado o critério estadunidense, o melhor seria demarcar a área sob a forma de um quadrilátero que tivesse por lados arcos de paralelos e meridianos. Para isso inspirou-se em considerações relativas à própria região, tais como o seu sistema hidrográfico, orográfico, riquezas naturais etc. O sucesso desta missão motivou uma segunda Comissão do Estudo da Nova Capital, em 1894, pouco conhecida apesar dos lagos de Brasília terem sido preconizados pelo botânico e paisagista francês Auguste François Marie Glaziou, que participou desta segunda expedição, interrompida por motivos de economia (MOURÃO, 2014, p. 01).

Diante das riquezas que vão ressaltadas pela leitura a respeito de todo o percurso da Missão Cruls, comprehende-se a importância de um trabalho mais aprofundado da região, reconhecendo a importância dessas comunidades para a história do Brasil enquanto nação, onde, com apreço, busca-se, a todo instante, reconhecer o que é o país. Neste trabalho, a identidade nacional é entendida no sentido de sua singularidade e das ideologias que acompanham o processo da formação territorial (Anselmo, 2000). Desse modo, tem-se como um dos intentos da pesquisa tornar real a possibilidade das CRQ'sserem (re)conhecidas como atores e agentes da sociedade, para que todos saibam que existem ainda Comunidades Remanescentes de Quilombos entre as regiões de Brasília, Goiás e Minas Gerais:

Sempre quereriam as razões de ordem histórica, a geografia socorre as teorias interpretativas das realidades nacionais, que geralmente trazem em seu bojo projetos ou justificativas que implicam (ou implicaram) em intervenções sobre o território. Foi assim no aniquilamento das populações autóctones, ou para justificar a vigência ("inevitável") do escravismo, ou mesmo para explicar o subdesenvolvimento, amiúde espacializam-se as contradições sociais, tomando as disputas classistas ou setoriais enquanto conflitos entre lugares. Não raro, os próprios espaços se tornam sujeitos da prática histórica, nos discursos de doutrinação patriótica ou na construção de identidades de base espacial. Enfim, a dimensão territorial recorta profundamente as formações sociais geradas na expansão europeia moderna que cria a economia do mundo capitalista. Os processos econômicos,

políticos e culturais trazem uma forte marcada geografia nos países de passado colonial. A formação brasileira é exemplar em face das características expostas. A expansão territorial - despovoadora na perspectiva dos índios, povoadora na ótica do colonizador - marcou o desenvolvimento histórico do Brasil (MORAES, 1999, p. 44).

Criar um território homogêneo era importante na época, uma vez que o que era conhecido como “área central” do Brasil ainda se encontrava muito desconhecida quem habitava naquela região. Não se pode afirmar aqui que havia um “vazio demográfico”, mas que para o Brasil se tornasse geograficamente bem dividido, era necessário saber quem estava naquele local e como estava a situação territorial do mesmo, uma vez que era “desconhecido” quem ali habitava. Sendo o país de rico solo, quanto mais fossem cultivados bens que dessem lucros em terras ainda “virgens” melhor seria para o colonizador daquele momento.

A pesquisa que se dá nessa região relacionada às possíveis comunidades que ainda seriam remanescentes de realocamentos feitos devido ao “progresso” que se instituiu no país torna-se importante. Entretanto, devido às dificuldades quanto aos dados relativos a elas, optou-se por trabalhar com os Territórios Remanescentes Quilombolas –TRQs uma vez que, conforme já desenvolvido no Capítulo 02 desta dissertação, para ter início o processo da demarcação do território de uma CRQ, os procedimentos de reconhecimento e localização já devem estar encaminhados. Portanto, para os efeitos desta pesquisa, trabalhar-se-á com os territórios já titulados e em processo de titulação.

A conquista do sertão, identificada com a própria construção da nacionalidade, emerge continuamente como o grande projeto nacional, sendo alçada à condição de função básica do Estado. O discurso que reitera tal projeto é, no império, o do “país a se construir”, e na república, o do “país em construção”. O mote imperial é o da civilização, brandido pelo visconde de São Leopoldo na fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1837. A meta da era republicana é a modernização, perseguida por Vargas, por Juscelino, e pelos governos militares. O objeto da ação é sempre o território, confundido com o próprio país. Neste quadro, a natureza brasileira é vista como pura riqueza a ser apropriada, e o espaço e os recursos naturais são tomados como inesgotáveis. Daí a idéia do país celeiro de riquezas, o “gigante deitado em berço esplêndido”, em certo momento “a vaquinha-deleite de Portugal”. Uma ótica espoliativa domina a relação da sociedade com o meio no Brasil, a qual se expressa com clareza no ritmo e na forma com que avançam as “frentes pioneiras” na história do país, deixando ambientes degradados em suas retaguardas. O bom governo. Nesse sentido, é o que propicia, antes de tudo, o acesso aos lugares e aos seus recursos. Por isso que “governar é construir estradas” (MORAES, 1999, p. 45).

Fica claro, mediante a explanação concisa de Moraes (1999) qual era em si a importância de se “territorializar” o país como um todo. Fazer o reconhecimento das terras que eram então desconhecidas ou mesmo habitadas por indígenas ou quilombolas.

Aliás, vale dizer que ter estes habitantes nesses espaços era visto como um problema para a sociedade que emergia naquele momento, de forma capitalista. Esse é um dos principais motivos pelo qual podemos dizer que estes povos eram “marginais” - eles reivindicariam seu espaço, custasse o preço que fosse necessário. Muitas vezes isso incluía o próprio sangue.

## **2. A Ocupação da Zona Central e os Desafios da “Identidade Negra”**

É importante reconhecer aqui que, nas primeiras décadas da República, estava evidente que a sociedade da época se preocupava com uma política imigratória que passava pela questão da superioridade cultural, e privilegiava o imigrante que sabia usar a terra para plantio. O papel do imigrante estava exposto desde o princípio: contribuir para a formação de um “tipo” brasileiro, que passava a ser cidadão e elemento da nacionalidade (VERGARA, 2006):

O Relatório também se destinava aos especialistas, por revisar e revelar determinados aspectos da natureza daquela região pouco explorada, como também à comunidade internacional, demonstrando que o clima do planalto era próprio para o imigrante (o Relatório teve publicação bilíngüe, em português e em francês) (VERGARA, 2006, p. 913).

Reconhecer em termos geográficos todo o território nacional fortaleceria a economia do país que estava em formação. Precisava ser um esforço contínuo entre estado/sociedade, lembrando que, negros e indígenas, nas suas condições originais, não faziam parte desta nova perspectiva. Então se pode questionar: o que fazer com eles numa época em que grande parte do território estava repleta destas comunidades espalhadas por toda região dita como “central”? Quem quisesse ser “colonizado” seria; aqueles que se opusessem entrariam com conflito com quem vinha trazendo a colonização e a “demarcação” territorial.

Nessa nova sociedade que se formava, o imigrante seria peça fundamental para produzir uma “evolução” equivalente à evolução social alcançada pela República e a teoria do branqueamento:

Na década de 1950, consolida-se uma estrutura de planejamento estatal, que tem na intervenção sobre o território a linha mestra de sua atuação. O papel desempenhado pela construção de Brasília, no plano simbólico e material, já foi bastante destacado por vários comentaristas. A capacidade geográfica do Estado, enquanto produtor de espaço, se mostra em sua plena potência nessa obra e no adensamento da malha rodoviária realizado no governo JK. Teorias de ponta da melhor geografia internacional estão na base da criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, Mais do que nunca,

"governar é construir estradas". O progressivo aparelhamento do Estadobrasileiro para o planejamento e gestão do território conheceu um reforço nos anos iniciais do período militar. No bojo de uma nova fase de desenvolvimentismo, agora mais explicitamente orientado por uma ótica geopolítica (MORAES, 1999, p. 47).

Entre o final do século XIX e início do XX, as já antigas "guerrilhas" entre os centros de comando das capitâncias e os aquilombados aumentou consideravelmente em vista da ocupação cada vez mais intensiva do grande interior. Torna-se necessário resgatar um pouco esse processo e como quilombos importantes como o de Palmares e o de Ambrósio marcaram as condutas das demais comunidades quilombolas enquanto parte inexorável do complexo processo que nos trás até o presente em que se instituem os Territórios Remanescentes Quilombolas – TRQs.

A partir de Palmares foi gerada a demarcação principal para o que os *quilombos* fossem reconhecidos em sua existência e é a partir desse reconhecimento que se o define como "reduto de escravo fugido". De acordo com Reis (1995/1996), antes de Palmares e de seu reconhecimento, essas comunidades eram conhecidas apenas como *mocambos*.

Percebemos uma preferência pelo termo quilombo, embora também exista o termo mocambo. Esse fato pode ser explicado pela entrada precoce do vocábulo mocambo, que passou a ser muito utilizado e que tomou onze formas derivadas no português brasileiro, que foram registradas nas fontes selecionadas. Não obstante, parece que mocambo perdeu a vitalidade com a popularidade e difusão do quilombo durante o século XX, e Castro (2001) ainda classifica esse termo como arcaico. Os significados atribuídos a quilombo e mocambo não indicam uma preferência devida à diferença de conteúdo semântico. Pelo contrário, parece que a designação dada na história, por exemplo, "Quilombo de Palmares", levou à preferência pelo termo quilombo (TILLQUIST, 2013, p.25).

A população que habitava o Quilombo dos Palmares era diversificada, o que gerava uma grande miscigenação, sendo um dos maiores quilombos de todos os tempos, exemplo de hierarquia e estrutura administrativa. Ao ler Reis (1995/1996) observa-se que a maior parte da população era de negros fugidos das senzalas e que vinham, em sua maioria, de uma região específica da África (o Centro-Sul ou Congo-Angola). Eram vários blocos linguísticos e várias culturas misturadas ali, mas tiveram a preocupação em manter as raízes africanas, compartilhando suas tradições familiais e criando para Palmares uma estrutura na qual, todos pudessem compartilhar das culturas herdadas de seu país de origem.

Para dificultar os ataques das milícias criadas pelo Governo/Coroa para desmontar o Quilombo, os mesmos subdividiam-se em vários pequenos grupos,

mudando assim sua localização e seu território dentro das matas, o que inviabilizava o acesso das tropas durante o confronto. A habilidade com armas e para defesa de seu território é outra aspecto amplamente discutido quando se fala em Quilombo do Palmares. A comunidade possuía um exército muito bem estruturado e pronto para batalha a qualquer momento, respeitando-se a hierarquia. Este aspecto é apontado como um dos grandes motivos que manteve a existência de Palmares por mais de cem anos consecutivos.

Vale ressaltar que nem todos os quilombos eram distantes dos centros de decisão das capitâncias. Muitos deles mantinham estreito convívio com os fazendeiros, os comerciantes e com os moradores das regiões próximas ao quilombo. De acordo com Reis (1995/1996), isso favorecia a aproximação e era exatamente o motivo pelo qual os quilombos, ou pelo menos a maior parte deles, não ficavam completamente isolados, “escondidos” no alto das serras ou dentro de imensas florestas, alheios à sociedade envolvente.

Para dificultar as possíveis invasões por capitães-do-mato, Palmares se subdividiu em pequenas comunidades, separadas em locais diferentes, gerando assim um território que, para muitos geógrafos, historiadores e pesquisadores em geral, seriam maior do que o estado de São Paulo ou de Pernambuco, em termos de dimensão.

Embora em lugares que lhes dessem certa margem de proteção e tranquilidade, as terras quilombolas estavam instaladas próximas aos engenhos, fazendas, lavras, vilas, cidades, na fronteira da escravidão, mantendo a interatividade com as “fazendas” ao redor.

Tal proximidade geográfica era de interesse de muitas partes, que envolviam escravos, negros livres e mesmo brancos, de quem recebiam informações sobre movimentos de tropas e outros assuntos estratégicos. Mantinham trocas de alimentos, armas, munições e outros produtos - estando próximo das vilas, cidades e fazendas, além de saber de tudo o que acontecia em relação a possíveis ataques ao quilombo, ainda podiam manter laços com escravos e libertos – laços esses afetivos, amigáveis, parentais, comerciais e outros:

(...) Assim como os da periferia de Porto Alegre, ao longo do século XIX, todos mantinham redes de comércio, relações de trabalho, de amizades, parentesco, envolvendo escravos ainda assenzalados, negros livres e libertos, comerciantes mestiços e brancos. A essa longa cadeia de relações Flávio Gomes, interpretando o fenômeno em Iguaçu, chamou de “campo negro”, porque constituía um espaço social, econômico e geográfico através do qual circulavam os quilombolas, articulando mocambos, senzalas, tavernas, roças, plantações, caminhos fluviais e pântanos, alcançando vilas de pequeno porte

e cidades do porte do Rio de Janeiro, que possuía mais de 200 mil habitantes em meados do século XIX. Essas relações de alto risco atormentavam senhores e governantes coloniais e imperiais. Mas os amocambados também assaltavam viajantes nas estradas, às vezes tornando-as intransitáveis, e atacavam povoados e fazendas, onde roubavam dinheiro e outros bens, recrutavam escravos para fortalecer o grupo e sequestravam escravas para melhorar a demografia predominantemente masculina dos quilombos (REIS, 1995/1996, p. 18).

De acordo com Reis (1995/1996), nenhum outro quilombo conseguiu atingir os mesmos feitos de Palmares e nem se manteve em pé por tantos anos, levando em consideração inúmeras frentes de batalhas às quais foram expostos.

É importante lembrar que os quilombos representaram uma rebeldia ambígua e que as rebeliões escravas constituíram direta e inequívoca forma de resistência coletiva. Quando o escravo ou o ex-escravo planejava uma revolta, era porque ele sabia que nunca haveria a possibilidade de um acordo com os senhores, por mais interessantes ou importantes que fossem as relações entre eles, e dessa forma, encontravam o refúgio perfeito para manter a sobrevivência. Com os crescentes números de “habitantes” que os quilombos iam conquistando ao longo do tempo, estes passavam a ser uma ameaça para as capitâncias ao redor.

A busca constante pelos escravos que entravam em confronto nem sempre se relacionava com a destruição do regime escravocrata, ou mesmo em relação à libertação dos escravos que haviam permanecido nas senzalas. Muitas revoltas visavam coibir os excessos de tirania, diminuir até um limite tolerável a opressão, reivindicando benefícios específicos — às vezes a reconquista de ganhos perdidos — ou punindo feitores particularmente cruéis (RODRIGUES, 2010). Tais confrontos visavam reformar a “forma de escravidão” vigente, mas não destruí-la. Até porque eles precisavam trabalhar de alguma forma; então chegar numa “política de boa vizinhança” seria a melhor saída para se viver pacificamente.

Claro que vários motivos eram levantados para que as guerrilhas acontecessem, mas não necessariamente a posse de terra era o motivo principal:

Nessas comunidades, ao que tudo indica, homens e mulheres organizaram a produção de maneira eficiente e desenvolveram estruturas originais de parentesco e de poder, mas não se sabe muito sobre estes e outros aspectos da organização interna de Palmares. Os autores freqüentemente generalizam para toda a história de Palmares informações tomadas de fontes que retratam, sem muito vagar, condições locais específicas e momentos isolados de uma sociedade composta de vários núcleos populacionais, que durou quase cem anos. (...) O que se sabe mais sobre Palmares, e está melhor desenvolvido em suas várias versões, diz respeito a sua história militar, pois era isso que interessava aos adversários responsáveis por escrever os documentos conhecidos sobre o quilombo. As várias comunidades palmarinas (Macaco, a

capital, Subupira, Dambraganga, Tabocas, Osenga entre outras) resistiram quase cem anos, ao longo do século XVII, a várias expedições militares de Portugal e Holanda, desafiando duas potências mundiais da época. Macaco caiu em 1694 e seu líder, Zumbi, teria sido morto no ano seguinte, precisamente a 20 de novembro, sendo sua cabeça exposta em lugar público de Recife, para glorificar o feito e provar aos escravos que o líder palmarino não era imortal como acreditavam. Depois de Palmares os escravos não conseguiram reproduzir no Brasil qualquer coisa minimamente próxima do que representara o grande quilombo (REIS, 1995/1996, p. 18).

O texto acima reforça a ideia de que, apesar de terem se dispersado em forma de “bandos” (comunidades), o quilombo dos Palmares manteve uma espécie de ligação hierárquica, de forma a proteger as comunidades como um todo, uma vez que, se um deles fosse atacado, eles teriam como se refugiarem em outro “quilombo irmão”, muitas vezes muito distantes do quilombo que havia sido atingido. Isso criava uma forma de resistência e reforçava a identidade quilombola, unificando a cultura e tradição dessas comunidades.

O Quilombo do Ambrósio (Figura 14) se constitui também como referência pela sua não menor história trágica. De acordo com Filho *et all* (2011), o atual Quilombo do Ambrósio é um desmembramento da “Primeira Povoação do Ambrósio” que foi verdadeiramente o Primeiro Quilombo do Ambrósio, derrotado e desfeito por expedições militares que aconteciam por volta da década de 1740. Algumas pesquisas afirmam que a expedição que verdadeiramente destruiu o Quilombo do Ambrósio ocorreu em 1746. Devido a esse trágico episódio, os aquilombados sobreviventes decidiram que seria melhor que a localização do Quilombo fosse modificada, para evitar novos confrontos e aumentar as chances de defesa. Foi a partir disso que o Segundo Quilombo do Ambrósio foi construído na região das cidades mineiras, entre Ibiá e São Gotardo. Logo que o primeiro Quilombo do Ambrósio foi destruído, outro quilombo teria sido construído a oeste deste, com o mesmo nome e organização socioeconômica, porém agora liderado pelos sobreviventes a última expedição.

Figura 14: Mapa Ambrósio II através do Google Earth e a forquilha do Ambrósio.



Fonte: O Quilombo Minas Gerais

Segundo Filho *et all* (2011), foram localizados sete novos quilombos próximos à margem direita do Rio Grande, sendo que dois desses foram caracterizados também como Quilombo do Ambrósio. Apesar de estarem em localizações diferentes, os chamados “Primeira Povoação do Ambrósio despovoada” e “Quilombo do Ambrósio despovoado” referem-se ao Quilombo do Ambrósio. Deve-se destacar que a “Primeira Povoação do Ambrósio despovoada”, descrita no “Mapa de todo o Campo Grande”(FILHO *et all*, 2011), é considerado o maior e mais populoso quilombo da margem direita do Rio Grande.

O “Campo Grande”, assim denominado pela sua grande extensão territorial, não tinha muitos ocupantes, mas as plantações que ali eram praticadas tinham grande prosperidade, com fartura de água potável e longe das províncias que tinham maior força política.

De acordo com Silva (1998), Goiás foi uma das localidades que mais teve dificuldades em aceitar a lei abolicionista, sendo que desde as épocas mais remotas (século XVIII), pouca coisa havia sido escrita sobre os escravos africanos que lá residiram. A maior parte da cultura afrodescendente foi descrita pelos viajantes estrangeiros que por lá passavam, dando seus relatos a respeito das coisas que viam e ouviam naquela região. Em Goiás, a maioria dos escravos, mesmo tendo na lei Áurea garantia de liberdade, tinham que comprar sua alforria dos fazendeiros, porque no início do

processo abolicionista do país, a lei não atingia a todos por completo, dificultando o acesso à mesma:

Ainda dos finais do século XIX, a campanha abolicionista feita em Goiás, sobretudo nos últimos anos da década de 1870, foi pouco referenciada na historiografia goiana, notando-se que já por volta de 1866 e 1869, o poeta Antônio Félix de Bulhões e José Inácio de Azevedo fizeram circular o jornal Monitor Goyano, que muito se bateu pela abolição da escravatura, dizendo a historiadora Maria Augusta de Santana Moraes, que eram peregrinos, vozes isoladas que se levantavam para despertar a opinião pública, mas que, aos poucos, viriam germinar na insignificante classe média goiana os seus ideais. (...) Um outro aspecto significativo da campanha abolicionista, vinculado à resistência dos escravos ao escravismo de Goiás, ocorreu na última fase abolicionista. Mais precisamente em 1887, quando a campanha já tomava até sentido de rebeldia. Eis que a Força Pública de São Paulo se pôs ao encalço de 400 escravos foragidos, o jornal A Redação (São Paulo) aconselhou-os a procurarem refúgio nas Províncias de Goiás e Mato Grosso. O órgão democrata Goyaz - não só transcreveu a notícia, como traçou comentários favoráveis às fugas de escravos. (SILVA, 1998, pp. 154 e 156).

Vale observar também que todaa demora para que a lei Áurea fosse posta em prática na região prejudicava em muito os que seriam agora “homens livres”, pela imposição dos fazendeiros contrários aos negros “rebeldes”.

Segundo Filho et all (2011), nessa área surgiram vários quilombos voltados para a produção agrícola e para a criação de animais que serviam para seu próprio sustento e apresentavam grande diversidade populacional tanto quanto em Palmares. Os primeiros quilombos desse lugar podiam ser formados por pequenos grupos de pessoas ou mesmo pela junção de centenas de refugiados eram marcados por uma ordem hierárquica e administrativa dentro da comunidade:

Ressalta-se que, dos 24 quilombos destacados no “Mapa de Todo Campo Grande”, em 15 deles encontra-se registrado o número de casas encontradas que somadas totalizam um conjunto de 1637 (um mil seiscentos e trinta e sete) edificações. Levando-se em consideração que, em tese, não existiam preocupações contraceptivas, teoriza-se que as taxas de natalidade e mortalidade eram elevadas. Dessa forma, se considerarmos o número médio de habitantes por casa correspondente a 06 (seis) indivíduos, haveria uma população de 9.822 (nove mil oitocentas e vinte duas) pessoas, subdividida em 15 dos 24 núcleos quilombolas (FILHO et all, 2011, p.08).

A região de Minas Gerais e Goiás se tornava conhecida pelos escravos através do atrativo processo de extração de pedras preciosas e minérios que serviam de base para trocas por alimentos para a subsistência da comunidade ou para compra de armamento e ainda para a organização dos territórios quilombolas. Dessa forma, os quilombos acabavam sendo interessantes aos comerciantes e fazendeiros como um todo. Mas nem por isso havia qualquer garantia de segurança de um espaço próprio de terras,

porque mais uma vez, citando Reis (1995/1996), entende-se que o crescimento dos quilombos começou a preocupar os moradores da região, que criaram leis severas de modo a coibir a proliferação dos mesmos nas proximidades.

O receio principal por parte da Coroa em princípio, e depois, por todas as administrações até a Abolição da Escravatura, em 1888, é que novos “Quilombos dos Palmares” fossem criados e para paralisar o crescimento vertiginoso de tais comunidades – antes de Palmares apenas “pequenos focos de rebelião”, passaram a ser tratados e combatidos como “inimigos de guerra”:

Nas áreas de mineração — Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Maranhão — os fugitivos se dedicavam à prospecção de pedras e metais preciosos, que trocavam clandestinamente com taverneiros por produtos necessários à sua sobrevivência, armas, munição e em alguns casos até compravam a alforria, passando de negros fugidos para negros libertos. (...) A caça ao quilombola e a procura do ouro caminhavam juntas nas expedições feitas ao interior. A entrada realizada em 1769, a partir de Minas Gerais, pelo mestre-de-campo Inácio Correia Pamplona, foi saldada por um certo Francisco Camacho (...) Em Minas Gerais, durante a primeira metade do século XVIII, autoridades locais e os próprios governadores, atormentados com a proliferação dos mocambos, conceberam punições bárbaras contra os quilombolas, como cortar-lhes uma das pernas ou o tendão de aquiles. Foi a metrópole que controlou a sanha dos mineiros, recomendando a barbaridade menor de imprimir com ferro em brasa a letra “F” sobre a espádua do fujão e o corte de uma orelha no caso de reincidência. A lei também previa o corte de um braço do quilombola que cometesse “delito capital” e a pena de morte se reincidisse. (...) Em Minas Gerais pós-Palmares essa possibilidade entrou na agenda de vários governadores da Idade do Ouro, chegando a beirar a histeria na suposta conspiração escrava de 1756, que seria liderada por quilombolas. (REIS, 1995/1996, p. 21).

Como forma de combate à formação dos quilombos, o Estado, através do Exército, criou várias patentes como a dos “capitães-do-mato”; homens que ficavam responsáveis pela captura dos negros fugidos (RODRIGUES, 2010). Esses homens, que conheciam as terras ao redor como ninguém, eram incumbidos de capturar quem fugisse e trazer de volta, vivo ou morto. Na maioria das vezes, os que conseguiam voltar vivos, morriam no momento do castigo, fosse a chibatadas ou preso ao tronco, como exemplo para os que ali ainda estavam:

A repressão de quase um século a Palmares teve um importante efeitora constituição de uma tropa especializada em reprimir comunidades de negros fugidos; militares que possuíam essa patente estavam hierarquicamente organizados em Soldado-do-mato, Cabo-do-mato, Capitão-do-mato, Sargento-mor-do-mato e Capitão-mor-do-mato. De uma maneira geral, a compensação pelos serviços prestados por esses militares era calculada conforme o local onde se encontravam os quilombos: quanto maior a distância, maior a remuneração. Admitindo-se que tenha sido forjada a partir da experiência de Palmares, a patente de Capitão-do-mato foi difundida posteriormente para outras partes da colônia. A Capitania de Minas Gerais, aqui tratada, conheceu seu primeiro diploma legislativo a esse respeito no ano

de 1715. A despeito das variadas formas de repressão às comunidades de negros fugidos – como a rigorosa legislação –, o emprego da força física foi a forma mais difundida das “medidas antimocambo” (RODRIGUES, 2010, pp. 02 e 03).

A patente de capitão-do-mato e as demais mencionadas por Rodrigues (2010) eram dadas àqueles que se habilitassem a investir contra os quilombos que encontrassem; em sua maioria, os próprios fazendeiros, dispostos a mais terras para que pudessem procurar pedras preciosas avançavam sobre as matas e encontrando os quilombos, atacavam.

Ainda de acordo com Rodrigues (2010) grande foi a articulação entre os quilombos de Minas Gerais e Goiás, o que fortaleceu muito as bases dos aquilombados na região. Como forma de coibir ainda mais a fuga agora não apenas das propriedades de Minas Gerais, mas a chegada de outros escravos fugidos de Goiás, aumentando o problema dentro do Estado, novas Leis foram criadas, mesmo que os quilombos pagassem uma espécie de “tributo” para permanecer no lugar, o que era amplamente cumprido. Eles passaram a ser uma ameaça para a sociedade, porque cresciam a largos passos, sem ajuda das províncias que estavam ao redor, aliás, muito pelo contrário, eram as províncias que normalmente necessitavam dos trabalhos dos que estavam aquilombados. Segundo Rodrigues (2010) “Por mais que o pagamento de tributos permitisse a tolerância do quilombo, a repressão não tardaria. A contribuição fiscal só fez adiar a ofensiva”.

A partir do desenvolvimento da mineração em Paracatu em 1745, a Coroa parece ter concentrado maiores esforços para deixar a próspera área livre da ação dos negros fugidos. No final do século XVIII o enrijecimento das autoridades pode ser expresso numa carta que o Coronel Teodizio Duarte Coimbra remeteu ao Governador da Capitania José Luis de Meneses, o Conde de Valadares. No documento pede autorização para cortar as orelhas dos escravos que se encontravam em um quilombo. O Governador respondia ao Coronel que para isso deveria obter a autorização junto a um Juiz, pois em observância da lei poderia obter deferimento. O Conde parecia favorável a qualquer tipo de ação contra os quilombolas, desde que estritamente observada a legislação em vigor. Em outra correspondência o mesmo Coronel recorreu novamente a maior autoridade da Capitania para saber sobre como deveria proceder com os quilombolas que fossem capturados. O Governador, por seu turno, orientou que devessem ser marcados – com ferros, certamente –, pois assim determinava a lei (RODRIGUES, 2010, p. 06).

As terras goianas eram usadas pelos bandeirantes e aventureiros como uma das mais importantes rotas de passagem, com o objetivo de prear índios e negros além de descobrir minas de ouro e minerais preciosos, garantindo o território português. O “isolamento geográfico” facilitava sobremaneira a vinda de escravos fugitivos de outras

regiões e a consequente formação de quilombos, embora, em sua grande maioria, só se possa identificá-los por meio de documentos antigos e da história oral, a partir do século XVIII.

Note-se, no entanto, que a historiografia brasileira, muito impregnada de antigo paradigma racista, deixou o assunto à margem. A historiografia goiana por sua vez, em âmbito acadêmico ou não, foi também vitimada por esse repugnável estigma, sendo por isso, essencialmente, que até esta data, deu pouca atenção aos estudos da escravidão dos negros de origem africana; menos ainda com relação à luta dos escravos contra o escravismo colonial verificada por um longo período, iniciado na terceira década do século XVIII; assinalando-se que só esporadicamente a temática tem sido abordada, sempre como objeto secundário de outras realidades pesquisadas e escritas sobre Goiás, só passando a abordá-la com maior intensidade a partir de 1970 (SILVA, 1998, p. 286).

A ideia de que a criação de um quilombo tivesse como intenção única a fuga das senzalas é totalmente descartada por Reis (1995/1996); baseando-se, ainda em outras leituras como Dantas (1998), vê-se que no caso de Minas Gerais, em específico, os quilombos eram formados também para a manutenção e reprodução da cultura africana. Havia uma mistura cultural por parte dos integrantes que o criavam, com o intuito de trazer a herança africana para dentro daquele território, caracterizado por ambos os autores citados como sendo uma cultura afro-brasileira. Nos quilombos viviam não somente negros africanos fugitivos da escravidão, mas também faziam parte índios e demais fugitivos das capitâncias, quase sem refugidos por crimes cometidos, ou pela situação financeira agravada de forma significativa.

A palavra “*mina*”, de acordo com Martins(2014) tem origem portuguesa e não africana, designando primeiro os negros que trabalhavam nas minas portuguesas de Costa da Mina situada às costas dos atuais países como Togu e Benin, também povoado por dezenas de outras etnias. Tempos depois, a palavra “*mina*” ganhou novos significados, tornando-se uma marca muito significativa, pois valia dizer que não eram apenas escravos com força braçal, mas que sabiam lidar com a mineração, o que aumentava o valor do escravopara o comércio, principalmente aqueles de origem sudanesa. Mesmo que os escravos considerados “*mina*” fossem em menor número do que estavam entre os reais sudaneses, estes tinham maior valor mercantil, pois davam a ideia de que tinham conhecimento a respeito da manutenção e extração de minérios em minas.

Após a Independência, em 1822, houve um renascimento do escravismo de sudaneses, contribuindo sobremaneira para que mais negros desta etnia fossem

aportados em Minas Gerais, porém nem mesmo após esse crescimento, os sudaneses conseguiram ultrapassar o número de escravos que eram caracterizados como “*mina*”, que falavam um dialeto chamado *bantu* ou *jeje*, pouco difundido e utilizado na história afro-brasileira de Minas Gerais.

Ainda segundo Martins (2014)<sup>3</sup>, em 1709, foram criadas as capitâncias de São Paulo e Minas, depois de várias revoltas que culminavam sempre em busca de minerais preciosos, como o ouro. A capitania de Minas Gerais foi desmembrada da capitania de São Paulo, em 1720, dadas dificuldades de fiscalização pelo aparato administrativo português em relação ao cumprimento das leis e do pagamento de impostos.

Em 1722, um grupo de bandeirantes liderados por Bartolomeu Bueno da Silva (o “Anhanguera”), apoiados pela capitania de São Paulo, que lideravam uma expedição para os *Goiases*, em busca de ouro. Estes acabaram descobrindo muito ouro na cidade de Vila Boa de Goyas, onde atualmente está situada a cidade de Goiás Velho. Com o aumento da produção de ouro, em 1735, foi criada a capitania de Goiás.

Entre os anos de 1744/45, com a descoberta de diamantes em Paracatu, este município passou a integrar a capitania de Goiás dentro da chamada “demarcação diamantina”, criando então um governo dentro de outro governo, o da capitania de Minas.

Dentro desses conflitos por demarcação de territórios estavam localizadas as terras quilombolas de Minas Gerais e Goiás.

A ideia do quilombo então passava a ser uma nova forma de vida, onde iriam reconstruir suas vidas, com ou sem seus familiares e manter a cultura de onde vieram:

Ao leitor, ao longo da obra, vai descobrindo que as próprias autoridades dos séculos anteriores pensavam o quilombo não só como um grande ajuntamento de escravos fugidos e nem somente como escravos embrenhados pelas matas. A hipótese da nova África vai se tornando, a cada página que passa, uma imagem distante. Ao contrário, o que se vê são quilombolas construindo uma nova identidade e uma prática na confluência das tradições africanas e de nova realidade americana. (...) João José Reis leva ainda mais longe a impossibilidade de se construir uma ideia estanque de quilombo. O historiador descobriu o Oitizeiro, ao sul da Bahia, uma comunidade de plantadores de mandioca em que homens livres e seus escravos davam proteção e se utilizavam da mão-de-obra dos aquilombados (...). É interessante que esta aparente oposição (quilombo/revolta) seja utilizada por Donald Ramos para explicar a ausência das revoltas em Minas. A planejada, mas abortada revolta em 1814, além do primeiro foco de interesse, mostra-se ainda mais rica devido ao seu esquema de organização, cuja liderança era

---

<sup>3</sup>Palestra proferida pelo pesquisador José Tarcísio Martins, “VI Festival de Arte e Cultura – 200 anos de Aleijadinho”, na cidade de Araxá/MG, no CEFET, em 28.11.2014, disponível em <http://www.mgquilombo.com.br/site/Multimidia/videos/quilombo-do-campo-grande-e-triangulo-mineiro-historias-roubadas-do-povo.html> e com acesso em 03.04.15)

feita pelos chefes de diversos campos de trabalho, extrapolando as diferenças étnicas (DANTAS, 1998, pp. 250 e 251).

A partir da Abolição, a “construção” da própria identidade, agora como cidadãos brasileiros foi emergindo entre os ex-escravos que habitavam os quilombos, como uma imposição diante de sua nova condição de “homens livres”. Esse processo segundo Pedrosa e Souza (2013) estende-se, desde então,

(...) lentamente, não sendo possível entendê-lo como concluído. Ao contrário, pode-se tomar a Constituição de 1988, cem anos depois da Abolição, como o primeiro passo na direção de uma cidadania efetiva para toda essa gente, agora reconhecidos como Comunidades Quilombolas. A legalização da situação dessas Comunidades revela a sua condição de resistência, ao mesmo tempo, em que se procura inseri-las no conjunto da sociedade brasileira. Sua situação é bastante delicada em virtude de sua ‘fragilidade’ perante um sistema de produção que avança sobre os ‘territórios’ constituídos ao longo de centenas de anos de modo completamente alheio ao modo de produção hegemônico e por isso devem ser entendidas como ‘comunidades vulneráveis’. ‘Vulneráveis’ mediante o processo avassalador da entrada desse sistema produtivo na região que, até pelo menos a década de 50-60 do século passado, era marginal às formas produtivas predominantes no ‘litoral’. Esta vulnerabilidade está relacionada diretamente à rapidez do processo de instalação da modernidade técnica sobre o território. São vulneráveis as comunidades da área perante o processo de desarticulação de suas características sócio culturais tanto no que tange às suas práticas cotidianas em torno da produção econômica própria delas mesmas, mas também dada a “brutalidade” com que o ambiente é alterado em função das novas técnicas implementadas. Essa alteração vem causando o deslocamento populacional principalmente em direção às cidades, mas também em direção a outros “lugares” em que o antigo modo de existência não pode ser reproduzido. Esses movimentos vêm sendo discutidos pela literatura científica, sobretudo a geográfica, como movimento de (des) (re) territorialização como bem trabalhado por Haesbaert em vários de seus estudos (SOUZA e PEDROSA, 2013, p. 09).

Há que se levar em consideração que um novo “povo” se constituiu: etnias antes inimigas criaram vínculos para fugir do trabalho escravo. Não apenas negros escravos faziam parte da população aquilombada, mas sim um grande misto de índios e refugiados de vários lugares que encontravam no quilombo um lugar seguro, longe das capitâncias e das milícias para manter a sobrevivência. Fica evidente que a população que se fez dentro dos quilombos surgiu dessa mistura com o propósito que era o de continuar livre e assegurar a sobrevivência no lugar que tinham escolhido para torná-lo seu território. Deste novo ajuntamento se forma então a identidade quilombola em meio à identidade nacional brasileira. Destaque-se que nessa luta, que se estende até os dias atuais, poucas comunidades conseguiram legalizar o território da comunidade, garantindo a permanência naquele espaço.

Com o processo de expansão capitalista sobre o interior e a luta dos quilombolas para manterem-se distantes das opressões geradas pelos governantes, as Comunidades Quilombolas, na maior parte das regiões brasileiras, foram se realocando para outros locais mais distantes. Isto vem prejudicando o acesso à titulação definitiva de suas terras, uma vez que a comprovação territorial quilombola se dá principalmente através do local onde o quilombola residia desde sua origem. De acordo com a legislação em vigor, o reconhecimento do território quilombola só pode ser feito através da comprovação científica das origens, das tradições e da área de uso e ocupação desde suas origens, conforme visto no Capítulo 2.

Uma vez que acontece o deslocamento geográfico de tal comunidade, as pesquisas para tal comprovação são dificultadas, pois fica inviabilizada a pesquisa do território como sendo um “antigo quilombo”, devido à impossibilidade da comprovação geográfica/antropológica/historiográfica: imprescindível para que as instâncias governamentais disponibilizem para qualquer Comunidade Remanescente Quilombola o Título definitivo das terras.

### **3. Zona de Fuga e Refúgio: a formação de territórios quilombolas no Roteiro da Missão Cruls**

Segundo os dados levantados por esta pesquisa tem-se as seguintes CRQs no “Roteiro da Missão Cruls” (Tabela 1 - ver mapeamento completo no Anexo I):

Tabela 1 – Mapeamento das CRQs no Roteiro da Missão Cruls

Município	Território Remanescente Quilombola	Município/ Estado	Situação e data de Titulação ou do RTID	Fonte de pesquisa
Ibiá	II Quilombo do Ambrósio	MG		
Frutal	Serrinha	MG	Aguardando visita técnica em 23.12.15	<b>Fundação Palmares</b>
Paracatu	Família dos Amaros (10/12/2004); Machadinho (10/12/2004); São Domingos	MG	Ok	<b>MG Quilombo</b>

	(10/12/2004); Cercado (08/06/2005); Pontal (08/06/2005); Inocêncio Pereira de Oliveira (2008)			
	Buriti do Costa	MG	Aguardando complementação da documentação (portaria nº 98/2007/FCP)	<b>Fundação Palmares</b>
Patos de Minas	Família Teodoro de Oliveira (14/05/2008)	MG	Ok	<b>Fundação Palmares</b>
	São Sebastião	MG	Ok em 17.10.14	<b>Fundação Palmares</b>
Serra do Salitre	Família Teodoro de Oliveira	MG	OK em 14.05.08	<b>Fundação Palmares</b>
Vazante	Bagres (10/12/2004); Bainha (25/05/2005); Consciência Negra (25/05/2005); Cabeceiras/Cabeludo (30/09/2005);	MG	Ok	<b>MG Quilombo</b>
Alto Paraíso de Goiás	Povoado Moinho	GO	Aguardando visita técnica em 23.02.15	<b>Fundação Palmares</b>
Aparecida de Goiânia	Aparecida de Goiânia	GO	Processo aberto no INCRA em 23.10.13	<b>CISP</b>
	Jardim Cascata	GO	Ok em 02.03.07	<b>Fundação Palmares</b>
Barro Alto	Antonio Borges	GO	Ok em 09.08.08	<b>Fundação Palmares</b>
	Fazenda Santo Antonio da Laguna	GO	Ok em 13.12.06	<b>Fundação Palmares</b>
Cavalcante	Comunidade Kalunga	GO	Ok em 19.04.2005	<b>Governo de GO</b>
Cidade Ocidental	Mesquita	GO	Ok em 07.06.06	<b>Fundação Palmares</b>
Monte Alegre de GO	Comunidade Kalunga	GO	Ok em 19.04.2005	<b>Governo de GO</b>
Niquelândia	Comunidade	GO	Ok em 24.09.14	<b>Fundação</b>

	Acaba Vida			<b>Palmares</b>
	Rufino Francisco	GO	OK em 25.10.13	<b>Fundação Palmares</b>
Nova Roma	Família Magalhães	GO	Portaria do presidente do INCRA publicada no DOU	<b>CISP</b>
	Abobreira	GO	Aguardando complementação da documentação (portaria nº 98/2007/FCP)	<b>Fundação Palmares</b>
Piracanjuba	Ana Laura	GO	Aguardando visita técnica em 25.03.15	<b>Fundação Palmares</b>
Posse	Baco-Pari	GO	Portaria do presidente do INCRA publicada no DOU	<b>CISP</b>
Professor Jamil	Boa Nova	GO	Aguardando visita técnica em 25.03.15	<b>Fundação Palmares</b>
Santa Rita do Novo Destino	Tomás Cardoso	GO	RTID e DOUem 25.10.13	<b>INCRA</b>
	Santo Antonio da Laguna	GO	RTID em elaboração em 25.10.13	<b>CISP</b>
	Pombal	GO	Ok em 24.05.06	<b>Fundação Palmares</b>
São João D'Aliança	Comunidade Forte	GO	Ok em 24.06.08	<b>Fundação Palmares</b>
Silvânia	Almeida de São João da Garganta	GO	RTID em elaboração (em 23.10.13)	<b>CISP</b>
Teresina de Goiás	Comunidade Kalunga	GO	Ok em 19.04.2005	<b>Governo de GO</b>
Trindade	Trindade	GO	Processo Aberto no INCRA em 23.10.13	<b>CISP</b>
	Vó Rita	GO	Ok em 05.05.09	<b>Fundação Palmares</b>
Urucuá	João Borges Vieira	GO	RTID em elaboração em 25.10.13	<b>CISP</b>

Fonte: Organização do autor (adaptado)

Tem-se, assim, a seguinte distribuição:

Em Minas Gerais 05 municípios possuem CRQ's:

- 03 já são Territórios Remanescentes Quilombolas (TRQ's);
- 01 CRQ aguarda a completação da Portaria nº 98/2007 da Fundação Cultural Palmares;

- 01 CRQ aguarda visita técnica.

Já em Goiás, 23 municípios possuem CRQ's:

- 12 delas já são TRQ's;
- 04 CRQ's ainda aguardam a liberação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID);
- 03 CRQ's aguardam visita técnica;
- 02 delas estão com o processo aberto no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- 02 CRQ's aguardam a liberação da Portaria do presidente do INCRA para ser publicado no Diário Oficial da União (DOU) e;
- 01 CRQ aguarda a completação da Portaria nº 98/2007 da Fundação Cultural Palmares.

Porém, antes de chegar ao uma melhor compreensão sobre essas comunidades, necessita-se apresentar o inicio do povoamento (ou porque não dizer repovoamento?) desta área.

A Comunidade Remanescente de Kalunga, em Goiás, é um dos mais conhecidos “quilombos” da atualidade, cujas comunidades pertencentes ao grupo foram realocadas quando Brasília foi construída, na década de 1960. Os Kalungas permanecem a 600 km de Goiânia e com remanescentes até os dias atuais.

Na realidade, Calunga é um vocábulo criado pela junção das palavras que lembram a serra e/ou o córrego com esse mesmo nome, conhecidos, sobretudo, no nordeste goiano. Estão ligados ao Vão de Calunga, no vale do rio Paraná, o rio que leva este nome e que “atravessa” a comunidade, nos municípios de Monte Alegre de Goiás e Cavalcante:

Algumas práticas demonstram essa relação cultural dos Kalunga com o cerrado. O cultivo dos alimentos, por exemplo, acontece nas roças de toco, que medem de 2.000 m<sup>2</sup> a 4.000 m<sup>2</sup>, dependendo do número de pessoas envolvidas na produção, essa técnica foi repassada de geração em geração. Outros mecanismos para o plantio são utilizados sem uma orientação profissional, como a adubação orgânica e o uso de instrumentos rústicos no cultivo da terra, como a plantadeira e o arado (serve para lavrar/arar a terra). Em outubro de 2012 acompanhamos a rotina de um dos moradores até a roça, que fica afastada da comunidade, nos boqueirões da Serra Geral e percorremos, durante duas horas, uma distância aproximada de 8 km. Entre subidas e descidas na serra íngreme composta por cascalhos, areia, pedras e gramíneas seguimos um atalho estreito e escorregadio até um local de área acidentada cujo solo predominante é o Litossolo (MOREIRA, 2013, p. 03).

Uma das subdivisões da comunidade Kalunga do Engenho II localiza-se a 27 km do centro urbano de Cavalcante. No TRQ da comunidade predominam as serras, os morros e vales estreitos, com a presença de rios e uma vegetação de cerrado. As casas

distam aproximadamente duzentos metros umas das outras, formando um núcleo central, mas há aquelas que ficam mais distantes e escondidas por espécies arbóreas mais densas e próximas às serras.

Segundo SILVA (1998), os Kalunga representam uma importante herança política e cultural, fundada na rica diversidade de significados que vem tomando a palavra que deu origem ao nome dessa importante CRQ do Brasil Central.

Na fase econômica do ouro, Calunga era chamado “negro mina”, trabalhando em vários “descobertos”, ainda estando no imaginário calunga, a mina Boa Vista, próxima da comunidade. “Existe uma mina de ouro, ali bem perto (próximo a Calunga), nesta mina trabalhavam muitos escravos. O nome da mina é Boa Vista, fizeram um rego grande para levar água até a mina. Eram maltratados, o trabalho era por demais”..., conta o calunga, Sr. Severino, narrando um pouco da história local (SILVA, 1998, p. 323).

A Comunidade dos Kalunga está subdividida em três municípios diferentes do Vale do Paraná (Figura 15), no nordeste de Goiás. Ela existe pelo menos 250 anos, tendo sido reconhecida somente em fins dos anos 1960. Tem 05 mil habitantes, distribuídos em vários núcleos na mesma região:

No presente, com população provável de 1000 pessoas, é uma comunidade rural constituída de vários segmentos étnicos: negros, mulatos, cafuzos, etc., podendo tomar o gentílico ou “nação calunga”, diversos significados, com raízes histórico-etimológicas nas línguas africanas Kibundo, Kibandum e Kigongo. Os etnólogos preferem a grafia com “K” adotada na África, em vez de “C”, do nosso vernáculo; supondo-se terem os Calunga, em maioria, origem mais remota na região de Angola, do Congo, do Moçambique, da qual procede a maior parte dos negros desse “maciço central”; podendo também ter parte de suas raízes étnico-culturais na África do Sul (SILVA, 1988, p. 323).

Figura 15- Mapa de localização do TRQ's dos Kalunga em Monte Alegre de Goiás/GO



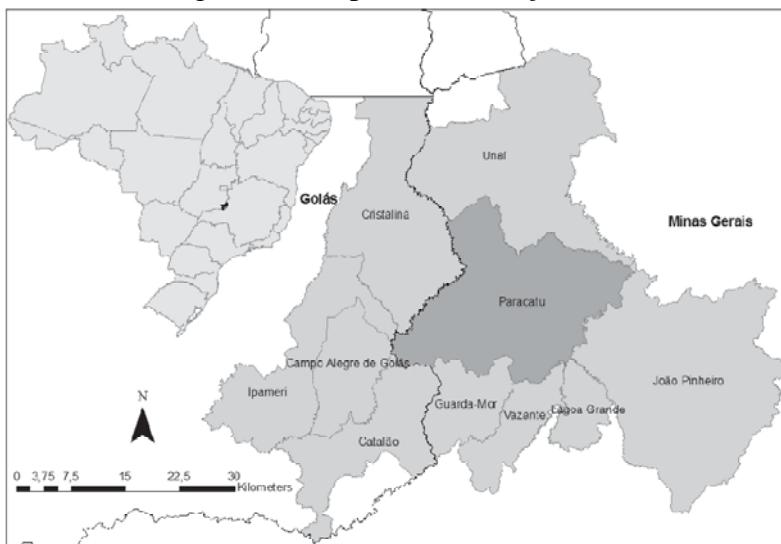
Fonte: AGUIAR, Vinícius Gomes de. Sítio Histórico Kalunga (GO): relevo e sua relação com o uso e a ocupação das terras (2011)

Embora Minas Gerais apresente 148 comunidades auto-reconhecidas, foi possível identificar, no levantamento realizado a partir de diferentes fontes, 299 comunidades que podem ser classificadas como “quilombolas”. Por meio da pesquisa foi possível elaborar um panorama da distribuição destes grupos étnicos nas diferentes mesorregiões de Minas. Segundo Andrade *et all* (2012), os territórios quilombolas mineiros estão concentrados nas mesorregiões do Jequitinhonha, Norte de Minas e Metropolitana de Belo Horizonte, onde se encontram 64,6% do seu total. A Zona da Mata apresenta 08%, Vale do Mucuri 07% e Noroeste 6,7%. As demais regiões apresentam registros pouco significativos, que correspondem a 13,7%.

Em Paracatu/MG – já no Roteiro da Missão Cruls, (Figura 16), a Comunidade de Machadinho sofre grande pressão por parte de uma mineradora, devido às suas terras

estar próxima à área de mineração. Uma liminar de Ação Civil Pública de Patos de Minas proibiu a mineradora de realizar toda e qualquer atividade num raio de 500 metros da residência dos integrantes da comunidade.

Figura 16: Mapa de localização de Paracatu.



Fonte: Alamino et all (2011)

Muitos dos habitantes do quilombo venderam suas terras para a mineradora, o que quase gerou a extinção do mesmo. Segundo ALAMINO et all(2011), a maioria dos remanescentes que venderam suas terras se arrependem porque não conseguiram comprar outro imóvel. Há relatos de grilagens na região também:

O município de Paracatu, em Minas Gerais, possui a maior mina de ouro do Brasil, em volume e área de extração. Além de uma grande mina de ouro a céu aberto, também possui duas minas de zinco de porte médio, uma a céu aberto e a outra subterrânea. (...) A nova barragem de rejeitos da mineradora canadense ocupa um vale que originalmente pertencia à comunidade quilombola de Machadinho. Os descendentes dos escravos venderam suas terras para a mineradora e hoje ocupam vilas na cidade e têm subempregos. (...) O Ministério Público Federal (MFP) sustenta que as práticas da mineradora ainda causam diversos danos patrimoniais e morais às famílias quilombolas que habitam a região por meio da simples expulsão das famílias ou por desagregação de suas identidades culturais (ALAMINO et all, 2011, pp. 267 e 274).

O TRQ da Família dos Amaro constitui uma comunidade negra rural, com cerca de 400 pessoas, subdividida entre os municípios de Paracatu/MG, Luziânia/GO, Cristalina/GO e Vazante/MG. Esse grupo descende do escravo alforriado Amaro Pereira das Mercês, que teria nascido entre 1760 e 1770, estimativa baseada em documentos de batismo encontrados na Diocese de Paracatu (Melo, 2006). Amaro estabeleceu-se em uma região denominada Pituba, tendo adquirido parte de suas terras por meio de compra, registrada nos documentos históricos encontrados em Paracatu, bem como nos

Arquivos Públícos de Minas e Nacional, onde teve inicio todo o processo para dar entrada no pedido de Titulo definitivo de terras.

De acordo com Melo (2006), hoje, tal território corresponde a 1.050,1695 hectares e estão localizados à cerca de oito quilômetros da sede do município de Paracatu, às margens da rodovia estadual MG e próximo ao Arraial da Lagoa de Santo Antônio:

Desde que se iniciou o processode expropriação do território dos Amaraos, a comunidade ingressou ações na justiça comum buscando reaver seu território. Esse movimento pela efetivação de direitos permitiu a manutenção de um sentido de coesão ao grupo, apesar da desestruturação acarretada pela expulsão do território tradicional. O reconhecimento pelo próprio grupo da discriminação sofrida e compartilhada ao longo das gerações familiares, quando articulada ao conhecimento da categoria ‘remanescentes das comunidades de quilombos’, constante da Constituição Federal de 1988, levou os Amaraos a ressignificarem seu processo de luta. Transportando aanálise de Doria sobre o caso da Comunidade de Rio das Rãs/BA, a luta dos Amaraos “entrou em uma outra ordem – simbólica, jurídica e social”(Carvalho, Doria, Oliveira Júnior, 2001:105). A partir de uma movimentação no sentido de trazer ao presente a memória desse grupo, que incluiu a realização de trabalhos antropológicos, os Amaraos foram se reapropriando de sua história. Reinterpretaram a experiência do contato com a sociedade regional, reinscrevendo sua relação com os atores que protagonizaram a expulsão da comunidade de seu território tradicional. Nesse sentido, a luta pela retomada do territóriopassa a ser a luta pela constituição enquanto sujeito. Os Amaraos estão reivindicando não apenas suas terras, mas seu modo de vida, sua subjetividade (MELO,2006, p. 06).

A perda das terras da Comunidade dos Amaraos teve início nos anos de 1940 e segue até hoje, em função de continuadas pressões realizadas por fazendeiros e outros atores que também se estabeleceram nessa área. Esse processo é responsável pela atual dispersão do grupo e também pela perda relevante de sua tradição cultural.

O TRQ “Família Teodoro de Oliveira” está localizado no município de Serra do Salitre (Figuras 17).

Figura 17:Mapa do TRQ Familia Teodoro de Oliveira com a delimitação de seu território em Serra do Salitre/MG.



Fonte: Divino, Fabiano.“**Proposta de delimitação do “Território da Comunidade Quilombola família Teodoro de Oliveira e Ventura de Serra do Salitre, MG” (2015).**  
Disponível em: <http://fabianodivino.blogspot.com.br/2015/01/proposta-de-delimitacao-do-territorio.html>

Outro TRQ pesquisado é a Comunidade do “Acaba Vida”, antes localizado na região próximo a São José do Tocantins, atual Niquelândia, comarca do norte de Goiás. Segundo SILVA (1998), essas terras eram escolhidas pelos colonos para fazer morada por sua fertilidade e por ser de fácil localização, sendo citado em 1879.

Observa-se que comumente existem CRQ’s próximo aos TRQ’s que ainda não conseguiram a titulação de suas terras, como acontece nesta região, sendo que ao redor de Niquelândia há duas comunidades, porém de famílias diferentes.

Os moradores locais próximos ao TRQ “Acaba Vida” chegaram a pedir que as autoridades construíssem um presídio, como se fosse um forte, num local chamado “Boca da Mata”, visando proteger os viajantes dos índios e dos “quilombolas que se instalaram nas matas do “Acaba Vida”, local no qual, segundo SILVA (1998), “há fortes evidências decruzamento ocasional entre grupos de Avá-Canoeiros e negros em determinadas localidades do território goiano”.

Outra comunidade negra rural que está dentro do Roteiro é chamada por “Pombal”, no Estado de Goiás (município de Santa Rita do Novo Destino,distante

aproximadamente 200 km de Brasília). A autoidentificação da própria comunidade, primeira ação da associação de moradores instituída na época, foi encaminhada à Fundação Cultural Palmares, em 2001.

A fim de exemplificar, recorto do estudo realizado dos cantos, das saudações e das narrativas, especialmente as vinculadas ao mundo mítico-ritual das festas e folias, as rezas das festas e coloco em foco a performance vocal do “terço cantado”. As rezadeiras de Pombal são reconhecidas na região pela particularidade desse terço que se reza “cantando”: uma fala-canto a duas vozes. Com uma evidente intenção do colonizador-catequizado de que a musicalidade funcionasse enquanto recurso mnemotécnico, ela ultrapassa essa fronteira e a conformação dinâmica rítmica vai ganhando vigor na característica mântrica da oração. O traço distintivo do terço de Pombal é a atitude vocal, na qual reconheço traços do canto antifonal característico das vocalidades afro-americanas: é no jogo rítmico, basicamente, que se constrói esse caráter antifonal que supera a simples divisão da oração em dois grupos (VILAS, 2005, p. 191).

Mais duas comunidades (Tabela 1, pag. 102) fazem parte do mesmo município de Santa Rita do Novo Destino – GO, sendo elas CRQ “Tomás Cardoso” e CRQ “Santo Antônio da Laguna”, que ainda estão à espera da liberação do Título de terras por parte do Governo Federal.

Pode-se citar também o TRQ “Mesquita”: próximo à atual cidade de Luziânia, que estende sua população para diversas localidades no seu entorno. O TRQ Mesquita, situado no sul de Goiás, próximo de Santa Luzia, cuja comunidade, segundo SILVA (1998), “descende de africanos quilombolas originários da região africana de onde é hoje Gana, talvez parentados com os fugitivos que infestavam as estradas do arraial do Bonfim (atual Silvânia), estendendo sua faianha aos caminhos em direção às Minas Gerais, nas proximidades de Santa Luzia e Santa Cruz”.

A formação do quilombo dos Mesquita tem uma importante relevância para a história dos afro-brasileiros. A comunidade foi formada por três mulheres negras que deram voz à preservação das tradições culturais de matriz africana.

Formado há 150 anos, por uma população quase que totalmente negra, o Arraial do Mesquita, comporta descendentes dos escravos trazidos na época da mineração para a antiga cidade de Santa Luzia, hoje Luziânia. Os negros foram os primeiros moradores do Povoado do Mesquita, numa região fortemente tingida pela escravidão. Em 1763, durante o período áureo da exploração das minas de ouro, a antiga Santa Luzia chegou a ter 16.529 habitantes, dos quais 12.900 eram escravos. Entretanto, a fartura do ouro durou pouco; de 1746 a 1775, neste período, muitos escravos foram mortos pela dureza da mineração, especialmente pela febre nascida do Ribeirão do Inferno, hoje Santa Maria. Com o declínio da mineração, muitos senhores preferiram abandonar as terras na Capitania de Goiás, uma vez que esta se tornara local de difícil sobrevivência. Segundo os relatos, foi esse o momento em que três negras forras receberam as terras das mãos de seu antigo senhor

um certo “Mesquita”, e lá fixaram suas famílias. A fundação da comunidade, segundo seu mito fundador, ocorreu dessa forma (ANJOS, 2007, p. 109).

Torna-se uma curiosidade peculiar, uma vez que a comunidade possui - já no seu “mito fundador” - a imagem feminina, o que não poderia deixar de ter mulheres exercendo papéis de grande importância, gerando o interesse por pesquisadores em saber quais foram e são estes papéis e os modos como são apreendidos, interpretados e ressignificados pelos membros da comunidade. De acordo com Anjos (2007), se acredita que o esquecimento e desvalorização das tradições culturais de origem africana devem-se tanto ao racismo inscrito na estrutura da sociedade brasileira, quanto ao fato de terem sido as mulheres, as responsáveis pela guarda e transmissão dessa cultura, que é então duplamente desvalorizada.

As paisagens goianas foram descritas e fotografadas pela Missão em 1892, e denunciavam grande preocupação com aspectos físicos e ambientais importantes. O que podemos chamar de perfis topográficos, cálculos de vazões de rios e determinação de coordenadas geográficas por técnicas astronômicas representam tarefas que contribuiram para a geração de dados que compuseram um acervo descritivo de grande valor ecológico para a época. Um exemplo típico dessa investida e a visita ao salto do Itiquira. Registros mostram que os recursos hídricos representaram grande interesse em estudos de campo e compuseram parte importante do Relatório, do ponto de vista de dedicação em sua descrição geográfica.

Com a criação do Distrito Federal (DF) e do consequente crescimento da região do entorno, as migrações (tanto saída como entrada) cada vez mais constantes, resultou em modificações nas relações culturais, econômicas e simbólicas na comunidade. A relação com a terra foi e continua sendo alterada pela aproximação da área urbana, decorrente da criação da nova capital e a grande procura por espaços próximos a Brasília. Esse processo levou muitos moradores a venderem suas terras, bem como provocou invasões às terras de propriedade da comunidade, não sendo difícil encontrar casos de desapropriações indevidas, viabilizadas pelo poder econômico e político:

São mudanças como esta que nos permitem perceber e confirmar as relações entre o território e as tradições. As formas de trabalho e as relações entre os gêneros são estruturadas e perpetuadas acopladas ao uso do território, o Mesquita sofre no período após a criação do DF, uma mutilação territorial. Além da criação dos novos municípios, um grande número de frações de terras foram vendidas aos moradores do DF que procuravam áreas para a construção de casas de “fim de semana”. Dona Antonia fala de mais uma forma de mutilação que é a desapropriação de terras *do governo* que, com a

expansão urbana do DF, foram reivindicados pela União (ANJOS, 2007, p. 111).

Por fim, como cita Anjos (2007) em seu trabalho, este é um exemplo de um processo de desapropriação das terras – que tramita há sete anos – onde hoje existe um condomínio na área da Região Administrativa (RA) de Santa Maria - DF. Ainda de acordo com Anjos (2007), a população aguarda a decisão judicial ao seu pedido de revisão da desapropriação das terras pelo governo do Distrito Federal e pede indenização justa pelas terras.

## Considerações Finais

---

A questão de “o que é ser um remanescente quilombola”, para a maioria da população, continua sem definição clara; isto porque, por mais que linguisticamente consiga-se ter um significado expressivo do termo, as ditas Comunidades Remanescentes de Quilombos continuam “à margem da sociedade”.

Todo um emaranhado de normas, emendas, leis, artigos e afins foram criados, ao longo de um grande esforço, para que algumas mudanças acontecessem em relação ao que foi chamado de políticas públicas, visando não só o “reconhecimento” no sentido amplo da palavra, mas, muito mais do que isso, o respeito e a dignidade que todo povo afro-brasileiro que aqui se formou merece, com a construção de uma cultura e tradição indiscutíveis.

Ao longo do trabalho que foi se desenvolvendo, pode-se observar vários aspectos importantes para que tais Comunidades pudessem ter seu espaço valorizado, com a titulação de terras, transformando-os em Territórios Remanescentes Quilombolas - TRQs. Mas acredita-se que muito ainda precisa ser feito. Em sua maioria, como observado ao longo deste trabalho, muitos dos habitantes “venderam” sua parte naquele espaço, ou foram atingidos pelas grandes firmas nacionais/multinacionais, ou perderam suas terras, grosso modo, para grileiros – o que, quase sempre – gerou muitas mortes e muita destruição, dizimando várias formações que aqui se estabeleceram.

Acredita-se que dentro do Roteiro deva haver ainda centenas de Comunidades, de pequeno ou grande porte, mas que ainda não ganharam visibilidade nacional. Pode-se observar também que, apesar de algumas terem sido transformadas em TRQs, pouco material bibliográfico se encontra para pesquisa, o que desfavorece o tema, porque não se tem como saber o que a titulação rendeu a tal comunidade, visto que a titulação é apenas a primeira conquista oficial, tendo então que reaprender a sobreviver dentro desta imensa diversidade que tem atuado nesta nova sociedade brasileira, levando em consideração o avanço tecnológico e agrícola por qual todo o país tem alcançado, além da visível dificuldade financeira/institucional que todas elas são atingidas:

Contudo, a efetivação das ações e metas revela-se ainda bastante problemática, muito aquém do requerido pela dinâmica territorial e populacional vivenciada pelo país. Num país construído na apropriação de espaços, onde “governar é abrir estradas”, a idéia da natureza como valor em si tem dificuldade em se enraizar nas práticas sociais. A contradição entre o padrão colonial de ocupação do solo e exploração dos recursos e a nova valoração dos fundos

territoriais (e do patrimônio natural) subjacente à etapa contemporânea de globalização das relações econômicas, emerge como uma questão central para uma geografia preocupada com um projeto nacional socialmente justo e ambientalmente correto para o Brasil (MORAES, 1999, p. 49).

As leis constitucionais, em todos seus trâmites legais, podem deixar mais claras quais etapas devem ser seguidas para que a comunidade consiga obter sua titulação, porém observa-se que as etapas de conclusão são extremamente longas, porque, uma vez que algo, em algumas dessas etapas venha a dar errado, por qualquer que seja o motivo, o processo retoma sua fase inicial, impossibilitando a concretização do mesmo, devido ao longo tempo de espera que recomeça.

Não se pode dizer que não houve evolução – talvez fosse incoerente recorremos a esse termo tão simples – porém deve-se salientar que o Governo Federal, em todos seus âmbitos, deveria modificar as formas de esclarecimento para com cada comunidade, tendo menor tempo de espera e diminuindo a quantidade de comprovação necessária.

A formação do Roteiro da Missão Cruls visa a colaborar de forma mais assertiva dentro deste contexto, uma vez que delimitado o espaço geográfico, pode-se contabilizar melhor, em termos de espaço onde, como e quando as comunidades foram realocadas. Deve-se compreender também que tal realocação deva ser levada em consideração, uma vez que para se tornar Território Remanescente Quilombola, uma das etapas mais específicas do termo seria comprovar a tradição e a história oral da mesma, sendo algo de grande dificuldade, por terem sido “transferidas” (se assim podemos nomear) de seus espaços originais.

Esse é apenas um pequeno início, deseja-se que muito mais ainda possa ser feito, com pesquisa direta em cada Estado para conferir a atual situação das Comunidades e dos Territórios, contabilizando, inclusive, aquelas que nem tem seu nome inscrito. Consideramos de suma importância saber onde e como vivem as CRQ's do Distrito Federal.

## Referências

---

- ACEVEDO, Rosa; CASTRO, Edna. **Negros de trombetas, guardiões de matas e rios.** 2<sup>a</sup> ed. PA: CEJUP, 1998.
- ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Dicionário Acadêmico de Direito.** São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 1999.
- ALAMINO, Renata de Carvalho Jimenez *et all.* **Paracatu:** o conflito entre o “Rio Bom” e a mineração.Trabalho de pesquisa pelo CETEM/MCTI. Rio de Janeiro, RJ/2011.
- ALBUQUERQUE, WalmyraR. de & FILHO, Walter Fraga. **Uma história do negro no Brasil.** Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006. Disponível em:<<http://www.ceao.ufba.br/livrosevideos/pdf/uma%20historia%20do%20negro%20no%20brasil.pdf>>. Acesso em: 20 mai2013.
- ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. **Direito Constitucional descomplicado.** 3. ed. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método, 2008.
- ALEIXO, José Carlos Brandiet al. Missão Cruls **uma trajetória para o futuro.** In: CASTRO, Pedro Jorge de. **Cartografando o desconhecido planalto central do Brasil já no século XIX.** Rio de Janeiro: Open Library, 2010.
- ANDRADE, Pablo Guimarães. **Direitos Territoriais e Povos Remanescentes de Quilombos:** Mapeamento dos Territórios Quilombolas no Brasil e em Minas Gerais. UFU, Uberlândia/MG, 2012. Tese de Doutoramento.
- ANJOS, Suelen Gonçalvez. **Cultura e Tradições negras no Mesquita:** Um estudo da matrifocalidade numa comunidade remanescente de quilombo. Faculdade de Ciências da Educação - FACE, Licenciatura plena em História, UniCEUB – Centro Universitário de Brasília/DF, 2007.
- ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas: Reflexiones sobre elorigen y la difusión del nacionalismo.** México:Fondo de Cultura Económica, 1993.
- ANSELMO, R. C. M. S. A formação do professor de geografia e o contexto da formação nacional brasileira. In: PONTUSCHKA, NídiaNacib; OLIVEIRA, Ariovaldo

Umbelino de (orgs.). **Geografia em perspectiva:** ensino e pesquisa. São Paulo: Ed. Contexto, 2002, p. 247-253.

ANSELMO, R. C. M. S.; BRAY, S. C. Geografia e geopolítica na formação nacional brasileira: Everardo Adolpho Backheuser. In: GERARDI, L. H.; MENDES, I. A. **Do natural do social e de suas interações:** visões geográficas. Rio Claro-SP: Programa de Pós-Graduação em Geografia – UNESP/AGETEO, 2002. p. 109-119.

ANSELMO, Rita de Cassia de Souza & PEDROSA, Antonio S. **De Uberaba a Brasília:** comunidades vulneráveis e territórios em reconversão no Roteiro da Missão Cruls, 2013. (Inédito).

ARAÚJO, Edvaldo Mendes. **Portaria nº 98, de 26 de Novembro de 2007.** MDS/DF, DF:2007. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/sobreoministerio/legislacao/segurancaalimentar/portarias/2007/PCT%20Portaria%20no%2098%20de%2026%20de%20novembro%20de%202007.pdf>>. Acesso em: 22 jan 2014.

ARRUDA, Jorge. **Educando pela diversidade afrobrasileira e africana.** Pernambuco: Dinâmica, 2006.

BRANDÃO, Virginia. **Eficácia e Eficiência do Artigo 68 do ADCT:** Dignidade Quilombola em Foco. Iter/MG, BH: 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/318.pdf .>. Acesso em: 30 dez 2014.

BRASIL. **Lei nº 2.040, de 28 de Setembro de 1871.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM2040.htm)>. Acesso em: 25 dez. 2014.

BRASIL. **Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885** (Lei do Sexagenário). Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-3270-28-setembro-1885-543466-publicacaooriginal-53780-pl.html>>. Acesso em: 19 jan 2015.

CAVALCANTE, José Luiz. A lei de terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. **Revista Histórica.** Ed. 02 de junho de 2005. São Paulo: USP/SP. 2005. Disponível em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia02/>>. Acesso em: 12 mar 2015.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. Cultura e Ritual. Trajetórias e Passagens. pp.59-68. In: ROCHA, E. (Org.) **Cultura e Imaginário**. Rio de Janeiro: Ed. Mauad, 1998.

COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL - 1831, Página 182, Vol. 1, pt I – (Publicação Original). Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-norma-pl.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-norma-pl.html). Acesso em: 05 set. 2015.

COMISSÃO pró-índio de São Paulo. Disponível em:  
<http://comissaoproindio.blogspot.com.br/2014/11/terras-quilombolas-governo-dilma-titula.html>. Acesso em: 22 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. **Terras Quilombolas**. Disponível em:  
[http://www.cpis.org.br/terras/asp/pesquisa\\_processos\\_form.aspx](http://www.cpis.org.br/terras/asp/pesquisa_processos_form.aspx). Acesso em: 14 mar. 2015.

CORDEIRO, Darlan Pereira. **Conhecendo Arqueologia**. Editora do Autor. Itajaí/SC.2006.

COSTA, Vilmar Souza. **A Luta pelo território: histórias e memórias do povo Kalunga**.Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo – LedoC, da Universidade de Brasília. Brasília: UNB. 2013.

CPI, Comissão Pró-Índio. **Terras Quilombolas – governo Dilma titula apenas nove terras, todas parcialmente**. Disponível em: <<http://comissaoproindio.blogspot.com.br/2014/11/terras-quilombolas-governo-dilma-titula.html>> Acesso em: 28 jan. 2015.

CUNHA, Helvécio Damis de O. **Isonomia Para Os Negros Brasileiros: As Ações Afirmativas Como Instrumento Para Alcançar A Igualdade Material**.Tese de Doutorado, Montevidéu/2011. Disponível em  
<http://revistas.uniube.br/index.php/anais/article/viewFile/675/972>.Acesso em: 19 dez. 2014.

DA MATTA, Roberto. **Relativizando: uma introdução à antropologia social**. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

DANTAS, Monica Duarte. **De Palmares ao Quilombo do Oitizeiro. Uma viagem pela história social da escravidão no Brasil**. São Paulo: USP, 1998. Disponível

em:<<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/11208/8214>>. Acesso em 12 jun. 2012.

ÉTNICO Etnicidade e Direitos: índios, quilombos e populações tradicionais. Disponível em: <<https://etnico.wordpress.com/>>. Acesso em: 22 fev. 2015.

**FILHO, Aurelino José Ferreira & PEDROSO, Leonardo Batista. Famílias Indígenas não Aldeadas Urbanas no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, Uberlândia. Em Extensão, 2010.

FILHO, Edson da Silva; FILHO, Oswaldo Bueno Amorin& CASTRO, José Flávio Morais. **A Contextualização Histórica e Geográfica dos Quilombos do Campo Grande**. Paraty: PUC Minas, 2011. Disponível em <[https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/SILVA\\_FILHO\\_EDSON\\_ET\\_AL.pdf](https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/SILVA_FILHO_EDSON_ET_AL.pdf)>. Acesso em: 22 mai. 2014

FILHO, Eliardo França Teles. Eusébio de Queiroz e o Direito: um discurso sobre a Lei n. 581 de 04 de setembro de 1850. **Revista Jurídica**. Brasília: v. 7, n. 76, p.52-60, dez/2005 a jan/ 2006. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/rev\\_76/artigos/PDF/EliardoFranca\\_Rev76.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/rev_76/artigos/PDF/EliardoFranca_Rev76.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2015.

FUNATURA, Fundação Pró-Natureza. Brasília: DF, 2006.

FUNDAÇÃO PALMARES. Disponível em:

<[http://www.afroriowalkingtour.com/uploads/1/5/6/5/15656002/1674221\\_orig.jpg?456](http://www.afroriowalkingtour.com/uploads/1/5/6/5/15656002/1674221_orig.jpg?456)>. Acesso em: 22 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. **Certidões expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombo**.

Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/crqs/lista-das-crqs-certificadas-ate-23-02-2015.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2015.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989

GOMES, Lílian & MARQUES, Carlos Eduardo. A Constituição de 1988 e a ressignificação dos quilombos contemporâneos: Limites e potencialidades. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Belo Horizonte, Vol. 28, nº 81, ano 2013.

GOVERNO de Goiás. **Quilombolas**. Disponível em: <<http://www.goias.gov.br/paginas/conheca-goias/povo-goiano/quilombolas>>. Acesso em: 14 mar. 2015.

HACKBART, Rolf. **Instrução Normativa nº 49 de 29 de setembro de 2008.**

Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/institucionall/legislacao--atos-internos/instrucoes/file/231-instrucao-normativa-n-49-29092008.>>. Acesso em: 19 dez. 2014.

HALBWACHS, Maurice. **On collective memory.** Library Materials, 1984.

HEYWOOD, L. M. O Atlântico Sul Português. Disponível em:  
<<http://people.ufpr.br/~lgerald/mapas1.html>>. Acesso em: 22 fev. 2015.

INCRA. Estrutura fundiária dos Quilombos. Disponível em:  
<<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas>>. Acesso em: 23 out. 2013.

ITINERÁRIO geográfico da expedição em 1892. Disponível em: <<http://www.missaocruls.uerj.br/>>. Acesso em: 22 fev. 2015.

JORNAL Brazília. Disponível em: <<http://doc.brazilia.jor.br/HistDocs/Relatorios/1894-Cruls-045-foto-travessia-Paranaiba.shtml>>. Acesso em: 14 mar. 2015.

JUNIOR, George W. Stocking. **Capacidade racial e determinismo cultural.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

LEITE, Ana Carolina Gonçalves. **Acumulação de capital, mobilização regional do trabalho e coronelismo no Brasil.** Bogotá: Revista Colombiana de Geografia, 2014.

LIBBY & PAIVA, Douglas Cole. Eduardo França Paiva. **A Escravidão no Brasil:** relações sociais, acordos e conflitos. SP: Moderna, 2006.

LIMA, Maria Salomé Reis Alves de.; PARREIRA, Maria Tereza Reis. **Histórias de Cristais.** Belo Horizonte: LítheraMaciel, 2000.

LITERART, uma aventura. Disponível em:  
<<http://sergiopiquetopolis.blogspot.com.br/2015/02/insgrumento-de-tortura.html>>. Acesso em: 22 fev. 2015.

MACHADO, Angelo Barbosa Monteiro. **O Tesouro do Quilombo.** Belo Horizonte. Fundação Biodiversidade, 2000.

MARTINS, José de Souza. **O cativeiro da terra.** 9ª ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MARTINS, José Tarcísio. Palestra proferida no “**VI Festival de Arte e Cultura – 200 anos de Aleijadinho**”, na cidade de Araxá/MG, CEFET. Disponível

em:<<http://www.mgquilombo.com.br/site/Multimidia/videos/quilombo-do-campo-grande-e-triangulo-mineiro-historias-roubadas-do-povo.html>>. Acesso em: 03 mar. 2015.

**MELO, Paula Balduino. Análise da Mobilização Política das Comunidades Remanescentes de Quilombos.** Dissertação de Mestrado. Brasília: UnB, 2006.

**MINISTÉRIO da Cultura. Certidões Expedidas às Comunidades Remanescentes Quilombolas.** Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2013/06/1-crqs-certificadas-ate-10-06-2013.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

**MINISTÉRIO do Desenvolvimento Agrário:** Disponível em:  
<<http://www.incra.gov.br/estrutura-fundiaria/quilombolas>>. Acesso em: 22 fev. 2015.

**MISSÃO Cruls.** Disponível em:  
<<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/brasilia50anos/not02.asp>>. Acesso em: 22 fev. 2015.

**MONTEIRO, Patrícia Fontes Cavalieri.** Discussão acerca da eficácia da Lei Áurea.  
**Revista Meritum.** Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 355-387, jan./jun. 2012.

**MORAES, A. C. R. Bases da formação territorial do Brasil.** O território colonial brasileiro no longo século XVI. São Paulo: Hucitec, 1988.

\_\_\_\_\_. **Ideologias geográficas.** Espaço, cultura e política no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1988.

\_\_\_\_\_. **Notas sobre formação territorial e políticas ambientais no Brasil.** Rio de Janeiro: Revista Território, ano IV, nº 7, p. 43 a 50, jul/dez, 1999.

**MOREIRA, Jorgeanny de Fátima Rodrigues. Práticas e Saberes Populares no Quilombo:** a comunidade Kalunga do Engenho II em Cavalcante, Goiás. Natal: ANPUH, 2013.

**MORIZE, Henrique.** Ponte do rio das Almas. Disponível em: <<http://doc.brazilia.jor.br/HistDocs/Relatorios/1894-Cruls-065-foto-ponte-Almas-Pirenopolis.shtml>>. Acesso em: 14 mar. 2015.

**MOURA, Clóvis. História do Negro no Brasil.** São Paulo: Editora Ática S.A., 1989.

MOURÃO, Ronaldo Rogério de Freitas. **1892: Missão Cruls, o nascimento de Brasília.** Rio de Janeiro. Revista ECO 21, 2015.

MUNANGA, Kabengele. **Diversidade e Educação:** o desafio para construção de uma escola democrática. São Paulo: NEINB, 2004.

**ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT.** Brasília: OIT, 2011 - 1 v. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do?id=3764>>. Acesso em: 17 dez. 2014.

O QUILOMBO Minas Gerais. Comunidades Quilombolas reconhecidas. Disponível em: <<http://www.mgquilombo.com.br/site/Artigos/comunidades-quilombolas/comunidades-quilombolas-reconhecidas.html>>. Acesso em: 14 mar. 2015.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Propriedade Horizontal.** Rio de Janeiro-RJ: 1961; Editora Forense.

PICELLI, Isabelle Alline Lopes & SILVA, Givânia Maria. **Quadro Geral da Política de Regularização Quilombola.** Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/estrutura-fundiaria/quilombolas>>. Acesso em: 20 dez. 2014.

PLANALTO. **Lei nº 581, de 04 de setembro de 1850.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM581.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM581.htm)>. Acesso em: 05 set. 2015.

PLANALTO. **Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm). Acesso em: 12 mar. 2015

PLANALTO. **Lei nº 2.040, de 28 de Setembro de 1871.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM2040.htm)>. Acesso em: 25 dez. 2014.

PLANALTO. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM3353.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM3353.htm)>. Acesso em: 25 dez. 2014.

PLANALTO. **Artigo 215 e 216, de 05 de Outubro de 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constitucional/constitucional.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional.htm)>. Acesso em: 22 dez. 2014.

**PLANALTO. Artigo nº 68 do ADCT, de 05 de Outubro de 1988.** Disponível em:  
 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 22 dez. 2014.

**PLANALTO. Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002.** Disponível em:  
 <[https://quilombos.files.wordpress.com/2007/12/decreto\\_legislativo\\_143\\_de\\_20\\_de\\_junho\\_de\\_2002.pdf](https://quilombos.files.wordpress.com/2007/12/decreto_legislativo_143_de_20_de_junho_de_2002.pdf)>. Acesso em: 21 dez. 2014.

**PLANALTO. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.** Disponível em:  
 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm)>. Acesso em: 19 out. 2012.

**PLANALTO. Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003.** Disponível em:  
 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm)>. Acesso em: 20 dez. 2014.

**PLANALTO. Decreto Lei nº 5.051, de 19 de abril de 2004.** Disponível em:  
 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/decreto/d5051.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/decreto/d5051.htm)>. Acesso em: 21 dez. 2014.

**PLANALTO. Emenda Constitucional nº 48 de 10 de Agosto de 2005 da Constituição da República.** Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc48.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc48.htm)>. Acesso em: 28 jan. 2015.

**PLANALTO. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.** Disponível em:  
 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM3353.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM3353.htm)>. Acesso em: 22 dez. 2014.

PORTELLI, Alessandro. **Ensaios da história oral.** São Paulo: Letra e Voz, 2010.

RAMALHO, Alessandra de Albuquerque. **Da Academia à Comunidade:** Resgate histórico das comunidades remanescentes quilombolas de Tauerá, Buiuçú e Taperu – O outro lado do espelho. PA: IFPA, 2011.

REIS, João José. Quilombose revoltas escravas no Brasil – nós achamos em campo a tratar da liberdade. SP: **Revista da USP**, 1995/1996. Disponível em  
 <<http://www.usp.brrevistausp2802-jreis.pdf>>. Acesso em 06 mai. 2014.

RODRIGUES, Gefferson Ramos. Os Quilombos nos vales do rio Verde e rio São Francisco em Minas Gerais no século XVIII. **Anais da V Semana de História Política**

**II Seminário Nacional de História:** Política & Cultura Política e Sociedade. Rio de Janeiro: UERJ, 2010, p. 397-407. Disponível em:  
<http://www.koinonia.org.br/oq/uploads/arquivo/GEFFERSON%20RAMOS%20RODRIGUES.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2014.

RODRIGUES, Vera. **Programa Brasil Quilombola:** Um Ensaio Sobre A Política Pública de Promoção da Igualdade Racial para Comunidades de Quilombos. Fundação Ford/SP, USP, 2010. Disponível em:<file:///D:/Backup%2009-09-2014/Desktop/ok%20UFU%202014/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20ALE/LEIS/Programa%20Brasil%20Quilombola.pdf%20ENSAIO.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2015.

SANTOS, Edson; SILVA, Luiz Inácio Lula; SANTOS, Edson; REIS, Alexandre; (Orgs.). **Programa Brasil Quilombola.** SEPPIR/DF. DF: 2003. Disponível em:  
<http://www.seppir.gov.br/.arquivos/pbq.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2014.

SANTOS, L. F. A. **Quilombos.** Disponível em:  
<http://slideplayer.com.br/slide/1609627/>. Acesso em: 22 fev. 2015.

SINGLETON, Theresa. **The Archaeology of the African Diaspora in the Americas Glassboro.** New Jersey: Society for Historical Archaeology, 1995). Disponível em<<http://people.ufpr.br/~lgerald/mapas1.html>>. Acesso em: 17 jan. 2015.

SILVA, Luiz Inácio Lula; SANTOS, Edson; REIS, Alexandre; (Orgs.). **Programa Brasil Quilombola.** SEPPIR/DF. DF: 2003. Disponível em:  
<http://www.seppir.gov.br/.arquivos/pbq.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2014.

SILVA, Lucas Bento. **A dinâmica das políticas públicas do Programa Brasil quilombola e suas contradições e materializações no quilombo cafundó – SP.** Tese de Mestrado em Geografia. São Paulo, UNESP/SP: 2014. Disponível em: <[http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1403828636\\_ARQUIVO\\_ADINAMICADASPOLITICASPUBLICASDOPROGRAMABRASILQUILOMBOLAESUASCOTRADICOESEMATERIALIZACAONOQUILOMBOCAFUNDO.pdf](http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1403828636_ARQUIVO_ADINAMICADASPOLITICASPUBLICASDOPROGRAMABRASILQUILOMBOLAESUASCOTRADICOESEMATERIALIZACAONOQUILOMBOCAFUNDO.pdf)>. Acesso em 10 mar. 2015.

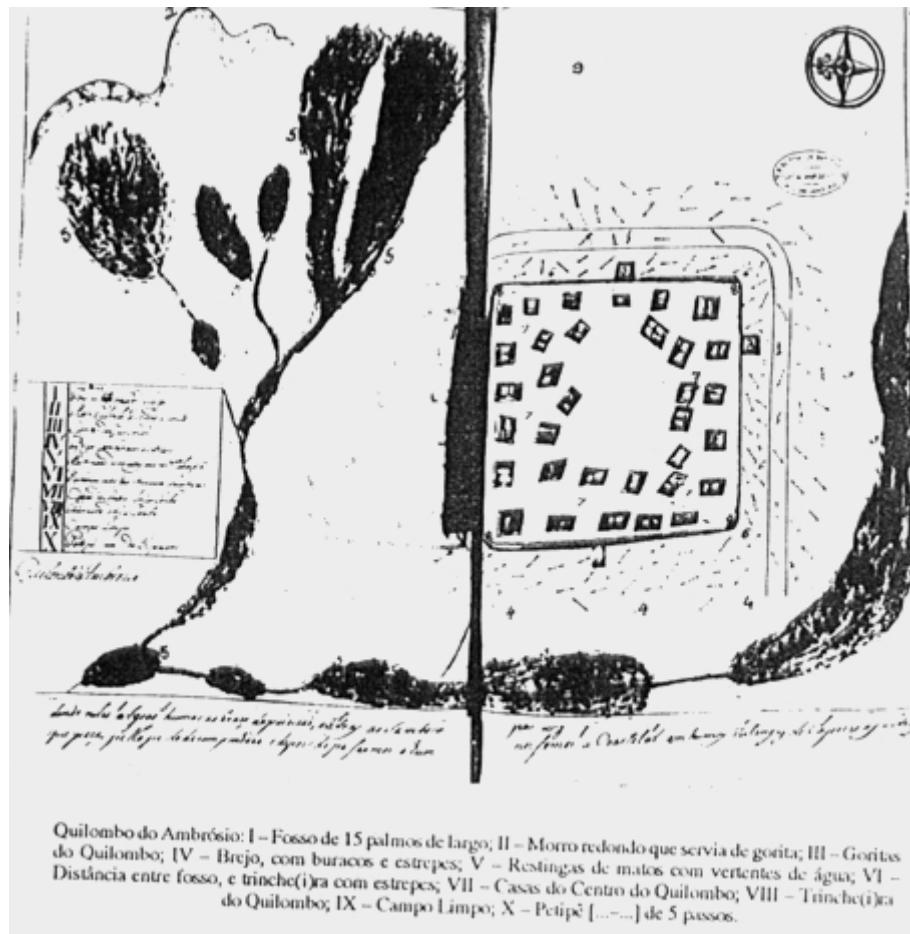
SILVA, Martiniano José de. **Quilombos Do Brasil Central: Séculos XVIII e XIX (1719 - 1888).** Introdução Ao Estudo Da Escravidão. Dissertação de Mestrado. UFG, Goiânia/GO, 1998.

- SILVA, Simone Rezende da. **Comunidades Quilombolas e a Mata Atlântica.** Mercator. Fortaleza: volume: 12 - n. 29, p. 105-120, set./dez. 2013. Disponível em:<[www.mercator.ufc.br](http://www.mercator.ufc.br)>. Acesso em: 04 abr. 2014.
- SILVA, Simone Rezende da. **Quilombos No Brasil:** A Memória Como Forma De Reinvenção da Identidade e Territorialidade Negra.SP: USP, 2012. Disponível em:<<http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/08-S-Rezende.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2014.
- SOUZA, Marina de Mello e Souza. **Africa e Brasil Africano.** SP: Ática, 2008.
- TERRAS de Quilombos com processos no Incra por estado. Disponível em: <[http://www.cpis.org.br/terras/Mapa/mapa.aspx?VerTerras=r%20\(\)](http://www.cpis.org.br/terras/Mapa/mapa.aspx?VerTerras=r%20()>)>. Acesso em: 14 mar. 2015.
- TILLQUIST, Y. **Léxico de origem africana em português e espanhol.** Registros lexicográficos de quilombo no Brasil e na região do Prata. Estocolmo: StockholmsUniversitet, 2013. Disponível em: <<http://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:640749/FULLTEXT01.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2015.
- THOMPSON, Paul. **A voz do passado** – história oral.Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992
- TRECCANI, Girolamo Domenico. **Dados das comunidades quilombolas tituladas.** ITERPA, 2009. Disponível em: <[www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br)>. Acesso em: 10 jul. 2010.
- TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de Quilombo:** caminhos e entraves do processo de titulação. Secretaria Executiva da Justiça, Programa Raízes, 2006 Disponível em:<<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Girolamo.pdf>>. Acesso em 22 mar. 2012.
- VELOSO. Gabriela Reis. **Os direitos dos africanos na era da abolição:** diplomacia, Política e o impacto social da proibição do tráfico de Escravos (1850-1869).Relatório Final de Bolsa de Iniciação Científica. UFSC/SC: 2010.
- VERGARA, Moema de Rezende. **Ciência e história no relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central na Primeira República. História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 909-25, out.-dez. 2006.

VILAS, Paula Cristina. A voz dos quilombos: na senda das vocalidades afrobrasileiras. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 24, p. 185-197, jul./dez. 2005.

## Anexo I

### Lista dos Municípios que Compreende o Roteiro da Missão Cruls



Mapa no Arquivo Nacional mostra detalhes do Quilombo do Rei Ambrósio, no interior de Minas. Fonte: [http://www.viafanzine.jor.br/site\\_vf/arqueo/quilombos.htm](http://www.viafanzine.jor.br/site_vf/arqueo/quilombos.htm)

### Anexo I - Lista dos Municípios que Compreende o Roteiro da Missão Cruls

Município	Comunidade Remanescente Quilombola	Municipio/Estado	Situação e data de Titulação	Fonte de pesquisa
Abadia dos Dourados		MG		
Araguari		MG		
Araporã		MG		
Araxá		MG		
Buritis		MG		
Cabeceira Grande		MG		
Cachoeira Dourada		MG		
Campina Verde		MG		
Campo Florido		MG		
Canápolis		MG		
Conquista		MG		
Coromandel		MG		
Cruzeiro da Fortaleza		MG		
Douradoquara		MG		
Estrela do Sul		MG		
Frutal	Serrinha	MG	Aguardando visita técnica em 23.12.15	Fundação Palmares
Grupiara		MG		
Guimarânia		MG		
Gurinhatã		MG		
Ibiá	II Quilombo do Ambrósio	MG		
Indianápolis		MG		
Ipiaçu		MG		
Iraí de Minas		MG		
Itapagipe		MG		
Ituiutaba		MG		
Iturama		MG		
Lagamar		MG		
Lagoa Grande		MG		
Monte Alegre de Minas		MG		
Monte Carmelo		MG		
Nova Ponte		MG		
Paracatu	Família dos Amaros (10/12/2004); Machadinho (10/12/2004); São Domingos (10/12/2004); Cercado (08/06/2005); Pontal (08/06/2005); Inocêncio Pereira de Oliveira (2008****)	MG	Ok	Mg Quilombo*
	Buriti do Costa	MG	Aguardando complementação da documentação (portaria nº 98/2007/FCP)	Fundação Palmares
Patos de Minas	Família Teodoro de Oliveira (14/05/2008)	MG	Ok	Fundação Palmares**
	São Sebastião	MG	Ok em 17.10.14	Fundação Palmares
Patrocínio		MG		
Pedrinópolis		MG		
Perdizes		MG		

Prata		MG		
Presidente Olegário		MG		
Romaria		MG		
Sacramento		MG		
Santa Juliana		MG		
Santa Vitória		MG		
São Francisco de Sales		MG		
Serra do Salitre	Família Teodoro de Oliveira	MG	<b>OK em 14.05.08</b>	<b>Fundação Palmares</b>
Tapira		MG		
Tupaciguara		MG		
Uberaba		MG		
Uberlândia		MG		
Unaí		MG		
União de Minas		MG		
Vazante	Bagres (10/12/2004); Bainha (25/05/2005); Consciência Negra (25/05/2005); Cabeceiras/Cabeludo (30/09/2005)	MG	<b>Ok</b>	<b>Site mg quilombo*</b>
Veríssimo		MG		
Alto Paraíso de Goiás	Povoado Moinho	GO	Aguardando visita técnica em 23.02.15	<b>Fundação Palmares</b>
Abadia de Goiás		GO		
Abadiânia		GO		
Acreúna		GO		
Adelândia		GO		
Água Fria de Goiás		GO		
Águia Limpa		GO		
Águas Lindas de Goiás		GO		
Alexânia		GO		
Aloândia		GO		
Alto Horizonte		GO		
Alto Paraíso de Goiás	Povoado Moinho	GO	Aguardando visita técnica em 23.02.15	<b>Fundação Palmares</b>
Alvorada do Norte		GO		
Amaralina		GO		
Americano do Brasil		GO		
Anápolis		GO		
Anhaguera		GO		
Anicuns		GO		
Aparecida de Goiânia	Aparecida de Goiânia	GO	<b>Processo aberto no INCRA (em 23.10.13)</b>	<b>CISP ***</b>
	Jardim Cascata	GO	<b>Ok em 02.03.07</b>	<b>Fundação Palmares</b>
Araçu		GO		
Aragoiânia		GO		
Araguapaz		GO		
Avelinópolis		GO		
Barro Alto	Antonio Borges	GO	<b>Ok em 09.12.08</b>	<b>Fundação Palmares</b>
	Fazenda Santo Antonio da Laguna	GO	<b>Ok em 13.12.06</b>	<b>Fundação Palmares</b>
Bela Vista de Goiás		GO		
Bom Jesus de Goiás		GO		
Bonfinópolis		GO		
Bonópolis		GO		
Brazabrantes		GO		
Buriti Alegre		GO		
Cabeceiras		GO		
Cachoeira Dourada		GO		
Caldas Novas		GO		
Caldazinha		GO		
Cachoeira Dourada		GO		
Campestre de Goiás		GO		
Campinaçu		GO		
Campinorte		GO		
Campo Alegre de Goiás		GO		
Campo Limpo de		GO		

Goiás				
Campos Verdes		GO		
Carmo do Rio Verde		GO		
Castelândia		GO		
Catalão		GO		
Caturá		GO		
Cavalcante	Comunidade Kalunga	GO	Ok em 19.04.2005	Governo de GO
Ceres		GO		
Cezarina		GO		
Cidade Ocidental	Mesquita	GO	Ok em 07.06.06	Fundação Palmares
Cocalzinho de Goiás		GO		
Colinas do Sul		GO		
Corumbá do Goiás		GO		
Corumbaíba		GO		
Cristalina		GO		
Crystianópolis		GO		
Crixás		GO		
Cromínia		GO		
Cumari		GO		
Damolândia		GO		
Davinópolis		GO		
Edealina		GO		
Edéia		GO		
Estrela do Norte		GO		
Faina		GO		
Flores de Goiás		GO		
Formosa		GO		
Formoso		GO		
Gameleira de Goiás		GO		
Goianápolis		GO		
Goiandira		GO		
Goiânira		GO		
Goiás		GO		
Goiatuba		GO		
Gouvelândia		GO		
Guapó		GO		
Guaraíta		GO		
Guarani de Goiás		GO		
Guarinó		GO		
Heitoraí		GO		
Hidrolândia		GO		
Hidrolina		GO		
Iaciara		GO		
Inaciolândia		GO		
Indiara		GO		
Inhumas		GO		
Ipameri		GO		
Ipiranga de Goiás		GO		
Itaberaí		GO		
Itaguarí		GO		
Itaguaru		GO		
Itapaci		GO		
Itapuranga		GO		
Itauçu		GO		
Itumbiara		GO		
Jandaia		GO		
Jaraguá		GO		
Jesúpolis		GO		
Joviânia		GO		
Leopoldo de Bulhões		GO		
Luziânia		GO		
Mairipotaba		GO		
Mara Rosa		GO		
Marzagão		GO		
Maurilândia		GO		
Mimoso de Goiás		GO		
Minaçu		GO		
Monte Alegre de Goiás	Comunidade Kalunga	GO	Ok em 19.04.2005	Governo de GO
Morrinhos		GO		
Morro Agudo de		GO		

Goiás				
Mossâmedes		GO		
Mundo Novo		GO		
Mutunópolis		GO		
Nazário		GO		
Nerópolis		GO		
Niquelândia	Comunidade Acaba Vida	GO	<b>Ok em 24.09.14</b>	<b>Fundação Palmares</b>
	Rufino Francisco	GO	<b>OK</b>	<b>Fundação Palmares</b>
Nova América		GO		
Nova Aurora		GO		
Nova Crixás		GO		
Nova Glória		GO		
Nova Iguaçu de Goiás		GO		
Nova Roma	Família Magalhães	GO	Portaria do presidente do INCRA publicada no DOU	<b>CISP</b>
	Abobreira	GO	Aguardando complementação da documentação (portaria nº 98/2007/FCP)	<b>Fundação Palmares</b>
Nova Veneza		GO		
Novo Gama		GO		
Orizona		GO		
Ouro Verde de Goiás		GO		
Ouvidor		GO		
Padre Bernardo		GO		
Palmeiras de Goiás		GO		
Palmelo		GO		
Palminópolis		GO		
Panamá		GO		
Petrolina de Goiás		GO		
Pilar de Goiás		GO		
Piracanjuba	Ana Laura	GO	<b>Aguardando visita técnica em 25.03.15</b>	<b>Fundação Palmares</b>
Pirenópolis		GO		
Pires do Rio		GO		
Planaltina		GO		
Pontalina		GO		
Porangatu		GO		
Porteirão		GO		
Posse	Baco-Pari	GO	Portaria do presidente do INCRA publicada no DOU	<b>CISP</b>
Professor Jamil	Boa Nova	GO	<b>Aguardando visita técnica em 25.03.15</b>	<b>Fundação Palmares</b>
Quirinópolis		GO		
Rialma		GO		
Rianápolis		GO		
Rio Quente		GO		
Rubiataba		GO		
Sanclerlândia		GO		
Santa Bárbara de Goiás		GO		
Santa Cruz de Goiás		GO		
Santa Isabel		GO		
Santa Rita do Novo Destino	Tomás Cardoso	GO	<b>RTID e DOU em 25.10.13</b>	<b>INCRA</b>
	Santo Antonio da Laguna	GO	<b>RTID em elaboração em 25.10.13</b>	<b>CISP</b>
	Pombal	GO	<b>Ok em 24.05.06</b>	<b>Fundação Palmares</b>
Santa Terezinha de Goiás		GO		
Santo Antônio de Goiás		GO		
Santo Antônio do Descoberto		GO		
São Domingos		GO		
São Francisco de Goiás		GO		
São João D'Aliança	Comunidade Forte	GO	<b>Ok em 24.06.08</b>	<b>Fundação Palmares</b>
São Luís de Montes		GO		

Belos				
São Luiz do Norte		GO		
São Miguel do Passa Quatro		GO		
São Patrício		GO		
Senador Canedo		GO		
Silvânia	Nome da terra: Almeida de São João da Garganta- Comunidade: Almeida de São João da Garganta	GO	RTID em elaboração (em 23.10.13)	<b>CISP***</b>
Simolândia		GO		
Sítio D'Abadia		GO		
Taquaral de Goiás		GO		
Teresina de Goiás	Comunidade Kalunga	GO	<b>Ok em 19.04.2005</b>	<b>Governo de GO</b>
Teresópolis de Goiás		GO		
Três Ranchos		GO		
Trindade	Trindade	GO	<b>Processo Aberto no INCRA</b>	<b>CISP***</b>
	Vó Rita	GO	<b>Ok em 05.05.09</b>	<b>Fundação Palmares</b>
Trombas		GO		
Turvânia		GO		
Turvelândia		GO		
Uirapuru		GO		
Urucuá	João Borges Vieira	GO	<b>RTID em elaboração em 25.10.13</b>	<b>CISP</b>
Uruana		GO		
Urutai		GO		
Valparaíso		GO		
Varjão		GO		
Vianópolis		GO		
Vicentinópolis		GO		
Vila Boa		GO		
Vila Propício		GO		
Brasília		DF		

## Anexo II

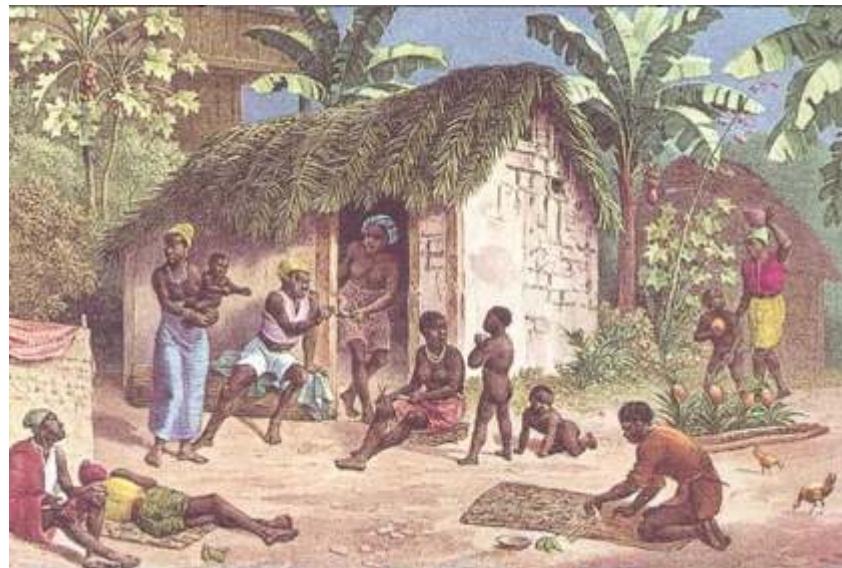
### Quadro atual da política de regularização de territórios quilombolas no INCRA



Terras Quilombolas.  
Fonte: Penteado, Carlos/2012

## Anexo III

### Quadro geral do andamento dos processos quilombolas



Comunidades Remanescentes Quilombolas, século XVI.

Fonte: <https://geografiaemrede.wordpress.com/2015/05/12/quilombo-resistencia-e-raiz-cultural/>

## Anexo IV

### Certidões expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ's)



Por Paulo Roberto Santos - De Divinópolis – MG, 06/09/2012.  
O povoado de Catumba, famoso reduto da cultura negra no Centro Oeste de Minas Gerais.  
Disponível em [http://www.viafanzine.jor.br/site\\_vf/arqueo/quilombos.htm](http://www.viafanzine.jor.br/site_vf/arqueo/quilombos.htm)



## QUADRO ATUAL DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO INCRA

### Processos Abertos

Trata-se da abertura do processo administrativo no âmbito do INCRA, devidamente autuado, protocolado e numerado. O processo poderá ser iniciado de ofício pelo INCRA ou a requerimento de qualquer interessado, das entidades ou Associações representativas de quilombolas. Pode ser feito pela simples manifestação da vontade da parte, apresentada por escrito ou verbalmente, caso em que será reduzida a termo por representante do INCRA.

**Na atualidade existem de 1.516 processos abertos em todas as Superintendências Regionais, à exceção de Roraima, Marabá-PA e Acre.**

### Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID

É um relatório técnico produzido por uma equipe multidisciplinar do INCRA, criada por Ordem de Serviço. Sua finalidade é identificar e delimitar o território quilombola reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos. O RTID aborda informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas, sendo composto pelas seguintes peças: relatório antropológico; levantamento fundiário; planta e memorial descritivo do perímetro da área reivindicada pelas comunidades remanescentes de quilombo, bem como mapeamento e indicação dos imóveis e ocupações linderas de todo o seu entorno; cadastramento das famílias remanescentes de comunidades de quilombos; levantamento e especificação detalhada de situações em que as áreas pleiteadas estejam sobrepostas a unidades de conservação constituidas, a áreas de segurança nacional, a áreas de faixa de fronteira, terras indígenas ou situadas em terrenos da marinha, em outras terras públicas arrecadadas pelo INCRA ou Secretaria do Patrimônio da União e em terras dos estados e municípios; parecer conclusivo. Após a sua conclusão, o mesmo deve ser aprovado pelo Comitê de Decisão Regional – CDR e ser publicado na forma de Edital, por duas vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado, assim como afixado em mural da Prefeitura.

**Na atualidade existem 190 Editais de RTIDs publicados, totalizando 1.742.298,1937 hectares em benefício de 24.966 famílias.**

### Portaria de Reconhecimento do Território

Após a publicação do RTID decorre um prazo para o recebimento de eventuais contestações de interessados particulares ou outros órgãos governamentais. Caso haja contestações, estas serão analisadas e julgadas pelo CDR, ouvindo os setores técnicos e a Procuradoria Pacional. Da decisão contrária, cabe recurso ao Conselho Diretor do INCRA. Se forem procedentes, o Edital publicado precisa ser retificado e republicado, caso contrário, o RTID é aprovado em definitivo. A partir daí, o Presidente do INCRA publica Portaria reconhecendo e declarando os limites do território quilombola. A Portaria de Reconhecimento do Território Quilombola é publicada no Diário Oficial da União e do Estado.

**Na atualidade, existem 100 Portarias publicadas, totalizando 366.508,3653 hectares reconhecidos em benefício de 10.198 famílias.**

### Decreto de Desapropriação por Interesse Social

No caso do território se localizar em terras públicas, esta etapa é desnecessária. Em sendo terras da União, esta será titulada pelo INCRA ou pela SPU. Em sendo terras estaduais ou municipais, a titulação cabe ao respectivo ente da federação. Por outro lado, no caso da área quilombola estar localizada em terras de domínio particular é necessário que o Presidente da República edite um Decreto de Desapropriação por Interesse Social de todo o território. A partir daí, cada propriedade particular pertencente a não quilombola da área deverá ser avaliada por técnico do INCRA, após o que será aberto o respectivo procedimento judicial de desapropriação e indenização do(s) proprietário(s). A indenização se baseia em preço de mercado e ocorre em dinheiro, pagando-se o valor da terra nua e das benfeitorias para os títulos válidos e apenas das benfeitorias no caso de títulos inválidos ou área de domínio sem título correspondente.

**Na atualidade**

**existem 73 Decretos publicados, desapropriando 555.276,8905 ha em benefício de 6.829 famílias.**

### Títulos Emitidos

Na regularização fundiária de quilombo, esta é a última etapa do processo e ocorre após os procedimentos de desinrusão do território. O título é coletivo, pró-indiviso e em nome das associações que legalmente representam as comunidades quilombolas. Não há ônus financeiro para as comunidades e obriga-se a inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade no título, o qual deverá ser registrado no Serviço Registral da Comarca de localização do território. Devido às diferenças de normatização, alguns títulos emitidos antes de 2004, pela Fundação Cultural Palmares, ainda se encontram na fase de desinrusão.

**Na atualidade existem 190 títulos emitidos, regularizando 1.033.426,8975 hectares em benefício de 143 territórios, 233 comunidades e 15.171 famílias quilombolas, assim distribuídos:**

- De 1995 a 2002 foram expedidos 46 títulos regularizando 775.441,1723 hectares em benefício de 43 territórios, 91 comunidades e 6.778 famílias quilombolas. Estes títulos foram expedidos por: FCP (13), FCP/INTERBA/CDA-BA (2), INCRA (7), ITERPA (16), ITERMA (4), ITESP (3) e SEHAF-RJ (1). Destes, 2 títulos do ITERPA foram expedidos a partir de parceria (técnica e/ou financeira) com o INCRA/MDA.
- De 2003 a 2010 foram expedidos 75 títulos regularizando 212.614,8680 hectares em benefício de 66 territórios, 99 comunidades e 5.147 famílias quilombolas. Estes títulos foram expedidos por: INCRA (15), INTERPI/INCRA (5), SPU (2), ITERPA (30), ITERMA (19), ITESP (3) e IDATERRA-MS (1). Destes, 16 títulos do ITERPA e 14 do ITERMA foram expedidos a partir de parceria (técnica e/ou financeira) com o INCRA/MDA.
- De 2011 a 2015 foram expedidos 69 títulos regularizando 45.406,8572 hectares em benefício de 34 territórios, 43 comunidades e 3.246 famílias quilombolas. Estes títulos foram expedidos por: INCRA (43), CDA-BA (10), ITERJ (1), ITERMA (12) e ITERPA (2).



ANDAMENTO DOS PROCESSOS - QUADRO GERAL

SR	Nº	Nº Processo	Comunidade	Município	Área/ha	Nº de Famílias	Edital RTID no DOU	Portaria no DOU	Decreto no DOU	Título
01/PA	1	54100.000111/2005-30	Cacau e Ovo	Colares Ilha	3,552.8209	44	24/11/05	02/01/08	16/12/10	
	2	54100.000849/2005-05	Narcisa	Capitão Poço	618.9320	7	08 e 09/10/12	15/07/14		
	3	54100.001570/2005-31	Sto. Antonio, Ipanema, Igarapé Dona e Campo Verde (ARQUINEC)	Concórdia do Pará	5,981.3412	180	30/11/06 e 08/12/06	03/12/08	Não precisa	25/08/10
	4	54100.002190/2004-32	São Judas Tadeu (ARQUIOB)	Bujaru	2,003.6961	86	06 e 07/12/06	21/07/09 retif. 17/04/14		
	5	54100.000115/2005-18	Bacabal	Salvaterra	516.2471	55	05 e 08/10/12	21/07/14	23/06/15	
	6	54100.002233/2005-61	Gurupá	Cachoeira do Arari	10,026.1608	149	22 e 23/11/12	18/12/14		
	7	54100.002289/2005-15	Santa Luzia	Salvaterra	522.7208	20	24 e 25/03/14			
02/CE	8	54130.004882/2005-49	Alto Alegre, Adjacências e Base	Horizonte e Pacajus	498.3168	375	11 e 15/12/08	15/2/2012 retif. em 28/03/14	23/06/15	
	9	54130.003559/2005-58	Queimadas	Crateús	8,278.3254	96	11 e 15/12/08			
	10	54130.001696/2006-39	Lagoa do Ramo e Goiabeira	Aquiraz	1,407.2957	137	27 e 28/11/09	25/07/14		
	11	54130.001694/2006-40	Timbaúba	Moraújo e Coreaú	2,033.7284	142	18 e 19/11/09			
	12	54130.000663/2007-52	Lagoa das Pedras e Encantados do Bom Jardim	Tamboril	1,959.7452	67	28 e 29/12/09	15/02/12	06/12/13	
	13	54130.000412/2008-59	Três Irmãos	Croatá e Ipueiras	2,946.9375	15	28 e 29/12/10	15/07/14		
	14	54130.000662/2007-16	Serra dos Chagas	Salitre	2,338.2893	32	28 e 29/12/10			
	15	54130.000798/2009-80	Sítio Arruda	Araripe e Salitre	334.3401	34	28 e 29/12/10	15/02/12	06/12/13	
	16	54130.001203/2008-22	Brutos	Tamboril	1,302.4397	76	27 e 28/12/11	06/11/14		
	17	54130.002017/2009-91	Minador	Novo Oriente	1,886.1199	56	03 e 04/12/12			
	18	54130.000523/2011-61	Sítio Veiga	Quixadá	967.1200	39	24 e 25/09/13			
	19	54130.000544/2012-67	Boqueirão da Arara	Caucaia	718.5989	89	17 e 18/09/14			
	20	54130.003129/2010-01	Córrego de Ubaranas	Aracati	1,626.8176	61	30 e 31/03/2015			
03/PE	21	54140.002109/2005-29	Castainho (título da FCP)	Garanhuns	189.7738	206	Não precisa	Não precisa	23/11/09	
	22	54140.000472/2005-18	Timbó	Garanhuns	957.0448	42	24 e 25/04/14			
04/GO	23	54150.002539/2007-93	Tomás Cardoso	Barro Alto e Santa Rita do Novo Destino	1,803.3072	40	23 e 24/03/11	25/10/13		

05/BA	24	54160.001634/2005-99	Caonge/Dendê/Kalembá Engenho/Ponte/Engenho/ Praia/Cacolé/Imbirá/Coimbonfo/ Tombo/ Santiago do Iguape	Cachoeira	1,131.1736	70	25 e 30/05/05			
	25	54160.003687/2004-63	Lagoa do Peixe	Bom Jesus da Lapa	6,695.0000	150	17 e 20/03/06	22/10/09	30/11/09	
	26	54160.003688/2004-16	Fazenda Jatobá	Muquém do São Francisco	12,717.2620	69	17 e 20/03/06	14/12/07	23/11/09	21/05/07 SPU *
	27	54160.003690/2004-87	Pau D'Arco e Parateca	Malhada	41,780.0000	500	24, 27 e 28/07/06	19/12/07	16/12/10	08/08/06 SPU *
	28	54160.001500/2006-59	Nova Batalhinha	Bom Jesus da Lapa	7,473.0000	20	29 e 30/08/06 retif. 20 e 21/08/08	22/09/09	23/11/09	
	29	54160.003689/2004-52	Riacho da Sacutiaba e Sacutiaba	Wanderley	12,285.8701	44	(30/10/06 retif. 02 e 03/04/07 anulada) 14 e 18/07/11			
	30	54160.000234/2006-47	Dandá	Simões Filho	347.6840	31	02 e 03/4/07	08/04/10	16/12/10	
	31	54160.004694/2005-63	Salamina Putumuju	Maragogipe	2,061.5588	40	02 e 03/4/07 retif 18 e 19/12/07	09/12/08	16/12/10	
	32	54160.002024/2006-93	São Francisco do Paraguaçu	Cachoeira	5,126.6485	250	18 e 19/12/07			
	33	54160.002608/2008-21	Mangal e Barro Vermelho (título da FCP)	Sítio do Mato	9,041.7139	156	22 e 23/10/09	12/04/11	Não precisa	
	34	54160.001788/2005-81	Araçá, Cariacá, Pato, Pedras, Retiro	Bom Jesus da Lapa	18,904.6283	155	22 e 23/10/09			
	35	54160.005525/2007-11	Olhos D'Água do Basílio	Seabra	4,825.8623	73	25 e 26/11/09	24/12/10	22/11/12	
	36	54160.001712/2008-06	Sambaíba	Macaúbas e Tanque Novo	2,511.5849	68	25 e 26/11/09	31/12/10	22/11/12	
	37	54160.001708/2008-30	Mata do Sapé	Macaúbas	2,643.0730	36	27 e 28/01/10	25/07/11	22/11/12	
	38	54160.002985/2006-06	Velame	Vitória da Conquista	1,874.1700	73	09 e 10/02/10	18/08/14	23/06/15	
	39	54160.003083/2007-60	Tijuaçu	Senhor do Bonfim, Filadélfia e Antonio Gonçalves	8,472.2214	828	02 e 05/07/10	25/07/14	23/06/15	
	40	54160.004667/2008-33	Agreste	Seabra	2,340.5536	74	15 e 18/10/10	06/10/11	22/11/12	
	41	54160.005093/2005-78	Lagoa das Piranhas	Bom Jesus da Lapa	9,951.7097	109	14 e 18/07/11 e retif. 10 e 11/03/15			
	42	54160.004665/2008-44	Capão das Gamelas	Seabra	1,315.4872	60	24 e 25/10/11			
	43	54160.002695/2009-05	Morro Redondo	Seabra	5,080.7329	66	02 e 03/04/12			
	44	54160.003162/2011-57	Rio dos Macacos	Simões Filho	301,3695 identif. e 104,0806 regulariz.	67	30/09 e 01/10/2014			
	45	54160.001700/2008-73	Lagoa Santa	Ituberá e Nilo Peçanha	652.8502	39	23 e 24/10/2014			
	46	54160.001670/2008-03	Fojo	Itacaré	1343.8407	65	11 e 12/03/2015			
	47	54160.003304/2011-86	Porto do Campo	Camamu	220.9337	48	26 e 27/03/15			
	48	54160.001688/2008-05	Barra do Parateca	Carinhanha	8096.4932	404	20 e 21/05/15			

06/MG	49	54170.008821/2003-12	Brejo dos Crioulos	São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia	17,302.6057	387	24 e 26/12/07 retif 28/12/07	31/12/10 24/02/11	retif.	30/09/11 retif.05/10/11	
	50	54170.003688/2005-70	Machadinho	Paracatu	2,217.5216	318	09 e 10/03/09				
	51	54170.001467/2006-48	Marques	Carlos Chagas e Teófilo Otoni	250.7647	6	13 e 16/03/09	25/10/13	06/12/13		
	52	54170.001373/2006-79	Mangueiras	Belo Horizonte	19.5425	35	16 e 17/03/09				
	53	54170.000059/2004-15	São Domingos	Paracatu	665.8119	49	16 e 17/06/09				
	54	54170.008897/2003-48	Amaros	Paracatu	960.5900	171	16 e 17/06/09				
	55	54170.003745/2005-11	Mumbuca	Jequitinhonha	8,248.7398	88	05 e 06/08/09				
	56	54170.003740/2005-98	Luizes	Belo Horizonte	2.2928	30	14 e 15/06/12				
	57	54170.000671/2009-94	Maroba dos Teixeira	Almenara	3,075.1061	79	19 e 20/12/13				
	58	54170.000533/2005-81	Gurutuba	Pai Pedro, Jaiba, Gameleiras e Porteirinha	45,589.2093	891	24 e 26/12/13				
07/RJ	59	54170.005061/2009-87	Lagoa Grande	Jenipapo de Minas, Novo Cruzeiro e Araçuaí	4,737.3805	29	30 e 31/12/14				
	60	54180.001270/2004-28	Preto Fôrro	Cabo Frio	90.5403	12	02/01/06 e 28/09/06	13/09/07	23/11/09	04/11/11 ITERJ	
	61	54180.001592/2005-58	São José da Serra	Valença	476.3008	31	07/11/06 e 17 e 18/07/07	23/01/09	23/11/09		
	62	54180.001113/2004-12	Santana (título da FCP)	Quatis	722.8845	28	20 e 21/06/07	09/06/08	16/12/10		
	63	54180.000712/05-08	Sacopã	Rio de Janeiro	0.640417	13	01 e 28/02/08 retif. 24 e 29/11/10	22/09/14			
	64	54180.001957/2005-44	Pedra do Sal	Rio de Janeiro	0.353410	25	24 e 29/11/10				
	65	54180.000973/2006-09	Cabral	Paraty	512.8478	50	24 e 29/11/10	20/03/14	23/06/15		
	66	54180.000972/2006-56	Alto da Serra do Mar	Rio Claro e Angra dos Reis	327.1900	20	29 e 30/12/10				
	67	54180.001554/2006-86	São Benedito	São Fidélis	2,953.7400	60	29 e 30/12/10				
	68	54180.001482/2004-13	Botafogo - Caveira	São Pedro da Aldeia	220.8422	163	16 e 17/11/11				
08/SP	69	54180.000993/2007-52	Cruzeirinho	Natividade	62.5433	37	22 e 23/09/14				
	70	54180.000945/2006-83	Marambaia	Mangaratiba	52.993900	124	14 e 15/05/2015				
	71	54190.002551/2004-89	Cafundó	Salto de Pirapora	219.4462	18	13 e 16/05/05	16/06/06	23/11/09		
	72	54190.000477/2005-47	Caçandoca	Ubatuba	890.0000	19	07 e 08/06/05	05/12/05			
	73	54190.001267/2005-76	Brotas	Itatiba	12.4859	27	06 e 07/07/05	10/11/08	23/11/09		
	74	54190.000476/2005-01	Ivaporunduva	Eldorado Paulista	2,704.4044	70	15 e 18/07/05	05/07/06	Não precisa	20/03/03 ITESP e 20/05/10	
	75	54190.001541/2005-15	São Miguel Arcanjo do Morro Seco	Iguape	164.6869	16	03 e 04/09/08	24/09/10	16/12/10		
08/SP	76	54190.001218/2005-33	Cambury	Ubatuba	1,007.5542	39	17 e 18/12/08				
	77	54190.003179/2004-28	Mandira	Cananéia	1,200.0363	25	22 e 23/12/10				

	78	54190.000474/2005-11	Galvão	Eldorado e Iporanga	2,177.1701	29	31/08/11 e 01/09/11			
	79	54190.000475/2005-58	São Pedro	Eldorado e Iporanga	4,686.9803	39	28 e 29/03/12			
	80	54190.001281/2005-70	Bairro Porto Velho	Itaóca e Iporanga	958.2925	24	06 e 07/11/13			
	81	54190.001485/2005-19	Cangume	Itaoca	854.9833	47	25 e 26/06/15			
09/PR	82	54200.001727/2005-08	Invernada Paiol de Telha	Reserva do Iguaçu	2,959.2371	393	22 e 23/12/09 retif. 15/04/10	23/10/14	23/06/15	
	83	54200.003344/2006-47	João Surá	Adrianópolis	6,422.2171	34	29 e 30/12/10 retif. 21 e 22/12/11			
	84	54200.003342/2006-58	Água Morna	Curiúva	1,230.3813	16	29 e 30/12/11			
10/SC	85	54210.000354/2004-40	Invernada dos Negros	Campos Novos e Abdon Batista	7,952.9067	84	09 e 12/02/07	22/12/08	18/06/10	18/09/14 e 02/12/14 *
	86	54210.000262/2005-41	São Roque	Praia Grande (SC) e Mampituba(RS)	7,327.6941	32	30/11/07 e 03/12/07			
	87	54210.001323/2007-59	Família Thomaz	Treze de Maio	30.8671	30	21 e 26/12/12	15/07/14	23/06/15	
11/RS	88	54220.002094/2004-28	Família Silva	Porto Alegre	0.65107808	12	21 e 23/06/05	20/12/05	Não precisa	21/09/09 *
	89	54220.001202/2004-45	Casca	Mostardas	2,387.8596	85	20/04/06	26/10/06	23/11/09	20/10/10 e 20/11/10 *
	90	54220.000258/2005-63	Rincão dos Martimianos	Restinga Seca	98.6341	55	08 e 10/11/06	18/10/07	23/11/09	
	91	54220.000257/2005-19	São Miguel	Restinha Seca	127.0543	153	08 e 10/11/06	22/10/07	23/11/09	
	92	54220.002770/2005-44	Chácara das Rosas	Canoas	0.361944	20	11 e 12/12/07	02/04/09	Não precisa	21/09/09
	93	54220.001830/2004-21	Manoel Barbosa	Gravataí	152.5320	65	10 e 11/03/08 retif. 27/11/09	29/10/10	22/11/12	
	94	54220.001305/2005-96	Arvinha	Coxilha e Sertão	388.7329	33	30/11/09 e 01/12/09			
	95	54220.001415/2006-39	Rincão dos Caixões	Jacuizinho	226.1684	22	29 e 30/03/10	27/12/10	22/11/12	11/06/14 *
	96	54220.001249/2006-71	Cambará	Cachoeira	570.3454	31	10 e 11/05/10	24/12/14		
	97	54220.001784/2005-41	Mormaça	Sertão	410.1493	21	18 e 19/10/10			
	98	54220.001201/2004-09	Morro Alto	Maquiné	4,564.4284	456	15 e 16/03/11			
	99	54220.000397/2005-97	Palmas	Bagé	837.9840	23	27 e 30/05/11 retif. 01/06/11			
	100	54220.000822/2004-67	Limoeiro	Palmares do Sul	718.4826	94	05 e 06/07/11			
	101	54220.000401/2005-17	Areal Luiz Guaranha	Porto Alegre	0.446623	67	18 e 19/07/13	14/02/14		
	102	54220.000317/2007-65	Quadra	Encruzilhada do Sul	101.8800	13	25 e 28.07.14			

	103	54220.001228/2006-55	Arnesto Penna	Santa Maria	264.2000	16	25 e 28.07.14			
	104	54220.000183/2005-11	Quilombo dos Alpes	Porto Alegre	58.2834	62	06 e 07/10/14			
	105	54220.000398/2005-31	Rincão dos Negros	Rio Pardo	571.8600	29	18 e 19/05/2015			
12/MA	106	54230.003776/2004-39	Santa Maria dos Pinheiros	Itapecuru-Mirim	1,021.0956	30	02/02/05 e 31/03/05			
	107	54230.003796/2004-18	Santa Joana	Codó	1,196.8424	18	02/02/05 e 31/03/05	27/09/06	23/11/09	
	108	54230003774/2004-40	Aliança/Santa Joana	Mirinzal	7,741.6035	221	15/02/05 e 30/03/05	27/09/06	23/11/09	
	109	54230.004779/2004-90	Matões dos Moreira	Codó	5,297.1082	143	28/07/05 e 27/11/06	04/09/07	06/12/13	
	110	54230.001497/2005-11	Piqui/Santa Maria dos Pretos	Itapecuru-Mirim	5,584.1620	352	22/07/05 e 03 e 04/10/06	05/09/07	23/11/09	02/12/14 *
	111	54230.001494/2005-88	Mata de São Benedito	Itapecuru-Mirim	1,114.3978	35	22 e 28/07/05	25/05/07	23/11/09	02/12/14 *
	112	54230.004960/2005-87	Árvore Verde	Brejo	2,658.2051	116	18 e 22/08/05	25/07/07		
	113	54230.004778/2004-45	Ipiranga do Carmina	Itapecuru-Mirim	1,422.7118	52	18 e 22/08/05	27/09/06		
	114	54230.004785/2004-47	Jamary dos Pretos	Turiaçu	8,063.6184	168	18 e 22/08/05	23/03/07		
	115	54230.001526/2006-26	São Francisco Malaquias	Vargem Grande	1,089.0918	28	04, 25 e 26/06/07	22/12/08	30/11/09	02/12/14 *
	116	54230.003909/2005-58	Santa Rosa dos Pretos	Itapecuru-Mirim	7,316.5112	326	(10/10/08 anulada) 14 e 15/10/08	11/07/14	23/06/15	
	117	54230.002401/2006-13	Alcântara	Alcântara	78,105.3466	3,350	04 e 05/11/08			
	118	54230.005015/2004-11	Pitoró dos Pretos	Peritoró e Capinzal do Norte	4,705.4000	140	07 e 09/06/10			
	119	54230.003794/2004-11	Monge Belo	Anajatuba e Itapecuru Mirim	7,246.6129	257	24 e 25/08/10	12/06/15		
	120	54230.004050/2009-28	Charco	São Vicente Férrer	1,345.2751	137	26 e 27/10/12	20/03/14	23/06/15	
13/MT	121	54240.001538/2004-70	Mata Cavalo (título da FCP)	Nossa Senhora do Livramento	14,690.3413	418	10 e 13/02/06	31/10/07 retif. 24/06/08	23/11/09	
	122	54240.002141/2005-86	Lagoinha de Baixo	Chapada dos Guimarães	2,514.9666	50	02 e 03/04/07	10/09/08	23/11/09	
	123	54240.005272/2005-15	Campina de Pedra	Poconé	1,779.8089	45	20 e 21/10/10			
15/AM	124	54270.001270/2007-61	Tambor	Novo Airão	719,880.6773	17	16 e 20/01/09			
16/MS	125	54290.000404/2004-46	Furnas Boa Sorte (título da FCP/IDATERRA)	Corguinho	1,413.0834	52	11 e 12/09/06	27/09/07	23/11/09	
	126	54290.000372/2005-60	Colônia São Miguel	Maracaju	420.6821	28	21 e 24/12/07 retif. 14 e 15/07/08	18/12/08	23/11/09	08/09/11 *
	127	54290.001687/2005-24	Família Cardoso	Nioaque	21.4726	19	24 e 26/12/07 retif. 02 e 03/04/14			
	128	54290.000401/2004-11	Furnas Dionísio (título da FCP)	Jaraguari	1,018.2796	92	28 e 31/12/07 retif. 28 e 29/05/08	27/04/09	23/11/09	

	129	54290.000405/2004-91	Chácara Buriti	Campo Grande	43.0080	19	04 e 07/01/08	24/03/09	23/11/09	27/04/12 *
	130	54290.000373/2005-12	Desidério Felipe de Oliveira e Picadinha	Dourados	3,538.6215	60	23 e 24/12/09	(31/12/15 anulada) 14/07/15		
	131	54290.002980/2006-90	Família Araújo Ribeiro	Nioaque	80.6027	22	15 e 18/08/14			
17/RO	132	54300.000745/2005-36	Pedras Negras	S.Francisco do Guaporé e Alta Floresta D'Oeste	43,911.1000	26	(10/10/05 anulada) 31/10/11 e 01/11/11			
	133	54300.000746/2005-81	Santo Antônio	S.Francisco do Guaporé	41,600.0000	21	(10/10/05 anulada) 04 e 05/12/08			
	134	54300.002174/2008-74	Jesus	São Miguel do Guaporé e Seringueiras	5,627.3058	12	24 e 26/12/07	22/01/09	Não precisa	25/08/10
18/PB	135	54320.001528/2004-44	Senhor do Bonfim	Areia	122.1237	21	08 e 09/10/07	14/07/08	23/11/09	
	136	54320.000413/2005-13	Matão	Mogeiro	214.0022	29	12 e 13/11/09	06/02/13	06/12/13	
	137	54320.001205/2007-01	Comunidade Urbana de Serra do Talhado	Santa Luzia	16.1427	125	03 e 04/12/09	12/04/11		
	138	54320.000415/2005-11	Pedra D'Água	Ingá	132.4001	98	14 e 15/09/10	11/01/12	06/12/13	
	139	54320.000289/2007-58	Grilo	Riachão do Bacamarte	138.9643	71	25 e 28/03/11	05/02/13	06/12/13	
	140	54320.001383/2007-24	Paratibe	João Pessoa	267.4308	114	26 e 31/12/12			
	141	54320.001147/2009-70	Engenho Mundo Novo	Areia	322.3564	37	14 e 15/04/2015			
19/RN	142	54330.002162/2004-10	Jatobá	Patu	219.1934	18	27 e 28/12/06	02/01/08	23/11/09	12/09/14 *
	143	54330.001908/2004-60	Acauã	Poço Branco	540.5138	47	22 e 23/01/07	20/03/08	16/12/10	
	144	54330.001762/2004-52	Boa Vista dos Negros	Parelhas	445.2676	36	30/04/09 e 05/05/09	17/02/11	22/11/12	
	145	54330.002161/2004-67	Capoeiras	Macaíba	906.7744	232	23 e 24/03/10	06/08/13	06/12/13	
	146	54330.000698/2006-54	Macambira	Lagoa Nova, Santana do Matos e Bodó	2,589.1695	263	18 e 19/05/10	03/06/15		
	147	54330.000221/2010-55	Sítio Pavilhão	Bom Jesus	52.1668	23	10 e 11/02/2015			
	148	54330.000697/2006-18	Aroeiras	Pedro Avelino	530.8024	37	10 e 11/02/2015			
20/ES	149	54340.000042/2005-31	São Jorge	São Mateus	13,074.0230	70	24/10/06 e 27/12/06			
	150	54340.000582/2005-15	Serraria e São Cristóvão	São Mateus	1,219.5550	45	19 e 20/12/06 retif. 03 e 04/07/08	06/11/09	16/12/10	
	151	54340.000528/2004-99	Retiro	Santa Leopoldina	519.5160	77	24 e 25/10/07	28/08/09	23/11/09	
	152	54340.000583/2005-60	Monte Alegre	Cachoeiro de Itapemirim	1,095.7494	102	26 e 29/09/08			

153	54340.000581/2005-71	São Domingos	Conceição da Barra e São Mateus	11,603.2573	144	10 e 11/12/09			
154	54340.000584/2005-12	São Pedro	Ibiraçu	314.0707	43	10 e 11/12/09	22/06/11	22/11/12	

	155	54350.000346/2004-07	Cunani	Calçone	36,162.5832	122	28/03/05			
21/AP	156	54350.000393/2005-23	Conceição do Macacoari	Macapá	8,475.6311	20	16/06/05	03/01/06	Não precisa	02/01/06
	157	54350000344/2005-91	Mel da Pedreira	Macapá	2,629.0500	14	02/01/06	02/02/07 retif.15/03/07	Não precisa	21/03/07
	158	54350.000700/2004-95	Rosa	Macapá	4,984.4857	17	29 e 30/04/10			
	159	54350.001243/2007-07	São Raimundo da Pirativa	Santana	23.4184	13	07 e 09/05/12	18/11/13		
	160	54360.000140/2007-01	Tabacaria	Palmeira dos Índios	410.9756	89	02 e 03/10/07	02/10/08	23/11/09	
22/AL	161	54370.000520/2004-75	Lagoa dos Campinhos	Amparo de São Francisco e Telha	1,263.9493	89	08 e 09/10/07 retif. 24/10/07	9 e 10/12/08	23/11/09	21/12/12 e 05/12/13 *
	162	54570000256/2005-51	Mocambo (título da FCP)	Porto da Folha	2,100.5400	113	Não precisa	Não precisa	23/11/09	21/12/12 e 05/12/13 *
	163	54370.000549/2005-38	Serra da Guia	Poço Redondo	9,013.1831	197	18 e 19/05/10	03/01/11 retif. 24/02/11	22/11/12	
	164	54370.000780/2006-11	Luzienses	Santa Luzia do Itanhi	8,457.8741	855	14 e 15/12/10			
	165	54370.000783/2006-46	Caraíba e Adjacências	Canhoba, Aquidaba, Ceabrá de São João, Telha e Amparo de São Francisco	3,085.3014	130	25 e 26/10/11	03/07/15		
	166	54370.001903/2010-17	Pontal da Barra	Barra dos Coqueiros	325.6935	153	25 e 26/10/11	01/07/15		
	167	54370.000786/2006-80	Ladeiras	Japoatã	1,988.5688	272	13 e 14/12/12			
	168	54370.000782/2006-00	Forte	Cumbé	1,460.0123	80	20 e 23/12/13			
	169	54370.000784/2006-91	Catuabo	Frei Paulo	886.7775	151	20 e 23/12/13			
	170	54370.000321/2007-18	Pirangi	Capela	128.1984	43	08 e 09/01/14			05/12/13 *
	171	54370.000779/2006-88	Desterro	Indiaroba	124.8531	34	21 e 24/11/14			
	172	54370.000952/2006-48	Brejo dos Negros	Brejo Grande	8,125.5558	486	30/04 e 04/05/15			
24/PI	173	54380.002908/2006-53	Fazenda Nova	Isaías Coelho	6,429.1091	168	09 e 10/12/08			20/11/08 * INCRA/INTERPI
	174	54380.002903/2006 21	Sabonete	Isaías Coelho	1,962.2469	47	09 e 10/12/08			
	175	54380.002906/2006-64	Volta do Campo Grande	Campinas	10,898.1784	129	05 e 06/03/09	Não precisa	Não precisa	25/9/07 INCRA/INTERPI
	176	54380.001033/2004-19	Olho D'agua dos Pires	Esperantina	626.8390	89	Não precisa	Não precisa	Não precisa	20/11/06 INCRA/INTERPI
	177	54380.001038/2004-33	Sítio Velho	Assunção do Piauí	847.8211	92	Não precisa	Não precisa	Não precisa	20/11/06 INCRA/INTERPI
	178	54380.002904/2006-75	Morrinho	Isaías Coelho	2,532.8489	146	Não precisa	Não precisa	Não precisa	20/11/08 INCRA/INTERPI

	179	54380.001320/2004-11	Tapio	Queimada Nova	550.1847	30	21 e 22/12/10			
	180	54380.002126/2008-03	Lagoas	São Raimundo Nonato, Fartura, Bom Fim, Várzea Branca, Dirceu Arco Verde e São Lourenço	62,365.8449	1,498	30/12/10 e 07/01/11			
	181	54380.001643/2009-19	Riacho dos Negros	São João do Piauí, Pedro Laurentino e Nova Santa Rita	42,109.2930	385	29 e 30/06/11			
26/TO	182	54400.001221/2005-34	Kalunga do Mimoso	Arraias e Paraná	57,465.1870	250	20 e 21/11/06	18/10/07	16/12/10	
	183	54400.003291/2007-99	Grotão	Filadélfia	2,096.9455	20	11 e 14/11/11	25/10/13	06/12/13	
	184	54400.000797/2004-01	Barra do Aroeira	Santa Tereza do Tocantins, Lagoa do Tocantins e Novo Acordo	62,315.3819	174	23 e 24/11/11			
	185	54400.001430/2011-26	Ilha de São Vicente	Araguatins	2502.0437	48	27/02 e 02/03/2015			
28/DFE	186	54700.000956/2006-47	Família Magalhães	Nova Roma	5,492.1421	22	20 e 21/08/07 retif. Em 26 e 27/07/10	10/06/11	22/11/12	
	187	54700.002573/2007-94	Baco Pari	Posse	3,147.4885	46	14 e 15/05/09	07/01/11	22/11/12	
	188	54700.000189/2004-12	Kalunga (título da FCP)	Cavalcante, Monte Alegre e Teresinha do Goiás	261,999.6987	600	Não precisa	Não precisa	23/11/09	
	189	54700.001261/2006-82	Mesquita	Cidade Ocidental	4,292.8259	785	29 e 30/08/11			
29/MSF	190	54141.002033/2006-11	Contendas	Salgueiro e Terra Nova-PE	2,087.3440	44	27 e 28/10/08			
	191	54141.001339/2004-80	Conceição das Crioulas (título da FCP)	Salgueiro-PE	16,865.0678	750	Não precisa	Não precisa	23/11/09	22/09/14 e 02/12/14 *
	192	54141.002407/2006-90	Santana III	Salgueiro e Cabrobó-PE	2,309.2072	85	31/01/11 e 01/02/11 retif. 15 e 18/06/12	02/05/14	23/06/15	
	193	54141.000091/2007-82	Curral de Pedra	Abaré-BA	4,515.2647	102	19 e 22/08/11			
30/SANT	194	54105.002167/2003-13	Arapemã	Santarém	3,828.9789	74	(23 e 24/09/05 anulada) 27 e 28/10/08	22/07/10	Não precisa	
	195	54105.002169/2003-14	Saracura	Santarém	2,889.9571	92	(23 e 24/09/05 anulada) 27 e 28/10/08	22/07/10	Não precisa	
	196	54105.002171/2003-85	Bom Jardim	Santarém	2,654.8628	49	07 e 10/11/08	20/07/11	06/12/13	
	197	54105.002172/2003-20	Tiningu	Santarém	4,271.7502	85	29/05 e 03/06/15			
<b>TOTAL</b>					<b>2,017,336.8351</b>	<b>26,877</b>	<b>190 Editais</b>	<b>100 Portarias</b>	<b>73 Decretos</b>	<b>28 Territórios Titulados</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Há casos em que há diferença de área publicada no Edital, na Portaria, no Decreto e no Título. Nestes casos, ocorreu retificação e a área aqui lançada é a do último ato, que é o.
- 2 - Em 15 e 30/03/05 foram publicados os Editais de RTID das comunidades Cajuíba, Santo Inácio/Castelo e São Maurício/Arenhemgaua, todas em Alcântara-MA. Estes foram anulados pela publicação do RTID do Território de Alcântara que englobou, como apenso, todos os processos abertos no município.
- 3 - Alguns Decretos Desapropriatórios incidem em áreas tituladas pela FCP, onde não é necessário todo o trâmite dos procedimentos pelo INCRA, mas é necessário a desintrusão da área a ser efetuada por esta Autarquia. Na tabela estão indicados por "Não precisa" nas colunas de Edital e de Portaria.
- 4 - Algumas áreas reconhecidas por meio de Portaria não necessitam ser decretadas para desapropriação, uma vez que já se encontram em terras públicas. Na tabela estão indicados por "Não precisa" na coluna de Decreto.
- 5 - Algumas áreas que estão em terras públicas estaduais e foram tituladas em parceria do Incra com o respectivo órgão estadual de terra não necessitam de todo o trâmite dos procedimentos pelo INCRA. Na tabela estão indicados por "Não precisa" nas colunas de Edital, de Portaria e de Decreto.
- 6 - Na coluna Título: data sem informação é título do INCRA; quando o título for de outro órgão, este será informado após a data.

\* - Titulação parcial da área. INCRA, SPU ou algum órgão estadual de terra expediu título parcial com base no RTID do INCRA e o mesmo ou algum outro destes órgãos é responsável pela titulação do restante da área.

Condensado Geral - Área e Famílias	
Área Total Trabalhada	2,017,336.8351
Área em Edital	1,742,298.1937
Área em Portaria	366,508.3653
Área em Decreto	555,276.8905
Total de Famílias Beneficiadas	26,877
Famílias em Edital	24,966
Famílias em Portaria	10,198
Famílias em Decretos	9,181

OBS: Os dados totais acima de área e família se referem ao conjunto de ações do INCRA e não a soma dos itens abaixo indicados, uma vez que estes se sobreponem.

Resultado Anual				
Ano	RTID	Portaria	Decreto	Ter. Titulados
2005	18	2	0	0
2006	18	8	0	4
2007	20	14	0	3
2008	17	14	0	2
2009	24	10	30	2
2010	27	10	11	4
2011	21	9	1	2
2012	12	4	11	3
2013	7	7	10	1
2014	13	17	0	7
2015	13	5	10	0
Total	190	100	73	28

## CERTIDÕES EXPEDIDAS ÀS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS (CRQs)

UF	MUNICÍPIOS	COD. MUNICÍPIOS	COMUNIDADE	ID QUILOMBOLA	PROCESSO FCP	ETAPA ATUAL PROCESSO FCP	DATA D.O.U FCP
AL	ÁGUA BRANCA	2700102	BARRO PRETO	2.329	01420.002212/2009-90	Certificada	05/05/2009
AL	ÁGUA BRANCA	2700102	LAGOA DAS PEDRAS	2.328	01420.002204/2009-43	Certificada	19/11/2009
AL	ÁGUA BRANCA	2700102	POVOADO CAL	2.325	01420.007114/2010-82	Certificada	27/12/2010
AL	ÁGUA BRANCA	2700102	POVOADO DE MOREIRA DE BAIXO	2.491	01420.013947/2014-14	Certificada	02/02/2015
AL	ÁGUA BRANCA	2700102	SERRA DAS VIÚVAS	1.533	01420.002211/2009-45	Certificada	19/11/2009
AL	ANADIA	2700201	JAQUEIRA	1.534	01420.002206/2009-32	Certificada	19/11/2009
AL	ARAPIRACA	2700300	CARRASCO	1.535	01420.000322/1999-94	Certificada	13/03/2007
AL	ARAPIRACA	2700300	PAU D'ARCO	1.536	01420.002703/2006-98	Certificada	07/02/2007
AL	BATALHA	2700706	CAJÁ DOS NEGROS	1.537	01420.001245/2004-16	Certificada	19/04/2005
AL	BELÉM	2700805	SERRA DOS BANGAS	2.396	01420.005969/2014-01	Certificada	03/07/2014
AL	CACIMBINHAS	2701209	GUAXININ	639	01420.001725/2006-31	Certificada	13/12/2006
AL	CANAPI	2701605	MUMDUMPIR	1.538	01420.007118/2010-61	Certificada	27/12/2010
AL	CANAPI	2701605	SERRA ALTO DE NEGRAS	1.539	01420.007113/2010-38	Certificada	27/12/2010
AL	CANAPI	2701605	TUPETE	1.540	01420.007109/2010-70	Certificada	27/12/2010
AL	CARNEIROS	2701803	LAGOA DO ALGODÃO	1.541	01420.007108/2010-25	Certificada	27/12/2010
AL	DELMIRO GOUVEIA	2702405	POVOADO CRUZ	1.542	01420.001297/2004-84	Certificada	19/04/2005
AL	IGACI	2703106	SÍTIO SERRA VERDE	1.543	01420.007111/2010-49	Certificada	27/12/2010
AL	IGREJA NOVA	2703205	PALMEIRA DOS NEGROS	1.544	01420.001298/2004-39	Certificada	19/04/2005
AL	IGREJA NOVA	2703205	SAPÉ	1.545	01420.001104/2007-38	Certificada	19/11/2009
AL	JACARÉ DOS HOMENS	2703403	ALTO DA MADEIRA	1.546	01420.002203/2009-07	Certificada	19/11/2009
AL	JACARÉ DOS HOMENS	2703403	BAIXAS	1.547	01420.007107/2010-81	Certificada	27/12/2010
AL	JACARÉ DOS HOMENS	2703403	POÇÕES	1.548	01420.007103/2010-01	Certificada	27/12/2010
AL	JACARÉ DOS HOMENS	2703403	RIBEIRAS	1.549	01420.007106/2010-36	Certificada	10/02/2011
AL	JAPARATINGA	2703601	MACUCA	1.550	01420.002202/2009-54	Certificada	19/11/2009
AL	MAJOR ISIDORO	2704401	PUXINANÃ	587	01420.002699/2006-68	Certificada	13/12/2006
AL	MONTEIRÓPOLIS	2705408	PAUS PRETOS	1.551	01420.001242/2004-74	Certificada	25/05/2005
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	2705705	AGUAZINHA	1.552	01420.002205/2009-98	Certificada	19/11/2009
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	2705705	GAMELEIRO	1.553	01420.000529/2008-19	Certificada	10/04/2008
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	2705705	GUARANI	1.554	01420.002218/2009-67	Certificada	19/11/2009
AL	PALESTINA	2706208	SANTA FILOMENA	1.555	01420.002210/2009-09	Certificada	19/11/2009
AL	PALESTINA	2706208	VILA SANTO ANTÔNIO	1.556	01420.001102/2007-49	Certificada	05/05/2009
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	2706307	POVOADO TABACARIA	22	01420.002064/2005-80	Certificada	30/09/2005
AL	PÃO DE AÇÚCAR	2706406	CHIFRE DO BODE	1.557	01420.001613/2006-80	Certificada	28/07/2006
AL	PÃO DE AÇÚCAR	2706406	POÇO DO SAL	1.558	01420.001616/2006-13	Certificada	28/07/2006
AL	PARICONHA	2706422	BURNIL	1.559	01420.002209/2009-76	Certificada	19/11/2009
AL	PARICONHA	2706422	MALHADA VERMELHA	1.560	01420.002208/2009-21	Certificada	19/11/2009
AL	PARICONHA	2706422	MELANCIA	1.561	01420.007116/2010-71	Certificada	27/12/2010

AL	PASSO DE CAMARAGIBE	2706505	BOM DESPACHO	585	01420.002220/2009-36	Certificada	19/11/2009
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	2706505	PERPETUA	581	01420.007115/2010-27	Certificada	27/12/2010
AL	PENEDO	2706703	OITEIRO	1.562	01420.002702/2006-43	Certificada	13/12/2006
AL	PENEDO	2706703	TABULEIRO DOS NEGROS	1.111	01420.000138/1998-63	Certificada	13/03/2007
AL	PIAÇABUÇU	2706802	PIXAIM	1.563	01420.001106/2007-27	Certificada	19/11/2009
AL	PIRANHAS	2707107	SÍTIO LAGES	1.564	01420.007117/2010-16	Certificada	27/12/2010
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	2707206	ALTO DO TAMANDUÁ	1.565	01420.001246/2004-52	Certificada	19/04/2005
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	2707206	JACU	850	01420.001244/2004-63	Certificada	19/04/2005
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	2707206	JORGE	1.566	01420.001243/2004-19	Certificada	08/06/2005
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	2707206	MOCÓ	852	01420.001244/2004-63	Certificada	19/04/2005
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	2707909	QUILOMBO	1.113	01420.001240/2004-85	Certificada	19/04/2005
AL	SANTANA DO MUNDAÚ	2708105	FILUS	1.567	01420.001612/2006-35	Certificada	28/07/2006
AL	SANTANA DO MUNDAÚ	2708105	JUSSARINHA	1.568	01420.001103/2007-93	Certificada	19/11/2009
AL	SANTANA DO MUNDAÚ	2708105	MARIANA	1.569	01420.002216/2009-78	Certificada	19/11/2009
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	2708402	CABOCLO	1.570	01420.002201/2009-18	Certificada	19/11/2009
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	2708402	CACIMBA DO BARRO	1.571	01420.002200/2009-65	Certificada	19/11/2009
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	2708956	SERRINHA DOS COCOS	1.572	01420.002217/2009-12	Certificada	19/11/2009
AL	TAQUARANA	2709103	LAGOA DO COXO	1.573	01420.007112/2010-93	Certificada	27/12/2010
AL	TAQUARANA	2709103	MAMELUCO	1.574	01420.002701/2006-07	Certificada	13/12/2006
AL	TAQUARANA	2709103	PASSAGEM DO VIGÁRIO	1.575	01420.002207/2009-87	Certificada	19/11/2009
AL	TAQUARANA	2709103	POÇOS DO LUNGA	1.576	01420.000977/2006-42	Certificada	07/06/2006
AL	TEOTÔNIO VILELA	2709152	ABOBREIRAS	1.577	01420.002213/2009-34	Certificada	19/11/2009
AL	TEOTÔNIO VILELA	2709152	BIRRUS	1.578	01420.002214/2009-89	Certificada	19/11/2009
AL	TRAIPU	2709202	MUMBAÇA	1.579	01420.007104/2010-47	Certificada	27/12/2010
AL	TRAIPU	2709202	SÍTIO BELO HORIZONTE	1.580	01420.002198/2009-24	Certificada	19/11/2009
AL	TRAIPU	2709202	SÍTIO TABULEIRO	1.581	01420.007165/2010-12	Certificada	27/12/2010
AL	TRAIPU	2709202	URUÇU	1.582	01420.002199/2009-79	Certificada	19/11/2009
AL	UNIÃO DOS PALMARES	2709301	MUQUÉM	1.583	01420.001241/2004-20	Certificada	19/04/2005
AL	VIÇOSA	2709400	GURGUMBA	1.584	01420.002219/2009-10	Certificada	19/11/2009
AL	VIÇOSA	2709400	SABALANGÁ	1.585	01420.002189/2009-33	Certificada	19/11/2009
AM	BARCELOS   NOVO AIRÃO	1300409   1303205	TAMBOR	232	01420.001039/2006-60	Certificada	07/06/2006
AM	BARREIRINHA	1300508	BOA FÉ	2.330	01420.003753/2012-31	Certificada	25/10/2013
AM	BARREIRINHA	1300508	ITUQUARA	2.331	01420.000504/2013-74	Certificada	25/10/2013
AM	BARREIRINHA	1300508	TEREZA DO MATUPIRI	2.333	01420.003752/2012-96	Certificada	25/10/2013
AM	BARREIRINHA	1300508	TRINDADE	2.214	01420.003751/2012-41	Certificada	25/10/2013
AM	ITACOATIARA	1301902	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO LAGO DE SERPA	2.481	01420.009341/2014-76	Certificada	10/12/2014
AM	MANAUS	1302603	BARRANCO	2445	01420.015560/2013-11	Certificada	24/09/2014
AP	CALÇOENE	1600204	CUNANI	333	01420.000018/2005-46	Certificada	19/04/2005
AP	FERREIRA GOMES	1600238	IGARAPÉ DO PALHA	1.171	01420.001511/2010-41	Certificada	04/11/2010
AP	ITAUBAL	1600253	SÃO MIGUEL DO MACACOARI	527	01420.006712/2010-34	Certificada	27/12/2010
AP	MACAPÁ	1600303	AMBÉ	1.172	01420.000133/2006-00	Certificada	07/06/2006
AP	MACAPÁ	1600303	CAMPINA GRANDE	2.216	01420.008998/2013-35	Certificada	19/09/2013
AP	MACAPÁ	1600303	CARMO DO MARUANUM	2.218	01420.009442/2013-66	Certificada	25/10/2013
AP	MACAPÁ	1600303	CONCEIÇÃO DO MACACOARI	306	01420.002182/2005-98	Certificada	09/11/2005
AP	MACAPÁ	1600303	CURIÁU	235	01420.004127/1997-33	Certificada	13/03/2013
AP	MACAPÁ	1600303	CURRALINHO	1.173	01420.003000/2009-20	Certificada	24/03/2010
AP	MACAPÁ	1600303	ILHA REDONDA	1.174	01420.000266/2006-78	Certificada	12/05/2006
AP	MACAPÁ	1600303	LAGOA DOS ÍNDIOS	1.175	01420.000072/2002-49	Certificada	19/08/2005
AP	MACAPÁ	1600303	MEL DA PEDREIRA	302	01420.002395/2005-10	Certificada	09/11/2005
AP	MACAPÁ	1600303	PORTO DO ABACATE	1.176	01420.001513/2006-53	Certificada	28/07/2006

AP	MACAPÁ	1600303	ROSA	230	01420.000262/2006-90	Certificada	12/05/2006
AP	MACAPÁ	1600303	SANTA LÚZIA DO MARUANUM I	1.178	01420.010618/2011-61	Certificada	04/10/2011
AP	MACAPÁ	1600303	SANTO ANTÔNIO DO MATAPI	1.179	01420.002873/2007-53	Certificada	28/04/2010
AP	MACAPÁ	1600303	SÃO JOÃO DO MARUANUM II	1.180	01420.010619/2011-13	Certificada	04/10/2011
AP	MACAPÁ	1600303	SÃO JOÃO DO MATAPI	1.181	01420.003001/2009-74	Certificada	24/03/2010
AP	MACAPÁ   LARANJAL DO JARI	1600303	SÃO JOSÉ	528	01420.009189/2012-60	Certificada	24/05/2013
AP	MACAPÁ	1600303	SÃO JOSÉ DO MATA FOME	1.182	01420.000263/2006-34	Certificada	12/05/2006
AP	MACAPÁ	1600303	SÃO JOSÉ DO MATAPI DO PORTO DO CÉU	1.183	01420.002945/2010-68	Certificada	04/11/2010
AP	MACAPÁ	1600303	SÃO PEDRO DOS BOIS	1.184	01420.000269/2006-10	Certificada	12/05/2006
AP	MACAPÁ	1600303	TORRÃO DO MATAPI	2.219	01420.010348/2013-50	Certificada	23/12/2013
AP	MACAPÁ   SANTANA	1600303   1600600	SÃO RAIMUNDO DA PIRATIVA	137	01420.002942/2006-48	Certificada	13/12/2006
AP	MAZAGÃO	1600402	LAGOA DO MARACÁ	1.185	01420.012797/2012-51	Certificada	24/05/2013
AP	OIAPOQUE	1600501	KULUMBÚ DO PATUAZINHO	1.186	01420.003031/2009-81	Certificada	19/11/2009
AP	SANTANA	1600600	ALTO PIRATIVA	1.187	01420.001757/2007-17	Certificada	28/04/2010
AP	SANTANA	1600600	CINCO CHAGAS	1.188	01420.002363/2009-48	Certificada	28/04/2010
AP	SANTANA	1600600	ENGENHO DO MATAPÍ	1.189	01420.001680/2009-47	Certificada	19/11/2009
AP	SANTANA	1600600	IGARAPÉ DO LAGO	1.190	01420.007090/2011-42	Certificada	17/06/2011
AP	SANTANA	1600600	NOSSA SENHORA DO DESTERRO DOS DOIS IRMÃOS	1.191	01420.002984/2009-21	Certificada	24/03/2010
AP	TARTARUGALZINHO	1600709	SÃO TOMÉ DO APOREMA	1.192	01420.000123/2010-42	Certificada	28/04/2010
AP	VITÓRIA DO JARI	1600808	TAPERERA	1.193	01420.010417/2012-44	Certificada	24/05/2013
BA	ABAÍRA	2900108	ALTO DA BOA VISTA	1.594	01420.000299/2009-61	Certificada	05/05/2009
BA	ABAÍRA	2900108	ASSENTO	1.595	01420.000298/2009-16	Certificada	05/05/2009
BA	ABARÉ	2900207	CURRAL DA PEDRA - BA - ABARÉ	237	01420.000195/2007-94	Certificada	13/07/2007
BA	ABARÉ	2900207	JULIÃO	241	01420.000195/2007-94	Certificada	13/07/2007
BA	ABARÉ	2900207	PEDRA DA ONÇA	242	01420.000195/2007-94	Certificada	13/07/2007
BA	ABARÉ	2900207	PIRANHA	244	01420.000195/2007-94	Certificada	13/07/2007
BA	ÁGUA FRIA	2900405	CURRAL DE FORA	2.420	01420.016129/2013-84	Certificada	20/08/2014
BA	ALAGOINHAS	2900702	CATUZINHO	1.597	01420.002601/2005-91	Certificada	20/01/2006
BA	ALAGOINHAS	2900702	FAZENDA CANGULA	1.598	01420.002600/2005-47	Certificada	20/01/2006
BA	ALAGOINHAS	2900702	FAZENDA OITEIRO	1.599	01420.002603/2005-81	Certificada	20/01/2006
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	ALEGRE - BA	2.220	01420.003594/2013-55	Certificada	25/10/2013
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	BARRIGUDA DOS BIDÓS	2.223	01420.003592/2013-66	Certificada	25/10/2013
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	BOA ESPERANÇA	2.225	01420.003082/2013-99	Certificada	25/10/2013
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	BOA VISTA	2.226	01420.003593/2013-19	Certificada	25/10/2013
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	CAMPO ALEGRE	2.227	01420.003591/2013-11	Certificada	25/10/2013
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	CANABRAVA	1.600	01420.007499/2010-88	Certificada	27/12/2010
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	GARAPA - BA	1.601	01420.007495/2010-08	Certificada	27/12/2010
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	LAGOA VERDE	1.602	01420.006570/2010-13	Certificada	27/12/2010
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	LAJEDÃO DOS MATEUS	1.603	01420.003381/2009-47	Certificada	28/04/2010
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	LAPINHA	1.604	01420.000173/2010-20	Certificada	28/04/2010
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	MULUNGÚ	2.260	01420.003590/2013-77	Certificada	25/10/2013
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	QUEIMADA DOS BENEDITOS	1.605	01420.007502/2010-63	Certificada	27/12/2010
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	SARANDÍ	2.263	01420.003587/2013-53	Certificada	25/10/2013
BA	ANAGÉ	2901205	ÁGUA DOCE	2.354	01420.008818/2013-15	Certificada	21/05/2014
BA	ANAGÉ	2901205	LAGOA TORTA DOS PRETOS	2.355	01420.003277/2014-10	Certificada	21/05/2014
BA	ANAGÉ	2901205	MANDACARU	1.606	01420.001398/2006-17	Certificada	28/07/2006
BA	ANDARAÍ	2901304	FAZENDA VELHA	1.607	01420.002138/2006-69	Certificada	13/03/2007
BA	ANTÔNIO CARDOSO	2901700	GAVIÃO	1.012	01420.003428/2009-72	Certificada	06/07/2010
BA	ANTÔNIO CARDOSO	2901700	PAUS ALTOS	999	01420.003428/2009-72	Certificada	06/07/2010

BA	ANTÔNIO GONÇALVES	2901809	BANANEIRA DOS PRETOS	1.608	01420.001257/2006-02	Certificada	07/06/2006
BA	ANTÔNIO GONÇALVES	2901809	CONCEIÇÃO	1.609	01420.001255/2006-13	Certificada	07/06/2006
BA	ANTÔNIO GONÇALVES	2901809	JIBÓIA - BA - ANTÔNIO GONÇALVES	1.610	01420.000077/2006-03	Certificada	24/03/2006
BA	ANTÔNIO GONÇALVES	2901809	MACACO DE CIMA	1.611	01420.001237/2006-23	Certificada	07/06/2006
BA	ANTÔNIO GONÇALVES   FILADÉLFWA   SENHOR DO BONFIM	2901809   2910859   2930105	TIJUAÇU	209	01420.000048/1998-90	Certificada	12/07/2005
BA	ARAÇAS	2902054	AREIA BRANCA	756	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	AZULÃO	578	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	BAIXA DA RAPOSA	562	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	BARRO	754	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	BIRIBA	582	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	BOA ESPERANÇA - BA	572	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	BROCOTÓ	695	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	BURIZEIRO	575	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	CABORONGA	652	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	CAJAZEIRAS - BA	655	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	CALÇADA	556	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	CAPIANGA	567	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	CATANA	560	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	CHAPADA	579	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	COROCAS	748	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	DOIS RIACHOS DE CIMA	745	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	FAZENDA CRUZEIRO	1.612	01420.006929/2011-25	Certificada	01/12/2011
BA	ARAÇAS	2902054	FAZENDA RETIRO	548	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	FAZENDA SÃO MATEUS	660	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	FAZENDA SESMARIA	677	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	FLORES	752	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	FLORESTA	552	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	GAIOSO	1.614	01420.003120/2008-46	Certificada	05/05/2009
BA	ARAÇAS	2902054	JATOBÁ - BA - ARAÇAS	703	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	JENIPAPO	568	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	LADEIRA	731	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	MAMÃO	580	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	MANDACARU	706	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	MATO LIMPO	566	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	OITIS	688	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	PASSARINHO	584	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	PAU D'ARCO	711	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	PÉ DE SERRA	1.616	01420.001966/2006-80	Certificada	13/12/2006
BA	ARAÇAS	2902054	PEDRA D'ÁGUA - BA	728	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	PEDRA FURADA	713	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	PEGA	749	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	PORÇÃO	705	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	QUIRICO GRANDE	720	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	QUIRICOZINHO	718	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	RIO PRETO	564	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	SÃO PEDRO - BA	716	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	SAPÉ I	733	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	SAPÉ II	743	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	VIRAÇÃO	715	01420.015958/2011-88	Certificada	01/04/2013
BA	ARAÇAS	2902054	VIVA DEUS	658	01420.015959/2011-22	Certificada	01/04/2013

BA	ARAMARI	2902203	OLHOS D' ÁGUA	1.617	01420.003240/2009-24	Certificada	06/07/2010
BA	AURELINO LEAL	2902401	FAZENDA MINERVA	1.618	01420.003106/2012-29	Certificada	01/04/2013
BA	BANZAÊ	2902658	BAIXÃO II	1.035	01420.000106/2013-58	Certificada	01/04/2013
BA	BANZAÊ	2902658	MARIA PRETA	1.041	01420.014762/2012-57	Certificada	01/04/2013
BA	BANZAÊ	2902658	PIAUÍ	1.037	01420.000106/2013-58	Certificada	01/04/2013
BA	BANZAÊ	2902658	TERRA DA LUA	1.038	01420.014761/2012-11	Certificada	01/04/2013
BA	BARRA	2902708	TORRINHA	1.619	01420.000824/2009-48	Certificada	05/05/2009
BA	BARRA DA ESTIVA	2902807	CAMULENGO	1.122	01420.001422/2008-80	Certificada	09/12/2008
BA	BARRA DA ESTIVA	2902807	MOITINHA	1.120	01420.002383/2008-38	Certificada	09/12/2008
BA	BARRA DO MENDES	2903003	ANTARÍ	2.266	01420.003580/2013-31	Certificada	25/10/2013
BA	BARRA DO MENDES	2903003	CANARINA	2.269	01420.003579/2013-15	Certificada	25/10/2013
BA	BARRA DO MENDES	2903003	QUEIMADA DO RUFINO	2.270	01420.003582/2013-21	Certificada	25/10/2013
BA	BARRA DO MENDES	2903003	VOLTA DO ÁBDON	2.259	01420.003581/2013-86	Certificada	25/10/2013
BA	BARREIRAS	2903201	MUCAMBO	1.620	01420.000435/2006-70	Certificada	12/05/2006
BA	BARRO ALTO	2903235	BARREIRINHO	1.621	01420.000630/2008-61	Certificada	10/04/2008
BA	BARRO ALTO	2903235	MALVINAS	1.622	01420.002832/2008-48	Certificada	24/03/2010
BA	BARRO ALTO	2903235	SEGREDO-BARRO ALTO-BA	1.623	01420.002141/2008-44	Certificada	24/03/2010
BA	BARRO ALTO	2903235	VOLTA GRANDE - BA - BARRO ALTO	1.624	01420.002828/2008-80	Certificada	24/03/2010
BA	BELO CAMPO	2903508	BOMBA	1.625	01420.014303/2011-92	Certificada	31/12/2012
BA	BIRITINGA	2903607	VILA NOVA	1.613	01420.001186/2007-11	Certificada	06/07/2010
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	BEBEDOURO - BOM JESUS DA LAPA - BA	1.123	01420.001244/2008-97	Certificada	04/08/2008
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	BANDEIRA	1.626	01420.000185/1999-98	Certificada	10/12/2004
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	BARRINHA	1.627	01420.001456/2006-11	Certificada	28/07/2006
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	FORTALEZA	1.628	01420.004842/2012-02	Certificada	31/12/2012
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	JUÁ	1.629	01420.000184/1999-43	Certificada	10/12/2004
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	LAGOA DAS PIRANHAS	239	01420.001341/2004-56	Certificada	12/09/2005
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	LAGOA DO PEIXE	130	01420.000282/1998-08	Certificada	10/12/2004
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	PATOS	225	01420.000284/1998-99	Certificada	04/06/2004
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	PEROBA	1.046	01420.013309/2012-23	Certificada	31/12/2012
BA	BOM JESUS DA LAPA   MALHADA	2903904   2920205	NOVA BATALHINHA	122	01420.000188/2003-69	Certificada	10/12/2004
BA	BOM JESUS DA LAPA   MALHADA   RIACHO DE SANTANA	2903904   2920205   2926400	RIO DAS RÃS	305	01420.000391/1995-74	Certificada	10/12/2004
BA	BOM JESUS DA SERRA	2903953	MUMBUMA - BA	1.034	01420.001689/2010-91	Certificada	04/11/2010
BA	BOM JESUS DA SERRA	2903953	SAMAMBÃIA	1.036	01420.001689/2010-91	Certificada	04/11/2010
BA	BONINAL	2904001	CONCEIÇÃO	1.048	01420.001400/2006-58	Certificada	28/07/2006
BA	BONINAL	2904001	CUTIA	1.630	01420.000739/2006-37	Certificada	12/05/2006
BA	BONINAL	2904001	MULUNGU	1.631	01420.002607/2005-69	Certificada	20/01/2006
BA	BONITO	2904050	ARIZONA	1.632	01420.013966/2011-90	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	BAIXA DO CHEIRO	1.633	01420.013968/2011-89	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	BAIXA VISTOSA	1.634	01420.013969/2011-23	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	BOTAFOGO	1.635	01420.013971/2011-01	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	CABECEIRA DO BREJO	1.636	01420.013972/2011-47	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	CATUABINHA	1.637	01420.013974/2011-36	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	GITIRANA	1.638	01420.013975/2011-81	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	GRAMIAR	1.639	01420.013976/2011-25	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	GUARANI	1.640	01420.013977/2011-70	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	MATA FLORENCIA	1.641	01420.013979/2011-69	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	QUIXABÁ	1.642	01420.013980/2011-93	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	RIBEIRO	1.643	01420.013981/2011-38	Certificada	01/12/2011
BA	BONITO	2904050	RIO DAS LAGES	1.644	01420.013982/2011-82	Certificada	01/12/2011

BA	BONITO	2904050	VARAMI	1.645	01420.013984/2011-71	Certificada	01/12/2011
BA	BREJOLÂNDIA   MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO   SÍTIO DO MATO	2904407   2922250   2930758	JATOBÁ - BA - BREJOLÂNDIA	211	01420.000323/1999-39	Certificada	10/12/2004
BA	BURITIRAMA	2904753	RIACHO DO MEIO	1.646	01420.013649/2011-73	Certificada	22/12/2011
BA	CAATIBA	2904803	JUSSARA	2.492	01420.013565/2014-82	Certificada	02/02/2015
BA	CACHOEIRA	2904902	BREJO DO ENGENHO DA GUAÍBA	59	01420.002945/2006-81	Certificada	13/12/2006
BA	CACHOEIRA	2904902	CAIMBONGO	47	01420.000364/2004-43	Certificada	10/12/2004
BA	CACHOEIRA	2904902	CALOLÉ	45	01420.000362/2004-54	Certificada	10/12/2004
BA	CACHOEIRA	2904902	CAONGE	40	01420.000363/2004-07	Certificada	10/12/2004
BA	CACHOEIRA	2904902	DENDÊ	42	01420.000363/2004-07	Certificada	10/12/2004
BA	CACHOEIRA	2904902	ENGENHO DA CRUZ	60	01420.002946/2006-26	Certificada	07/02/2007
BA	CACHOEIRA	2904902	ENGENHO DA PONTE	43	01420.000363/2004-07	Certificada	10/12/2004
BA	CACHOEIRA	2904902	ENGENHO DA PRAIA	44	01420.000363/2004-07	Certificada	10/12/2004
BA	CACHOEIRA	2904902	ENGENHO DA VITORIA	61	01420.000361/2004-18	Certificada	25/04/2006
BA	CACHOEIRA	2904902	ENGENHO NOVO DO VALE DO IGUAPE	62	01420.001109/2005-07	Certificada	12/07/2005
BA	CACHOEIRA	2904902	IMBIARA	46	01420.000362/2004-54	Certificada	10/12/2004
BA	CACHOEIRA	2904902	KALEMBA	41	01420.000363/2004-07	Certificada	10/12/2004
BA	CACHOEIRA	2904902	SANTIAGO DO IGUAPÉ	49	01420.000205/2006-19	Certificada	12/05/2006
BA	CACHOEIRA	2904902	TABULEIRO DA VITÓRIA	2.262	01420.009700/2013-12	Certificada	25/10/2013
BA	CACHOEIRA	2904902	TOMBO	48	01420.000362/2004-54	Certificada	10/12/2004
BA	CACHOEIRA   SANTO AMARO   SAUBARA	2904902   2928604   2929750	SÃO FRANCISCO DO PARAGUAÇU	63	01420.001070/2005-10	Certificada	12/07/2005
BA	CAÉM	2905107	BOM JARDIM - BA	776	01420.005870/2011-58	Certificada	17/06/2011
BA	CAÉM	2905107	MONTEIRO	775	01420.005870/2011-58	Certificada	17/06/2011
BA	CAÉM	2905107	PAU SECO	778	01420.005870/2011-58	Certificada	17/06/2011
BA	CAÉM	2905107	VÁRZEA QUEIMADA	2.421	01420.002194/2013-22	Certificada	20/08/2014
BA	CAETITÉ	2905206	CONTENDAS	1.647	01420.001108/2010-11	Certificada	06/07/2010
BA	CAETITÉ	2905206	LAGOA DO MEIO	1.648	01420.001111/2010-35	Certificada	06/07/2010
BA	CAETITÉ	2905206	CANGALHA	2.493	01420.011570/2013-70	Certificada	02/02/2015
BA	CAETITÉ	2905206	LAGOA DO MATO	2.494	01420.011569/2013-45	Certificada	02/02/2015
BA	CAETITÉ	2905206	PASSAGEM DE AREIA	2.495	01420.011567/2013-56	Certificada	02/02/2015
BA	CAETITÉ	2905206	MALHADA	1.649	01420.002403/2007-90	Certificada	01/10/2012
BA	CAETITÉ	2905206	MERCÊS	1.650	01420.001103/2010-99	Certificada	06/07/2010
BA	CAETITÉ	2905206	OLHO D'ÁGUA	1.651	01420.001109/2010-66	Certificada	06/07/2010
BA	CAETITÉ	2905206	PAU FERRO	1.652	01420.001106/2010-22	Certificada	06/07/2010
BA	CAETITÉ	2905206	SAPÉ	1.653	01420.001107/2010-77	Certificada	06/07/2010
BA	CAETITÉ	2905206	VARGEM DO SAL	1.654	01420.001104/2010-33	Certificada	06/07/2010
BA	CAETITÉ	2905206	VEREDA DO CAIS	1.655	01420.001105/2010-88	Certificada	06/07/2010
BA	CAIRU	2905404	BATATEIRA	1.656	01420.003055/2009-30	Certificada	06/07/2010
BA	CAIRU	2905404	FILHOS E AMIGOS DE CAIRU	1.049	01420.003234/2006-24	Certificada	07/02/2007
BA	CAIRU	2905404	GALEÃO	1.657	01420.003459/2006-81	Certificada	13/03/2007
BA	CAIRU	2905404	TORRINHAS	1.658	01420.002938/2006-80	Certificada	13/12/2006
BA	CAIRU	2905404	VILA MONTE ALEGRE	1.659	01420.000204/2006-66	Certificada	12/05/2006
BA	CALDEIRÃO GRANDE	2905503	RAPOSA	1.660	01420.012070/2012-74	Certificada	01/04/2013
BA	CAMAÇARI	2905701	CORDOARIA	1.661	01420.002356/2005-12	Certificada	20/01/2006
BA	CAMAMU	2905800	ACARAÍ	1.662	01420.001402/2007-28	Certificada	05/03/2008
BA	CAMAMU	2905800	BARROSO	1.663	01420.001412/2007-63	Certificada	05/03/2008
BA	CAMAMU	2905800	GARCIA	1.050	01420.001407/2007-51	Certificada	05/03/2008
BA	CAMAMU	2905800	GETIMANA	1.664	01420.001413/2007-16	Certificada	05/03/2008
BA	CAMAMU	2905800	PEDRA RASA	1.665	01420.001405/2007-61	Certificada	05/03/2008

BA	CAMAMU	2905800	PIMENTEIRA	1.666	01420.001408/2007-03	Certificada	10/04/2008
BA	CAMAMU	2905800	PORTO DO CAMPO	1.667	01420.001406/2007-14	Certificada	05/03/2008
BA	CAMAMU	2905800	PRATIGI	1.668	01420.001404/2007-17	Certificada	05/03/2008
BA	CAMAMU	2905800	RONCO	1.669	01420.001410/2007-74	Certificada	05/03/2008
BA	CAMAMU	2905800	TAPUIA	1.670	01420.001411/2007-19	Certificada	05/03/2008
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	ALAGADIÇO DE LAGE DOS NEGROS	1.671	01420.002679/2005-14	Certificada	06/12/2005
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	BARROCAS	1.672	01420.001242/2006-36	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	BEBEDOURO - CAMPO FORMOSO - BA	1.124	01420.001218/2006-05	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	BURACO	1.673	01420.001235/2006-34	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	CASA NOVA DOS AMAROS	1.674	01420.000970/2006-21	Certificada	12/05/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	CASA NOVA DOS FERREIRA	1.675	01420.000973/2006-64	Certificada	12/05/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	CASA NOVA DOS MARINOS	1.676	01420.000972/2006-10	Certificada	12/05/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	LAGE DOS NEGROS	1.677	01420.000053/1998-85	Certificada	25/05/2005
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	LAGOA BRANCA	1.678	01420.000975/2006-53	Certificada	12/05/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	LAJE DE CIMA II	1.679	01420.000969/2006-04	Certificada	12/05/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	PAQUÍ	1.680	01420.001243/2006-81	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	PATOS I	1.681	01420.001216/2006-16	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	PATOS II	1.682	01420.000974/2006-17	Certificada	12/05/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	PATOS III	1.683	01420.001215/2006-63	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	PEDRA - CAMPO FORMOSO - BA	1.121	01420.000971/2006-75	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	POÇO DA PEDRA	1.684	01420.001233/2006-45	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	SANGRADOURO I	1.685	01420.001241/2006-91	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	SANGRADOURO II	1.686	01420.001240/2006-47	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	SÃO TOMÉ	1.687	01420.000837/2006-74	Certificada	07/06/2006
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	SAQUINHO	1.688	01420.001236/2006-89	Certificada	07/06/2006
BA	CANARANA	2906204	BREJINHO	1.689	01420.001541/2006-71	Certificada	28/07/2006
BA	CANARANA	2906204	CANSANÇÃO	1.690	01420.010020/2011-71	Certificada	22/12/2011
BA	CANARANA	2906204	CRUZEIRO - BA - CANARANA	1.691	01420.010016/2011-11	Certificada	22/12/2011
BA	CANARANA	2906204	FLORESTA I	1.692	01420.010018/2011-01	Certificada	22/12/2011
BA	CANARANA	2906204	FLORESTA II	1.693	01420.010017/2011-58	Certificada	22/12/2011
BA	CANARANA	2906204	LAGOA DO ZECA	1.694	01420.001542/2006-15	Certificada	28/07/2006
BA	CANARANA	2906204	LARGO DOS MIRANDAS	1.051	01420.010015/2011-69	Certificada	22/12/2011
BA	CANARANA	2906204	MATO VERDE	1.695	01420.010022/2011-61	Certificada	22/12/2011
BA	CANARANA	2906204	NOVO HORIZONTE	1.696	01420.010023/2011-13	Certificada	22/12/2011
BA	CANARANA	2906204	SEGREDO	1.697	01420.010019/2011-47	Certificada	22/12/2011
BA	CANARANA	2906204	VOLTA DO ANGICO	1.698	01420.010021/2011-16	Certificada	22/12/2011
BA	CANDIBA	2906600	LAGOA DOS ANJOS	1.699	01420.010402/2011-03	Certificada	22/12/2011
BA	CAPIM GROSSO	2906873	BARRO VERMELHO	2.497	01420.000061/2014-01	Certificada	02/02/2015
BA	CAPIM GROSSO	2906873	CAMBUEIRO	2.496	01420.000061/2014-01	Certificada	02/02/2015
BA	CAPIM GROSSO	2906873	VOLTA	2.498	01420.000061/2014-01	Certificada	02/02/2015
BA	CARINHANHA	2907103	BARRA DO PARATECA	1.700	01420.002790/2005-01	Certificada	20/01/2006
BA	CARINHANHA	2907103	ESTREITO - BA	1.701	01420.001214/2008-81	Certificada	04/08/2008
BA	CENTRAL	2907608	CALDEIRÃOZINHO	2.422	01420.016242/2013-60	Certificada	20/08/2014
BA	CENTRAL	2907608	CAPOEIRA DA SERRA	2.423	01420.016756/2013-15	Certificada	20/08/2014
BA	CENTRAL	2907608	CAROÁ	2.424	01420.016754/2013-26	Certificada	20/08/2014
BA	CENTRAL	2907608	FLORESTA	2.425	01420.016752/2013-37	Certificada	20/08/2014
BA	CENTRAL	2907608	LAGOA DO MARTINHO	2.426	01420.016749/2013-13	Certificada	20/08/2014
BA	CENTRAL	2907608	MANDACARUS	2.427	01420.016747/2013-24	Certificada	20/08/2014
BA	CENTRAL	2907608	MILHO VERDE	2.428	01420.016746/2013-80	Certificada	20/08/2014
BA	CENTRAL	2907608	MORRO DE LÚCIO	2.429	01420.016742/2013-00	Certificada	20/08/2014
BA	CENTRAL	2907608	SÃO JOÃO DE ZÉ DE PRETA	2.430	01420.016740/2013-11	Certificada	20/08/2014
BA	CENTRAL	2907608	VEREDA	2.431	01420.016738/2013-33	Certificada	20/08/2014

BA	CIPÓ	2907905	CABOGÉ	1.702	01420.000499/2005-90	Certificada	19/04/2005
BA	CIPÓ	2907905	RUA DO JORRO	1.703	01420.000502/2005-75	Certificada	25/05/2005
BA	CIPÓ	2907905	VÁRZEA GRANDE	1.704	01420.000500/2005-86	Certificada	25/05/2005
BA	COCONUTOS	2908101	CAJUEIRO	2.401	01420.000867/2014-91	Certificada	31/07/2014
BA	COCONUTOS	2908101	SAMAMBAIA	2.402	01420.000867/2014-91	Certificada	31/07/2014
BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	2908200	BETE I	1.040	01420.001913/2010-45	Certificada	01/04/2013
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	2908408	MARACUJÁ	2446	01420.004593/2014-17	Certificada	24/09/2014
BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	2908200	GAMELEIRA	1.043	01420.001913/2010-45	Certificada	01/04/2013
BA	CONDE	2908606	BURI-CONDE-BA	1.705	01420.014239/2012-21	Certificada	18/04/2013
BA	CONDE	2908606	PEDRA GRANDE	1.706	01420.013654/2011-86	Certificada	27/02/2012
BA	CONDEÚBA	2908705	TAMBORIL	1.707	01420.005602/2011-36	Certificada	17/06/2011
BA	CONTENDAS DO SINCORÁ	2908804	SÃO GONÇALO	1.708	01420.000695/2006-45	Certificada	12/05/2006
BA	CRUZ DAS ALMAS	2909802	BAIXA DA LINHA	1.709	01420.003090/2010-92	Certificada	04/11/2010
BA	CRUZ DAS ALMAS	2909802	VILA GUAXININ	1.710	01420.001419/2012-42	Certificada	18/04/2013
BA	CURAÇÁ	2909901	NOVA JATOBÁ	1.711	01420.000285/2008-66	Certificada	05/03/2008
BA	ENCRUZILHADA	2910404	BREJINHO	2.356	01420.013100/2013-41	Certificada	21/05/2014
BA	ENTRE RIOS	2910503	FAZENDA PORTEIRAS	1.712	01420.002922/2008-39	Certificada	09/12/2008
BA	ENTRE RIOS	2910503	GAMBA	1.713	01420.002258/2008-28	Certificada	09/12/2008
BA	ENTRE RIOS	2910503	MASSARANDUPIÓ	2.357	01420.014830/2013-69	Certificada	21/05/2014
BA	ÉRICO CARDOSO	2900504	PARAMIMIM DAS CREOLAS	1.596	01420.001489/2008-14	Certificada	31/12/2008
BA	ESPLANADA	2910602	MUCAMBINHO	1.714	01420.008041/2010-46	Certificada	22/12/2011
BA	ESPLANADA	2910602	TIMBÓ	1.715	01420.001955/2006-08	Certificada	13/12/2006
BA	FEIRA DE SANTANA	2910800	LAGOA GRANDE - BA	2.251	01420.001059/2007-11	Certificada	16/05/2007
BA	FEIRA DE SANTANA	2910800	MATINHA DOS PRETOS	829	01420.001376/2014-67	Certificada	21/05/2014
BA	FILADÉLFIA	2910859	AGUADAS	1.716	01420.001318/2009-76	Certificada	28/04/2010
BA	FILADÉLFIA	2910859	BARREIRAS	1.717	01420.001217/2006-52	Certificada	07/06/2006
BA	FILADÉLFIA	2910859	CABEÇA DA VACA I	1.718	01420.002126/2009-87	Certificada	19/11/2009
BA	FILADÉLFIA	2910859	CACHIMBO	1.719	01420.009618/2011-18	Certificada	22/12/2011
BA	FILADÉLFIA	2910859	CAJÁ	1.054	01420.000428/2004-14	Certificada	10/12/2004
BA	FILADÉLFIA	2910859	CANA FISTA	1.055	01420.001388/2006-81	Certificada	28/07/2006
BA	FILADÉLFIA	2910859	GAVIÃO	1.056	01420.000345/2004-17	Certificada	10/12/2004
BA	FILADÉLFIA	2910859	GRAVATÁ - BA	1.720	01420.009529/2011-71	Certificada	22/12/2011
BA	FILADÉLFIA	2910859	MACACO DE BAIXO	1.721	01420.001239/2006-12	Certificada	07/06/2006
BA	FILADÉLFIA	2910859	PAPAGAIO	1.722	01420.000947/2004-74	Certificada	25/05/2005
BA	FILADÉLFIA	2910859	PATOS	1.723	01420.001138/2010-28	Certificada	22/12/2011
BA	FILADÉLFIA	2910859	RIACHÃO - BA - FILADÉLFIA	2.264	01420.014330/2012-46	Certificada	25/10/2013
BA	FILADÉLFIA	2910859	RIACHO DAS PEDRINHAS	1.724	01420.000429/2004-51	Certificada	10/12/2004
BA	FILADÉLFIA	2910859	RIACHO DO SILVA E JUNCO	2.229	01420.014332/2012-35	Certificada	25/10/2013
BA	FILADÉLFIA	2910859	VÁRZEA DA SERRA	1.725	01420.005872/2011-47	Certificada	17/06/2011
BA	GENTIO DO OURO	2911303	BARREIRO PRETO	1.726	01420.000136/2006-35	Certificada	07/06/2006
BA	IBIASSUCÊ	2912004	SANTO INÁCIO	1.727	01420.001450/2007-16	Certificada	05/05/2009
BA	IBIPEBA	2912400	OLHO D'ÁGUA DO BADU	1.728	01420.001166/2007-40	Certificada	18/04/2013
BA	IBIPEBA	2912400	SALVA VIDAS	1.729	01420.001168/2007-39	Certificada	18/04/2013
BA	IBIPEBA	2912400	SEGREDÔ	1.730	01420.001167/2007-94	Certificada	24/03/2010
BA	IBIPEBA	2912400	SERRA GRANDE	1.731	01420.015360/2011-99	Certificada	18/04/2013
BA	IBIRAPUÃ	2912806	VILA JUAZEIRO	1.058	01420.001934/2009-27	Certificada	19/11/2009
BA	IBITIARA	2913002	CANA BRAVA	1.732	01420.001958/2006-33	Certificada	13/12/2006
BA	IBITIARA	2913002	CAPÃO	1.733	01420.000452/2009-50	Certificada	05/05/2009
BA	IBITIARA	2913002	CARAÍBAS	1.059	01420.002139/2006-11	Certificada	13/03/2007
BA	IBITIARA	2913002	OLHO D'ÁGUA NOVO	1.734	01420.008719/2011-71	Certificada	22/12/2011
BA	IBITIARA	2913002	RIACHÃO - BA - IBITIARA	1.735	01420.005191/2011-89	Certificada	17/06/2011
BA	IBITIARA	2913002	TIRIRICA DE CIMA	1.736	01420.005194/2011-12	Certificada	17/06/2011

BA	IBITIARA	2913002	VILA NOVA	1.737	01420.000753/2006-31	Certificada	07/06/2006
BA	IBITIARA   SEABRA	2913002   2929909	MORRO REDONDO	439	01420.001788/2005-14	Certificada	30/09/2005
BA	IBITITÁ	2913101	BAIRRO DA MATA	1.738	01420.011298/2011-66	Certificada	22/12/2011
BA	IBITITÁ	2913101	BARRO DURO	1.739	01420.002650/2009-58	Certificada	24/03/2010
BA	IBITITÁ	2913101	BATATA	1.740	01420.002649/2009-23	Certificada	24/03/2010
BA	IBITITÁ	2913101	CANOÃO	1.741	01420.001339/2009-91	Certificada	19/11/2009
BA	IBITITÁ	2913101	FAVELEIRO	1.742	01420.011293/2011-33	Certificada	22/12/2011
BA	IBITITÁ	2913101	LAGEDÃO	1.743	01420.011295/2011-22	Certificada	22/12/2011
BA	IBITITÁ	2913101	LAGOA DA PEDRA	1.744	01420.002651/2009-01	Certificada	24/03/2010
BA	IBITITÁ	2913101	PEDRA LISA	1.745	01420.001224/2010-31	Certificada	11/05/2011
BA	IGAPORÃ	2913408	GURUNGA	1.746	01420.001102/2010-44	Certificada	06/07/2010
BA	IGAPORÃ	2913408	LAPINHA	1.047	01420.001228/2010-19	Certificada	06/07/2010
BA	IGRAPIÚNA	2913457	AMBA	2.499	01420.000728/2014-67	Certificada	02/02/2015
BA	IGRAPIÚNA	2913457	LARANJEIRAS - BA - IGRAPIÚNA	2.252	01420.000439/2006-58	Certificada	12/05/2006
BA	IGRAPIÚNA	2913457	SAPUCAIA	1.747	01420.005193/2011-78	Certificada	17/06/2011
BA	IRAQUARA	2914406	POVOADO DOS MORENOS	1.748	01420.003633/2012-33	Certificada	18/04/2013
BA	IRAQUARA	2914406	RIACHO DO MEL	1.749	01420.003631/2012-44	Certificada	18/04/2013
BA	IRARÁ	2914505	BAIXINHA	1.750	01420.000868/2011-92	Certificada	10/02/2011
BA	IRARÁ	2914505	MASSARANDUBA	1.751	01420.004355/2011-51	Certificada	11/05/2011
BA	IRARÁ	2914505	OLARIA E PEDRA BRANCA	558	01420.004385/2011-61	Certificada	11/05/2011
BA	IRARÁ	2914505	TAPERÃ MELÃO	1.752	01420.004887/2010-15	Certificada	27/12/2010
BA	ITACARÉ	2914901	ÁGUA VERMELHA	1.753	01420.000438/2006-11	Certificada	12/05/2006
BA	ITACARÉ	2914901	FOJO	1.754	01420.000432/2006-36	Certificada	12/05/2006
BA	ITACARÉ	2914901	JOÃO RODRIGUES	1.755	01420.000368/2006-93	Certificada	12/05/2006
BA	ITACARÉ	2914901	PORTO DE TRÁS	1.756	01420.004755/2010-85	Certificada	27/12/2010
BA	ITACARÉ	2914901	PORTO DO OITIZEIRO	1.757	01420.000437/2006-69	Certificada	12/05/2006
BA	ITACARÉ	2914901	SANTO AMARO	1.758	01420.002065/2006-13	Certificada	13/12/2006
BA	ITACARÉ	2914901	SERRA DE ÁGUA	1.759	01420.000451/2010-49	Certificada	06/07/2010
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	2915353	ALEGRE/BARREIROS	589	01420.002908/2005-92	Certificada	20/01/2006
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	2915353	ALTO BEBEDOURO	590	01420.002380/2008-02	Certificada	09/12/2008
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	2915353	CAJUEIRO	1.760	01420.003065/2009-75	Certificada	06/07/2010
BA	ITAMARI	2915700	NOVA PONTE	1.761	01420.002909/2012-66	Certificada	18/04/2013
BA	ITAMBÉ	2915809	PEDRA - ITAMBÉ - BA	1.119	01420.001393/2006-94	Certificada	28/07/2006
BA	ITANHÉM	2916005	MOTA	591	01420.000314/2007-17	Certificada	13/03/2007
BA	ITORORÓ	2917102	RUA DE PALHA	1.762	01420.005129/2012-78	Certificada	18/04/2013
BA	ITUBERÁ	2917300	BREJO GRANDE - BA	1.117	01420.000745/2006-94	Certificada	07/06/2006
BA	ITUBERÁ	2917300	CÁGADOS	592	01420.000743/2006-03	Certificada	13/03/2007
BA	ITUBERÁ	2917300	CURRAL DA PEDRA - BA - ITUBERÁ	1.118	01420.000745/2006-94	Certificada	07/06/2006
BA	ITUBERÁ	2917300	INGAZEIRA	1.504	01420.000742/2005-70	Certificada	05/06/2005
BA	ITUBERÁ	2917300	LAGOA SANTA	1.763	01420.000743/2005-14	Certificada	08/06/2005
BA	ITUBERÁ	2917300	SÃO JOÃO DE SANTA BÁRBARA	1.764	01420.000740/2006-61	Certificada	12/05/2006
BA	JACOBINA	2917508	BARAÚNAS DE DENTRO	2455	01420.014281/2013-22	Certificada	17/10/2014
BA	JACOBINA	2917508	LAGES DO BATATA	2456	01420.011789/2013-79	Certificada	17/10/2014
BA	JAGUAQUARA	2917607	LINDOLFO PORTO	1.765	01420.011463/2011-80	Certificada	18/04/2013
BA	JEQUIÉ	2918001	BARRO PRETO	593	01420.000313/2007-64	Certificada	13/03/2007
BA	JEREMOABO	2918100	BAIXA DA LAGOA	774	01420.016563/2012-83	Certificada	18/04/2013
BA	JEREMOABO	2918100	CASINHAS	1.766	01420.003303/2009-42	Certificada	06/07/2010
BA	JEREMOABO	2918100	OLHOS D'ÁGUA	777	01420.016563/2012-83	Certificada	18/04/2013
BA	JEREMOABO	2918100	QUELÉS	779	01420.016563/2012-83	Certificada	18/04/2013
BA	JOÃO DOURADO	2918357	ANGICÃO	1.767	01420.011296/2011-77	Certificada	22/12/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	BAIXA DAS CABAÇAS	1.768	01420.011302/2011-96	Certificada	22/12/2011

BA	JOÃO DOURADO	2918357	DESCOBERTA	1.769	01420.003821/2011-81	Certificada	11/05/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	FEITOSA	1.770	01420.001232/2006-09	Certificada	28/07/2006
BA	JOÃO DOURADO	2918357	LAGOA DO BARRO	1.771	01420.013515/2011-52	Certificada	18/04/2013
BA	JOÃO DOURADO	2918357	LAGOA DO MEIO-JOÃO DOURADO-BA	1.772	01420.003822/2011-25	Certificada	11/05/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	LAGOA DO ROZENO	1.773	01420.011284/2011-42	Certificada	18/04/2013
BA	JOÃO DOURADO	2918357	LAGOA DOS LUNDUS	1.774	01420.003820/2011-36	Certificada	11/05/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	MATA DO MILHO	1.775	01420.006550/2011-15	Certificada	17/06/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	PARA QUEDAS	594	01420.003818/2011-67	Certificada	11/05/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	RIACHO	1.776	01420.006551/2011-60	Certificada	17/06/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	SABINO	1.777	01420.001231/2006-56	Certificada	28/07/2006
BA	JOÃO DOURADO	2918357	SALINAS	1.778	01420.011294/2011-88	Certificada	22/12/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	SERRA AZUL	1.779	01420.011287/2011-86	Certificada	22/12/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	SERRINHA	1.780	01420.003819/2011-10	Certificada	11/05/2011
BA	JOÃO DOURADO	2918357	SERTÃO BONITO	1.781	01420.011288/2011-21	Certificada	22/12/2011
BA	JUSSARA	2918506	ALGODÕES	595	01420.000546/2007-67	Certificada	16/04/2007
BA	JUSSARA	2918506	SÍTIO NOVO	596	01420.000118/2007-34	Certificada	02/03/2007
BA	LAGOA REAL	2918753	LAGOA DO ROCHA	597	01420.012071/2012-19	Certificada	18/04/2013
BA	LAPÃO	2919157	CASAL I	1.060	01420.010048/2011-17	Certificada	22/12/2011
BA	LAPÃO	2919157	CASAL II	1.062	01420.010048/2011-17	Certificada	22/12/2011
BA	LAPÃO	2919157	GONZAGA	1.782	01420.013986/2011-61	Certificada	22/12/2011
BA	LAPÃO	2919157	IRECEZINHO	1.783	01420.010029/2011-82	Certificada	22/12/2011
BA	LAPÃO	2919157	LAGEADO II	1.784	01420.010062/2011-11	Certificada	22/12/2011
BA	LAPÃO	2919157	LAGEDINHO	1.785	01420.010063/2011-57	Certificada	18/04/2013
BA	LAPÃO	2919157	LAGEDO DE EURÍPEDES	1.786	01420.010042/2011-31	Certificada	22/12/2011
BA	LAPÃO	2919157	LAGEDO DO PAU D'ARCO	1.787	01420.001039/2011-27	Certificada	11/05/2011
BA	LAPÃO	2919157	LAGOA DO GALDÊNIO	1.788	01420.002159/2009-27	Certificada	19/11/2009
BA	LAPÃO	2919157	LARGO	1.789	01420.010064/2011-00	Certificada	22/12/2011
BA	LAPÃO	2919157	MACAMBIRA	1.790	01420.009786/2012-94	Certificada	18/04/2013
BA	LAPÃO	2919157	PATOS	1.791	01420.010059/2011-99	Certificada	22/12/2011
BA	LAPÃO	2919157	SALGADA	1.792	01420.010038/2011-73	Certificada	22/12/2011
BA	LAPÃO	2919157	VOLTA GRANDE - BA - LAPÃO	1.793	01420.009788/2012-83	Certificada	18/04/2013
BA	LAURO DE FREITAS	2919207	QUINGOMA	1.794	01420.003087/2013-11	Certificada	30/07/2013
BA	LENÇÓIS	2919306	IUNA	598	01420.002394/2005-75	Certificada	06/12/2005
BA	LENÇÓIS	2919306	LAGOA	1.795	01420.000138/2006-34	Certificada	07/06/2006
BA	LENÇÓIS	2919306	REMANSO	1.796	01420.000501/2005-21	Certificada	25/05/2005
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	CIPOL	600	01420.003312/2006-91	Certificada	07/02/2007
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	COUROS	1.797	01420.007500/2011-55	Certificada	01/12/2011
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	JATOBÁ - BA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	602	01420.003462/2006-02	Certificada	13/03/2007
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	JIBÓIA - BA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2.253	01420.003358/2006-18	Certificada	07/02/2007
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	LAGOA DO LEITE	604	01420.003311/2006-46	Certificada	07/02/2007
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	LAGOA DOS COUROS	1.798	01420.001256/2010-36	Certificada	17/06/2011
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	LAGOINHA	607	01420.002949/2005-89	Certificada	07/06/2006
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	MARACUJÁ	1.799	01420.001258/2010-25	Certificada	10/02/2011

BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	OLHO D'ÁGUA DO MEIO	608	01420.001722/2005-16	Certificada	12/09/2005
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	PAJEÚ	1.800	01420.001257/2010-81	Certificada	17/06/2011
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	POÇO	764	01420.002949/2005-89	Certificada	07/06/2006
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	ROCINHA	610	01420.002277/2008-54	Certificada	09/12/2008
BA	VRAMENTO DE NOSSA SENHOR	2919504	AMOLA FACA	2.500	01420.001089/2007-28	Certificada	02/02/2015
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	VÁRZEA GRANDE E QUIXABEIRA	612	01420.000627/2008-48	Certificada	31/12/2008
BA	MACAÚBAS	2919801	MATA DO SAPÉ	148	01420.001847/2005-46	Certificada	09/11/2005
BA	MACAÚBAS   TANQUE NOVO	2919801   2931053	SAMBAÍBA	23	01420.001110/2010-91	Certificada	06/07/2010
BA	MALHADA	2920205	PARATECA E PAU D'ARCO	249	01420.000051/1998-96	Certificada	10/12/2004
BA	MALHADA	2920205	TOMÉ NUNES	1.801	01420.000604/2004-18	Certificada	10/12/2004
BA	MARAGOGIPE	2920601	BURI	1.802	01420.000644/2009-66	Certificada	05/05/2009
BA	MARAGOGIPE	2920601	ENSEADA DO PARAGUAÇU	1.116	01420.003077/2005-76	Certificada	20/01/2006
BA	MARAGOGIPE	2920601	GIRAL GRANDE	765	01420.001408/2005-33	Certificada	11/07/2005
BA	MARAGOGIPE	2920601	GUARUÇÚ	613	01420.002633/2006-78	Certificada	13/12/2006
BA	MARAGOGIPE	2920601	GUERÉM	766	01420.001408/2005-33	Certificada	11/07/2005
BA	MARAGOGIPE	2920601	PORTO DA PEDRA	1.803	01420.001456/2005-21	Certificada	19/08/2005
BA	MARAGOGIPE	2920601	QUIZANGA	1.804	01420.002560/2006-14	Certificada	13/12/2006
BA	MARAGOGIPE	2920601	SALAMINAS	113	01420.000509/2004-14	Certificada	10/12/2004
BA	MARAGOGIPE	2920601	SÍTIO DENDÊ	615	01420.000073/2006-17	Certificada	24/03/2006
BA	MARAGOGIPE	2920601	TABATINGA	617	01420.001408/2005-33	Certificada	11/07/2005
BA	MARAGOGIPE	2920601	ZUMBI	1.805	01420.000941/2006-69	Certificada	07/06/2006
BA	MARAGOGIPE	2920601	BAIXÃO DO GUAÍ	2.501	01420.001069/2010-52	Certificada	02/02/2015
BA	MARAÚ	2920700	BARRO VERMELHO	1.806	01420.002556/2006-56	Certificada	13/12/2006
BA	MARAÚ	2920700	EMPATA VIAGEM	1.807	01420.002599/2005-51	Certificada	20/01/2006
BA	MARAÚ	2920700	MARAÚ	619	01420.000137/2006-80	Certificada	12/05/2006
BA	MARAÚ	2920700	QUITUNGO	621	01420.003458/2006-36	Certificada	13/03/2007
BA	MARAÚ	2920700	SÃO RAIMUNDO - BA - MARAÚ	2.254	01420.002950/2005-11	Certificada	12/05/2006
BA	MARAÚ	2920700	TERRA VERDE E MINÉRIO	622	01420.002955/2005-36	Certificada	12/05/2006
BA	MATA DE SÃO JOÃO	2921005	BARREIROS	755	01420.001307/2005-62	Certificada	12/07/2005
BA	MATA DE SÃO JOÃO	2921005	PAU GRANDE	753	01420.001307/2005-62	Certificada	12/07/2005
BA	MATA DE SÃO JOÃO	2921005	TAPERA	751	01420.012073/2012-16	Certificada	24/05/2013
BA	MIGUEL CALMON	2921203	SACO	2.504	01420.013308/2013-60	Certificada	02/02/2015
BA	MIGUEL CALMON	2921203	COVAS/MUCAMBO DOS NEGROS	2.502	01420.013308/2013-60	Certificada	02/02/2015
BA	MIRANGABA	2921401	COQUEIROS	1.808	01420.001220/2006-76	Certificada	07/06/2006
BA	MIRANGABA	2921401	DIONISIA	1.063	01420.000581/2010-81	Certificada	11/05/2011
BA	MIRANGABA	2921401	JATOBÁ - BA - MIRANGABA	623	01420.001674/2006-47	Certificada	28/07/2006
BA	MIRANGABA	2921401	NUGUAÇU	1.810	01420.011971/2011-68	Certificada	01/12/2011
BA	MIRANGABA	2921401	OLHOS D' ÁGUA	1.064	01420.000581/2010-81	Certificada	11/05/2011
BA	MIRANGABA	2921401	PALMEIRA	624	01420.001671/2006-11	Certificada	28/07/2006
BA	MIRANGABA	2921401	PONTO ALEGRE	2.265	01420.014331/2012-91	Certificada	25/10/2013
BA	MIRANGABA	2921401	SANTA CRUZ	625	01420.001673/2006-01	Certificada	28/07/2006
BA	MIRANGABA	2921401	SOLIDADE	626	01420.001718/2006-39	Certificada	28/07/2006
BA	MONTE SANTO	2921500	LAGE DO ANTÔNIO	569	01420.010158/2011-71	Certificada	01/12/2011
BA	MORRO DO CHAPÉU	2921708	BARRA II	656	01420.002312/2006-73	Certificada	13/12/2006
BA	MORRO DO CHAPÉU	2921708	GRUTA DOS BREJÕES	1.811	01420.002311/2006-29	Certificada	13/12/2006
BA	MORRO DO CHAPÉU	2921708	OURICURI II	659	01420.002952/2006-83	Certificada	13/12/2006

BA	MORRO DO CHAPÉU	2921708	QUEIMADA NOVA	661	01420.001039/2008-21	Certificada	14/05/2008
BA	MORRO DO CHAPÉU	2921708	VEREDINHA	1.812	01420.002313/2006-18	Certificada	13/12/2006
BA	MORRO DO CHAPÉU   VITÓRIA DA CONQUISTA	2921708   2933307	VELAME	191	01420.000602/2004-11	Certificada	16/04/2007
BA	MORTUGABA	2921807	SÃO DOMINGOS	664	01420.016562/2012-39	Certificada	18/04/2013
BA	MUCUGÊ	2921906	BARRIGUDA	1.813	01420.001275/2011-43	Certificada	11/05/2011
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	ALAGADIÇÃO	2.432	01420.006781/2014-71	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	ALAGADIÇO II	2.433	01420.006781/2014-71	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	BAIXA DA CAINANA	2.434	01420.006773/2014-25	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	CAATINGA DO EGÍDIO	2.435	01420.006772/2014-81	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	CALDEIRÃO	2.441	01420.006785/2014-50	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	CASCABEL	2.443	01420.006775/2014-14	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	LAGOA DAMASCENO	2.436	01420.006771/2014-36	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	LAGOA PRETA	2.437	01420.006783/2014-61	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	LAGOA VERMELHA	2.438	01420.006774/2014-70	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	QUEIMADA DA ONÇA	2.439	01420.006777/2014-11	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	ROSENDO	2.440	01420.006785/2014-50	Certificada	20/08/2014
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	UMBURANINHA DO DIONÍSIO	2.442	01420.006779/2014-01	Certificada	20/08/2014
BA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	2922250	BOA VISTA DO PIXAIM	666	01420.001652/2008-49	Certificada	04/08/2008
BA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	2922250	FAZENDA GRANDE	669	01420.000277/2008-10	Certificada	05/03/2008
BA	NILO PEÇANHA	2922607	BOITARACA	1.814	01420.000352/2005-08	Certificada	19/04/2005
BA	NILO PEÇANHA	2922607	JATIMANE	1.815	01420.000353/2005-44	Certificada	19/04/2005
BA	NORDESTINA	2922656	BOM SUCESSO	1.817	01420.017100/2012-39	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	CALDEIRÃO	1.818	01420.017112/2012-63	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	CALDEIRÃO DO FUMAÇA	1.820	01420.017108/2012-03	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	CALDEIRÃO DO SANGUE	1.819	01420.017103/2012-72	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	COMUNIDADE NEGRA RURAL DE LAGOA DA SALINA	1.816	01420.001151/2006-07	Certificada	07/06/2006
BA	NORDESTINA	2922656	GROTA	1.821	01420.017106/2012-14	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	LAGOA DA CRUZ	1.822	01420.017102/2012-28	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	LAGOA DOS BOIS	1.823	01420.017110/2012-74	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	LAJE DAS CABRAS	1.824	01420.017109/2012-40	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	PALHA	1.825	01420.017101/2012-83	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	POÇAS	1.826	01420.017104/2012-17	Certificada	18/04/2013
BA	NORDESTINA	2922656	TANQUE BONITO	1.827	01420.017107/2012-51	Certificada	24/05/2013
BA	NOVA IBIÁ	2922755	CANARISCO	1.828	01420.002711/2009-87	Certificada	06/07/2010
BA	NOVA VIÇOSA	2923001	CÂNDIDO MARIANO	670	01420.000248/2005-13	Certificada	08/06/2005
BA	NOVA VIÇOSA	2923001	HELVÉCIA	1.829	01420.000968/2000-66	Certificada	19/04/2005
BA	NOVA VIÇOSA	2923001	MUTUM	1.830	01420.000245/2005-71	Certificada	08/06/2005
BA	NOVA VIÇOSA	2923001	NAIÁ	1.831	01420.000249/2005-50	Certificada	08/06/2005
BA	NOVA VIÇOSA	2923001	RIO DO SUL	1.832	01420.000246/2005-16	Certificada	08/06/2005
BA	NOVA VIÇOSA	2923001	VOLTA MIÚDA	1.833	01420.000241/2005-93	Certificada	08/06/2005
BA	OURIÇANGAS	2923308	BURANHEM	2.271	01420.003170/2013-91	Certificada	25/10/2013
BA	OURIÇANGAS	2923308	CARAMUJI	2.273	01420.003167/2013-77	Certificada	25/10/2013
BA	OURIÇANGAS	2923308	DURÃO	2.274	01420.003169/2013-66	Certificada	25/10/2013
BA	OURIÇANGAS	2923308	FAZENDA PICADA	964	01420.003164/2013-33	Certificada	25/10/2013
BA	OURIÇANGAS	2923308	MAMBAÇA	2.267	01420.003172/2013-80	Certificada	25/10/2013
BA	OURIÇANGAS	2923308	MUGUBA	2.268	01420.003165/2013-88	Certificada	25/10/2013
BA	OURIÇANGAS	2923308	BICA	2447	01420.003168/2013-11	Certificada	24/09/2014

BA	OURIÇANGAS	2923308	PAU FERRO	2.276	01420.003173/2013-24	Certificada	25/10/2013
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	2923407	CEDRO	744	01420.012073/2012-16	Certificada	24/05/2013
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	2923407	CURRAL NOVO - BA	746	01420.012073/2012-16	Certificada	24/05/2013
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	2923407	MARI	1.834	01420.012072/2012-63	Certificada	24/05/2013
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	2923407	SÍTIO CANJIRANA	741	01420.012073/2012-16	Certificada	24/05/2013
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	2923407	VARGEM ALTA	675	01420.003121/2008-91	Certificada	31/12/2008
BA	PALMEIRAS	2923506	CORCOVADO	676	01420.001888/2008-85	Certificada	09/12/2008
BA	PARATINGA	2923704	BARRO	1.177	01420.016128/2013-30	Certificada	21/05/2014
BA	PARATINGA	2923704	LAGOA DO JACARÉ	2.358	01420.016127/2013-95	Certificada	21/05/2014
BA	PARATINGA	2923704	TOMBA	2.359	01420.003677/2014-25	Certificada	21/05/2014
BA	PEDRÃO	2924108	BURI	1.065	01420.016526/2012-75	Certificada	24/05/2013
BA	PEDRÃO	2924108	GAMELEIRA	1.066	01420.016526/2012-75	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	MUTUCA	730	01420.003314/2011-47	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	BARREIRO	653	01420.004695/2012-62	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	CAIÇARA	697	01420.004695/2012-62	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	CAPÃO	735	01420.003314/2011-47	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	CAPÃO	737	01420.003314/2011-47	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	CARRAPICHO	723	01420.003314/2011-47	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	MACHADO	1.835	01420.000806/2010-08	Certificada	27/12/2010
BA	PIATÃ	2924306	PALMEIRA	679	01420.004132/2010-11	Certificada	04/11/2010
BA	PIATÃ	2924306	RIBEIRÃO DE CIMA	642	01420.004695/2012-62	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	RIBEIRÃO DO MEIO	647	01420.004695/2012-62	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	SÍTIO DOS PEREIRAS	727	01420.003314/2011-47	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	TAMBURIL	649	01420.004695/2012-62	Certificada	24/05/2013
BA	PIATÃ	2924306	TIJUCO E CAPÃO FRIO	1.095	01420.003315/2011-91	Certificada	01/12/2011
BA	PINDOBAÇU	2924603	BANANEIRAS DE SANTA EFIGÊNIA	1.836	01420.001994/2009-40	Certificada	19/11/2009
BA	PINDOBAÇU	2924603	FUMAÇÃO	1.837	01420.000074/2006-61	Certificada	24/03/2006
BA	PINDOBAÇU	2924603	LAGINHA	1.067	01420.001891/2009-80	Certificada	19/11/2009
BA	PIRIPÁ	2924702	CONTENDAS	685	01420.001389/2006-26	Certificada	13/12/2006
BA	PIRIPÁ	2924702	GUARIBAS	721	01420.001160/2005-19	Certificada	19/08/2005
BA	PIRIPÁ	2924702	LAGINHA	725	01420.001160/2005-19	Certificada	19/08/2005
BA	PIRIPÁ	2924702	RANCHO DE CASCA	724	01420.001160/2005-19	Certificada	19/08/2005
BA	PLANALTINO	2924900	CABOCLO	565	01420.017025/2011-25	Certificada	24/05/2013
BA	PLANALTO	2925006	CINZENTO	1.838	01420.001409/2005-88	Certificada	19/08/2005
BA	PLANALTO	2925006	LAGOINHA	1.839	01420.003429/2009-17	Certificada	28/04/2010
BA	POÇÕES	2925105	LAGOA DO JOÃO	671	01420.005605/2011-70	Certificada	17/06/2011
BA	POÇÕES	2925105	PIMENTEIRA	680	01420.005605/2011-70	Certificada	17/06/2011
BA	POÇÕES	2925105	VASSOURA	681	01420.005605/2011-70	Certificada	17/06/2011
BA	PONTO NOVO	2925253	REPRESA	1.840	01420.001784/2009-51	Certificada	19/11/2009
BA	PRESIDENTE DUTRA	2925600	COLOUDO RAMOS	689	01420.003882/2011-14	Certificada	11/05/2011
BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	2925709	PERIPERI	2.364	01420.008813/2013-92	Certificada	21/05/2014
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	2925758	PAU DA LETRA	692	01420.001396/2007-17	Certificada	05/03/2008
BA	QUIXABEIRA	2925931	ALTO DO CAPIM	1.841	01420.011974/2011-00	Certificada	01/12/2011
BA	RIACHO DE SANTANA	2926400	AGreste - RIACHO DE SANTANA - BA	1.115	01420.000247/2005-61	Certificada	19/04/2005
BA	RIACHO DE SANTANA	2926400	AGRESTINHO	1.842	01420.001845/2005-57	Certificada	19/08/2005
BA	RIACHO DE SANTANA	2926400	DUAS LAGOAS	1.843	01420.000605/2004-54	Certificada	12/07/2005
BA	RIACHO DE SANTANA	2926400	GATOS VESPERINA	1.844	01420.001844/2005-11	Certificada	09/11/2005
BA	RIACHO DE SANTANA	2926400	GATOS VESPERINA	1.845	01420.001846/2005-00	Certificada	09/11/2005
BA	RIACHO DE SANTANA	2926400	PAUS PRETOS-BA	1.846	01420.001843/2005-68	Certificada	09/11/2005
BA	RIACHO DE SANTANA	2926400	RIO DO TANQUE	1.847	01420.001849/2005-35	Certificada	30/09/2005

BA	RIACHO DE SANTANA	2926400	SAMBAÍBA	694	01420.001848/2005-91	Certificada	30/09/2005
BA	RIBEIRÃO DO LARGO	2926657	THIAGOS	1.848	01420.002507/2009-66	Certificada	28/11/2007
BA	RIO DE CONTAS	2926707	RANCHARIA DO MEIO	2.508	01420.011878/2014-04	Certificada	02/02/2015
BA	RIO DE CONTAS	2926707	BARAÚNAS	2.505	01420.011878/2014-04	Certificada	02/02/2015
BA	RIO DE CONTAS	2926707	TAPUI	2.509	01420.011878/2014-04	Certificada	02/02/2015
BA	RIO DE CONTAS	2926707	VÁRZEA	2.506	01420.011878/2014-04	Certificada	02/02/2015
BA	RIO DE CONTAS	2926707	VÁRZEA NOVA	2.507	01420.011878/2014-04	Certificada	02/02/2015
BA	RIO DE CONTAS	2926707	BARRA E BANANAL	300	01420.000054/1998-20	Certificada	12/09/2005
BA	RIO REAL	2927002	MOCAMBO DO RIO AZUL	1.849	01420.000122/2010-06	Certificada	06/07/2010
BA	SALVADOR	2927408	ALTO DO TORORÓ	1.850	01420.002946/2010-11	Certificada	04/11/2010
BA	SALVADOR	2927408	BANANEIRAS	1.851	01420.000510/2004-31	Certificada	10/12/2004
BA	SALVADOR	2927408	PORTO DOS CAVALOS	696	01420.001407/2005-99	Certificada	12/09/2005
BA	SALVADOR	2927408	PRAIA GRANDE	1.852	01420.000388/2004-01	Certificada	25/05/2005
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	2928109	MONTEVIDINHA	699	01420.002459/2006-63	Certificada	13/12/2006
BA	SANTA TERESINHA	2928505	CAMPO GRANDE	700	01420.003418/2006-94	Certificada	13/03/2007
BA	SANTO AMARO	2928604	ALTO DO CRUZEIRO-ACUPE	1.853	01420.000009/2010-12	Certificada	04/11/2010
BA	SANTO AMARO	2928604	CAMBUTA	1.854	01420.003903/2010-44	Certificada	04/11/2010
BA	SANTO AMARO	2928604	SÃO BRAZ	1.855	01420.000061/2009-35	Certificada	05/05/2009
BA	SÃO DOMINGOS	2928950	VILA ÁFRICA	1.856	01420.014778/2011-89	Certificada	24/05/2013
BA	SÃO FÉLIX	2929008	ENGENHO SÃO JOÃO	2.326	01420.016126/2013-41	Certificada	18/03/2014
BA	SÃO FÉLIX	2929008	SANTO ANTÔNIO - BA	1.126	01420.016125/2013-04	Certificada	18/03/2014
BA	SÃO FÉLIX	2929008	VIDAL	1.128	01420.016125/2013-04	Certificada	18/03/2014
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	2929206	MONTE RECÔNCAVO	701	01420.003419/2006-39	Certificada	13/03/2007
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	2929206	PORTO DE DOM JOÃO	1.857	01420.015072/2011-34	Certificada	18/04/2013
BA	SÃO GABRIEL	2929255	BOA HORA	708	01420.006552/2011-12	Certificada	17/06/2011
BA	SÃO GABRIEL	2929255	BUQUEIRÃO DOS CARLOS	1.858	01420.006554/2011-01	Certificada	17/06/2011
BA	SÃO GABRIEL	2929255	CAROAZAL	1.859	01420.003823/2011-70	Certificada	11/05/2011
BA	SÃO GABRIEL	2929255	CURRALINHO - BA	1.860	01420.006558/2011-81	Certificada	17/06/2011
BA	SÃO GABRIEL	2929255	LAGOINHA	1.861	01420.003460/2006-13	Certificada	13/03/2007
BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	2929305	BETE II	1.862	01420.001911/2010-56	Certificada	04/11/2010
BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	2929503	PALMEIRA DA ÁGUA BOA	1.863	01420.003294/2011-12	Certificada	11/05/2011
BA	SAÚDE	2929800	LAGEDO	1.809	01420.001993/2009-03	Certificada	19/11/2009
BA	SEABRA	2929909	AGreste - SEABRA - BA	1	01420.001533/2005-43	Certificada	19/08/2005
BA	SEABRA	2929909	BAIXÃO VELHO	1.864	01420.001532/2005-07	Certificada	12/09/2005
BA	SEABRA	2929909	CACHOEIRA DA VÁRZEA	767	01420.001806/2005-50	Certificada	09/11/2005
BA	SEABRA	2929909	CAPAO DAS GAMELAS	38	01420.001807/2005-02	Certificada	09/11/2005
BA	SEABRA	2929909	LAGOA DO BAIXÃO	1.865	01420.001531/2005-54	Certificada	12/09/2005
BA	SEABRA	2929909	MOCAMBO DA CACHOEIRA	768	01420.001806/2005-50	Certificada	09/11/2005
BA	SEABRA	2929909	OLHOS D'ÁGUA DO BASÍLIO	120	01420.001539/2005-11	Certificada	19/08/2005
BA	SEABRA	2929909	SERRA DO QUEIMADÃO	1.866	01420.001540/2005-45	Certificada	12/09/2005
BA	SEABRA	2929909	VÃO DAS PALMEIRAS	1.867	01420.001805/2005-13	Certificada	30/09/2005
BA	SEABRA	2929909	VAZANTE	769	01420.002310/2006-84	Certificada	13/12/2006
BA	SENHOR DO BONFIM	2930105	ÁGUA BRANCA	770	01420.001238/2006-78	Certificada	07/06/2006
BA	SENHOR DO BONFIM	2930105	ALTO DA MARAVILHA	771	01420.001093/2007-96	Certificada	16/05/2007
BA	SENHOR DO BONFIM	2930105	ANACLETA	1.868	01420.001064/2010-20	Certificada	17/06/2011
BA	SENHOR DO BONFIM	2930105	CAPIM	783	01420.001252/2006-71	Certificada	07/06/2006
BA	SENHOR DO BONFIM	2930105	CARIACÁ	1.869	01420.000283/1998-80	Certificada	09/11/2005
BA	SENHOR DO BONFIM	2930105	CAZUMBA	1.870	01420.014329/2012-11	Certificada	24/05/2013
BA	SENHOR DO BONFIM	2930105	CRUZEIRO - BA - SENHOR DO BONFIM	2.257	01420.009619/2011-62	Certificada	01/12/2011

BA	SENROR DO BONFIM	2930105	LAGE	772	01420.001068/2005-41	Certificada	12/07/2005
BA	SENROR DO BONFIM	2930105	LAGINHA	1.871	01420.001256/2006-50	Certificada	07/06/2006
BA	SENROR DO BONFIM	2930105	MAMOEIRO	1.872	01420.001067/2005-04	Certificada	12/07/2005
BA	SENROR DO BONFIM	2930105	OLARIA	1.873	01420.001253/2006-16	Certificada	07/06/2006
BA	SENROR DO BONFIM	2930105	PASSAGEM VELHA	1.874	01420.010352/2011-56	Certificada	01/12/2011
BA	SENROR DO BONFIM	2930105	QUEBRA FACÃO	773	01420.001254/2006-61	Certificada	07/06/2006
BA	SENROR DO BONFIM	2930105	QUEIMADA GRANDE	781	01420.001252/2006-71	Certificada	07/06/2006
BA	SENROR DO BONFIM	2930105	UMBURANA	1.875	01420.001219/2006-41	Certificada	07/06/2006
BA	SERRA DO RAMALHO	2930154	ÁGUA FRIA - BA	1.876	01420.004840/2012-13	Certificada	31/12/2012
BA	SERRA DO RAMALHO	2930154	BARREIRO GRANDE	1.877	01420.004841/2012-50	Certificada	31/12/2012
BA	SIMÔES FILHO	2930709	DANDÁ	39	01420.000364/2002-81	Certificada	10/12/2004
BA	SIMÔES FILHO	2930709	PITANGA DOS PALMARES	1.878	01420.000351/2004-74	Certificada	10/12/2004
BA	SIMÔES FILHO	2930709	RIO DOS MACACOS	1.879	01420.011454/2011-99	Certificada	04/10/2011
BA	SÍTIO DO MATO	2930758	MANGAL E BARRO VERMELHO	9	54160.000679/1997-85	Certificada	10/12/2004
BA	SÍTIO DO QUINTO	2930766	JUREMA	1.615	01420.001956/2006-44	Certificada	13/12/2006
BA	SOUTO SOARES	2930808	MATINHA E CAJAZEIRA	2.231	01420.006742/2013-93	Certificada	25/10/2013
BA	SOUTO SOARES	2930808	SEGREDO	787	01420.002065/2005-24	Certificada	20/01/2006
BA	SOUTO SOARES	2930808	NOVO HORIZONTE	2.510	01420.009539/2014-50	Certificada	02/02/2015
BA	TANHAÇU	2931004	PASTINHO	1.880	01420.011332/2012-83	Certificada	24/05/2013
BA	TANHAÇU	2931004	TUCUM	1.881	01420.001957/2006-99	Certificada	13/12/2006
BA	TAPEROÁ	2931202	GRACIOSA	1.882	01420.000283/2008-77	Certificada	05/03/2008
BA	TAPEROÁ	2931202	LANMEGO	795	01420.001394/2007-10	Certificada	05/03/2008
BA	TAPEROÁ	2931202	MIGUEL CHICO	798	01420.001393/2007-75	Certificada	05/03/2008
BA	TAPEROÁ	2931202	PEDRA BRANCA DO RIACHO DO OURO	1.883	01420.012533/2012-06	Certificada	24/05/2013
BA	TEOLÂNDIA	2931608	BOQUEIRÃO	1.884	01420.007302/2011-91	Certificada	01/12/2011
BA	TEOLÂNDIA	2931608	PARAÍSO	2.511	01420.003855/2014-18	Certificada	02/02/2015
BA	TREMEDAL	2931806	AGRESTE	1.886	01420.014304/2011-37	Certificada	31/12/2012
BA	TREMEDAL	2931806	QUENTA SOL	1.885	01420.002559/2006-90	Certificada	13/12/2006
BA	UIBAÍ	2932408	CALDEIRÃO	1.887	01420.002666/2006-18	Certificada	13/12/2006
BA	UIBAÍ	2932408	LAGOINHA	1.888	01420.002662/2006-20	Certificada	13/12/2006
BA	VALENÇA	2932903	ARUEIRA	1.889	01420.000597/2009-51	Certificada	05/05/2009
BA	VALENÇA	2932903	BURACO AZUL	1.890	01420.000599/2009-40	Certificada	05/05/2009
BA	VALENÇA	2932903	JAQUEIRA	1.891	01420.000598/2009-03	Certificada	05/05/2009
BA	VALENÇA	2932903	NOVO HORIZONTE I	810	01420.001415/2007-05	Certificada	05/03/2008
BA	VALENÇA	2932903	SAPÉ GRANDE	1.892	01420.000600/2009-36	Certificada	05/05/2009
BA	VALENÇA	2932903	SARAPUÍ	812	01420.001623/2007-04	Certificada	05/03/2008
BA	VALENÇA	2932903	VILA VELHA DO JEQUIRÍCÁ	814	01420.000596/2009-14	Certificada	05/05/2009
BA	VALENÇA	2932903	CANDIMBA	2.503	01420.005805/2014-75	Certificada	02/02/2015
BA	VALENÇA	2932903	RIO VERMELHO	2.512	01420.005805/2014-75	Certificada	02/02/2015
BA	VÁRZEA NOVA	2933158	MULUNGÚ	1.893	01420.013499/2011-06	Certificada	01/12/2011
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	ALTO DA CABECEIRA	845	01420.001399/2006-61	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	BAIXA SECA	826	01420.001395/2006-83	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	BARREIRO DO RIO PARDO	1.898	01420.015960/2011-57	Certificada	31/12/2012
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	BARROCAS	2.360	01420.013099/2013-54	Certificada	21/05/2014
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	BATALHA	840	01420.001670/2006-69	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	BOQUEIRÃO	1.894	01420.000892/2005-83	Certificada	08/06/2005
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	CACHOEIRA DAS ARARAS	2.361	01420.008819/2013-60	Certificada	21/05/2014
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	CACHOEIRA DO RIO PARDO	561	01420.002555/2006-10	Certificada	13/12/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	CACHOEIRA DOS PORCOS	2.362	01420.014253/2013-13	Certificada	21/05/2014
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	CORTA LOTE	2.258	01420.001396/2006-28	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	FURADINHO	817	01420.001397/2006-72	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	LAGOA DE MELQUÍADES	821	01420.001395/2006-83	Certificada	28/07/2006

BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	LAGOA DE VITORINO	1.895	01420.002554/2006-67	Certificada	13/12/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	LAGOA DO ARROZ	841	01420.001670/2006-69	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	LAGOA DOS PATOS	1.896	01420.001391/2006-03	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	LAGOA MARIA CLEMÊNCIA	828	01420.001669/2006-34	Certificada	13/12/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	LAMARÃO	2.363	01420.013098/2013-18	Certificada	21/05/2014
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	LARANJEIRAS - BA - VITÓRIA DA CONQUISTA	1.897	01420.005606/2011-14	Certificada	17/06/2011
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	QUATIS DOS FERNANDES	834	01420.001394/2006-39	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	RIBEIRÃO DO PANELEIRO	838	01420.001670/2006-69	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	SÃO JOAQUIM DE PAULO	1.899	01420.001392/2006-40	Certificada	28/07/2006
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	SÃO JOAQUIM DO SERTÃO	2.272	01420.008448/2013-16	Certificada	25/10/2013
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	SINZOCÁ	842	01420.000117/2007-90	Certificada	02/03/2007
BA	WANDERLEY	2933455	CACHIMBO - BA - WANDERLEY	2.327	01420.000580/2004-99	Certificada	10/12/2004
BA	WANDERLEY	2933455	RIACHO DA SACUTIABA E SACUTIABA	183	01420.000096/1997-51	Certificada	04/06/2004
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	2933505	JERICÓ	1.900	01420.003850/2010-61	Certificada	04/11/2010
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	2933505	MUCUGÊ	1.901	01420.008042/2010-91	Certificada	11/05/2011
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	2933505	NOVA ESPERANÇA	847	01420.002148/2008-66	Certificada	09/12/2008
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	2933505	RIO PRETO	1.902	01420.000511/2010-23	Certificada	06/07/2010
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	2933505	SARILÂNDIA	1.903	01420.003849/2010-37	Certificada	04/11/2010
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	2933505	RIACHÃO DAS FLORES	2.513	01420.006114/2014-99	Certificada	02/02/2015
BA	XIQUE-XIQUE	2933604	VICENTES	1.904	01420.001741/2006-23	Certificada	13/12/2006
CE	ACARAÚ	2300200	CÓRREGO DOS IÚS	2.482	01420.006793/2014-04	Certificada	10/12/2014
CE	AQUIRAZ	2301000	LAGOA DO RAMO E GOIABEIRA	449	01420.002070/2005-37	Certificada	06/12/2005
CE	ARACATI	2301109	CUMBE	2.483	01420.014216/2014-88	Certificada	10/12/2014
CE	ARACATI	2301109	CÓRREGO DE URBANAS	1.425	01420.002944/2010-13	Certificada	04/11/2010
CE	ARARIPE   SALITRE	2301307   2311959	SÍTIO ARRUDA	153	01420.000044/2009-06	Certificada	05/05/2009
CE	BATURITÉ	2302107	SERRA DO EVARISTO	1.426	01420.000278/2010-89	Certificada	24/03/2010
CE	CATUNDA   TAMBORIL	2303659   2313203	LAGOA DAS PEDRAS	159	01420.000133/2007-82	Certificada	02/03/2007
CE	CAUCAIA	2303709	BOQUEIRÃO DAS ARARAS	1.427	01420.001103/2012-51	Certificada	04/04/2012
CE	CAUCAIA	2303709	CAETANOS EM CAPUAN	1.428	01420.008813/2011-21	Certificada	03/09/2012
CE	CAUCAIA	2303709	CERCADÃO DO DICETAS	1.429	01420.013928/2011-37	Certificada	04/04/2012
CE	CAUCAIA	2303709	PORTEIRAS	1.430	01420.001102/2012-14	Certificada	04/04/2012
CE	CAUCAIA	2303709	SERRA DO JUÁ	1.431	01420.001101/2012-61	Certificada	04/04/2012
CE	COREAÚ   MORAÚJO	2304004   2308807	TIMBAÚBA	142	01420.002179/2006-55	Certificada	13/12/2006
CE	CRATEús	2304103	QUEIMADAS	131	01420.000132/2005-76	Certificada	30/09/2005
CE	CROATÁ   IPUEIRAS	2304236   2305902	TRÊS IRMÃOS	221	01420.002381/2008-49	Certificada	09/12/2008
CE	HORIZONTE   PACAJUS	2305233   2309607	ALTO ALEGRE	4	01420.001078/2005-86	Certificada	08/06/2005
CE	HORIZONTE   PACAJUS	2305233   2309607	BASE	3	01420.001104/2006-57	Certificada	07/06/2006
CE	IPUEIRAS	2305902	COITÉ	1.432	01420.001659/2010-85	Certificada	04/11/2010
CE	IPUEIRAS	2305902	SÍTIO TROMBETAS	1.433	01420.002470/2009-76	Certificada	24/03/2010
CE	ITAPIPOCA	2306405	NAZARÉ	1.434	01420.004989/2011-11	Certificada	22/12/2011
CE	MONSENHOR TABOSA	2308609	BOA VISTA DOS RODRIGUES	908	01420.003842/2012-87	Certificada	03/09/2012
CE	MONSENHOR TABOSA	2308609	BUQUEIRÃO	1.435	01420.003791/2012-93	Certificada	03/09/2012
CE	NOVO ORIENTE	2309409	BARRIGUDA	1.436	01420.001795/2009-31	Certificada	30/07/2013
CE	NOVO ORIENTE	2309409	BOM SUCESSO	1.437	01420.000455/2010-27	Certificada	27/04/2010
CE	NOVO ORIENTE	2309409	MINADOR	438	01420.002215/2009-23	Certificada	19/11/2009

CE	OCARA	2309458	MELÂNCIAS	1.438	01420.003633/2010-71	Certificada	08/11/2011
CE	PACUJÁ	2309904	BATOQUE	2.484	01420.001527/2010-53	Certificada	10/12/2014
CE	PORTEIRAS	2311108	SOUZA	1.439	01420.000019/2005-91	Certificada	19/04/2005
CE	POTENGI	2311207	SÍTIO CARCARÁ	1.440	01420.001979/2013-88	Certificada	30/07/2013
CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	CROATÁ	1.441	01420.002950/2006-94	Certificada	13/12/2006
CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	FIDELIS	1.442	01420.002948/2006-15	Certificada	13/12/2006
CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	FURADA	1.443	01420.000409/2011-17	Certificada	17/06/2011
CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	GAVIÃO	1.444	01420.002947/2006-71	Certificada	13/12/2006
CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	SÃO JERÔNIMO	1.445	01420.001214/2009-61	Certificada	17/06/2011
CE	QUIXADÁ	2311306	SÍTIO VEIGA	1.446	01420.001939/2009-50	Certificada	19/11/2009
CE	SALITRE	2311959	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO SITIO ARAPUCA	1.447	01420.001980/2013-11	Certificada	30/07/2013
CE	SALITRE	2311959	RENASCER LAGOA DOS CRIOLOS	1.448	01420.009890/2011-06	Certificada	01/12/2011
CE	SALITRE	2311959	SERRA DOS CHAGAS	236	01420.003507/2008-01	Certificada	27/04/2010
CE	SÃO BENEDITO	2312304	SÍTIO CARNAUBA II	1.449	01420.015652/2012-11	Certificada	30/07/2013
CE	TAMBORIL	2313203	BRUTOS	55	01420.003085/2009-46	Certificada	27/04/2010
CE	TAMBORIL	2313203	ENCANTADOS DO BOM JARDIM	160	01420.002407/2006-97	Certificada	13/12/2006
CE	TAMBORIL	2313203	TORRES	1.450	01420.000783/2007-28	Certificada	16/05/2007
CE	TAUÁ	2313302	CONSCIÊNCIA NEGRA	1.451	01420.001848/2006-71	Certificada	13/12/2006
CE	TURURU	2313559	ÁGUA PRETA - CE	1.452	01420.000346/2004-61	Certificada	10/12/2004
CE	TURURU	2313559	CONCEIÇÃO DOS CAETANOS	909	01420.000047/1998-28	Certificada	10/12/2004
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3201209	MONTE ALEGRE - ES	123	01420.001511/2005-83	Certificada	12/09/2005
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	ANGELIM	884	01420.002134/2006-81	Certificada	10/12/2004
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	ANGELIM DISA	887	01420.002134/2006-81	Certificada	10/12/2004
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	ANGELIM II	885	01420.002134/2006-81	Certificada	10/12/2004
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	ANGELIM III	886	01420.002134/2006-81	Certificada	10/12/2004
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	CÓRREGO DO MACUCO	888	01420.002134/2006-81	Certificada	10/12/2004
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	CÓRREGO DO SERTÃO	2.018	01420.002143/2006-71	Certificada	13/12/2006
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	CÓRREGO SANTA IZABEL	2.019	01420.002142/2006-27	Certificada	13/12/2006
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	COXI	2.020	01420.002146/2006-13	Certificada	13/12/2006
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	DONA GUILHERMINDA	2.021	01420.002141/2006-82	Certificada	13/12/2006
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	LINHARINHO	2.022	01420.002079/2005-48	Certificada	30/09/2005
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	RODA D'ÁGUA	889	01420.002145/2006-61	Certificada	13/12/2006
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	SANTANA	2.023	01420.002144/2006-16	Certificada	13/12/2006
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605	SANTANINHA	2.024	01420.002128/2006-23	Certificada	13/12/2006
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA   SÃO MATEUS	3201605   3204906	SÃO DOMINGOS - ES	165	01420.001693/2005-92	Certificada	12/09/2005
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA   SÃO MATEUS	3201605   3204906	SÃO JORGE	134	01420.002077/2005-59	Certificada	25/04/2006
ES	FUNDÃO   IBIRACU   SANTA TERESA	3202207   3202504   3204609	SÃO PEDRO - ES	102	01420.000268/2006-67	Certificada	12/05/2006
ES	GUARAPARI	3202405	ALTO DO IGUAPE	2.025	01420.002060/2012-21	Certificada	18/05/2012
ES	ITAPEMIRIM	3202801	GRAÚNA	2.026	01420.006814/2010-50	Certificada	27/12/2010
ES	PRESIDENTE KENNEDY	3204302	BOA ESPERANÇA	1.068	01420.001981/2005-47	Certificada	23/08/2005
ES	PRESIDENTE KENNEDY	3204302	CACIMBINHA	1.069	01420.001981/2005-47	Certificada	23/08/2005
ES	SANTA LEOPOLDINA	3204500	RETIRO	145	01420.000057/1998-80	Certificada	30/09/2005
ES	SÃO MATEUS	3204906	BEIRA-RIO ARURAL	2.027	01420.002133/2006-36	Certificada	13/12/2006
ES	SÃO MATEUS	3204906	CACIMBA	2.028	01420.002136/2006-70	Certificada	13/12/2006
ES	SÃO MATEUS	3204906	CHIADO	2.029	01420.002130/2006-01	Certificada	13/12/2006
ES	SÃO MATEUS	3204906	CÓRREGO SECO	2.030	01420.002131/2006-47	Certificada	13/12/2006

ES	SÃO MATEUS	3204906	DILÓ BARBOSA	2.031	01420.002129/2006-78	Certificada	13/12/2006
ES	SÃO MATEUS	3204906	MATA SEDE	2.032	01420.002132/2006-91	Certificada	13/12/2006
ES	SÃO MATEUS	3204906	NOVA VISTA	2.033	01420.002126/2006-34	Certificada	13/12/2006
ES	SÃO MATEUS	3204906	PALMITO	2.034	01420.002140/2006-38	Certificada	13/12/2006
ES	SÃO MATEUS	3204906	SÃO CRISTÓVÃO	101	01420.000167/2006-96	Certificada	28/07/2006
ES	SÃO MATEUS	3204906	SÃO DOMINGOS DE ITAUNINHAS	2.035	01420.002127/2006-89	Certificada	13/12/2006
ES	SÃO MATEUS	3204906	SERRARIA	99	01420.000169/2006-85	Certificada	28/07/2006
ES	VARGEM ALTA	3205036	PEDRA BRANCA	2.036	01420.007381/2010-50	Certificada	27/12/2010
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	5201405	JARDIM CASCATA	2.197	01420.000120/2007-11	Certificada	02/03/2007
GO	BARRO ALTO	5203203	ANTÔNIO BORGES	2.198	01420.001174/2007-96	Certificada	09/12/2008
GO	BARRO ALTO	5203203	FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA LAGUNA	2.199	01420.002306/2006-16	Certificada	13/12/2006
GO	BARRO ALTO   SANTA RITA DO NOVO DESTINO	5203203   5219456	TOMÁS CARDOSO	13	01420.001175/2007-31	Certificada	04/08/2008
GO	CAMPOS BELOS	5204904	BREJÃO	2.200	01420.001212/2006-20	Certificada	13/03/2007
GO	CAMPOS BELOS	5204904	TAQUARUSSU	2.201	01420.001213/2006-74	Certificada	13/03/2007
GO	CAVALCANTE   MONTE ALEGRE DE GOIÁS   TERESINA DE GOIÁS	5205307   5213509   5221080	KALUNGA	37	01420.000298/1998-11	Certificada	19/04/2005
GO	CIDADE OCIDENTAL   BRASÍLIA);	5205497   5300108	MESQUITA	12	01420.000359/1998-31	Certificada	07/06/2006
GO	COLINAS DO SUL	5205521	JOSÉ DE COLETO	2.202	01420.000010/2009-11	Certificada	05/05/2009
GO	CRISTALINA	5206206	INOCÊNCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	519	01420.001463/2009-57	Certificada	24/03/2010
GO	CROMÍNIA	5206503	NOSSA SENHORA APARECIDA	2.203	01420.001148/2006-87	Certificada	07/06/2006
GO	FLORES DE GOIÁS	5207907	FLORES VELHA	2.335	01420.015245/2013-86	Certificada	18/03/2014
GO	IACIARA	5209903	EXTREMA	2.336	01420.000935/2014-11	Certificada	18/03/2014
GO	IACIARA	5209903	POVOADO LEVANTADO	2.275	01420.001903/2010-18	Certificada	19/09/2013
GO	IACIARA   POSSE	5209903   5218300	BACO PARI	8	01420.000559/2006-55	Certificada	07/06/2006
GO	MIMOSO DE GOIÁS	5213053	MIMOSO DE GOIÁS	2.234	01420.007524/2013-76	Certificada	19/09/2013
GO	MINAÇU	5213087	MINAÇÚ	2.204	01420.000562/2006-79	Certificada	12/05/2006
GO	MINEIROS	5213103	BURACÃO	2.205	01420.002664/2006-29	Certificada	13/12/2006
GO	MINEIROS	5213103	CEDRO	2.206	01420.000099/1999-01	Certificada	08/06/2005
GO	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	5213509	PELOTAS	2.207	01420.000244/2005-27	Certificada	28/07/2006
GO	NIQUELÂNDIA	5214606	RUFINO FRANCISCO	2448	01420.011796/2011-17	Certificada	24/09/2014
GO	NOVA ROMA	5214903	QUILOMBOLA DO MAGALHÃES	14	01420.000121/2004-13	Certificada	04/06/2004
GO	PADRE BERNARDO	5215603	SUMIDOURO	2.235	01420.005777/2013-13	Certificada	19/09/2013
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	5219456	POMBAL	2.208	01420.000307/1999-46	Certificada	25/04/2006
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	5219456	BALBINO DOS SANTOS	2449	01420.004623/2014-87	Certificada	24/09/2014
GO	SÃO JOÃO D ALIANÇA	5220009	FORTE	2.209	01420.000288/2008-08	Certificada	05/03/2008
GO	SÃO LUÍZ DO NORTE	5220157	PORTO LEUCÁDIO	2.210	01420.002905/2005-59	Certificada	20/01/2006
GO	SILVÂNIA	5220603	ALMEIDAS	2.211	01420.000522/2004-65	Certificada	25/05/2005
GO	TRINDADE	5221403	VÓ RITA	2.212	01420.000446/2009-01	Certificada	05/05/2009
GO	URUAÇU	5221601	JOÃO BORGES VIEIRA	2.213	01420.000011/2009-58	Certificada	05/05/2009
MA	ALCÂNTARA	2100204	ARENHENGAUA	337	01420.000657/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	BACURIJUBA	339	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	BAIXA GRANDE	340	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	BARACATATIUA	341	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	BOA VISTA	182	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	BOA VISTA	342	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	BOM VIVER	436	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004

MA	ALCÂNTARA	2100204	BRITO	435	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CAICAUA	434	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CAJUEIRO I	433	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CAJUEIRO II	432	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CAMBOA	346	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CANAVIEIRA	347	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CANELATIUA	348	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CASTELO	349	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CONCEIÇÃO	353	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CORRE FRESCO	352	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CUJUPE	427	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	CURUÇA	430	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	ENGENHO	431	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	ESPERANÇA	356	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	ILHA DO CAJUAL	1.210	01420.000076/2006-51	Certificada	24/03/2006
MA	ALCÂNTARA	2100204	IRIRIZAL	361	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	ITAMATATIUÁ	505	01420.000040/1998-14	Certificada	12/05/2006
MA	ALCÂNTARA	2100204	ITAPERAI	363	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	ITAPIRANGA	364	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	ITAPUAUÁ	365	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	ITAUÁU	362	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	JANÃ	366	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	MÃE EUGÉNIA	369	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	MAMUNA	370	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	MANGUEIRAL	371	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	MANIVAL	385	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	MARUDÁ	373	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	MATO GROSSO	387	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	MOCAJUBAL I	393	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	MOCAJUBAL II	374	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	MUTITI	396	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	NOVA ESPERA	375	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	NOVO BELÉM	400	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	OITIUA	378	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PACURI	405	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PALMEIRA	380	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PAQUATIUA	407	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PAVÃO	382	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PEPITAL	408	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PERIAÇU	384	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PERIZINHO	410	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PEROBA DE BAIXO	386	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PEROBA DE CIMA	412	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PERU	388	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PONTA DE AREIA	415	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PONTA SECA	391	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PORTO DE BAIXO	395	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PORTO NOVO	398	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	PRAINHA	401	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	QUIRITIUA	403	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	RETIRO	428	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	RIO GRANDE	425	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004

MA	ALCÂNTARA	2100204	RIO GRANDE II	423	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SAMUCANGAUA	422	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SANTA BARBARA	420	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SANTA MARIA	419	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SANTA RITA - MA - ALCÂNTARA	417	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SANTANA DOS CABOCLOS	416	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SANTO INÁCIO	414	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SÃO JOÃO DE CORTES	413	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SÃO MAURÍCIO	411	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SÃO RAIMUNDO - MA - ALCÂNTARA	409	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SÃO SEBASTIÃO DO TAPUÍO	406	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SEGURADO	404	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	SÓ ASSIM	402	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	TACAUÁ	399	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	TERRA MOLE	394	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	TIQUARA	390	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	TRAJANO	389	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	TRAQUAIÁ	383	01420.000657/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	VILA NOVA	381	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALCÂNTARA	2100204	VISTA ALEGRE	377	01420.001033/2004-21	Certificada	10/12/2004
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	2100436	MARMORANA	506	01420.003226/2006-88	Certificada	07/02/2007
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	2100436	SAO JOSÉ	508	01420.003225/2006-33	Certificada	13/03/2007
MA	ANAJATUBA	2100709	CARRO QUEBRADO	1.211	01420.006048/2012-95	Certificada	30/07/2013
MA	ANAJATUBA	2100709	POVOADO RETIRO	1.212	01420.005748/2010-09	Certificada	27/12/2010
MA	ANAJATUBA	2100709	SÃO PEDRO	1.213	01420.000242/2005-38	Certificada	08/06/2005
MA	ANAJATUBA	2100709	SÃO ROQUE	1.214	01420.000240/2005-49	Certificada	08/06/2005
MA	ANAJATUBA	2100709	PEDRINHAS		01420.010657/2014-19	Certificada (Titulada)	24/09/2014
MA	ANAJATUBA   ITAPECURU MIRIM	2100709   2105401	MONGE BELO	240	01420.001379/2004-29	Certificada	30/09/2005
MA	ANAJATUBA   ITAPECURU MIRIM	2100709   2105401	QUELUZ	171	01420.013574/2013-92	Certificada	23/12/2013
MA	AXIXÁ	2101103	MUNIM MIRIM	1.215	01420.011526/2011-06	Certificada	01/12/2011
MA	BACABAL	2101202	CAMPO REDONDO	301	01420.000265/2006-23	Certificada	12/05/2006
MA	BACABAL	2101202	CATUCÁ	514	01420.002748/2005-81	Certificada	06/12/2005
MA	BACABAL	2101202	GUARACIABA	515	01420.000264/2006-89	Certificada	12/05/2006
MA	BACABAL	2101202	PIRATININGA	517	01420.000038/1998-37	Certificada	06/12/2005
MA	BACABAL	2101202	SÃO SEBASTIÃO DOS PRETOS	2.365	01420.016708/2013-27	Certificada	21/05/2014
MA	BACURI	2101301	BITIUA	518	01420.000762/2008-93	Certificada	23/04/2008
MA	BACURITUBA	2101350	BEIRA DE COSTA	1.216	01420.010704/2012-54	Certificada	31/12/2012
MA	BACURITUBA	2101350	CHAPADA DO BOQUEIRÃO	1.217	01420.010095/2012-33	Certificada	31/12/2012
MA	BACURITUBA	2101350	PRAZERES	1.218	01420.010096/2012-88	Certificada	31/12/2012
MA	BACURITUBA	2101350	SANTA MARIA	1.219	01420.010092/2012-08	Certificada	31/12/2012
MA	BACURITUBA	2101350	SEREJO	1.220	01420.000087/2008-01	Certificada	31/12/2012
MA	BACURITUBA	2101350	TUCUM	1.221	01420.010094/2012-99	Certificada	31/12/2012
MA	BARREIRINHAS	2101707	CANTINHO	1.222	01420.006156/2012-68	Certificada	30/07/2013
MA	BARREIRINHAS	2101707	SANTO ANTÔNIO - MA - BARREIRINHAS	1.223	01420.006157/2012-11	Certificada	24/05/2013
MA	BEQUIMÃO	2101905	ARIQUIPÁ	1.224	01420.001617/2006-68	Certificada	28/07/2006
MA	BEQUIMÃO	2101905	CONCEIÇÃO	1.225	01420.007114/2011-63	Certificada	22/12/2011
MA	BEQUIMÃO	2101905	JURARAITÁ	1.226	01420.017083/2011-59	Certificada	31/12/2012

MA	BEQUIMÃO	2101905	MAFRA	1.227	01420.010824/2011-71	Certificada	22/12/2011
MA	BEQUIMÃO	2101905	MARAJÁ	521	01420.003959/2012-61	Certificada	31/12/2012
MA	BEQUIMÃO	2101905	PERICUMÃ	524	01420.003967/2012-15	Certificada	31/12/2012
MA	BEQUIMÃO	2101905	RAMAL DE QUINDÍUA	1.228	01420.000088/2010-61	Certificada	27/04/2010
MA	BEQUIMÃO	2101905	RIO GRANDE	1.229	01420.001833/2009-56	Certificada	19/11/2009
MA	BEQUIMÃO	2101905	SANTA RITA - MA - BEQUIMÃO	1.230	01420.011094/2011-25	Certificada	31/12/2012
MA	BEQUIMÃO	2101905	SIBÉRIA	1.231	01420.002763/2013-30	Certificada	30/07/2013
MA	BREJO	2102101	ALTO BONITO	525	01420.000279/2008-17	Certificada	05/03/2008
MA	BREJO	2102101	ÁRVORES VERDES E ESTREITO	248	01420.001804/2005-61	Certificada	25/05/2005
MA	BREJO	2102101	BANDEIRA	1.233	01420.002614/2011-17	Certificada	24/05/2013
MA	BREJO	2102101	BOA ESPERANÇA - MA	526	01420.001510/2005-39	Certificada	12/09/2005
MA	BREJO	2102101	BOA VISTA	529	01420.001378/2004-84	Certificada	06/12/2005
MA	BREJO	2102101	BOM PRÍNCIPIO	534	01420.000206/2006-55	Certificada	12/05/2006
MA	BREJO	2102101	CRIULIS E BOCA DA MATA	533	01420.001512/2005-28	Certificada	12/09/2005
MA	BREJO	2102101	DEPÓSITO	1.232	01420.003185/2010-14	Certificada	04/11/2010
MA	BREJO	2102101	FAVEIRA	491	01420.001509/2005-12	Certificada	12/09/2005
MA	BREJO	2102101	FUNIL	1.234	01420.007906/2010-57	Certificada	24/05/2013
MA	BREJO	2102101	SACO DAS ALMAS	1.235	01420.001618/2005-21	Certificada	30/09/2005
MA	BREJO	2102101	SANTA ALICE	535	01420.001619/2005-76	Certificada	30/09/2005
MA	BREJO	2102101	SÃO BENTO	2.366	01420.002021/2014-95	Certificada	21/05/2014
MA	BURITI	2102200	PITOMBEIRA	493	01420.001801/2005-27	Certificada	09/11/2005
MA	BURITI	2102200	SANTA CRUZ	1.236	01420.000243/2005-82	Certificada	19/04/2005
MA	BURITI	2102200	SÃO JOSÉ	544	01420.001813/2005-51	Certificada	12/09/2005
MA	CAJAPIÓ	2102408	PEDREIRAS - MA - CAJAPIÓ	2.287	01420.008646/2013-80	Certificada	19/09/2013
MA	CAJAPIÓ	2102408	PICADAS	2.289	01420.008461/2013-75	Certificada	19/09/2013
MA	CAJAPIÓ	2102408	POSTO SELEÇÃO	2.291	01420.008459/2013-04	Certificada	19/09/2013
MA	CAJARI	2102507	BOLONHA	496	01420.001380/2004-53	Certificada	28/07/2006
MA	CAJARI	2102507	CAMAPUTIUA	1.237	01420.002299/2005-71	Certificada	24/03/2006
MA	CAJARI	2102507	SANTA MARIA	481	01420.000674/2007-19	Certificada	16/04/2007
MA	CAJARI	2102507	SÃO JOSÉ DE BELINO	2.295	01420.009879/2013-08	Certificada	19/09/2013
MA	CÂNDIDO MENDES	2102606	BOM JESUS DOS PRETOS	331	01420.004405/2010-19	Certificada	04/11/2010
MA	CÂNDIDO MENDES	2102606	SANTA IZABEL	332	01420.004407/2010-16	Certificada	04/04/2012
MA	CANTANHEDE	2102705	BACURI DOS PIRES	537	01420.002749/2005-26	Certificada	06/12/2005
MA	CAPINZAL DO NORTE	2102754	FUNDAMENTO	2.367	01420.013443/2013-13	Certificada	21/05/2014
MA	CAPINZAL DO NORTE	2102754	IPIRANGA	2.368	01420.013444/2013-50	Certificada	21/05/2014
MA	CAPINZAL DO NORTE	2102754	SANTA CRUZ	786	01420.000002/2010-09	Certificada	06/07/2010
MA	CAPINZAL DO NORTE   CODÓ	2102754   2103307	MATÔES DOS MOREIRA	208	01420.002157/2005-12	Certificada	09/11/2005
MA	CAPINZAL DO NORTE   PERITORÓ	2102754   2108454	PITORÓ DOS PRETOS	231	01420.002648/2009-89	Certificada	24/03/2010
MA	CAXIAS	2103000	CANA BRAVA DAS MOÇAS	1.238	01420.008658/2012-23	Certificada	30/07/2013
MA	CAXIAS	2103000	JENIPAPO	319	01420.007344/2014-75	Certificada	31/07/2014
MA	CAXIAS	2103000	SOLEDADE	1.239	01420.006151/2012-35	Certificada	30/07/2013
MA	CEDRAL	2103109	CANAVIAL	1.240	01420.005459/2011-82	Certificada	30/07/2013
MA	CEDRAL	2103109	ENGOLE	1.241	01420.005464/2011-95	Certificada	17/06/2011
MA	CEDRAL	2103109	MARANHÃO NOVO	499	01420.001375/2005-21	Certificada	12/08/2005
MA	CEDRAL	2103109	SANTO ANTÔNIO - MA - CEDRAL	550	01420.001376/2005-76	Certificada	19/08/2005
MA	CENTRAL DO MARANHÃO	2103125	ANGELIM	1.242	01420.000650/2010-57	Certificada	27/04/2010
MA	CENTRAL DO MARANHÃO	2103125	BOA VISTA	1.243	01420.005456/2011-49	Certificada	17/06/2011
MA	CENTRAL DO MARANHÃO	2103125	ESTIVA II	501	01420.001106/2006-46	Certificada	07/06/2006
MA	CENTRAL DO MARANHÃO	2103125	MONTE CRISTO	1.244	01420.001006/2010-04	Certificada	06/07/2010
MA	CENTRAL DO MARANHÃO	2103125	SÃO JOSE DO LUGAR	1.245	01420.014916/2011-20	Certificada	31/12/2012

MA	CHAPADINHA	2103208	BARRO VERMELHO	1.246	01420.004409/2010-05	Certificada	04/11/2010
MA	CHAPADINHA	2103208	POÇO DE PEDRA	1.247	01420.004410/2010-21	Certificada	04/11/2010
MA	CHAPADINHA	2103208	PRATA DOS QUIRINOS	1.248	01420.008437/2010-93	Certificada	27/12/2010
MA	CODÓ	2103307	BOM JESUS	1.249	01420.001331/2007-63	Certificada	24/01/2008
MA	CODÓ	2103307	CIPOAL DOS PRETOS	1.250	01420.002038/2006-32	Certificada	13/12/2006
MA	CODÓ	2103307	EIRA DOS COQUEIROS	444	01420.000056/1998-19	Certificada	13/03/2013
MA	CODÓ	2103307	MATA VIRGEM	503	01420.000508/2012-71	Certificada	31/12/2012
MA	CODÓ	2103307	MONTE CRISTO E MATUZINHO	504	01420.004670/2011-88	Certificada	11/05/2011
MA	CODÓ	2103307	SANTA JOANA - MA - CODÓ	111	01420.001985/2005-25	Certificada	30/09/2005
MA	CODÓ	2103307	SANTO ANTÔNIO DOS PRETOS - MA - CODÓ	322	01420.000187/2008-29	Certificada	04/11/2010
MA	CEDRAL	2103109	PERICAUA	2457	01420.006535/2014-10	Certificada	17/10/2014
MA	CODÓ	2103307	SÃO BENEDITO DOS COLOCADOS	2.369	01420.000005/2014-68	Certificada	21/05/2014
MA	COLINAS	2103505	CAMBIRIMBA	1.251	01420.000637/2010-06	Certificada	27/04/2010
MA	COLINAS	2103505	JAGUARANA	507	01420.001543/2006-60	Certificada	28/07/2006
MA	COLINAS	2103505	PEIXES	553	01420.000168/2006-31	Certificada	13/12/2006
MA	COLINAS	2103505	TABOCA DO BELÉM	509	01420.001545/2006-59	Certificada	28/07/2006
MA	CURURUPU	2103703	ALTO BRASIL BOA VISTA	1.252	01420.007985/2010-04	Certificada	22/12/2011
MA	CURURUPU	2103703	CEARÁ	1.253	01420.013434/2011-52	Certificada	04/11/2010
MA	CURURUPU	2103703	CONDURÚS	1.254	01420.001628/2010-24	Certificada	04/11/2010
MA	CURURUPU	2103703	ENTRE RIOS	1.255	01420.001629/2010-10	Certificada	04/11/2010
MA	CURURUPU	2103703	FORTALEZA	1.256	01420.001633/2010-37	Certificada	01/12/2011
MA	CURURUPU	2103703	OITERO	1.257	01420.001631/2010-48	Certificada	04/11/2010
MA	CURURUPU	2103703	RUMO	1.258	01420.005475/2011-75	Certificada	31/12/2012
MA	CURURUPU	2103703	SANTA RITA - MA - CURUPURU	1.259	01420.001632/2010-92	Certificada	01/12/2011
MA	CURURUPU	2103703	ACRE	2458	01420.011163/2013-62	Certificada	17/10/2014
MA	CURURUPU   MIRINZAL	2103703   2106805	SANTA JOANA - MA - CURURUPU	141	01420.001063/2005-18	Certificada	12/07/2005
MA	DOM PEDRO	2103802	CRUZEIRO - MA - DOM PEDRO	1.260	01420.014466/2011-75	Certificada	22/12/2011
MA	FERNANDO FALCÃO	2104081	SÍTIO DOS ARRUDAS	1.261	01420.007034/2010-27	Certificada	27/12/2010
MA	GRAJAÚ	2104800	SANTO ANTÔNIO DOS PRETOS - MA - GRAJAÚ	1.262	01420.003184/2010-61	Certificada	04/11/2010
MA	GUIMARÃES	2104909	BAIACÚ	1.263	01420.010801/2012-47	Certificada	30/07/2013
MA	GUIMARÃES	2104909	CUMUM	510	01420.001105/2006-00	Certificada	07/06/2006
MA	GUIMARÃES	2104909	DAMÁSIO	1.264	01420.000738/2005-10	Certificada	08/06/2005
MA	GUIMARÃES	2104909	MACAJUBAL	1.265	01420.003385/2009-25	Certificada	24/03/2010
MA	GUIMARÃES	2104909	PORTO DAS CABECEIRAS	1.266	01420.000341/2010-87	Certificada	27/04/2010
MA	GUIMARÃES	2104909	PORTO DE BAIXO	2.297	01420.006121/2013-18	Certificada	19/09/2013
MA	GUIMARÃES	2104909	POVOADO DE GUARIMANDIUA	1.267	01420.004078/2010-03	Certificada	04/11/2010
MA	GUIMARÃES	2104909	SANTA RITA DOS CARDOSOS	1.268	01420.001703/2010-57	Certificada	04/11/2010
MA	GUIMARÃES	2104909	SÃO BENEDITO DO CARATIUA	1.269	01420.001704/2010-00	Certificada	04/11/2010
MA	GUIMARÃES	2104909	SÃO JOSÉ DOS PRETOS	1.270	01420.001627/2010-80	Certificada	04/11/2010
MA	GUIMARÃES	2104909	CARAPIRÁ	2459	01420.010205/2014-29	Certificada	17/10/2014
MA	GUIMARÃES	2104909	LAGO DO SAPATEIRO	2460	01420.013441/2013-16	Certificada	17/10/2014
MA	GUIMARÃES	2104909	SÃO VICENTE	2461	01420.013440/2013-71	Certificada	17/10/2014
MA	ICATU	2105104	BOCA DA MATA	1.100	01420.000532/2010-49	Certificada	11/05/2011
MA	ICATU	2105104	BOM SUCESSO	1.274	01420.000531/2010-02	Certificada	30/07/2013
MA	ICATU	2105104	ITENO	1.276	01420.000496/2010-80	Certificada	06/07/2010
MA	ICATU	2105104	JACAREÍ DOS PRETOS	1.271	01420.000238/2010-37	Certificada	28/04/2010
MA	ICATU	2105104	MARUIM	2.370	01420.012475/2013-93	Certificada	21/05/2014
MA	ICATU	2105104	PAPAGAIO	1.272	01420.000281/2008-88	Certificada	10/04/2008
MA	ICATU	2105104	POVOADO ANANÁS	1.273	01420.000528/2010-81	Certificada	30/07/2013
MA	ICATU	2105104	REGIÃO DA FAZENDA	1.098	01420.000534/2010-38	Certificada	30/07/2013

MA	ICATU	2105104	SANTA MARIA	511	01420.000276/2008-75	Certificada	05/03/2008
MA	ICATU	2105104	SANTO ANTÔNIO DOS CABOCLOS	1.275	01420.000529/2010-25	Certificada	30/07/2013
MA	IGARAPÉ DO MEIO	2105153	JUTAÍ	1.306	01420.002623/2011-08	Certificada	11/05/2011
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	BRASILINA	554	01420.001743/2008-84	Certificada	04/08/2008
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	BURAGIR	555	01420.002970/2008-27	Certificada	09/12/2008
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	CANTA GALO	2.332	01420.003233/2006-80	Certificada	07/02/2007
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	CONTENDAS	557	01420.001160/2005-19	Certificada	19/08/2005
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	CURITIBA	599	01420.003447/2006-56	Certificada	13/03/2007
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	CURITIBA	1.071	01420.000193/2007-03	Certificada	02/03/2007
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	FILIPA	1.277	01420.001032/2004-89	Certificada	25/05/2005
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	IPIRANGA DO CARMINA	144	01420.001031/2004-31	Certificada	25/05/2005
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	JACARÉ	1.102	01420.006828/2010-73	Certificada	27/12/2010
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	MATA DE SÃO BENEDITO	125	01420.000254/2004-81	Certificada	04/06/2004
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	MATO ALAGADO I	530	01420.010802/2011-19	Certificada	22/12/2011
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	MIRIM	601	01420.003448/2006-09	Certificada	13/03/2007
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	MIRIM	1.070	01420.000193/2007-03	Certificada	02/03/2007
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	MONTE ALEGRE - MA - ITAPECURU MIRIM	1.279	01420.003506/2013-15	Certificada	30/07/2013
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	MONTE LINDO II	1.104	01420.006379/2010-63	Certificada	27/12/2010
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	MOREIRA	1.280	01420.001162/2005-08	Certificada	19/08/2005
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	NOSSA SENHORA APARECIDA	1.281	01420.001635/2010-26	Certificada	04/11/2010
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	1.282	01420.003507/2013-60	Certificada	30/07/2013
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	OITEIRO DOS NOGUEIRAS	1.283	01420.000064/2009-79	Certificada	05/05/2009
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	PIQUI	147	01420.000257/2004-15	Certificada	10/12/2004
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	POVOADO BENFICA	603	01420.000191/2007-14	Certificada	02/03/2007
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	POVOADO JAVI	605	01420.001354/2007-78	Certificada	05/03/2008
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	POVOADO MATA III	1.284	01420.000192/2007-51	Certificada	02/03/2007
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	SANTA HELENA	334	01420.000863/2005-11	Certificada	30/09/2005
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	SANTA MARIA DOS PINHEIROS	108	01420.000008/1999-10	Certificada	16/12/2010
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	SANTA MARIA DOS PRETOS	152	01420.000257/2004-15	Certificada	10/12/2004
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	SANTA ROSA DOS PRETOS	175	01420.001382/2004-42	Certificada	12/07/2005
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	SANTANA SÃO PATRÍCIO	1.285	01420.000374/2007-21	Certificada	13/03/2007
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	SÃO JOÃO DO POVOADO MATA	2.300	01420.003505/2013-71	Certificada	19/09/2013
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	SÃO PEDRO - MA	606	01420.001161/2005-55	Certificada	12/09/2005
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	SATUBINHA	2.371	01420.011159/2013-02	Certificada	21/05/2014
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	VISTA ALEGRE	609	01420.000742/2006-51	Certificada	12/05/2006
MA	LIMA CAMPOS	2106003	BOM JESUS DOS PRETOS	1.286	01420.001803/2005-16	Certificada	09/11/2005
MA	LIMA CAMPOS	2106003	MORADA NOVA	1.287	01420.005174/2012-22	Certificada	31/12/2012
MA	LIMA CAMPOS	2106003	NOVA LUZ	1.288	01420.005162/2012-06	Certificada	31/12/2012
MA	LIMA CAMPOS	2106003	NOVA OLINDA	1.289	01420.005163/2012-42	Certificada	24/05/2013
MA	LIMA CAMPOS	2106003	QUETO	1.290	01420.005160/2012-17	Certificada	24/05/2013
MA	LIMA CAMPOS	2106003	SANTO ANTÔNIO DOS SARDINHAS	611	01420.001381/2004-06	Certificada	30/09/2005
MA	LIMA CAMPOS	2106003	SÃO DOMINGOS	1.291	01420.005164/2012-97	Certificada	30/07/2013
MA	LIMA CAMPOS	2106003	SÃO FRANCISCO	2.303	01420.010091/2012-55	Certificada	19/09/2013
MA	MATA ROMA	2106409	BOM SUCESSO DOS NEGROS	614	01420.000319/1998-90	Certificada	04/06/2004
MA	MATINHA	2106508	BOM JESUS	1.292	01420.006071/2012-80	Certificada	31/12/2012
MA	MATINHA	2106508	CURRAL DE VARAS	2.305	01420.003796/2013-05	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	CUTIA I	2.306	01420.003503/2013-81	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	CUTIA II	2.307	01420.003794/2013-16	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	FAIXA	2.308	01420.003874/2013-63	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	GRAÇA	2.310	01420.003798/2013-96	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	ITAPERNA	2.311	01420.003521/2013-63	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	MÓ SÃO CAETANO	1.293	01420.006072/2012-24	Certificada	31/12/2012

MA	MATINHA	2106508	OS PAULOS	2.312	01420.003878/2013-41	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	PALESTINA	2.313	01420.003880/2013-11	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	SANTA IZABEL	2.315	01420.003877/2013-05	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	SÃO FELIPE	2.317	01420.003793/2013-63	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	SÃO FRANCISCO	1.294	01420.000459/2010-13	Certificada	06/07/2010
MA	MATINHA	2106508	SÃO JOSÉ DO BRUNO	2.320	01420.003876/2013-52	Certificada	19/09/2013
MA	MATINHA	2106508	TANQUE DE VALENÇA	1.295	01420.002617/2011-42	Certificada	11/05/2011
MA	MATÕES	2106607	TANQUE DA RODAGEM E SÃO JOÃO	2462	01420.014123/2013-72	Certificada	17/10/2014
MA	MATÕES	2106607	MANDACARU DOS PRETOS	616	01420.000023/2002-14	Certificada	02/03/2007
MA	MATÕES DO NORTE	2106631	LAGOA DO COCO	539	01420.013875/2012-35	Certificada	30/07/2013
MA	MATÕES DO NORTE	2106631	SANTO ANTÔNIO - MA - MATÕES DO NORTE	1.296	01420.002305/2009-14	Certificada	22/12/2011
MA	MIRINZAL	2106805	ACHUÍ	1.297	01420.010888/2011-71	Certificada	22/12/2011
MA	MIRINZAL	2106805	BOM VIVER	1.298	01420.007125/2011-43	Certificada	17/06/2011
MA	MIRINZAL	2106805	ENGENHO DO MEIO	2.324	01420.010351/2013-73	Certificada	19/09/2013
MA	MIRINZAL	2106805	ESTIVA DOS MAFRAS	1.299	01420.0000805/2009-11	Certificada	05/05/2009
MA	MIRINZAL	2106805	GRAÇA DE DEUS	1.300	01420.007249/2012-18	Certificada	31/12/2012
MA	MIRINZAL	2106805	GURUTIL	1.301	01420.007246/2012-76	Certificada	31/12/2012
MA	MIRINZAL	2106805	MAIABI	1.302	01420.014912/2011-41	Certificada	31/12/2012
MA	MIRINZAL	2106805	PORTO DO NASCIMENTO	1.303	01420.007244/2012-87	Certificada	31/12/2012
MA	MIRINZAL	2106805	SANTA TEREZA	1.304	01420.013652/2011-97	Certificada	22/12/2011
MA	MIRINZAL	2106805	SANTIAGO	1.305	01420.007250/2012-34	Certificada	30/07/2013
MA	MIRINZAL	2106805	RIO DO CURRAL	2463	01420.014049/2013-94	Certificada	17/10/2014
MA	MONÇÃO	2106904	MATA BOI	618	01420.002043/2006-45	Certificada	13/12/2006
MA	MONÇÃO	2106904	OUTEIRO	620	01420.0000882/2007-18	Certificada	16/05/2007
MA	MONÇÃO	2106904	CASTELO	2464	01420.010215/2014-64	Certificada	17/10/2014
MA	NINA RODRIGUES	2107209	AMAPÁ DOS CATARINOS	1.307	01420.002611/2011-75	Certificada	31/12/2012
MA	NINA RODRIGUES	2107209	ILHA	1.308	01420.0000796/2010-01	Certificada	22/12/2011
MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	2107357	OLHO D'ÁGUA	536	01420.005820/2011-71	Certificada	22/12/2011
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	2107456	CALDO QUENTE	627	01420.001234/2007-71	Certificada	05/03/2008
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	2107456	CURVA DA MANGUEIRA	1.309	01420.006049/2012-30	Certificada	31/12/2012
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	2107456	SÃO BENEDITO DOS CARNEIROS	1.310	01420.006225/2011-52	Certificada	17/06/2011
MA	PALMEIRÂNDIA	2107605	CRUZEIRO - MA - PALMEIRÂNDIA	1.311	01420.001493/2008-82	Certificada	04/08/2008
MA	PALMEIRÂNDIA	2107605	ENSEADA DOS NOGUEIRAS	1.312	01420.0000803/2012-28	Certificada	31/12/2012
MA	PARNARAMA	2107803	BREJO DE SÃO FÉLIX	628	01420.002305/2006-71	Certificada	13/12/2006
MA	PARNARAMA	2107803	COCALINHO	2.514	01420.002655/2014-48	Certificada	02/02/2015
MA	PARNARAMA	2107803	GUERREIRO	2.515	01420.002653/2014-59	Certificada	02/02/2015
MA	PAULINO NEVES	2108058	CANTO DO LAGO	629	01420.003226/2010-64	Certificada	04/11/2010
MA	PEDREIRAS	2108207	LAGO DA ONÇA	630	01420.0000988/2008-94	Certificada	14/05/2008
MA	PEDRO DO ROSÁRIO	2108256	BOA FÉ	1.313	01420.005157/2012-95	Certificada	30/07/2013
MA	PEDRO DO ROSÁRIO	2108256	BORNÉ	1.314	01420.005156/2012-41	Certificada	30/07/2013
MA	PEDRO DO ROSÁRIO	2108256	IMBIRAL CABEÇA BRANCA	2.372	01420.004129/2014-12	Certificada	21/05/2014
MA	PEDRO DO ROSÁRIO	2108256	PEDREIRAS - MA - PEDRO DO ROSÁRIO	2.323	01420.010592/2013-12	Certificada	25/10/2013
MA	PEDRO DO ROSÁRIO	2108256	RIO DOS PEIXES	1.315	01420.012976/2011-16	Certificada	30/07/2013
MA	PEDRO DO ROSÁRIO	2108256	SANTO INÁCIO	298	01420.000049/2011-45	Certificada	10/12/2011
MA	PEDRO DO ROSÁRIO	2108256	SÃO JOÃO DOS CAMPOS	1.316	01420.002896/2008-49	Certificada	30/07/2013
MA	PENALVA	2108306	ALTO BONITO - MA - PENALVA	2.319	01420.004772/2013-65	Certificada	19/09/2013
MA	PENALVA	2108306	CAMINHO NOVO	1.317	01420.002066/2006-50	Certificada	13/06/2013

MA	PENALVA	2108306	GAPÓ	631	01420.002622/2011-55	Certificada	22/12/2011
MA	PENALVA	2108306	SANTA RITA - MA - PENALVA	2.316	01420.004777/2013-98	Certificada	19/09/2013
MA	PENALVA	2108306	SANTO ANTÔNIO - MA - PENALVA	2.314	01420.007754/2013-35	Certificada	19/09/2013
MA	PENALVA	2108306	SÃO JOAQUIM E SÃO JOAQUINZINHO	2.236	01420.004778/2013-32	Certificada	19/09/2013
MA	PENALVA	2108306	CEDREIRO E SIMAUMA	2465	01420.012528/2014-57	Certificada	17/10/2014
MA	PENALVA	2108306	PONTA DO CURRAL	2466	01420.007458/2014-15	Certificada	17/10/2014
MA	PENALVA	2108306	SÃO JOSÉ	2467	01420.007461/2014-39	Certificada	17/10/2014
MA	PENALVA	2108306	SÃO MIGUEL DO Povoado QUERÉS	2468	01420.007460/2014-94	Certificada	17/10/2014
MA	PERI MIRIM	2108405	CAPOEIRA GRANDE	1.318	01420.008948/2012-77	Certificada	31/12/2012
MA	PERI MIRIM	2108405	PERICUMÃ	632	01420.010406/2011-83	Certificada	22/12/2011
MA	PERI MIRIM	2108405	RIO DA PRATA	1.319	01420.008947/2012-22	Certificada	31/12/2012
MA	PERI MIRIM	2108405	MALHADA DOS PRETOS	2469	01420.002650/2014-15	Certificada	17/10/2014
MA	PERI MIRIM	2108405	SANTA CRUZ	2470	01420.002646/2014-57	Certificada	17/10/2014
MA	PERI MIRIM	2108405	TIJUCA	633	01420.001330/2007-19	Certificada	05/03/2008
MA	PERITORÓ	2108454	LAGO GRANDE	326	01420.000901/2010-01	Certificada	06/07/2010
MA	PERITORÓ	2108454	RESFRIADO	634	01420.001191/2005-61	Certificada	19/08/2005
MA	PERITORÓ	2108454	SÃO BENEDITO DO ELCIAS	636	01420.001153/2007-71	Certificada	28/07/2006
MA	PINHEIRO	2108603	ALTO DOS PRETOS	640	01420.003971/2012-75	Certificada	31/12/2012
MA	PINHEIRO	2108603	BOA VISTA	641	01420.000186/2008-84	Certificada	09/12/2008
MA	PINHEIRO	2108603	ESPÍRITO SANTO	1.073	01420.011103/2011-88	Certificada	22/12/2011
MA	PINHEIRO	2108603	LACRAL	1.072	01420.011103/2011-88	Certificada	22/12/2011
MA	PINHEIRO	2108603	OITEIRO	643	01420.000821/2007-42	Certificada	16/05/2007
MA	PINHEIRO	2108603	QUEIMADA DE JOÃO	644	01420.000736/2007-84	Certificada	16/05/2007
MA	PINHEIRO	2108603	SANTANA DOS PRETOS	739	01420.000865/2005-19	Certificada	08/06/2005
MA	PINHEIRO	2108603	CUBA	2471	01420.010211/2014-86	Certificada	17/10/2014
MA	PINHEIRO	2108603	SUDÁRIO	2472	01420.000605/2012-64	Certificada	17/10/2014
MA	PIRAPEMAS	2108801	ALDEIA VELHA	1.320	01420.009156/2011-39	Certificada	22/12/2011
MA	PORTO RICO DO MARANHÃO	2109056	ENGENHO DO LAGO	1.321	01420.001634/2010-81	Certificada	04/11/2010
MA	PORTO RICO DO MARANHÃO	2109056	SUMAÚMA	1.322	01420.007108/2011-14	Certificada	22/12/2011
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	BEBE FUMO	646	01420.003361/2006-23	Certificada	07/02/2007
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	BEM POSTA	323	01420.003360/2006-89	Certificada	07/02/2007
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	CENTRINHO	806	01420.002664/2011-96	Certificada	11/05/2011
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	COCAL	96	01420.003362/2006-78	Certificada	07/02/2007
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	JERICÓ	648	01420.003373/2006-58	Certificada	07/02/2007
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	MATO DO BRITO	667	01420.003363/2006-12	Certificada	07/02/2007
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	PASSA BEM	804	01420.002664/2011-96	Certificada	11/05/2011
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	PIRINÃ	803	01420.002664/2011-96	Certificada	11/05/2011
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	QUATRO BOCAS	672	01420.003364/2006-67	Certificada	07/02/2007
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	SANTA MARIA	673	01420.003365/2006-10	Certificada	07/02/2007
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	SANTA RITA - MA - PRESIDENTE SARNEY	758	01420.003366/2006-56	Certificada	07/02/2007
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	SÃO FELIPE	678	01420.003359/2006-54	Certificada	07/02/2007
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	BOA HORA	1.323	01420.002678/2008-12	Certificada	31/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	BOA HORA DO PULUCA	1.324	01420.002676/2008-15	Certificada	31/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	BOA HORA I	1.325	01420.002677/2008-60	Certificada	31/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	BOM JARDIM DA BEIRA	1.326	01420.002672/2008-37	Certificada	09/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	CAVIANÃ	1.327	01420.002671/2008-92	Certificada	09/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	CIGANA GRANDE	1.328	01420.002670/2008-48	Certificada	09/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	ESTIVA DOS COTÓ	759	01420.001672/2006-58	Certificada	28/07/2006
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	FILOMENA	1.329	01420.002680/2008-83	Certificada	31/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	FINCA PÉ	738	01420.001030/2004-97	Certificada	25/05/2005

MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	FINCA PÉ	1.278	01420.001030/2007-97	Certificada	25/05/2005
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	FINCAPÉ I	1.330	01420.002674/2008-26	Certificada	31/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	LAGOA GRANDE - MA	760	01420.002675/2008-71	Certificada	31/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	PUÇÃO	1.331	01420.002673/2008-81	Certificada	09/12/2008
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	SAPUCAIAL	1.332	01420.002679/2008-59	Certificada	31/12/2008
MA	PRIMEIRA CRUZ	2109403	SANTO ANTÔNIO DOS PRETO - MA - PRIMEIRA CRUZ	2.247	01420.001152/2007-26	Certificada	15/05/2007
MA	ROSÁRIO	2109601	BOA VISTA	1.333	01420.000626/2007-12	Certificada	27/12/2010
MA	ROSÁRIO	2109601	IGUARACU	2.322	01420.008456/2013-62	Certificada	19/09/2013
MA	ROSÁRIO	2109601	MIRANDA	1.334	01420.001027/2010-11	Certificada	06/07/2010
MA	ROSÁRIO	2109601	PAISSANDU	762	01420.000667/2010-12	Certificada	06/07/2010
MA	ROSÁRIO	2109601	REFORMA	763	01420.000667/2010-12	Certificada	06/07/2010
MA	ROSÁRIO	2109601	SÃO MIGUEL	784	01420.000282/2008-22	Certificada	10/04/2008
MA	ROSÁRIO   SANTA RITA	2109601   2110203	SANTANA - MA - ROSÁRIO	330	01420.008401/2014-33	Certificada	31/07/2014
MA	SANTA HELENA	2109809	ARANHA	2.321	01420.010355/2013-51	Certificada	19/09/2013
MA	SANTA HELENA	2109809	ARMÍNDIO	1.335	01420.007116/2011-52	Certificada	01/12/2011
MA	SANTA HELENA	2109809	BACURI	1.336	01420.016390/2011-12	Certificada	31/12/2012
MA	SANTA HELENA	2109809	BEM FICA	1.337	01420.014570/2011-60	Certificada	31/12/2012
MA	SANTA HELENA	2109809	BOI DO CARRO	1.338	01420.011092/2011-36	Certificada	01/12/2011
MA	SANTA HELENA	2109809	BOM QUE DÓI	1.075	01420.011090/2011-47	Certificada	01/12/2011
MA	SANTA HELENA	2109809	CHAPADINHA	1.339	01420.007111/2011-20	Certificada	01/12/2011
MA	SANTA HELENA	2109809	CURRALZINHO	1.340	01420.003964/2012-73	Certificada	31/12/2012
MA	SANTA HELENA	2109809	FAXINA	1.074	01420.011090/2011-47	Certificada	01/12/2011
MA	SANTA HELENA	2109809	JANAUBEIRA	1.341	01420.000493/2010-80	Certificada	06/07/2010
MA	SANTA HELENA	2109809	OITEIRO GRANDE	1.342	01420.004967/2012-24	Certificada	31/12/2012
MA	SANTA HELENA	2109809	PAU POMBO	1.343	01420.005465/2011-30	Certificada	17/06/2011
MA	SANTA HELENA	2109809	POVOADO DE VIVO	1.344	01420.005486/2011-55	Certificada	01/12/2011
MA	SANTA HELENA	2109809	SANTA LUZIA	2.318	01420.010352/2013-18	Certificada	19/09/2013
MA	SANTA HELENA	2109809	SANTA SEVERA	1.077	01420.005484/2011-66	Certificada	01/12/2011
MA	SANTA HELENA	2109809	SÃO BENTO	825	01420.005480/2011-88	Certificada	19/09/2013
MA	SANTA HELENA	2109809	SÃO RAIMUNDO - MA - SANTA HELENA	1.345	01420.007109/2011-51	Certificada	01/12/2011
MA	SANTA HELENA	2109809	SÃO ROQUE	1.076	01420.005484/2011-66	Certificada	01/12/2011
MA	SANTA INÊS	2109908	CUBA	2473	01420.010043/2013-48	Certificada	17/10/2014
MA	SANTA INÊS	2109908	MARFIM	2474	01420.007666/2014-14	Certificada	17/10/2014
MA	SANTA INÊS	2109908	POVOADO ONÇA	1.346	01420.014909/2011-28	Certificada	30/07/2013
MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	2110104	CANA BRAVA	785	01420.003366/2011-13	Certificada	11/05/2011
MA	SANTA RITA	2110203	CAJUEIRO	1.347	01420.016338/2012-47	Certificada	30/07/2013
MA	SANTA RITA	2110203	CAREMINHA	1.348	01420.015545/2012-84	Certificada	30/07/2013
MA	SANTA RITA	2110203	CARIONGO	788	01420.002558/2006-45	Certificada	13/12/2006
MA	SANTA RITA	2110203	CENTRO DOS VIOLAS	789	01420.000923/2007-68	Certificada	16/05/2007
MA	SANTA RITA	2110203	JIQUIRI	1.078	01420.001802/2005-71	Certificada	09/11/2005
MA	SANTA RITA	2110203	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	790	01420.001984/2005-81	Certificada	06/12/2005
MA	SANTA RITA	2110203	POVOADO DE SANTA LUZIA	792	01420.000280/2008-33	Certificada	05/03/2008
MA	SANTA RITA	2110203	POVOADO PEDREIRAS	808	01420.000278/2008-64	Certificada	10/04/2008
MA	SANTA RITA	2110203	SANTA LUZIA	807	01420.000255/2004-26	Certificada	04/06/2004
MA	SANTA RITA	2110203	SANTA RITA DO VALE	169	01420.000084/2010-83	Certificada	27/04/2010
MA	SANTA RITA	2110203	SÃO RAIMUNDO - MA - SANTA RITA	1.079	01420.001802/2005-71	Certificada	09/11/2005
MA	SANTA RITA	2110203	VILA FÉ EM DEUS	1.349	01420.000315/2010-59	Certificada	06/07/2010
MA	SÃO BENTO	2110500	GUARAPIRANGA	1.350	01420.000523/2010-58	Certificada	27/04/2010
MA	SÃO BENTO	2110500	MACAJUBAL	1.351	01420.000362/2010-01	Certificada	27/04/2010

MA	SÃO JOÃO DO SOTER	2111078	JACAREZINHO	818	01420.001983/2005-36	Certificada	06/12/2005
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	2111078	SÃO ZACARIAS II	819	01420.002068/2006-49	Certificada	13/12/2006
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2111201	JUSSATUBA	820	01420.000920/2007-24	Certificada	16/05/2007
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	BOA VISTA DOS FREITAS	822	01420.000715/2008-40	Certificada	23/04/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	CENTRO DOS CRUZ	543	01420.000453/2009-02	Certificada	05/05/2009
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	COHEB	827	01420.000814/2008-21	Certificada	14/05/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	FAZENDA CONCEIÇÃO	546	01420.002393/2008-73	Certificada	05/05/2009
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	FAZENDA VELHA	549	01420.002974/2008-13	Certificada	09/12/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	MATA BURRO	559	01420.002977/2008-49	Certificada	09/12/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	MONTE ALEGRE - MA - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	563	01420.001085/2004-05	Certificada	25/05/2005
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	MORADA NOVA DEUSDETH	570	01420.002973/2008-61	Certificada	09/12/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	OLHO D'AGUA DOS GRILOS	571	01420.004017/2012-08	Certificada	30/07/2013
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	PEDRINHAS	573	01420.002971/2008-71	Certificada	09/12/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	POTÓ VELHO	574	01420.002975/2008-50	Certificada	09/12/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	POTOZINHO	831	01420.000761/2008-49	Certificada	23/04/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	POVOADO DE SANTARÉM	833	01420.000710/2008-17	Certificada	23/04/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	PROMISSÃO VELHA	835	01420.000713/2008-51	Certificada	23/04/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	SANTA CRUZ	836	01420.000711/2008-61	Certificada	23/04/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	SANTA ROSA	577	01420.003341/2008-14	Certificada	05/05/2009
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	SANTANA - MA - SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	583	01420.002972/2008-16	Certificada	09/12/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	SANTO ANTÔNIO DO COSTA	862	01420.000714/2008-03	Certificada	23/04/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	SÃO DOMINGOS	863	01420.000763/2008-38	Certificada	23/04/2008
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	SÃO PEDRO	864	01420.000712/2008-14	Certificada	23/04/2008
MA	SÃO VICENTE FERRER	2111706	CANTA GALO I - MA - SÃO VICENTE FERRER	1.352	01420.006796/2011-97	Certificada	17/06/2011
MA	SÃO VICENTE FERRER	2111706	CHARCO	336	01420.002727/2009-90	Certificada	24/03/2010
MA	SÃO VICENTE FERRER	2111706	CHEGA TUDO	757	01420.014953/2011-38	Certificada	31/12/2012
MA	SÃO VICENTE FERRER	2111706	ILHA SÃO JOSÉ	1.080	01420.014954/2011-82	Certificada	31/12/2012
MA	SÃO VICENTE FERRER	2111706	MADUREIRA	1.081	01420.014954/2011-82	Certificada	31/12/2012
MA	SÃO VICENTE FERRER	2111706	ORATÓRIO	538	01420.014953/2011-38	Certificada	31/12/2012
MA	SÃO VICENTE FERRER	2111706	PALMEIRALZINHO	960	01420.003508/2013-12	Certificada	19/09/2013
MA	SÃO VICENTE FERRER	2111706	SANTA ROSA	1.353	01420.003519/2009-16	Certificada	27/04/2010
MA	SÃO VICENTE FERRER	2111706	SÃO FRANCISCO DE ONÓRIO	1.354	01420.014956/2011-71	Certificada	31/12/2012

MA	SATUBINHA	2111722	SAPUCAIA DO ALBINO	2.301	01420.003504/2013-26	Certificada	19/09/2013
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	AÇUDE - MA	1.355	01420.007121/2011-65	Certificada	17/06/2011
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	BACABAL DO PARAÍSO	2.299	01420.009878/2013-55	Certificada	19/09/2013
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	BOA ESPERANÇA DOS CAMPOS	1.356	01420.005142/2010-65	Certificada	17/06/2011
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	BOA ESPERANÇA II	1.357	01420.004905/2012-12	Certificada	31/12/2012
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	BRASÍLIA	865	01420.002618/2011-97	Certificada	17/06/2011
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	CABANIL	1.358	01420.005145/2010-07	Certificada	27/12/2010
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	CEDRO	1.359	01420.005462/2011-04	Certificada	17/06/2011
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	FRECHAL DOS CAMPOS	1.360	01420.007126/2011-98	Certificada	17/06/2011
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	ITENO	1.361	01420.000496/2010-13	Certificada	06/07/2010
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	MARIANO DOS CAMPOS	1.362	01420.014902/2011-14	Certificada	13/03/2013
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	NAZARÉ	1.363	01420.007133/2011-90	Certificada	17/06/2011
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	PALACETE	866	01420.001384/2004-31	Certificada	30/09/2005
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	PONTA	1.364	01420.005469/2011-18	Certificada	17/06/2011
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	RIO DE PEIXE	1.365	01420.000495/2010-79	Certificada	06/07/2010
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	ROSÁRIO	867	01420.006070/2012-35	Certificada	31/12/2012
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	SANTA FILOMENA	1.366	01420.005476/2011-10	Certificada	17/06/2011
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	SANTA ROSA	1.367	01420.007140/2011-91	Certificada	17/06/2011
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	SANTO ANTÔNIO - MA - SERRANO DO MARANHÃO	871	01420.002067/2006-02	Certificada	13/12/2006
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	VERA CRUZ	1.368	01420.000494/2010-24	Certificada	06/07/2010
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	VISTA ALEGRE	1.369	01420.000492/2010-35	Certificada	06/07/2010
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	CAMPINHO	2475	01420.010349/2013-02	Certificada	17/10/2014
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	DEUS BEM SABE	2476	01420.012530/2014-26	Certificada	17/10/2014
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	LUCIANA	2477	01420.011350/2014-27	Certificada	17/10/2014
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	MALUNGOS DE OLHO D'ÁGUA	2478	01420.008395/2014-14	Certificada	17/10/2014
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	PAXIBAL	2779	01420.011160/2014-18	Certificada	17/10/2014
MA	TIMON	2112209	MONTEIRO	874	01420.000626/2006-31	Certificada	12/05/2006
MA	TURIAÇU	2112407	CAMPINHO	734	01420.007059/2012-92	Certificada	31/12/2012
MA	TURIAÇU	2112407	CAPOEIRA DE GADO	2.294	01420.000020/2013-25	Certificada	19/09/2013
MA	TURIAÇU	2112407	ESTRELA DIVINA	736	01420.007056/2012-59	Certificada	31/12/2012
MA	TURIAÇU	2112407	JAMARY DOS PRETOS	246	01420.009400/2014-14	Certificada	20/08/2014
MA	TURIAÇU	2112407	SÃO JOSÉ DO BRITO MUTÁ	1.370	01420.001797/2010-64	Certificada	04/11/2010
MA	TURILÂNDIA	2112456	PINDOBAL DE FAMA	875	01420.005473/2011-86	Certificada	17/06/2011
MA	TURILÂNDIA	2112456	TURIMIRIM	1.371	01420.000607/2012-53	Certificada	31/12/2012
MA	VARGEM GRANDE	2112704	CAETANA	1.109	01420.000177/2010-16	Certificada	24/03/2010
MA	VARGEM GRANDE	2112704	PENTEADO	1.372	01420.0000509/2012-16	Certificada	13/03/2013
MA	VARGEM GRANDE	2112704	PIQUI DA RAMPA	1.107	01420.000177/2010-16	Certificada	24/03/2010
MA	VARGEM GRANDE	2112704	POVOADO BELMONTE	878	01420.001159/2005-86	Certificada	12/07/2005
MA	VARGEM GRANDE	2112704	RAMPA	1.105	01420.000177/2010-16	Certificada	24/03/2010
MA	VARGEM GRANDE	2112704	SANTA MARIA	880	01420.001410/2006-93	Certificada	28/07/2006
MA	VARGEM GRANDE	2112704	SÃO FRANCISCO MALAQUIAS	105	01420.003421/2006-16	Certificada	13/03/2007
MA	VARGEM GRANDE	2112704	SÃO JOAQUIM DA RAMPA	1.108	01420.000177/2010-16	Certificada	24/03/2010
MA	VIANA	2112803	CACOAL	1.373	01420.005148/2012-02	Certificada	30/07/2013
MA	VIANA	2112803	CAJUEIRO	284	01420.014218/2013-96	Certificada	23/12/2013
MA	VIANA	2112803	CANARANA	1.374	01420.005139/2012-11	Certificada	31/12/2012
MA	VIANA	2112803	CAPOEIRA	1.375	01420.005134/2012-81	Certificada	30/07/2013
MA	VIANA	2112803	CARANGUEIJO	93	01420.014219/2013-31	Certificada	23/12/2013
MA	VIANA	2112803	CARRO QUEBRADO	1.376	01420.005132/2012-91	Certificada	31/12/2012
MA	VIANA	2112803	CONTENDA	162	01420.004775/2013-07	Certificada	19/09/2013
MA	VIANA	2112803	FERREIRA	64	01420.004779/2013-87	Certificada	30/07/2013
MA	VIANA	2112803	IPIRANGA	1.377	01420.005147/2012-50	Certificada	30/07/2013

MA	VIANA	2112803	MELHORA	1.378	01420.005143/2012-71	Certificada	31/12/2012
MA	VIANA	2112803	MUCAMBO	166	01420.005141/2012-82	Certificada	30/07/2013
MA	VIANA	2112803	PONTE DE TÁBUA	541	01420.005137/2012-14	Certificada	31/12/2012
MA	VIANA	2112803	SANTA ROSA I	174	01420.006160/2012-26	Certificada	31/12/2012
MA	VIANA	2112803	SÃO MANOEL - MA	184	01420.005146/2012-13	Certificada	30/07/2013
MG	ALMENARA	3101706	MAROBÁ DOS TEIXEIRAS	1.905	01420.000056/2009-22	Certificada	05/05/2009
MG	AMPARO DO SERRA	3102506	ESTIVA	848	01420.001323/2005-55	Certificada	12/09/2005
MG	ANGELÂNDIA	3102852	ALTO DOS BOIS	683	01420.002948/2010-00	Certificada	04/11/2010
MG	ANGELÂNDIA	3102852	BARRA DO CAPÃO	691	01420.002948/2010-00	Certificada	04/11/2010
MG	ANGELÂNDIA	3102852	CÓRREGO DO ENGENHO	687	01420.002948/2010-00	Certificada	04/11/2010
MG	ANTÔNIO CARLOS	3102902	CACHOEIRINHA	1.906	01420.000787/2007-14	Certificada	16/05/2007
MG	ANTÔNIO CARLOS	3102902	COMUNIDADE DE BAÚ	2.293	01420.000278/2009-45	Certificada	19/09/2013
MG	ANTÔNIO DIAS	3103009	INDAIÁ	849	01420.000991/2006-46	Certificada	28/07/2006
MG	ARAÇUAÍ	3103405	ARRAIAL DOS CRIOLOS	1.907	01420.001086/2007-94	Certificada	04/08/2008
MG	ARAÇUAÍ	3103405	BAÚ	851	01420.001107/2007-71	Certificada	04/08/2008
MG	ATALÉIA	3104700	SALINEIROS	1.908	01420.003278/2009-05	Certificada	11/05/2011
MG	BARBACENA	3105608	CANDENDÊS	1.909	01420.005104/2012-74	Certificada	03/09/2012
MG	BELO HORIZONTE	3106200	LUÍZES	440	01420.001223/2004-48	Certificada	25/05/2005
MG	BELO HORIZONTE	3106200	MANGUEIRAS	119	01420.003004/2005-84	Certificada	20/01/2006
MG	BELO HORIZONTE	3106200	MANZO NGUNZO KAIANGO	1.910	01420.000457/2007-11	Certificada	16/04/2007
MG	BELO VALE	3106408	BOA MORTE	853	01420.000135/1998-92	Certificada	25/05/2005
MG	BELO VALE	3106408	CHACRINHA	1.911	01420.000089/2007-19	Certificada	13/03/2007
MG	BERILO	3106507	ÁGUA LIMPA DE BAIXO	1.912	01420.002063/2006-16	Certificada	13/12/2006
MG	BERILO	3106507	ÁGUA LIMPA DE CIMA	1.913	01420.002045/2006-34	Certificada	13/12/2006
MG	BERILO	3106507	ALTO CAITITU	1.114	01420.001722/2006-05	Certificada	13/12/2006
MG	BERILO	3106507	CAITETU DO MEIO	854	01420.001721/2006-52	Certificada	13/12/2006
MG	BERILO	3106507	MOCÓ DOS PRETOS	855	01420.001723/2006-41	Certificada	13/12/2006
MG	BERILO	3106507	MORRINHOS	2.403	01420.015696/2013-13	Certificada	31/07/2014
MG	BERILO	3106507	MUNIZ	1.112	01420.001722/2006-05	Certificada	13/12/2006
MG	BERILO	3106507	QUILOMBOLAS	1.914	01420.002064/2006-61	Certificada	13/12/2006
MG	BERILO	3106507	VILA SANTO ISIDORO	1.915	01420.001843/2006-49	Certificada	13/12/2006
MG	BIAS FORTES	3106804	COLÔNIA DO PAIOL	1.916	01420.000433/1997-39	Certificada	25/05/2005
MG	BOM DESPACHO	3107406	CARRAPATOS DA TABATINGA	1.917	01420.002256/2008-39	Certificada	06/12/2005
MG	BOM DESPACHO	3107406	QUENTA SOL	2.290	01420.005697/2013-50	Certificada	19/09/2013
MG	BOM JESUS DO AMPARO	3107703	FELIPE	2.288	01420.002148/2012-42	Certificada	19/09/2013
MG	BRUMADINHO	3109006	MARINHOS E RODRIGUES	1.096	01420.003089/2010-68	Certificada	04/10/2010
MG	BRUMADINHO	3109006	RIBEIRÃO	1.918	01420.002947/2010-57	Certificada	04/11/2010
MG	BRUMADINHO	3109006	SAPÉ	1.919	01420.001980/2005-01	Certificada	06/12/2005
MG	CANTAGALO	3112059	SÃO FÉLIX	816	01420.000090/2007-35	Certificada	13/03/2007
MG	CAPINÓPOLIS	3112604	FAZENDA SERTÃOZINHO	1.920	01420.002750/2005-51	Certificada	06/12/2005
MG	CARLOS CHAGAS   TEÓFILO OTONI	3113701   3168606	MARQUES	201	01420.001695/2005-81	Certificada	30/09/2005
MG	CHAPADA DO NORTE	3116100	BURAQUINHOS	857	01420.000631/2008-14	Certificada	10/04/2008
MG	CHAPADA DO NORTE	3116100	CÓRREGO DA MISERICÓRDIA	2.404	01420.004273/2014-59	Certificada	31/07/2014
MG	CHAPADA DO NORTE	3116100	GRAVATÁ - MG	1.921	01420.001150/2006-56	Certificada	07/06/2006
MG	CHAPADA DO NORTE	3116100	MOÇA SANTA	856	01420.001544/2006-12	Certificada	28/07/2006
MG	CHAPADA DO NORTE	3116100	POÇÕES	729	01420.001699/2010-27	Certificada	27/12/2010
MG	CHAPADA DO NORTE	3116100	PORTO DOS ALVES	722	01420.001699/2010-27	Certificada	27/12/2010
MG	CHAPADA DO NORTE	3116100	PORTO SERRANO	732	01420.001699/2010-27	Certificada	27/12/2010
MG	CHAPADA GAÚCHA	3116159	BARRO VERMELHO-MG	1.922	01420.002991/2009-23	Certificada	28/04/2010
MG	CHAPADA GAÚCHA	3116159	PRATA	2.285	01420.016563/2011-01	Certificada	19/09/2013
MG	CHAPADA GAÚCHA	3116159	SÃO FÉLIX	1.923	01420.003003/2005-30	Certificada	20/01/2006

MG	CHAPADA GAÚCHA	3116159	SÃO MIGUEL DA ALDEIA	2451	01420.008322/2014-22	Certificada	24/09/2014
MG	COLUNA	3116803	FURTUOSO	1.082	01420.000193/2010-09	Certificada	27/04/2010
MG	COLUNA	3116803	PITANGUEIRAS	1.085	01420.000192/2010-56	Certificada	27/04/2010
MG	COLUNA	3116803	SUASSUÍ	1.084	01420.000192/2010-56	Certificada	27/04/2010
MG	COLUNA	3116803	VARJÃO	1.083	01420.000193/2010-09	Certificada	27/04/2010
MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	3117504	BURACO	717	01420.004988/2011-69	Certificada	22/12/2011
MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	3117504	CUBAS	719	01420.004988/2011-69	Certificada	22/12/2011
MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	3117504	TRÊS BARRAS	714	01420.004988/2011-69	Certificada	22/12/2011
MG	CONTAGEM	3118601	ARTUROS	1.924	01420.001226/2004-81	Certificada	25/05/2005
MG	CRISTÁLIA	3120300	BARREIRO	1.925	01420.003091/2010-37	Certificada	01/10/2012
MG	CRISTÁLIA	3120300	PAIOL	1.926	01420.000185/2008-30	Certificada	16/05/2007
MG	DIAMANTINA	3121605	MATA DOS CRIOLOS	1.927	01420.006655/2010-93	Certificada	27/12/2010
MG	DIAMANTINA	3121605	QUARTEL DO INDAIÁ	1.928	01420.000922/2007-13	Certificada	22/12/2011
MG	DIAMANTINA	3121605	VARGEM DO INHAÍ	1.929	01420.005421/2011-18	Certificada	17/06/2011
MG	DIVINO	3122009	SÃO PEDRO DE CIMA	1.930	01420.001401/2006-01	Certificada	28/07/2006
MG	DOM JOAQUIM	3122603	CÓRREGO CACHOEIRA, XAMBÁ E RIBEIRÃO	2.241	01420.009699/2013-18	Certificada	19/09/2013
MG	FELISBURGO	3125606	PARAGUAI	1.931	01420.003227/2006-22	Certificada	07/02/2007
MG	FORMOSO	3126208	SÃO FRANCISCO	805	01420.001299/2006-35	Certificada	28/07/2006
MG	FRANCISCO BADARÓ	3126505	MOCÓ	1.932	01420.002147/2012-06	Certificada	24/05/2013
MG	FRANCISCO BADARÓ	3126505	PASSAGEM	1.933	01420.002150/2012-11	Certificada	24/05/2013
MG	FRANCISCO BADARÓ	3126505	TOCOIÓS	1.934	01420.002152/2012-19	Certificada	24/05/2013
MG	FRANCISCO SÁ	3126703	POÇÕES	1.935	01420.001244/2006-25	Certificada	07/06/2006
MG	FRONTEIRA DOS VALES	3127057	BOA VISTA	2.485	01420.002707/2012-14	Certificada	10/12/2014
MG	FRONTEIRA DOS VALES	3127057	OS NUNES	2.486	01420.005459/2014-25	Certificada	10/12/2014
MG	FRONTEIRA DOS VALES	3127057	VENTANIA	2.487	01420.005461/2014-02	Certificada	11/12/2014
MG	GAMELEIRAS   JAÍBA   PAI PEDRO   PORTEIRINHA   CATUTI   JANAÚBA   MONTE AZUL	3127339   3135050   3146552   3152204	GURUTUBA	861	01420.001250/2004-11	Certificada	24/03/2006
MG	GOUVEIA	3127602	ESPINHO	1.936	01420.001893/2010-11	Certificada	04/11/2010
MG	INDAIABIRA	3130655	BREJO GRANDE	1.110	01420.000078/2006-40	Certificada	24/03/2006
MG	ITABIRÁ	3131703	MORRO DE SANTO ANTÔNIO	1.937	01420.008808/2010-37	Certificada	10/02/2011
MG	ITAMARANDIBA	3132503	CHICO ALVES	707	01420.004640/2011-71	Certificada	11/05/2011
MG	ITAMARANDIBA	3132503	GANGORRA	704	01420.004640/2011-71	Certificada	11/05/2011
MG	ITAMARANDIBA	3132503	VENENO	709	01420.004640/2011-71	Certificada	11/05/2011
MG	ITAMARANDIBA	3132503	ASA BRANCA	712	01420.004640/2011-71	Certificada	11/05/2011
MG	ITAMARANDIBA	3132503	CORREGO FUNDO	710	01420.004640/2011-71	Certificada	11/05/2011
MG	ITAMARANDIBA	3132503	GASPAR	698	01420.004640/2011-71	Certificada	11/05/2011
MG	ITAMARANDIBA	3132503	SÃO GIL	1.086	01420.003073/2010-55	Certificada	04/11/2010
MG	ITAMARANDIBA	3132503	SÃO GIL II	1.087	01420.003073/2010-55	Certificada	04/11/2010
MG	ITAMARANDIBA	3132503	TABATINGA	1.938	01420.005957/2010-44	Certificada	27/12/2010
MG	ITINGA	3134004	GENIPAPO PINTOS	1.939	01420.000788/2007-51	Certificada	16/05/2007
MG	JABOTICATUBAS	3134608	AÇUDE - MG	1.940	01420.000134/2006-46	Certificada	13/12/2006
MG	JABOTICATUBAS	3134608	MATO DO TIÇÃO	1.941	01420.000166/2006-41	Certificada	12/05/2006
MG	JANAÚBA	3135100	BEM VIVER DE VILA NOVA DAS PORÇÕES	1.942	01420.001448/2008-28	Certificada	19/11/2009
MG	JANUÁRIA	3135209	ÁGUA VIVA	1.089	01420.004782/2012-10	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	ALEGRE - MG	686	01420.004753/2012-58	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	ALEGRE II	690	01420.004753/2012-58	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	BALAIÉIRO	1.943	01420.009949/2012-39	Certificada	01/10/2012

MG	JANUÁRIA	3135209	BARREIRO	1.944	01420.009919/2012-22	Certificada	01/10/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	BARREIRO DO ALEGRE	693	01420.004753/2012-58	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	BURITIZINHO	665	01420.004759/2012-25	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	CABANO	668	01420.004761/2012-02	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	CALUZEIROS	1.088	01420.004782/2012-10	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	CAPOEIRA GRANDE	702	01420.004640/2011-71	Certificada	11/05/2011
MG	JANUÁRIA	3135209	GAMELEIRA	1.945	01420.004751/2012-69	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	GROTINHA	1.946	01420.009930/2012-92	Certificada	01/10/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	LAMBEDOURO	662	01420.004759/2012-25	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	ONÇA	657	01420.004759/2012-25	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	PASTA CAVALO	1.947	01420.009927/2012-79	Certificada	01/10/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	PÉ DA SERRA	1.948	01420.004783/2012-64	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	PEDRAS	663	01420.004759/2012-25	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	PICOS	1.949	01420.009928/2012-13	Certificada	01/10/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	PITOMBEIRAS	682	01420.004761/2012-02	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	PITOMBEIRAS	674	01420.004761/2012-02	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	QUEBRA GUIADA	1.950	01420.004595/2011-55	Certificada	09/05/2011
MG	JANUÁRIA	3135209	RETIRO DOS BOIS	1.951	01420.003232/2006-35	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	RIACHINHO	1.952	01420.004755/2012-47	Certificada	03/09/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	VARZEA DA CRUZ	1.953	01420.009921/2012-00	Certificada	01/10/2012
MG	JANUÁRIA	3135209	VILA APARECIDA	684	01420.004761/2012-02	Certificada	03/09/2012
MG	JENIPAPO DE MINAS	3135456	LAGOA GRANDE - MG	1.954	01420.001747/2009-43	Certificada	19/11/2009
MG	JEQUITIBÁ	3135704	DR. CAMPOLINA	1.955	01420.000434/2006-25	Certificada	12/05/2006
MG	JEQUITINHONHA	3135803	MUMBUCA - MG	124	01420.000657/2004-21	Certificada	10/12/2004
MG	JOAÍMA	3136009	RURAL BARREIRINHO	1.956	01420.000075/2006-14	Certificada	24/03/2006
MG	JOÃO PINHEIRO	3136306	SANTANA DO CAATINGA	1.957	01420.000348/2004-51	Certificada	10/12/2004
MG	LEME DO PRADO	3138351	PORTO CORIS	327	10680.002500/1998-61	Certificada	30/09/2005
MG	LUISLÂNDIA	3138682	JÚLIA MULATA	1.958	01420.002359/2005-56	Certificada	06/12/2005
MG	MANGA	3139300	BEBEDOURO	1.959	01420.002951/2006-39	Certificada	13/12/2006
MG	MANGA	3139300	BREJO DE SÃO CAETANO	1.960	01420.002069/2005-11	Certificada	12/05/2006
MG	MANGA	3139300	ESPINHO - MANGA - MG	1.961	01420.002068/2005-68	Certificada	12/05/2006
MG	MANGA	3139300	ILHA DA INGAZEIRA	1.962	01420.002071/2005-81	Certificada	12/05/2006
MG	MANGA	3139300	JUSTA I	1.963	01420.002075/2005-60	Certificada	12/05/2006
MG	MANGA	3139300	JUSTA II	1.964	01420.002074/2005-15	Certificada	12/05/2006
MG	MANGA	3139300	MALHADINHA	1.965	01420.002066/2005-79	Certificada	12/05/2006
MG	MANGA	3139300	PEDRA PRETA	1.966	01420.002073/2005-71	Certificada	12/05/2006
MG	MANGA	3139300	PURIS	809	01420.002072/2005-26	Certificada	12/05/2006
MG	MANGA	3139300	VILA PRIMAVERA	1.967	01420.002067/2005-13	Certificada	07/06/2006
MG	MARIANA	3140001	VILA SANTA EFIGENIA	651	01420.003941/2010-05	Certificada	04/11/2010
MG	MATERLÂNDIA	3140605	BOTELHO	1.968	01420.006583/2012-46	Certificada	03/09/2012
MG	MATERLÂNDIA	3140605	BUFÃO	1.969	01420.015689/2011-50	Certificada	18/05/2012
MG	MATIAS CARDOSO	3140852	LAPINHA - MG	1.970	01420.001164/2005-99	Certificada	12/07/2005
MG	MATIAS CARDOSO	3140852	PRAIA	1.971	01420.001780/2005-40	Certificada	30/09/2005
MG	MINAS NOVAS	3141801	CAPOEIRINHA	2.015	01420.001215/2008-25	Certificada	04/08/2008
MG	MINAS NOVAS	3141801	CURRALINHO - MG	1.972	01420.000004/2010-90	Certificada	27/04/2010
MG	MINAS NOVAS	3141801	GRAVATÁ	2.407	01420.002908/2014-83	Certificada	31/07/2014
MG	MINAS NOVAS	3141801	MACUCO	1.973	01420.002602/2005-36	Certificada	20/01/2006
MG	MINAS NOVAS	3141801	MATA DOIS	2.405	01420.002908/2014-83	Certificada	31/07/2014
MG	MINAS NOVAS	3141801	PINHEIRO	2.406	01420.002908/2014-83	Certificada	31/07/2014
MG	MINAS NOVAS	3141801	QUILOMBO	1.974	01420.001979/2005-78	Certificada	06/12/2005
MG	MOEDA	3142304	TAQUARAÇU	2.284	01420.006122/2012-73	Certificada	19/09/2013
MG	MONTE AZUL	3142908	LARANJEIRA	2.242	01420.012492/2013-21	Certificada	25/10/2013

MG	MONTE AZUL	3142908	BUQUEIRÃO	2.240	01420.012492/2013-21	Certificada	25/10/2013
MG	MONTE AZUL	3142908	LÍNGUA D'ÁGUA	2.245	01420.012495/2013-64	Certificada	25/10/2013
MG	MONTE AZUL	3142908	PESQUEIRO	2.238	01420.012492/2013-21	Certificada	25/10/2013
MG	MONTE AZUL	3142908	POÇÕES E PACUI	2.233	01420.008349/2013-34	Certificada	19/09/2013
MG	MONTE AZUL	3142908	ROÇADO	2.246	01420.012495/2013-64	Certificada	25/10/2013
MG	MONTE AZUL	3142908	SÃO SEBASTIÃO	2.244	01420.012495/2013-64	Certificada	25/10/2013
MG	MONTE AZUL	3142908	SOCÔ VELHO	2.237	01420.012492/2013-21	Certificada	25/10/2013
MG	MONTE AZUL	3142908	SOCÔ VERDE	2.239	01420.012492/2013-21	Certificada	25/10/2013
MG	MONTE AZUL	3142908	TIRA BARRO	2.243	01420.012492/2013-21	Certificada	25/10/2013
MG	MUZAMBINHO	3144102	MUZAMBINHO	858	01420.000153/1999-55	Certificada	25/05/2005
MG	NAZARENO	3144508	JAGUARA E PALMITAL	2.232	01420.003187/2013-48	Certificada	19/09/2013
MG	Ouro Verde de Minas	3146206	ÁGUA LIMPA	1.975	01420.001096/2007-20	Certificada	10/02/2011
MG	Ouro Verde de Minas	3146206	ÁGUA PRETA - MG	1.977	01420.002751/2005-03	Certificada	06/12/2005
MG	Ouro Verde de Minas	3146206	ÁGUA PRETA DE CIMA	1.976	01420.001816/2006-76	Certificada	13/12/2006
MG	Ouro Verde de Minas	3146206	CÓRREGO CARNEIRO	859	01420.001095/2007-85	Certificada	14/05/2008
MG	Ouro Verde de Minas	3146206	NEGRA RURAL DE QUILOMBO	860	01420.000655/2004-31	Certificada	30/09/2005
MG	Ouro Verde de Minas	3146206	SANTA CRUZ	1.978	01420.000826/2005-11	Certificada	12/07/2005
MG	PARACATU	3147006	CERCADO	1.979	01420.000946/2004-20	Certificada	08/06/2005
MG	PARACATU	3147006	FAMÍLIA DOS AMAROS	6	01420.000198/2002-13	Certificada	10/12/2004
MG	PARACATU	3147006	MACHADINHO	116	01420.000256/2004-71	Certificada	10/12/2004
MG	PARACATU	3147006	PONTAL	1.980	01420.000707/2004-70	Certificada	08/06/2005
MG	PARACATU	3147006	SÃO DOMINGOS - MG	133	01420.000339/1998-32	Certificada	10/12/2004
MG	PARAOPÉBA	3147402	PONTINHA	1.106	01420.001221/2004-59	Certificada	19/04/2005
MG	PASSA TEMPO	3147709	CACHOEIRA DOS FORROS	1.981	01420.003102/2008-64	Certificada	27/04/2010
MG	PATOS DE MINAS	3148004	SÃO SEBASTIÃO	2480	01420.011747/2014-19	Certificada	17/10/2014
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	3149150	ILHA DA CAPIVARA E CARAÍBAS	2.230	01420.012496/2013-17	Certificada	25/10/2013
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	3149150	PALMEIRINHA	1.982	01420.004600/2011-20	Certificada	11/05/2011
MG	PEDRO LEOPOLDO	3149309	POVOADO DE PIMENTEL	1.103	01420.000721/2010-11	Certificada	06/07/2010
MG	PESCADOR	3150000	COMUNIDADE DOS FERREIRAS	1.983	01420.001149/2006-21	Certificada	07/06/2006
MG	PIRANGA	3150802	SANTO ANTÔNIO DE PINHEIROS ALTOS	1.984	01420.001525/2008-40	Certificada	04/08/2008
MG	PIRANGA	3150802	SANTO ANTÔNIO DO GUINÉ	1.985	01420.000462/2009-95	Certificada	05/05/2009
MG	PITANGUI	3151404	VELOSO	1.986	01420.002916/2009-62	Certificada	27/04/2010
MG	POMPÉU	3152006	SACO BARREIRO	1.987	01420.001593/2007-28	Certificada	04/08/2008
MG	PONTE NOVA	3152105	BAIRRO DE FÁTIMA	1.988	01420.000806/2007-02	Certificada	16/05/2007
MG	RAUL SOARES	3154002	COMUNIDADE DOS BERNARDOS	1.989	01420.002408/2006-31	Certificada	13/12/2006
MG	RESENDE COSTA	3154200	CURRALINHO DOS PAULAS	1.990	01420.001090/2007-52	Certificada	11/05/2011
MG	RESSAQUINHA	3154408	SANTO ANTÔNIO DO MORRO GRANDE	868	01420.000421/2007-37	Certificada	13/03/2007
MG	RIACHO DOS MACHADOS	3154507	PEIXE BRAVO	1.991	01420.002394/2008-18	Certificada	09/12/2008
MG	RIO ESPERA	3155207	BURACO DO PAIOL	869	01420.001889/2008-20	Certificada	09/12/2008
MG	RIO ESPERA	3155207	MOREIRAS	870	01420.000881/2007-65	Certificada	16/05/2007
MG	RIO PIRACICABA	3155702	CAXAMBU	1.992	01420.010616/2011-71	Certificada	22/12/2011
MG	SABINÓPOLIS	3156809	CÓRREGO MESTRE	1.993	01420.000543/2010-29	Certificada	06/07/2010
MG	SABINÓPOLIS	3156809	MARITACA	1.994	01420.009606/2011-93	Certificada	01/12/2011
MG	SABINÓPOLIS	3156809	QUILOMBO SESMARIA	2.309	01420.007316/2013-77	Certificada	19/09/2013
MG	SABINÓPOLIS	3156809	SANTA BÁRBARA	1.995	01420.004642/2011-61	Certificada	11/05/2011
MG	SABINÓPOLIS	3156809	SÃO DOMINGOS	1.996	01420.001541/2010-57	Certificada	04/11/2010
MG	SANTA MARIA DE ITABIRITA	3158003	BARRO PRETO	1.997	01420.000989/2006-77	Certificada	28/07/2006
MG	SANTOS DUMONT	3160702	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	1.998	01420.001704/2009-68	Certificada	19/11/2009
MG	SÃO FRANCISCO	3161106	BOM JARDIM DA PRATA	1.999	01420.001000/2005-61	Certificada	30/09/2005
MG	SÃO FRANCISCO	3161106	BURITI DO MEIO	2.000	01420.000382/2004-25	Certificada	10/12/2004

MG	SÃO JOÃO DA PONTE	3162401	AGRESTE - MG	830	01420.011139/2012-42	Certificada	19/09/2013
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	3162401	BOA VISTINHA	872	01420.001187/2005-01	Certificada	12/07/2005
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	3162401	LIMEIRA	873	01420.001189/2005-92	Certificada	19/08/2005
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	3162401	SETE LADEIRAS	2.001	01420.000430/2003-02	Certificada	12/07/2005
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	3162401	TERRA DURA	2.002	01420.001188/2005-48	Certificada	12/07/2005
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	3162401	VEREDA VIANA	823	01420.000022/2004-23	Certificada	13/12/2006
MG	SÃO JOÃO DA PONTE   VARZELÂNDIA   VERDELÂNDIA	3162401   3170909   3171030	BREJO DOS CRIOULOS	156	01420.000308/1999-90	Certificada	04/06/2004
MG	SENHORA DO PORTO	3166105	MOINHO VELHO	2452	01420.016351/2013-87	Certificada	24/09/2014
MG	SERRA DO SALITRE	3166808	FAMÍLIA TEODORO DE OLIVEIRA E VENTURA	551	01420.001041/2008-09	Certificada	14/05/2008
MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS	3166956	BRUTIÁ	1.101	01420.001245/2008-31	Certificada	04/08/2008
MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS	3166956	CAMPOS	876	01420.001246/2008-86	Certificada	04/08/2008
MG	SERRO	3167103	AUSENTE	2.003	01420.005183/2012-13	Certificada	03/09/2012
MG	SERRO	3167103	BAÚ	1.099	01420.001509/2007-76	Certificada	03/09/2010
MG	SERRO	3167103	QUEIMADAS	2.004	01420.005188/2012-46	Certificada	03/09/2012
MG	SERRO	3167103	SANTA CRUZ	2.005	01420.005192/2012-12	Certificada	03/09/2012
MG	SERRO	3167103	VILA NOVA	2.006	01420.005185/2012-11	Certificada	03/09/2012
MG	TABULEIRO	3167905	BOTAFOGO	2.007	01420.001233/2009-98	Certificada	19/11/2009
MG	TEÓFILO OTONI	3168606	SÃO JULIÃO 2	2.008	01420.009082/2010-50	Certificada	10/02/2011
MG	UBÁ	3169901	NAMASTÊ	2.009	01420.001622/2009-13	Certificada	19/11/2009
MG	UBAÍ	3170008	GERAIS VELHO	2.010	01420.001416/2006-61	Certificada	28/07/2006
MG	URUCUIA	3170529	BAIXA FUNDA	2.304	01420.004881/2013-82	Certificada	19/09/2013
MG	VAZANTE	3171006	BAGRES	877	01420.000338/2003-34	Certificada	10/12/2004
MG	VAZANTE	3171006	BAINHA	2.011	01420.001143/2004-92	Certificada	25/05/2005
MG	VAZANTE	3171006	CABELUDO	2.012	01420.000654/2004-97	Certificada	30/09/2005
MG	VAZANTE	3171006	CONSCIÊNCIA NEGRA	2.013	01420.000652/2004-06	Certificada	25/05/2005
MG	VIÇOSA	3171303	BUIEIÉ	2.014	01420.000385/2004-69	Certificada	10/12/2004
MG	VIRGEM DA LAPA	3171600	ALTO JEQUITIBÁ	879	01420.001744/2008-29	Certificada	04/08/2008
MG	VIRGEM DA LAPA	3171600	CURRAL NOVO - MG	882	01420.000327/2007-88	Certificada	13/03/2007
MG	VIRGEM DA LAPA	3171600	PEGA	883	01420.001526/2008-94	Certificada	04/08/2008
MG	VIRGEM DA LAPA	3171600	QUILOMBO DAS ALMAS	2.016	01420.002943/2006-92	Certificada	13/12/2006
MG	VIRGEM DA LAPA	3171600	UNIÃO DOS ROSÁRIOS	2.017	01420.001531/2010-11	Certificada	04/11/2010
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	3172004	MARIA BERNADETE LOPES DA SILVA	545	01420.002379/2008-70	Certificada	31/12/2008
MS	AQUIDAUANA	5001102	FURNAS DOS BAIANOS	2.139	01420.001415/2006-16	Certificada	07/02/2007
MS	BONITO	5002209	ÁGUAS DO MIRANDA	2.140	01420.017088/2011-81	Certificada	03/09/2012
MS	CAMPO GRANDE	5002704	SÃO JOÃO BATISTA	1.024	01420.001978/2005-23	Certificada	07/06/2006
MS	CAMPO GRANDE	5002704	CHÁCARA DO BURITI	15	01420.001446/2005-96	Certificada	19/08/2005
MS	CAMPO GRANDE	5002704	EVA MARIA DE JESUS TIA EVA (VILA SÃO BENEDITO)	1.025	01420.000289/2008-44	Certificada	05/03/2008
MS	CORGIUNHO	5003108	FURNAS DA BOA SORTE	36	01420.000269/1998-59	Certificada	25/05/2005
MS	CORUMBÁ	5003207	Ribeirinha Família Campos	531	01420.010015/2012-40	Certificada	01/04/2013
MS	CORUMBÁ	5003207	MARIA THEODORA GONÇALVES DE PAULA	645	01420.015816/2011-11	Certificada	22/12/2011
MS	CORUMBÁ	5003207	RIBEIRINHA FAMÍLIA OSÓRIO	523	01420.000991/2010-22	Certificada	06/07/2010
MS	DOURADOS   ITAPORÃ	5003702   5004502	PICADINHA	16	01420.000491/2005-23	Certificada	19/04/2005
MS	FIGUEIRÃO	5003900	SANTA TEREZA	1.027	01420.001443/2005-52	Certificada	19/08/2005
MS	JARAGUARI	5004908	FURNAS DO DIONÍSIO	18	01420.000300/1998-05	Certificada	25/05/2005
MS	MARACAJU	5005400	COLONIA DE SAO MIGUEL	35	01420.000492/2005-78	Certificada	19/04/2005
MS	NIOAQUE	5005806	FAMÍLIA ARAÚJO E RIBEIRO	1.030	01420.003218/2005-51	Certificada	12/05/2006

MS	NIOAQUE	5005806	FAMÍLIA CARDOSO	17	01420.002183/2005-32	Certificada	09/11/2005
MS	NIOAQUE	5005806	RIBEIRINHA FAMÍLIA BULHÕES	2.141	01420.005327/2011-51	Certificada	17/06/2011
MS	NIOAQUE	5005806	RIBEIRINHOS FAMÍLIA ROMANO MARTINS DA CONCEIÇÃO	2.142	01420.002473/2011-24	Certificada	17/06/2011
MS	PEDRO GOMES	5006408	FAMÍLIA QUINTINO	2.143	01420.001444/2005-05	Certificada	19/08/2005
MS	RIO BRILHANTE	5007208	FAMÍLIA JARCEM	2.144	01420.000122/2007-01	Certificada	02/03/2007
MS	RIO NEGRO	5007307	OUROLÂNDIA	2.145	01420.001448/2005-85	Certificada	19/08/2005
MS	SONORA	5007935	FAMÍLIA BISPO	2.146	01420.001442/2005-16	Certificada	19/08/2005
MS	TERENOS	5008008	COMUNIDADE DOS PRETOS	2.147	01420.001445/2005-41	Certificada	19/08/2005
MT	ACORIZAL	5100102	ALDEIAS	2.148	01420.001779/2005-15	Certificada	12/09/2005
MT	ACORIZAL	5100102	BAÚS	2.149	01420.001809/2005-93	Certificada	30/09/2005
MT	BARRA DO BUGRES	5101704	BAIXIO	2.150	01420.001777/2005-26	Certificada	12/09/2005
MT	BARRA DO BUGRES	5101704	MORRO REDONDO	2.151	01420.001177/2007-20	Certificada	24/04/2010
MT	BARRA DO BUGRES	5101704	VACA MORTA	2.152	01420.001808/2005-49	Certificada	30/09/2005
MT	BARRA DO BUGRES	5101704	VERMELHINHO	2.153	01420.001776/2005-81	Certificada	12/09/2005
MT	BARRA DO BUGRES   PORTO ESTRELA	5101704   5106851	VÃOZINHO	815	01420.001181/2007-98	Certificada	24/03/2010
MT	CÁCERES	5102504	CHAPADINHA	2.154	01420.001836/2005-66	Certificada	30/09/2005
MT	CÁCERES	5102504	EXÚ	2.155	01420.001835/2005-11	Certificada	30/09/2005
MT	CÁCERES	5102504	PITA CANUDOS	2.302	01420.010591/2013-78	Certificada	19/09/2013
MT	CÁCERES	5102504	PONTA DO MORRO	2.156	01420.001834/2005-77	Certificada	30/09/2005
MT	CÁCERES	5102504	SANTANA	2.157	01420.001833/2005-22	Certificada	30/09/2005
MT	CÁCERES	5102504	SÃO GONÇALO	2.158	01420.001837/2005-19	Certificada	30/09/2005
MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	ARICA-AÇÚ	2.159	01420.001831/2005-33	Certificada	30/09/2005
MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	BARRO PRETO SERRA DO CAMBAM BI	1.039	01420.000049/2009-21	Certificada	05/05/2009
MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	CACHOEIRA DO BOM JARDIM	2.160	01420.001832/2005-88	Certificada	30/09/2005
MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	CANSANÇÃO	2.161	01420.001840/2005-24	Certificada	30/09/2005
MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	ITAMBÉ	2.162	01420.000845/2005-30	Certificada	25/05/2005
MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	LAGOINHA DE BAIXO	21	01420.000844/2005-95	Certificada	25/05/2005
MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	LAGOINHA DE CIMA	2.163	01420.000846/2005-84	Certificada	25/05/2005
MT	CUIABÁ	5103403	ABOLIÇÃO	2.164	01420.001812/2005-15	Certificada	12/09/2005
MT	CUIABÁ	5103403	AGUASSÚ	2.165	01420.001839/2005-08	Certificada	30/09/2005
MT	CUIABÁ	5103403	COXIPÓ AÇÚ	2.166	01420.001842/2005-13	Certificada	30/09/2005
MT	CUIABÁ	5103403	SÃO GERÔNIMO	2.167	01420.001811/2005-62	Certificada	12/09/2005
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	BARREIRO	2.170	01420.001829/2005-64	Certificada	30/09/2005
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	CABECEIRA DO SANTANA	1.057	01420.001810/2005-18	Certificada	12/09/2005
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	CAMPINA VERDE	2.171	01420.001828/2005-10	Certificada	30/09/2005
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	ENTRADA DO BANANAL	1.045	01420.001830/2005-99	Certificada	30/09/2005
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	JACARÉ DE CIMA	802	01420.001778/2005-71	Certificada	12/09/2005

MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	MATA CAVALO	20	01420.000586/2007-17	Certificada	16/04/2007
MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	5106315	FAMÍLIA VIEIRA AMORIM	2.397	01420.000379/2014-83	Certificada	03/07/2014
MT	POCONÉ	5106505	ARANHA	2.172	01420.001784/2005-28	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	CÁGADO	2.173	01420.001787/2005-61	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	CAMPINA DE PEDRA	19	01420.001797/2005-05	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	CAMPINA II	2.174	01420.001772/2005-01	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	CANTO DO AGOSTINHO	2.175	01420.001792/2005-74	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	CAPÃO VERDE	2.176	01420.001771/2005-59	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	CÉU AZUL	2.177	01420.001782/2005-39	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	CHAFARIZ URUBAMA	2.178	01420.001783/2005-83	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	CHUMBO	2.179	01420.001793/2005-19	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	COITINHO	2.180	01420.001775/2005-37	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	CURRALINHO - MT	2.181	01420.001789/2005-51	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	IMBÉ	1.052	01420.001795/2005-16	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	JEJUM	1.053	01420.001774/2005-92	Certificada	30/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	LARANJAL	2.182	01420.001798/2005-41	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	MINADOURO 2	2.183	01420.001767/2005-91	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	MORRINHOS	2.184	01420.001769/2005-80	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	MORRO CORTADO	2.185	01420.001785/2005-72	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	PANTANALZINHO	2.186	01420.001786/2005-17	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	PASSAGEM DE CARRO	2.187	01420.001796/2005-52	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	PEDRA VIVA	2.188	01420.001794/2005-63	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	RETIRO	2.189	01420.001790/2005-85	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	RODEIO	2.190	01420.001781/2005-94	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	SÃO BENEDITO	2.191	01420.001791/2005-20	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	SETE PORCOS	2.192	01420.001768/2005-35	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	TANQUE DO PADRE PINHAL	2.193	01420.001770/2005-12	Certificada	12/09/2005
MT	POCONÉ	5106505	VARAL	2.194	01420.001799/2005-96	Certificada	12/09/2005
MT	PORTO ESTRELA	5106851	BOCAINA	2.195	01420.004705/2011-89	Certificada	01/12/2011
MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	5107800	SESMARIA - MT	782	01420.000832/2007-22	Certificada	16/05/2007
MT	VÁRZEA GRANDE	5108402	CAPÃO DO NEGRO CRISTO REI	2.196	01420.001832/2009-10	Certificada	28/11/2007
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	BELA COR	2.168	01420.001827/2005-75	Certificada	30/09/2005
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	BOQUEIRÃO - MT	824	01420.001838/2005-55	Certificada	30/09/2005
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	CAPÃO DO NEGRO	1.042	01420.003368/2006-45	Certificada	07/02/2007
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	MANGA	2.169	01420.001841/2005-79	Certificada	30/09/2005
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	VALE DO ALEGRE	1.061	01420.000237/2007-97	Certificada	13/03/2007
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	VALE DO RIO ALEGRE	837	01420.001838/2005-55	Certificada	30/09/2005
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	VALE DO RIO GUAPORÉ - PORTO BANANAL	843	01420.001838/2005-55	Certificada	30/09/2005
PA	ABAETETUBA	1500107	ACARAQUI	217	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012
PA	ABAETETUBA	1500107	ALTO ITACURUÇÁ	170	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012
PA	ABAETETUBA	1500107	ARAPAPU	219	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012
PA	ABAETETUBA	1500107	ARAPAPUZINHO	2.352	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012
PA	ABAETETUBA	1500107	BAIXO ITACURUÇÁ	214	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012

PA	ABAETETUBA	1500107	BOM REMÉDIO	2.373	01425.003793/2014-44	Certificada	21/05/2014
PA	ABAETETUBA	1500107	CAETÉ	1.133	01420.015653/2012-57	Certificada	24/05/2013
PA	ABAETETUBA	1500107	CAMPOPEMA	215	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012
PA	ABAETETUBA	1500107	IGARAPÉ SÃO JOÃO (MÉDIO ITACURUÇÁ)	218	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012
PA	ABAETETUBA	1500107	JENIPAUÍBA	216	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012
PA	ABAETETUBA	1500107	RAMAL DO BACURI	1.132	01420.000716/2013-51	Certificada	24/05/2013
PA	ABAETETUBA	1500107	RAMAL DO PIRATUBA	254	01420.001996/2013-15	Certificada	24/05/2013
PA	ABAETETUBA	1500107	RIO IPANEMA	2.353	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012
PA	ABAETETUBA	1500107	RIO TAUARÉ-AÇÚ	220	01420.008228/2012-10	Certificada	03/09/2012
PA	ABAETETUBA	1500107	SAMAÚMA	88	01420.002962/2008-81	Certificada	19/09/2013
PA	ABAETETUBA   MOJU	1500107   1504703	ÁFRICA	1.127	01420.001550/2013-91	Certificada	24/05/2013
PA	ABAETETUBA   MOJU	1500107   1504703	LARANJITUBA	97	01420.001550/2013-91	Certificada	24/05/2013
PA	ABAETETUBA   MOJU	1500107   1504703	MOJU-MIRI	187	01420.000717/2013-04	Certificada	24/05/2013
PA	ACARÁ	1500206	ITANCUÃ MIRI	66	01420.008723/2011-30	Certificada (TITULADA)	24/09/2014
PA	ACARÁ	1500206	ALTO DO ACARÁ	1.134	01420.013418/2011-60	Certificada	24/05/2013
PA	ACARÁ	1500206	CARANANDUBA	178	01420.007675/2013-24	Certificada	30/07/2013
PA	ACARÁ	1500206	ESPIRITO SANTO	1.135	01420.005414/2011-16	Certificada	24/05/2013
PA	ACARÁ	1500206	GUAJARÁ MIRI	212	01420.004839/2012-81	Certificada	18/05/2012
PA	ACARÁ	1500206	PARAÍSO	1.136	01420.001611/2010-77	Certificada	04/11/2010
PA	ACARÁ	1500206	SANTA QUITÉRIA E ITACOÃZINHO	447	01420.003436/2009-19	Certificada	27/04/2010
PA	ACARÁ   CONCÓRDIA DO PARÁ	1500206   1502756	MENINO JESUS DE ACARÁ	451	01420.001214/2006-19	Certificada	07/06/2006
PA	ACARÁ   MOJU	1500206   1504703	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	245	01420.007668/2012-22	Certificada	30/07/2013
PA	ACARÁ   MOJU	1500206   1504703	OXALÁ DE JACUNDAY	176	01420.007671/2013-46	Certificada	30/07/2013
PA	ANANINDEUA	1500800	ABACATAL-AURÁ	292	01420.011454/2012-70	Certificada	01/10/2012
PA	BAGRE	1501105	AJARÁ	740	01420.005379/2012-16	Certificada	24/05/2013
PA	BAGRE	1501105	BOA ESPERANÇA - PA	742	01420.005379/2012-16	Certificada	24/05/2013
PA	BAGRE	1501105	COMUNIDADE CRISTÃ DE BALIEIRO	1.137	01420.000002/2011-81	Certificada	24/05/2013
PA	BAGRE	1501105	SÃO SEBASTIÃO - PA - BAGRE	726	01420.005379/2012-16	Certificada	24/05/2013
PA	BAGRE	1501105	TATITUQUARA	520	01420.005379/2012-16	Certificada	24/05/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	ARAQUEMBÁUA	276	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	BAIXINHA	257	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	CAMPELO	264	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	CARARÁ	279	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013

PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	COSTEIRO	280	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	CUPU	274	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	FRANÇA	275	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	IGARAPÉ PRETO	253	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	IGARAPEZINHO	282	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	PANPELÔNIA	258	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	TEÓFILO	260	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   BAIÃO   MOCAJUBA   OEIRAS DO PARÁ	1501105   1501204   1504604   1505205	VARZINHA	263	01420.005299/2013-33	Certificada	30/07/2013
PA	BAGRE   MOJU	1501105   1504703	SÃO SEBASTIÃO - PA - MOJU	210	01420.007650/2013-21	Certificada	30/07/2013
PA	BAIÃO	1501204	BOA VISTA	453	01420.003446/2006-10	Certificada	13/03/2007
PA	BAIÃO	1501204	FUGIDO	458	01420.000519/2003-61	Certificada	10/12/2004
PA	BAIÃO	1501204	PARITÁ MIRI	455	01420.003370/2006-14	Certificada	07/02/2007
PA	BAIÃO	1501204	SANTA FÉ E SANTO ANTÔNIO	157	01420.007657/2013-42	Certificada	30/07/2013
PA	BAIÃO	1501204	SÃO JOSÉ DO ICATU	272	01420.009023/2010-81	Certificada	10/02/2011
PA	BAIÃO	1501204	UMARIZAL	456	01420.001959/2006-88	Certificada	13/12/2006
PA	BAIÃO	1501204	UMARIZAL BEIRA	461	01420.003445/2006-67	Certificada	13/03/2007
PA	BAIÃO   OEIRAS DO PARÁ	1501204   1505205	BAILIQUE	286	01420.001609/2010-06	Certificada	04/11/2010
PA	BARCARENA	1501303	SÃO SEBASTIÃO DE BURAJUBA	2.298	01420.015103/2013-19	Certificada	23/12/2013
PA	BELÉM	1501402	SUCURIJUQUARA	2.412	01420.010750/2013-34	Certificada	31/07/2014
PA	BONITO	1501600	CUXIÚ	2.296	01420.004540/2013-15	Certificada	19/09/2013
PA	BRAGANÇA   SANTA LUZIA DO PARÁ	1501709   1506559	TIPITINGA	71	01420.002308/2006-13	Certificada	13/12/2006
PA	BRAGANÇA	1501709	AMÉRICA	2.516	01420.015899/2014-91	Certificada	02/02/2015
PA	BREU BRANCO	1501782	JUTAÍ	1.138	01420.013775/2011-28	Certificada	22/12/2011
PA	BUJARU	1501907	SÃO JUDAS TADEU	180	01420.001099/2006-82	Certificada	07/06/2006
PA	CACHOEIRA DO ARARI	1502004	GURUPÁ	164	01420.001132/2010-51	Certificada	06/07/2010

PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	1501956	BELA AURORA	443	01420.000425/2002-19	Certificada	04/06/2004
PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	1501956	CAMIRANGA	270	01420.001963/2006-46	Certificada	13/12/2006
PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	1501956	ITAMOARI	296	01420.000314/1998-67	Certificada	24/05/2013
PA	CAMETÁ	1502103	MATIAS	172	01420.003444/2013-41	Certificada	24/05/2013
PA	CAMETÁ	1502103	PORTO ALEGRE	207	01420.003436/2013-03	Certificada	30/07/2013
PA	CAMETÁ	1502103	SÃO BENEDITO	2448	01420.013572/2013-01	Certificada	10/12/2014
PA	CAMETÁ   MOCAJUBA	1502103   1504604	ITABATINGA	87	01420.007686/2013-12	Certificada	30/07/2013
PA	CAMETÁ   MOCAJUBA	1502103   1504604	MANGABEIRA	81	01420.007686/2013-12	Certificada	30/07/2013
PA	CAMETÁ   MOCAJUBA	1502103   1504604	SANTO ANTONIO DE VIZEU	83	01420.007686/2013-12	Certificada	30/07/2013
PA	CAMETÁ   MOCAJUBA	1502103   1504604	SÃO BENEDITO DE VISEU	82	01420.007686/2013-12	Certificada	30/07/2013
PA	CAMETÁ   MOCAJUBA	1502103   1504604	SEGUNDO DISTRITO DE PORTO GRANDE	78	01420.007686/2013-12	Certificada	30/07/2013
PA	CAMETÁ   MOCAJUBA	1502103   1504604	UXIZAL	85	01420.007686/2013-12	Certificada	30/07/2013
PA	CAMETÁ   MOCAJUBA	1502103   1504604	VIZANIA	86	01420.007686/2013-12	Certificada	30/07/2013
PA	CAPITÃO POÇO   SANTA LUZIA DO PARÁ	1502301   1506559	NARCISA	448	01420.001069/2005-95	Certificada	12/07/2005
PA	CASTANHAL	1502400	SÃO PEDRO-BACURI	1.139	01420.000789/2007-03	Certificada	16/05/2007
PA	CASTANHAL   INHANGAPI	1502400   1503408	ITABOCA-QUATRO BOCAS E CACOAL	92	01420.000784/2007-72	Certificada	16/05/2007
PA	COLARES	1502608	CACAU	135	01420.000439/2002-24	Certificada	09/11/2005
PA	COLARES	1502608	OVOS	136	01420.000439/2002-24	Certificada	09/11/2005
PA	COLARES	1502608	TERRA AMARELA	2.292	01420.008409/2013-19	Certificada	19/09/2013
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	1502756	CAMPO VERDE	104	01420.002337/2006-77	Certificada	13/12/2006
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	1502756	IGARAPE DONA CARUPERE	106	01420.002336/2006-22	Certificada	13/12/2006
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	1502756	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CARUPERÊ	462	01420.002360/2006-61	Certificada	13/12/2006
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	1502756	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IPANEMA	1.140	01420.002335/2006-88	Certificada	13/12/2006
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	1502756	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS VILA DO CRAVO	465	01420.002940/2006-59	Certificada	13/12/2006
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	1502756	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	468	01420.002333/2006-99	Certificada	13/12/2006
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	1502756	VELHO EXPEDITO	475	01420.000456/2007-76	Certificada	13/12/2006
PA	CURRALINHO	1502806	RIO MUTUACÁ E AFLuentes	1.141	01420.001025/2010-22	Certificada	30/07/2013
PA	GARRAFÃO DO NORTE	1503077	CASTANHALZINHO	1.142	01420.001446/2012-15	Certificada	24/05/2013
PA	GARRAFÃO DO NORTE	1503077	CUTUVELO	1.143	01420.001447/2012-60	Certificada	24/05/2013
PA	GURUPÁ	1503101	ALTO IPIXUNA	290	01420.000529/2004-87	Certificada	10/12/2004
PA	GURUPÁ	1503101	ALTO PUCURUÍ	288	01420.000527/2004-98	Certificada	10/12/2004
PA	GURUPÁ	1503101	BACÁ DO IPIXUNA	287	01420.000517/2004-52	Certificada	10/12/2004
PA	GURUPÁ	1503101	CAMUTÁ DO IPIXUNA	285	01420.000526/2004-43	Certificada	10/12/2004
PA	GURUPÁ	1503101	CARRAZEDO	283	01420.000525/2004-07	Certificada	10/12/2004
PA	GURUPÁ	1503101	FLEXINHA	281	01420.000524/2004-54	Certificada	10/12/2004
PA	GURUPÁ	1503101	GURUPÁ MIRIM	277	01420.000530/2004-10	Certificada	10/12/2004
PA	GURUPÁ	1503101	JOCOJÓ	278	01420.000523/2004-18	Certificada	10/12/2004
PA	GURUPÁ	1503101	MARIA RIBEIRA	291	01420.002754/2006-10	Certificada	10/12/2004
PA	GURUPÁ	1503101	SÃO FRANCISCO MÉDIO DO IPIXUNA	484	01420.001193/2005-51	Certificada	10/12/2004
PA	IGARAPÉ-AÇU	1503200	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	252	01420.007667/2013-88	Certificada	30/07/2013

PA	INHANGAPI	1503408	BANDEIRA BRANCA	1.144	01420.002795/2006-14	Certificada	13/03/2007
PA	INHANGAPI	1503408	CUMARU	1.145	01420.001962/2006-00	Certificada	13/12/2006
PA	INHANGAPI	1503408	MENINO JESUS DE PETIMANDEUA	2.517	01420.014934/2014-54	Certificada	02/02/2015
PA	IRITUIA	1503507	PARAÍSO	2.518	01420.014935/2014-07	Certificada	02/02/2015
PA	IRITUIA	1503507	BRACINHO	480	01420.002700/2006-54	Certificada	13/12/2006
PA	IRITUIA	1503507	MEDIANEIRA DAS GRAÇAS	483	01420.002356/2006-01	Certificada	13/12/2006
PA	IRITUIA	1503507	NOSSA SENHORA DO CARMO DO IGARAPÉ DA PONTE	452	01420.002406/2006-42	Certificada	13/12/2006
PA	IRITUIA	1503507	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA MONTANHA	454	01420.000035/2003-11	Certificada	31/07/2006
PA	IRITUIA	1503507	NOVA LAUDICÉIA	457	01420.000119/2007-89	Certificada	02/03/2007
PA	IRITUIA	1503507	SANTA MARIA DO CURAÇÁ	459	01420.000992/2006-91	Certificada	07/06/2006
PA	IRITUIA	1503507	SANTA TEREZINHA	460	01420.002357/2006-48	Certificada	13/12/2006
PA	IRITUIA	1503507	SÃO FRANCISCO DO MARACAXETA	464	01420.002355/2006-59	Certificada	13/03/2007
PA	IRITUIA	1503507	SÃO JOSÉ DO AÇAITEUA	463	01420.001014/2006-66	Certificada	07/06/2006
PA	IRITUIA	1503507	SÃO JOSÉ DO PATAUATEUA	467	01420.002354/2006-12	Certificada	13/03/2007
PA	MOCAJUBA   MOJU	1504604   1504703	TAMBAÍ AÇÚ	73	01420.007057/2010-31	Certificada	04/04/2012
PA	MOJU	1504703	BOM JESUS CENTRO OURO	314	01420.007673/2013-35	Certificada	30/07/2013
PA	MOJU	1504703	CACOAL	2.408	01420.010754/2013-12	Certificada	31/07/2014
PA	MOJU	1504703	ESPÍRITO SANTO	2.409	01420.010754/2013-12	Certificada	31/07/2014
PA	MOJU	1504703	JAMBUAÇU	466	01420.002411/2006-55	Certificada	13/12/2006
PA	MOJU	1504703	JUQUIRÍ	2.410	01420.010752/2013-23	Certificada	31/07/2014
PA	MOJU	1504703	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	316	01420.007673/2013-35	Certificada	30/07/2013
PA	MOJU	1504703	RIBEIRA DO JAMBU-AÇU	181	01420.003893/2013-90	Certificada	24/05/2013
PA	MOJU	1504703	SANTA LUZIA DO BOM PRAZER	2.411	01420.010765/2013-01	Certificada	31/07/2014
PA	MOJU	1504703	SANTA LUZIA DO TRACUATEUA	446	01420.007653/2013-64	Certificada	30/07/2013
PA	MOJU	1504703	SANTA MARIA DE MIRINDEUA	262	01420.002409/2006-86	Certificada	13/12/2006
PA	MOJU	1504703	SANTA MARIA DO TRAQUATEUA	189	01420.007654/2013-17	Certificada	30/07/2013
PA	MOJU	1504703	SANTANA DO BAIXO JAMBUAÇU	89	01420.007652/2013-10	Certificada	30/07/2013
PA	MOJU	1504703	SANTO CRISTO	297	01420.007651/2013-75	Certificada	30/07/2013
PA	MOJU	1504703	SÃO BERNARDINO	317	01420.007673/2013-35	Certificada	30/07/2013
PA	MOJU	1504703	SÃO MANOEL - PA	261	01420.000000/2006-00	Certificada	13/12/2006
PA	MOJU	1504703	SÃO JORGE	2.519	01420.015903/2014-11	Certificada	02/02/2015
PA	MONTE ALEGRE	1504802	PASSAGEM	471	01420.002353/2006-60	Certificada	13/12/2006
PA	MONTE ALEGRE	1504802	PEAFÚ	469	01420.002359/2006-37	Certificada	13/12/2006
PA	ÓBIDOS	1505106	APUI	268	54106.001523/1998-57	Certificada	13/03/2013
PA	ÓBIDOS	1505106	ARAPUCU	1.146	01420.000328/2007-22	Certificada	13/03/2007
PA	ÓBIDOS	1505106	ARIRAMBA	1.147	01420.002937/2006-35	Certificada	13/12/2006
PA	ÓBIDOS	1505106	CASTANHADUBA	269	54106.001523/1998-57	Certificada	13/03/2013
PA	ÓBIDOS	1505106	CUECÊ	267	54106.001523/1998-57	Certificada	13/03/2013
PA	ÓBIDOS	1505106	IGARAPÉ-AÇU	476	01420.000331/2007-46	Certificada	13/03/2007
PA	ÓBIDOS	1505106	MATA	266	54106.001523/1998-57	Certificada	13/03/2013
PA	ÓBIDOS	1505106	MONDONGO	1.148	01420.000332/2007-91	Certificada	13/03/2007
PA	ÓBIDOS	1505106	MURATUBINHA	470	01420.000333/2007-35	Certificada	13/03/2007
PA	ÓBIDOS	1505106	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PARANÁ DE BAIXO)	485	01420.000330/2007-00	Certificada	13/03/2007
PA	ÓBIDOS	1505106	PERUANA	472	01420.000329/2007-77	Certificada	13/03/2007
PA	ÓBIDOS	1505106	SÃO JOSÉ	255	54106.001523/1998-57	Certificada	13/03/2013
PA	ÓBIDOS	1505106	SILÊNCIO	265	54106.001523/1998-57	Certificada	13/03/2013
PA	ÓBIDOS   ORIXIMINÁ	1505106   1505304	ACAPÚ	205	01420.007674/2013-80	Certificada	30/07/2013

PA	ÓBIDOS   ORIXIMINÁ	1505106   1505304	ARAÇÁ - PA	192	01420.007674/2013-80	Certificada	30/07/2013
PA	ÓBIDOS   ORIXIMINÁ	1505106   1505304	BOA VISTA DO CUMINÁ	198	01420.007674/2013-80	Certificada	30/07/2013
PA	ÓBIDOS   ORIXIMINÁ	1505106   1505304	ESPÍRITO SANTO	195	01420.007674/2013-80	Certificada	30/07/2013
PA	ÓBIDOS   ORIXIMINÁ	1505106   1505304	JARAUACÁ - EREPECURU	203	01420.007674/2013-80	Certificada	30/07/2013
PA	ÓBIDOS   ORIXIMINÁ	1505106   1505304	JAUARI	196	01420.007674/2013-80	Certificada	30/07/2013
PA	ÓBIDOS   ORIXIMINÁ	1505106   1505304	PANCADA	185	01420.007674/2013-80	Certificada	30/07/2013
PA	ÓBIDOS   ORIXIMINÁ	1505106   1505304	VARRE VENTO	199	01420.007674/2013-80	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	ABUÍ	194	01420.008337/2011-48	Certificada	13/03/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	ÁGUA FRIA - PA	304	01420.007680/2013-37	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	ARACUAN DE BAIXO	310	01420.004800/2013-44	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	ARACUAN DE CIMA	308	01420.004800/2013-44	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	ARACUAN DO MEIO	309	01420.004800/2013-44	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	BACABAL - PA - ORIXIMINÁ	307	01420.004800/2013-44	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	BOA VISTA	303	01420.005188/2013-27	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	CACHOEIRA PORTEIRA	486	01420.000833/2007-77	Certificada	16/05/2007
PA	ORIXIMINÁ	1505304	CURUÇÁ	1.149	01420.008346/2011-39	Certificada	18/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	JAMARY	1.150	01420.008350/2011-05	Certificada	18/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	JARAUACÁ - TROMBETAS	313	01420.004800/2013-44	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	JUQUIRI GRANDE	1.152	01420.008347/2011-83	Certificada	18/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	JUQUIRIZINHO	1.151	01420.008349/2011-72	Certificada	18/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	MAE CUÉ	204	01420.003286/2013-20	Certificada	08/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	MOURA	1.153	01420.001165/2012-62	Certificada	18/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	NOVA ESPERANÇA	1.154	01420.008348/2011-28	Certificada	18/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	PALHAL	1.155	01420.008339/2011-37	Certificada	18/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	PARANÁ DO ABUÍ	197	01420.008340/2011-61	Certificada	13/03/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	SAGRADO CORAÇÃO	202	01420.003286/2013-20	Certificada	08/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	SERRINHA	311	01420.004800/2013-44	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	TAPAGEM	200	01420.003286/2013-20	Certificada	08/04/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	TERRA PRETA II	312	01420.004800/2013-44	Certificada	30/07/2013
PA	ORIXIMINÁ	1505304	ÚLTIMO QUILOMBO EREPECÚ	1.156	01420.008343/2011-03	Certificada	18/04/2013
PA	OURÉM	1505403	MOCAMBO - PA	70	01420.004412/2013-63	Certificada	30/07/2013
PA	PONTA DE PEDRAS	1505700	SANTANA DO ARARI	513	01420.010941/2012-15	Certificada	24/05/2013
PA	PONTA DE PEDRAS	1505700	TARTARUGUEIRO	1.157	01420.004843/2012-49	Certificada	24/05/2013
PA	PRAINHA	1506005	UNIÃO SÃO JOÃO	1.158	01420.000342/2010-21	Certificada	27/12/2010
PA	SAVATERRA	1506302	BACABAL	126	01420.000561/2006-24	Certificada	28/07/2006
PA	SAVATERRA	1506302	BAIRRO ALTO	1.159	01420.005574/2010-76	Certificada	27/12/2010
PA	SAVATERRA	1506302	BOA VISTA	473	01420.000735/2007-30	Certificada	16/05/2007
PA	SAVATERRA	1506302	CALDEIRÃO	1.160	01420.005571/2010-32	Certificada	27/12/2010
PA	SAVATERRA	1506302	CAMPINA	1.161	01420.000188/2004-40	Certificada	04/06/2004
PA	SAVATERRA	1506302	DEUS AJUDE	1.162	01420.005569/2010-63	Certificada	27/12/2010
PA	SAVATERRA	1506302	PAU FURADO	1.163	01420.005572/2010-87	Certificada	27/12/2010
PA	SAVATERRA	1506302	ROSÁRIO	488	01420.001846/2006-82	Certificada	13/12/2006
PA	SAVATERRA	1506302	SANTA LUZIA	1.164	01420.000578/2006-81	Certificada	28/07/2006
PA	SAVATERRA	1506302	SÃO BENEDITO DA PONTA	1.165	01420.007606/2010-78	Certificada	27/12/2010
PA	SAVATERRA	1506302	SIRICARÍ	1.166	01420.002886/2011-17	Certificada	22/12/2011

PA	SALVATERRA	1506302	VILA UNIÃO / CAMPINA	474	01420.001847/2006-27	Certificada	13/12/2006
PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	1506500	BOA VISTA DO ITÁ	516	01420.001751/2006-69	Certificada	28/07/2006
PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	1506500	JACAREQUARA - PA - SANTA ISABEL DO PARÁ	2.286	01420.003439/2013-39	Certificada	19/09/2013
PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	1506500	MACAPAZINHO	273	01420.001752/2006-11	Certificada	28/07/2006
PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	1506559	JACAREQUARA	445	01420.002309/2006-50	Certificada	04/03/2004
PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	1506559	MURUTEUAZINHO	2.413	01420.005300/2013-20	Certificada	31/07/2014
PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	1506559	PIMENTEIRAS	500	01420.002907/2005-48	Certificada	20/01/2006
PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	1506559	TRÊS VOLTAS	1.167	01420.002847/2012-92	Certificada	24/05/2013
PA	SANTARÉM	1506807	ARAPEMÃ	186	01420.000011/2004-43	Certificada	04/06/2004
PA	SANTARÉM	1506807	BOM JARDIM - PA	11	01420.000383/2004-70	Certificada	10/12/2004
PA	SANTARÉM	1506807	MURUMURU	477	01420.000421/2005-75	Certificada	19/08/2005
PA	SANTARÉM	1506807	MURUMURUTUBA	490	01420.000420/2005-21	Certificada	19/08/2005
PA	SANTARÉM	1506807	NOVA VISTA DO ITUQUI	478	01420.001535/2005-32	Certificada	19/08/2005
PA	SANTARÉM	1506807	PATOS DO ITUQUI	522	01420.005853/2012-00	Certificada	30/07/2013
PA	SANTARÉM	1506807	SÃO JOSÉ DO ITUQUI	492	01420.000420/2005-21	Certificada	19/08/2005
PA	SANTARÉM	1506807	SÃO RAIMUNDO DO ITUQUI	479	01420.001534/2005-98	Certificada	19/08/2005
PA	SANTARÉM	1506807	SARACURA	188	01420.000270/2004-74	Certificada	04/06/2004
PA	SANTARÉM	1506807	TININGU	495	01420.000350/2004-20	Certificada	10/12/2004
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	1507201	RIO CAPIM	1.168	01420.007973/2011-52	Certificada	01/12/2011
PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1507607	CANTA GALO - PA	2.283	01420.010362/2013-53	Certificada	19/09/2013
PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1507607	MENINO JESUS	163	01420.003754/2012-85	Certificada	10/07/2012
PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1507607	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA	2.282	01420.010363/2013-06	Certificada	19/09/2013
PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1507607	SANTA RITA DE BARREIRAS	250	01420.011266/2011-61	Certificada	22/12/2011
PA	TOMÉ-AÇU	1508001	FORTE DO CASTELO	2.414	01420.011791/2013-48	Certificada	31/07/2014
PA	TOMÉ-AÇU	1508001	SÃO PEDRO	1.169	01420.001298/2011-58	Certificada	11/05/2011
PA	TOMÉ-AÇU	1508001	IGARAPÉ MARUPAÚBA	2.449	01420.008358/2014-14	Certificada	10/12/2014
PA	TOMÉ-AÇU	1508001	ITABOCAL PONTE	2.520	01420.008356/2014-17	Certificada	02/02/2015
PA	TRACUATEUA	1508035	CIGANO	1.170	01420.009495/2012-04	Certificada	24/05/2013
PA	TRACUATEUA	1508035	JURUSSACA	67	01420.007670/2013-00	Certificada	30/07/2013
PA	VISEU	1508308	VILA MARIANA	482	01420.002307/2006-61	Certificada	13/12/2006
PA	VISEU	1508308	CAJUEIRO	2490	01420.002265/2014-78	Certificada	10/12/2014
PA	VISEU   BOA VISTA DO GURUPI	1508308   2101970	PACA E ANINGAL	167	01420.000189/2004-94	Certificada	04/06/2004
PB	ALAGOA GRANDE	2500304	CAIANA DOS CRIOLOS	1.465	01420.000267/1998-23	Certificada	08/06/2005
PB	AREIA	2501104	ENGENHO DO BONFIM	911	01420.000042/2005-85	Certificada	25/05/2005
PB	AREIA	2501104	SENHOR DO BONFIM	155	01420.002234/2009-50	Certificada	25/05/2005
PB	CACIMBAS	2503555	ARACATI CHÁ I E II	2.228	01420.001451/2007-61	Certificada	25/10/2013
PB	CACIMBAS	2503555	SERRA FEIA	1.466	01420.001448/2007-47	Certificada	05/05/2009
PB	CAJAZEIRINHAS	2503753	UMBURANINHA	912	01420.001012/2006-77	Certificada	07/06/2006
PB	CAJAZEIRINHAS	2503753	VINHAS	913	01420.003181/2005-61	Certificada	20/01/2006
PB	CATOLÉ DO ROCHA	2504306	CURRALINHO - PB	654	01420.002858/2006-24	Certificada	13/12/2006
PB	CATOLÉ DO ROCHA	2504306	LAGOA RASA	917	01420.000834/2006-31	Certificada	28/07/2006
PB	CATOLÉ DO ROCHA	2504306	SÃO PEDRO DOS MIGUÉIS	920	01420.002859/2006-79	Certificada	13/12/2006
PB	CONDE	2504603	GURUGI	926	01420.001588/2006-34	Certificada	28/07/2006
PB	CONDE	2504603	IPIRANGA	928	01420.000836/2006-20	Certificada	13/12/2006
PB	CONDE	2504603	MITUAÇU	929	01420.001192/2005-14	Certificada	19/08/2005
PB	COREMAS	2504801	COMUNIDADE NEGRA DE BARREIRAS	1.467	01420.001197/2006-10	Certificada	07/06/2006
PB	COREMAS	2504801	MÃE D'ÁGUA	930	01420.001195/2006-21	Certificada	07/06/2006
PB	COREMAS	2504801	SANTA TEREZA	931	01420.001196/2006-75	Certificada	07/06/2006

PB	DIAMANTE	2505600	BARRA DE OITIS	1.468	01420.001377/2009-44	Certificada	19/11/2009
PB	DIAMANTE	2505600	SÍTIO VACA MORTA	1.469	01420.002425/2009-11	Certificada	24/03/2010
PB	DONA INÉS	2505709	CRUZ DA MENINA	932	01420.000632/2008-51	Certificada	10/04/2008
PB	INGÁ   SERRA REDONDA	2506806   2515807	PEDRA D'ÁGUA - PB	149	01420.000735/2005-78	Certificada	25/05/2005
PB	JOÃO PESSOA	2507507	PARATIBE	127	01420.001402/2006-47	Certificada	28/07/2006
PB	LIVRAMENTO	2508505	AREIA DE VERÃO	934	01420.001965/2008-05	Certificada	09/12/2008
PB	LIVRAMENTO	2508505	VILA TEIMOSA	935	01420.001965/2008-05	Certificada	09/12/2008
PB	LIVRAMENTO	2508505	SUSSUARANA	933	01420.001965/2008-05	Certificada	09/12/2008
PB	MANAÍRA	2509008	FONSECA	1.470	01420.001449/2007-91	Certificada	19/11/2009
PB	MOGEIRO	2509404	MATÃO	146	01420.000656/2004-86	Certificada	25/05/2005
PB	NOVA PALMEIRA	2510303	SERRA DO ABREU	936	01420.002995/2010-45	Certificada	04/11/2010
PB	POMBAL	2512101	DANIEL	1.471	01420.004888/2011-32	Certificada	17/06/2011
PB	POMBAL	2512101	RUFINOS DO SÍTIO SÃO JOÃO	1.472	01420.004861/2011-40	Certificada	17/06/2011
PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	2512754	GRILÓ	143	01420.000267/2006-12	Certificada	12/05/2006
PB	SANTA LUZIA	2513406	COMUNIDADE URBANA DE SERRA DO TALHADO	151	01420.000195/2004-41	Certificada	04/06/2004
PB	SANTA LUZIA	2513406	SERRA DO TALHADO	1.515	01420.001306/2005-18	Certificada	01/12/2011
PB	SÃO BENTO	2513901	CONTENDAS	938	01420.000835/2006-85	Certificada	07/06/2006
PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	2514552	SÍTIO LIVRAMENTO	939	01420.000194/2007-40	Certificada	02/03/2007
PB	SERRA REDONDA	2515807	SÍTIO MATIAS	940	01420.001618/2006-11	Certificada	28/07/2006
PB	TAVARES	2516607	DOMINGOS FERREIRA	944	01420.001087/2007-39	Certificada	04/08/2008
PB	VÁRZEA	2517100	PITOMBEIRA	1.473	01420.000864/2005-66	Certificada	28/06/2005
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2600104	LEITÃO	1.474	01420.000053/2004-84	Certificada	19/08/2005
PE	AFRÂNIO	2600203	SÍTIO ARAÇÁ	2453	01420.003111/2014-01	Certificada	24/09/2014
PE	AFRÂNIO	2600203	SÍTIO BAIXA DO CALDEIRÃO	1.475	01420.000760/2009-85	Certificada	19/11/2009
PE	AFRÂNIO	2600203	SÍTIO BOA VISTA	2.521	01420.003114/2014-37	Certificada	02/02/2015
PE	AGRESTINA	2600302	FURNAS	1.476	01420.000369/2005-57	Certificada	12/05/2006
PE	AGRESTINA	2600302	VILA PÉ DA SERRA DOS MENDES	948	01420.000370/2005-81	Certificada	12/05/2006
PE	ÁGUAS BELAS	2600500	QUILOMBO	954	01420.000283/2002-81	Certificada	10/12/2004
PE	ÁGUAS BELAS	2600500	SÍTIO PINHÃO	1.477	01420.000371/2005-26	Certificada	08/06/2005
PE	ÁGUAS BELAS	2600500	TANQUINHOS	958	01420.000399/2005-63	Certificada	08/06/2005
PE	LAGOINHA	2600609	ALVERNE	2.374	01420.005961/2013-55	Certificada	21/05/2014
PE	LAGOINHA	2600609	CAMPO DO MAGÉ	2.444	01420.016275/2013-18	Certificada	20/08/2014
PE	LAGOINHA	2600609	LAJE DO CARRAPICHO	2.375	01420.006217/2013-78	Certificada	21/05/2014
PE	ALTINHO	2600807	GUARACIABA	2.376	01420.013112/2013-75	Certificada	21/05/2014
PE	BETÂNIA	2601805	SÍTIO BAIXAS	959	01420.001055/2008-14	Certificada	14/05/2008
PE	BETÂNIA	2601805	SÍTIO DE BRÉDOS	961	01420.001057/2008-11	Certificada	14/05/2008
PE	BETÂNIA	2601805	SÍTIO SÃO CAETANO	962	01420.001056/2008-69	Certificada	14/05/2008
PE	BETÂNIA	2601805	SÍTIO TEIXEIRA	1.478	01420.001054/2008-70	Certificada	14/05/2008
PE	BEZERROS	2601904	GUARIBAS	966	01420.000288/2002-12	Certificada	10/12/2004
PE	BOM CONSELHO	2602100	ANGICO	1.480	01420.000372/2005-71	Certificada	08/06/2005
PE	BOM CONSELHO	2602100	ANGICO DE CIMA	1.479	01420.001374/2010-44	Certificada	22/12/2011
PE	BOM CONSELHO	2602100	ISABEL	1.481	01420.000373/2005-15	Certificada	08/06/2005
PE	BOM CONSELHO	2602100	LAGOA CUMPRIDA	2.377	01420.013110/2013-86	Certificada	21/05/2014
PE	BOM CONSELHO	2602100	MACACOS	1.482	01420.000374/2005-60	Certificada	08/06/2005
PE	BOM CONSELHO	2602100	SÍTIO FLORES	1.483	01420.006135/2010-81	Certificada	27/12/2010
PE	BOM CONSELHO	2602100	SÍTIO QUEIMADA GRANDE	2.378	01420.000808/2014-12	Certificada	21/05/2014
PE	BREJÃO	2602407	BATINGA	1.484	01420.000375/2005-12	Certificada	08/06/2005
PE	BREJÃO	2602407	CURIQUINHA DOS NEGROS	1.485	01420.000376/2005-59	Certificada	12/07/2005
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2602902	ENGENHO TRAPICHE	968	01420.003179/2005-91	Certificada	20/01/2006

PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2602902	ONZE NEGRAS	1.486	01420.000377/2005-01	Certificada	19/08/2005
PE	CABROBÓ	2603009	CRUZ DO RIACHO	969	01420.001849/2006-16	Certificada	13/12/2006
PE	CABROBÓ	2603009	FAZENDA BELA VISTA	970	01420.000315/2007-53	Certificada	13/03/2007
PE	CABROBÓ	2603009	FAZENDA MANGUINHA	971	01420.000782/2007-83	Certificada	16/05/2007
PE	CABROBÓ	2603009	FAZENDA SANTANA	972	01420.000311/2007-75	Certificada	13/03/2007
PE	CABROBÓ	2603009	JATOBÁ II	973	01420.000312/2007-10	Certificada	13/03/2007
PE	CAETÉS	2603207	ATOLEIRO	2.281	01420.005478/2013-71	Certificada	19/09/2013
PE	CAPOEIRAS	2603801	FIDELÃO	1.487	01420.000378/2005-48	Certificada	08/06/2005
PE	CAPOEIRAS	2603801	SÍTIO CASCAVEL	974	01420.000423/2005-64	Certificada	28/07/2006
PE	CAPOEIRAS	2603801	SITIO IMBÉ	975	01420.000337/2005-51	Certificada	16/04/2007
PE	CARNAÍBA	2603900	ABELHA	1.488	01420.000381/2005-61	Certificada	08/06/2005
PE	CARNAÍBA	2603900	BREJO DE DENTRO	1.489	01420.000379/2005-92	Certificada	08/06/2005
PE	CARNAÍBA	2603900	GAMELEIRA	1.490	01420.000380/2005-17	Certificada	08/06/2005
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	2603926	MASSAPÉ	1.491	01420.000385/2005-40	Certificada	08/06/2005
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	2603926	SÃO GONÇALO	1.492	01420.003325/2007-41	Certificada	19/11/2009
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	2603926	TIRIRICA	979	01420.001390/2007-31	Certificada	05/03/2008
PE	CUPIRA	2605004	SAMBAQUIM	1.493	01420.000382/2005-14	Certificada	25/05/2005
PE	CUSTÓDIA	2605103	BUENOS AIRES	981	01420.000422/2007-81	Certificada	13/03/2007
PE	CUSTÓDIA	2605103	CACHOEIRA	1.494	01420.000384/2005-03	Certificada	08/06/2005
PE	CUSTÓDIA	2605103	LAGOINHA	982	01420.000483/2007-49	Certificada	16/04/2007
PE	CUSTÓDIA	2605103	SÃO JOSÉ	1.495	01420.000383/2005-51	Certificada	08/06/2005
PE	CUSTÓDIA	2605103	SÍTIO AÇUDINHO	1.496	01420.000545/2007-12	Certificada	16/04/2007
PE	CUSTÓDIA	2605103	SÍTIO CACHOEIRA DA ONÇA	983	01420.000886/2007-98	Certificada	16/05/2007
PE	CUSTÓDIA	2605103	SÍTIO CARVALHO	985	01420.000885/2007-43	Certificada	16/05/2007
PE	CUSTÓDIA	2605103	SÍTIO GROTÃO	990	01420.000884/2007-07	Certificada	16/05/2007
PE	CUSTÓDIA	2605103	SÍTIO LAJEDO	992	01420.000482/2007-02	Certificada	16/04/2007
PE	CUSTÓDIA	2605103	SÍTIO RIACHO DO MEIO	998	01420.000481/2007-50	Certificada	16/04/2007
PE	CUSTÓDIA	2605103	SÍTIO SERRA DA TORRE	987	01420.000480/2007-13	Certificada	16/04/2007
PE	FLORES	2605608	CAVALHADA	2.379	01420.010565/2013-40	Certificada	21/05/2014
PE	FLORESTA	2605707	BEZERRA	796	01420.000996/2011-36	Certificada	10/02/2011
PE	FLORESTA	2605707	BOQUEIRÃO - PE	542	01420.000996/2011-36	Certificada	10/02/2011
PE	FLORESTA	2605707	CABEÇA DE VACA	794	01420.000996/2011-36	Certificada	10/02/2011
PE	FLORESTA	2605707	CACHOEIRA	780	01420.000996/2011-36	Certificada	10/02/2011
PE	FLORESTA	2605707	MELANCIA	791	01420.000996/2011-36	Certificada	10/02/2011
PE	FLORESTA	2605707	NEGROS DO PAJEÚ	1.497	01420.001479/2010-01	Certificada	10/02/2011
PE	GARANHUNS	2606002	CALUETE	1.498	01420.000338/2005-04	Certificada	12/07/2005
PE	GARANHUNS	2606002	CASTAINHO	295	01420.000252/1996-94	Certificada	08/06/2005
PE	GARANHUNS	2606002	ESTIVA	1.499	01420.000386/2005-94	Certificada	08/06/2005
PE	GARANHUNS	2606002	ESTRELA	1.500	01420.000387/2005-39	Certificada	08/06/2005
PE	GARANHUNS	2606002	TIGRE	1.002	01420.002665/2006-73	Certificada	13/12/2006
PE	GARANHUNS	2606002	TIMBÓ	1.004	01420.000352/2001-76	Certificada	10/12/2004
PE	GOIANA	2606200	POVOAÇÃO	1.501	01420.000388/2005-83	Certificada	08/06/2005
PE	IATI	2606507	SÍTIO RETIRO	1.502	01420.006141/2010-38	Certificada	27/12/2010
PE	IGUARACI	2606903	VARZINHA DOS QUILOMBOLAS	1.503	01420.001799/2010-53	Certificada	04/11/2010
PE	INAJÁ	2607000	ENJEITADO	2.381	01420.013226/2013-15	Certificada	21/05/2014
PE	INAJÁ	2607000	POÇO DANTAS	2.380	01420.013229/2013-59	Certificada	21/05/2014
PE	ITACURUBA	2607406	NEGROS DE GILÚ	1.505	01420.000285/2002-71	Certificada	19/04/2005
PE	ITACURUBA	2607406	POÇO DOS CAVALOS	1.006	01420.000170/2006-18	Certificada	12/05/2006
PE	LAGOA DO CARRO	2608453	BARRO PRETO	2.280	01420.001720/2009-51	Certificada	19/09/2013
PE	LAGOA DOS GATOS	2608701	CAVUCO	637	01420.000389/2005-28	Certificada	12/07/2005
PE	LAGOA DOS GATOS	2608701	PAU FERRADO	638	01420.000390/2005-52	Certificada	12/07/2005

PE	LAGOA GRANDE	2608750	LAMBEDOR	1.506	01420.008438/2011-19	Certificada	01/12/2011
PE	MIRANDIBA	2609303	ARAÇÁ	1.507	01420.000391/2005-05	Certificada	12/07/2005
PE	MIRANDIBA	2609303	BALANÇO	1.508	01420.015351/2011-06	Certificada	22/12/2011
PE	MIRANDIBA	2609303	CARURU	1.509	01420.000392/2005-41	Certificada	12/07/2005
PE	MIRANDIBA	2609303	FAZENDA PAU-DE-LEITE	1.510	01420.006512/2010-81	Certificada	27/12/2010
PE	MIRANDIBA	2609303	FAZENDA QUIXABEIRA HELENA GOMES DA SILVA	1.511	01420.006105/2011-55	Certificada	17/06/2011
PE	MIRANDIBA	2609303	FEIJÃO	1.512	01420.000393/2005-96	Certificada	12/07/2005
PE	MIRANDIBA	2609303	JUAZEIRO GRANDE	1.007	01420.000394/2005-31	Certificada	13/12/2006
PE	MIRANDIBA	2609303	PEDRA BRANCA	1.513	01420.000395/2005-85	Certificada	12/07/2005
PE	MIRANDIBA	2609303	POSSE	1.009	01420.000083/2006-52	Certificada	24/03/2006
PE	MIRANDIBA	2609303	QUEIMADAS	1.514	01420.001280/2007-70	Certificada	27/04/2010
PE	MIRANDIBA	2609303	SERRA VERDE	1.516	01420.000396/2005-20	Certificada	12/07/2005
PE	OLINDA	2609600	PORTÃO DO GELO	1.517	01420.002300/2006-49	Certificada	15/09/2006
PE	OROCÓ	2609808	FAZENDA CAATINGUINHA	793	01420.001597/2007-14	Certificada	16/04/2007
PE	OROCÓ	2609808	MATA SÃO JOSÉ	801	01420.001597/2007-14	Certificada	16/04/2007
PE	OROCÓ	2609808	REMANSO	797	01420.001597/2007-14	Certificada	16/04/2007
PE	OROCÓ	2609808	UMBURANA - PE	799	01420.001597/2007-14	Certificada	16/04/2007
PE	OROCÓ	2609808	VITORINO	800	01420.001597/2007-14	Certificada	16/04/2007
PE	PANELAS	2610202	SÍTIO SAMBAQUIM	1.010	01420.000587/2007-53	Certificada	16/04/2007
PE	PASSIRA	2610509	CACIMBINHA	1.518	01420.000397/2005-74	Certificada	12/07/2005
PE	PASSIRA	2610509	CHÃO DOS NEGROS	1.519	01420.000286/2002-15	Certificada	10/12/2004
PE	PESQUEIRA	2610905	NEGROS DO OSSO	1.520	01420.000398/2005-19	Certificada	12/07/2005
PE	PETROLÂNDIA	2611002	BORDA DO LAGO	1.521	01420.000357/2005-22	Certificada	12/07/2005
PE	PETROLINA	2611101	AFRANTO	2.255	01420.000358/2005-77	Certificada	12/07/2005
PE	PETROLINA	2611101	FANDANGO	2.256	01420.000359/2005-11	Certificada	12/07/2005
PE	QUIXABA	2611533	SÍTIO GIA	1.522	01420.000360/2005-46	Certificada	12/07/2005
PE	RIO FORMOSO	2611903	ENGENHO SIQUEIRA	1.523	01420.000361/2005-91	Certificada	12/07/2005
PE	SALGADINHO	2612109	CONTE	1.524	01420.000362/2005-35	Certificada	12/07/2005
PE	SALGUEIRO	2612208	CONCEIÇÃO DAS CRIULAS	251	01420.000268/1998-96	Certificada	08/06/2005
PE	SALGUEIRO	2612208	SANTANA III	228	01420.000128/2007-70	Certificada	12/03/2007
PE	SALGUEIRO	2612208	TAMBORIL	1.011	01420.000127/2007-25	Certificada	02/03/2007
PE	SALGUEIRO   TERRA NOVA	2612208   2615201	CONTENDAS	193	01420.000365/2005-79	Certificada	12/07/2005
PE	SALOÁ	2612307	SERRA DE SÃO PEDRO	1.525	01420.001456/2009-55	Certificada	05/05/2009
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2612604	CUPIRA	1.014	01420.001527/2008-39	Certificada	04/08/2008
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2612604	INHANHUM	1.526	01420.001144/2008-61	Certificada	04/08/2008
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2612604	SARUÊ	2.382	01420.016559/2013-04	Certificada	21/05/2014
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2612604	SERROTE	1.016	01420.000528/2008-66	Certificada	10/04/2008
PE	SÃO BENTO DO UNA	2613008	CAIBRA	1.527	01420.000364/2005-24	Certificada	12/07/2005
PE	SÃO BENTO DO UNA	2613008	CALDEIRÃOZINHO	1.528	01420.000355/2005-33	Certificada	12/07/2005
PE	SÃO BENTO DO UNA	2613008	JIRAU	1.529	01420.000363/2005-80	Certificada	19/08/2005
PE	SÃO BENTO DO UNA	2613008	PRIMAVERA	1.530	01420.000400/2005-50	Certificada	12/07/2005
PE	SÃO BENTO DO UNA	2613008	SERROTE DO GADO BRABO	1.018	01420.000284/2002-26	Certificada	10/12/2004
PE	SÃO BENTO DO UNA	2613008	SÍTIO BARRO BRANCO	1.531	01420.001529/2010-42	Certificada	04/11/2010
PE	SÃO CAITANO	2613107	JAPECANGA	1.091	01420.010716/2011-06	Certificada	01/10/2012
PE	SÃO CAITANO	2613107	SÍTIO BARRO VERMELHO	1.090	01420.010716/2011-06	Certificada	01/10/2012
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	2613602	QUEIMADA DE ZÉ VICENTE	1.532	01420.000356/2005-88	Certificada	12/07/2005

PE	SERRA TALHADA	2613909	CATOLÉ	2.383	01420.002791/2014-38	Certificada	21/05/2014
PE	SERRA TALHADA	2613909	PONTA DA SERRA	2.279	01420.009225/2013-76	Certificada	19/09/2013
PE	SERTÂNIA	2614105	RIACHO DOS PORCOS	2.278	01420.003661/2013-31	Certificada	19/09/2013
PE	TRIUNFO	2615706	ÁGUAS CLARAS	1.019	01420.001742/2008-30	Certificada	09/12/2008
PE	TRIUNFO	2615706	SEGREDO	1.020	01420.001741/2008-95	Certificada	09/12/2008
PE	VICÊNCIA	2616308	TRIGUEIROS	1.021	01420.001351/2008-15	Certificada	04/08/2008
PI	ACAUÃ	2200053	ANGICAL DE CIMA	1.379	01420.002393/2005-21	Certificada	24/03/2006
PI	ACAUÃ	2200053	ESCONDIDO	1.380	01420.002390/2005-97	Certificada	24/03/2006
PI	ACAUÃ	2200053	TANQUE DE CIMA	1.381	01420.002392/2005-86	Certificada	24/03/2006
PI	AMARANTE	2200509	MIMBÓ	1.382	01420.000027/2002-94	Certificada	28/07/2006
PI	AMARANTE	2200509	PERIPERI	2.522	01420.016150/2014-61	Certificada	02/02/2015
PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2201051	SITIO VELHO	325	01420.002387/2005-73	Certificada	12/05/2006
PI	BATALHA	2201507	CARNAÚBA AMARELA	1.383	01420.000058/2006-19	Certificada	07/06/2006
PI	BATALHA	2201507	ESTREITO - PI	1.384	01420.001065/2005-15	Certificada	12/07/2005
PI	BATALHA	2201507	LAGOA DA SERRA	1.385	01420.002939/2006-24	Certificada	13/12/2006
PI	BATALHA	2201507	MANGA	547	01420.001066/2005-51	Certificada	12/07/2005
PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	2201556	AMARRA NEGRO	2.337	01420.015955/2013-14	Certificada	18/03/2014
PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	2201739	BAIXÃO	1.386	01420.002377/2005-38	Certificada	07/06/2006
PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	2201739	LARANJO	1.387	01420.002386/2005-29	Certificada	07/06/2006
PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	2201739	SILVINO	1.388	01420.002388/2005-18	Certificada	12/05/2006
PI	BONFIM DO PIAUÍ   DIRCEU ARCOVERDE   FARTURA DO PIAUÍ   SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ   SÃO RAIMUNDO NONATO   VÁRZEA BRANCA	2201929   2203354   2203750   2210359   2210607   2211357	LAGOAS	112	01420.000820/2009-60	Certificada	19/11/2009
PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	2202109	SALINAS	1.389	01420.003878/2010-07	Certificada	04/11/2010
PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	2202109	VOLTA DO CAMPO GRANDE	68	01420.002949/2006-60	Certificada	13/12/2006
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	2202174	SÃO JOÃO VILA BOA ESPERANÇA	881	01420.000423/2007-26	Certificada	13/03/2007
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	2202554	CABACEIRA	905	01420.000503/2005-10	Certificada	12/05/2006
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	2202554	CABECEIRA	2.334	01420.002389/2005-62	Certificada	12/05/2006
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	2202554	CHAPADA DO ENCANTO	1.390	01420.001247/2004-05	Certificada	09/11/2005
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	2202778	ANGICAL	2.338	01420.016365/2013-09	Certificada	18/03/2014
PI	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ   ISAÍAS COELHO	2202802   2204907	CARREIRA DA VACA	318	01420.001227/2010-74	Certificada	01/10/2012
PI	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ   ISAÍAS COELHO	2202802   2204907	FAZENDA NOVA	315	01420.001227/2010-74	Certificada	01/10/2012
PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	2203271	CAETITU	635	01420.002379/2005-27	Certificada	07/06/2006
PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	2203271	GARAPA - PI	906	01420.002380/2005-51	Certificada	24/03/2006
PI	DOM INOCÊNCIO	2203453	BARRA DAS QUEIMADAS	2.339	01420.015951/2013-28	Certificada	18/03/2014
PI	DOM INOCÊNCIO	2203453	JATOBAZINHO	2.340	01420.015954/2013-61	Certificada	18/03/2014
PI	DOM INOCÊNCIO	2203453	POÇO DO CACHORRO	2.341	01420.015952/2013-72	Certificada	18/03/2014
PI	ESPERANTINA	2203701	CURRALINHO - PI	1.391	01420.000439/2005-77	Certificada	09/11/2005
PI	ESPERANTINA	2203701	OLHO D'ÁGUA DOS PIRES	324	01420.000437/2005-88	Certificada	09/11/2005
PI	ESPERANTINA	2203701	VEREDA DOS ANACLETOS	1.392	01420.001186/2005-59	Certificada	19/08/2005
PI	ISAÍAS COELHO	2204907	BARREIRAS	77	01420.002838/2008-15	Certificada	27/04/2010
PI	ISAÍAS COELHO	2204907	CABECA DA VACA	75	01420.002838/2008-15	Certificada	27/04/2010
PI	ISAÍAS COELHO	2204907	CARAÍBAS	586	01420.010385/2012-87	Certificada	30/07/2013
PI	ISAÍAS COELHO	2204907	CIPOL	76	01420.002838/2008-15	Certificada	27/04/2010
PI	ISAÍAS COELHO	2204907	MORRINHO	72	01420.002838/2008-15	Certificada	27/04/2010
PI	ISAÍAS COELHO	2204907	QUEIMADA GRANDE	588	01420.010384/2012-32	Certificada	01/10/2012
PI	ISAÍAS COELHO	2204907	RIACHO FUNDO	450	01420.010408/2012-53	Certificada	01/10/2012

PI	ISAÍAS COELHO	2204907	SABONETE	234	01420.000676/2007-08	Certificada	16/04/2007
PI	ISAÍAS COELHO	2204907	SAPE	74	01420.002838/2008-15	Certificada	27/04/2010
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	2205151	CAMPO ALEGRE	1.393	01420.002372/2005-13	Certificada	24/03/2006
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	2205151	CHAPADA-JACOBINA-PI	1.394	01420.002357/2005-67	Certificada	24/03/2006
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	2205151	MARIA	1.395	01420.002373/2005-50	Certificada	24/03/2006
PI	JERUMENHA	2205300	ARTUR PASSOS	1.396	01420.006208/2010-34	Certificada	27/12/2010
PI	JOÃO COSTA	2205359	POÇO SALGADO	1.397	01420.000948/2009-23	Certificada	19/11/2009
PI	NOVA SANTA RITA	2207959	CABOCLO	2.342	01420.015953/2013-17	Certificada	18/03/2014
PI	OEIRAS	2207009	CANADÁ CORRENTE	1.398	01420.011579/2012-08	Certificada	01/10/2012
PI	OEIRAS	2207009	CANTINHO CORRENTE	1.399	01420.010456/2012-41	Certificada	01/10/2012
PI	OEIRAS	2207009	CANTO FAZENDA FRADE	2.344	01420.001429/2014-40	Certificada	18/03/2014
PI	OEIRAS	2207009	QUEIROZ	1.400	01420.006968/2010-41	Certificada	01/10/2012
PI	PAQUETÁ	2207553	CANABRAVA DOS AMAROS	1.401	01420.010388/2012-11	Certificada	01/10/2012
PI	PAQUETÁ	2207553	CUSTANEIRA	811	01420.010387/2012-76	Certificada	01/10/2012
PI	PAQUETÁ	2207553	MUTAMBA	1.402	01420.010404/2012-75	Certificada	01/10/2012
PI	PAULISTANA	2207801	ANGICAL	1.403	01420.002375/2005-49	Certificada	12/05/2006
PI	PAULISTANA	2207801	BARRO VERMELHO	1.404	01420.010409/2012-06	Certificada	01/10/2012
PI	PAULISTANA	2207801	CHUPEIRO	1.405	01420.002374/2005-02	Certificada	24/03/2006
PI	PAULISTANA	2207801	CONTENTE	907	01420.003189/2010-94	Certificada	20/09/2010
PI	PAULISTANA	2207801	SÃO MARTINS	1.406	01420.002378/2005-82	Certificada	07/06/2006
PI	PEDRO LAURENTINO   NOVA SANTA RITA   SÃO JOÃO DO PIAUÍ	2207934   2207959   2210003	RIACHO DOS NEGROS	441	01420.000819/2009-35	Certificada	19/11/2009
PI	QUEIMADA NOVA	2208650	BAIXA DA ONÇA	1.407	01420.010391/2012-34	Certificada	01/10/2012
PI	QUEIMADA NOVA	2208650	PITOMBEIRA	1.408	01420.002376/2005-93	Certificada	12/05/2006
PI	QUEIMADA NOVA	2208650	SUMIDOURO	1.409	01420.000051/2004-95	Certificada	04/06/2004
PI	QUEIMADA NOVA	2208650	TAPUIO	140	01420.000052/2004-30	Certificada	04/06/2004
PI	QUEIMADA NOVA	2208650	VEREDÃO	2.345	01420.001426/2014-14	Certificada	18/03/2014
PI	QUEIMADA NOVA	2208650	VOLTA DO RIACHO	2.343	01420.001424/2014-17	Certificada	18/03/2014
PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	2208700	BREJÃO DOS AIPINS	1.410	01420.010844/2011-41	Certificada	08/11/2011
PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	2209104	ATRÁS DA SERRA	1.411	01420.010402/2012-86	Certificada	01/10/2012
PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	2209104	CHAPADA	1.412	01420.010382/2012-43	Certificada	01/10/2012
PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	2209104	LAGOA GRANDE - PI	1.413	01420.010390/2012-90	Certificada	01/10/2012
PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	2209104	PONTA DO MORRO	1.414	01420.010401/2012-31	Certificada	01/10/2012
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	2209955	ANGICAL	1.415	01420.010410/2012-22	Certificada	01/10/2012
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	2209955	CEPISA	1.416	01420.010406/2012-64	Certificada	01/10/2012
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	2209955	PAQUETÁ	1.417	01420.001694/2005-37	Certificada	24/03/2006
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	2209955	POTES	1.418	01420.002522/2012-18	Certificada	01/10/2012
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	2210003	SACO DO CURTUME	1.419	01420.000786/2009-23	Certificada	05/05/2009
PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	2210201	SACO DA VÁRZEA	1.420	01420.011550/2012-18	Certificada	01/10/2012
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	2210409	MACACOS	1.421	01420.001249/2004-96	Certificada	08/06/2005
PI	SIMÕES	2210706	AMPARO	1.422	01420.006965/2010-16	Certificada	01/10/2012
PI	SIMÕES	2210706	BELMONTE DOS CUPIRAS	1.423	01420.006966/2010-52	Certificada	01/10/2012
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	2211308	TRANQUEIRA	1.424	01420.000447/2009-47	Certificada	05/05/2009
PI	VERA MENDES	2211506	BARRINHA	2.346	01420.013605/2013-13	Certificada	18/03/2014
PR	ADRIANÓPOLIS	4100202	BAIRRO CÓRREGO DO FRANCO	2.055	01420.001974/2006-26	Certificada	13/12/2006
PR	ADRIANÓPOLIS	4100202	BAIRRO TRÊS CANAIS	2.056	01420.001976/2006-15	Certificada	13/12/2006
PR	ADRIANÓPOLIS	4100202	COMUNIDADE NEGRA RURAL DE SETE BARRAS	2.057	01420.002297/2005-82	Certificada	07/06/2006
PR	ADRIANÓPOLIS	4100202	CÓRREGO DAS MOÇAS	957	01420.002300/2005-68	Certificada	07/06/2006
PR	ADRIANÓPOLIS	4100202	ESTREITINHO	2.261	01420.001977/2006-60	Certificada	13/12/2006
PR	ADRIANÓPOLIS	4100202	JOÃO SURÁ	247	01420.001692/2005-48	Certificada	19/08/2005

PR	ADRIANÓPOLIS	4100202	PORTO VELHO - PR	2.250	01420.001037/2006-71	Certificada	07/06/2006
PR	ADRIANÓPOLIS	4100202	PRAIA DO PEIXE	2.058	01420.001845/2006-38	Certificada	13/12/2006
PR	ADRIANÓPOLIS	4100202	SÃO JOÃO	2.059	01420.001978/2006-12	Certificada	13/12/2006
PR	BOCAIÚVA DO SUL	4103107	AREIA BRANCA	2.060	01420.001973/2006-81	Certificada	13/12/2006
PR	CAMPO LARGO	4104204	PALMITAL DOS PRETOS	2.061	01420.001034/2006-37	Certificada	07/06/2006
PR	CANDÓI	4104428	CAVERNOSO 1	2.062	01420.002004/2006-48	Certificada	13/12/2006
PR	CANDÓI	4104428	DESPRAIADO	2.063	01420.002003/2006-01	Certificada	13/12/2006
PR	CANDÓI	4104428	VILA SÃO TOMÉ	2.064	01420.002000/2006-60	Certificada	13/12/2006
PR	CASTRO	4104907	LIMITÃO	832	01420.001617/2005-87	Certificada	12/09/2005
PR	CASTRO	4104907	MAMANS	844	01420.001617/2005-87	Certificada	12/09/2005
PR	CASTRO	4104907	SERRA DO APON	839	01420.001670/2006-69	Certificada	28/07/2006
PR	CASTRO	4104907	TRONCO	2.065	01420.002041/2006-56	Certificada	13/12/2006
PR	CURIÚVA	4107009	ÁGUA MORNA	2	01420.001716/2005-69	Certificada	19/08/2005
PR	CURIÚVA	4107009	GUAJUVIRA	2.066	01420.001715/2005-14	Certificada	19/08/2005
PR	DOUTOR ULYSSES	4128633	VARZEÃO	2.081	01420.001036/2006-26	Certificada	07/06/2006
PR	GUAÍRA	4108809	MANOEL CIRIÁCO DOS SANTOS	2.067	01420.002001/2006-12	Certificada	13/12/2006
PR	GUARAQUEÇABA	4109500	BATUVA	2.068	01420.002039/2006-87	Certificada	13/12/2006
PR	GUARAQUEÇABA	4109500	RIO VERDE	2.069	01420.002046/2006-89	Certificada	13/12/2006
PR	IVAI	4111407	RIO DO MEIO	2.070	01420.000544/2007-78	Certificada	16/04/2007
PR	IVAI	4111407	SÃO ROQUE-PR	2.071	01420.000543/2007-23	Certificada	16/04/2007
PR	LAPA	4113205	FEIXO	2.072	01420.002636/2006-10	Certificada	13/12/2006
PR	LAPA	4113205	RESTINGA	2.073	01420.002634/2006-12	Certificada	13/12/2006
PR	LAPA	4113205	VILA ESPERANÇA DE MARIENTAL	2.074	01420.002635/2006-67	Certificada	13/12/2006
PR	PALMAS	4117602	ADELAIDE MARIA TRINDADE BATISTA	2.075	01420.000584/2007-10	Certificada	16/04/2007
PR	PALMAS	4117602	CASTORINA MARIA DA CONCEIÇÃO	2.076	01420.000585/2007-64	Certificada	16/04/2007
PR	PALMAS	4117602	TOBIAS FERREIRA	2.277	01420.016301/2012-19	Certificada	19/09/2013
PR	PONTA GROSSA	4119905	SANTA CRUZ	2.078	01420.001638/2005-01	Certificada	19/08/2005
PR	PONTA GROSSA	4119905	SUTIL	2.077	01420.001639/2005-47	Certificada	19/08/2005
PR	RESERVA DO IGUAÇU	4121752	INVERNADA PAIOL DE TELHA	110	01420.000031/1997-06	Certificada	25/04/2006
PR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	4125704	APEPÚ	2.079	01420.002002/2006-59	Certificada	13/12/2006
PR	TURVO	4127965	CAMPINA DOS MORENOS	2.080	01420.002005/2006-92	Certificada	13/12/2006
RJ	ANGRA DOS REIS	3300100	SANTA RITA BRACUI	2.037	01420.000103/1999-87	Certificada	22/12/2011
RJ	ANGRA DOS REIS   RIO CLARO	3300100   3304409	ALTO DA SERRA DO MAR	5	01420.001171/2007-52	Certificada	04/11/2010
RJ	ARARUAMA	3300209	SOBARA	2.038	01420.001750/2006-14	Certificada	28/07/2006
RJ	ARARUAMA	3300209	TAPINOÃ	2.347	01420.012576/2012-83	Certificada	18/03/2014
RJ	AREAL	3300225	BOA ESPERANÇA	890	01420.015027/2012-61	Certificada	21/02/2013
RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	3300233	BAHIA FORMOSA	2.039	01420.012768/2011-17	Certificada	22/12/2011
RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	3300233	RASA	2.040	01420.000101/1999-51	Certificada	09/11/2005
RJ	CABO FRIO	3300704	BOTAFOGO	891	01420.000072/2006-72	Certificada	24/03/2006
RJ	CABO FRIO	3300704	MARIA JOAQUINA	2.041	01420.006924/2011-01	Certificada	17/06/2011
RJ	CABO FRIO	3300704	MARIA ROMANA	2.042	01420.007498/2011-14	Certificada	04/10/2011
RJ	CABO FRIO	3300704	PRETO FORRO	80	01420.000166/2003-07	Certificada	10/12/2004
RJ	CABO FRIO   SÃO PEDRO DA ALDEIA	3300704   3305208	CAVEIRA	100	01420.000059/1999-33	Certificada	10/12/2004
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3301009	ALELUIA	892	01420.002155/2005-15	Certificada	30/09/2005
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3301009	BATATAL	893	01420.002164/2005-14	Certificada	30/09/2005
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3301009	CAMBUCÁ	894	01420.002163/2005-61	Certificada	30/09/2005
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3301009	CONCEIÇÃO DE IMBÉ	2.043	01420.002165/2005-51	Certificada	30/09/2005
RJ	MAGÉ	3302502	MARIA CONGA	895	01420.000880/2007-11	Certificada	16/05/2007
RJ	MANGARATIBA	3302601	ILHA DE MARAMBAIA	896	01420.000123/1999-86	Certificada	25/04/2006
RJ	NATIVIDADE	3303104	CRUZEIRINHO	897	01420.001338/2009-47	Certificada	19/11/2009

RJ	PARATY	3303807	CABRAL	57	01420.001169/2007-83	Certificada	09/12/2008
RJ	PARATY	3303807	CAMPINHO DA INDEPENDÊNCIA	56	01420.000434/1997-83	Certificada	13/03/2013
RJ	PETRÓPOLIS	3303906	TAPERA	2.044	01420.002953/2011-95	Certificada	11/05/2011
RJ	QUATIS	3304128	SANTANA - RJ	90	01420.000102/1999-14	Certificada	05/03/2008
RJ	QUISSAMÃ	3304151	MACHADINHA	898	01420.002410/2006-19	Certificada	13/12/2006
RJ	RIO DE JANEIRO	3304557	CAFUNDÁ ASTROGILDA	2.398	01420.013635/2013-11	Certificada	03/07/2014
RJ	RIO DE JANEIRO	3304557	CAMORIM - MACIÇO DA PEDRA BRANCA	2.415	01420.007233/2013-88	Certificada	31/07/2014
RJ	RIO DE JANEIRO	3304557	PEDRA DO SAL	168	01420.002981/2005-64	Certificada	20/01/2006
RJ	RIO DE JANEIRO	3304557	SACOPÃ	129	01420.001389/2005-45	Certificada	10/12/2004
RJ	SÃO FIDÉLIS	3304805	SÃO BENEDITO	132	01420.001170/2007-16	Certificada	19/11/2009
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	3304755	BARRINHA	2.045	01420.001799/2011-34	Certificada	03/09/2012
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	3304755	DESERTO FELIZ	2.046	01420.006908/2010-29	Certificada	27/12/2010
RJ	VALENÇA	3306107	SÃO JOSÉ DA SERRA	103	01420.000100/1999-99	Certificada	13/12/2006
RN	AÇU	2400208	BELA VISTA PIATÓ	1.453	01420.003864/2011-66	Certificada	27/12/2010
RN	BODÓ   LAGOA NOVA   SANTANA DO MATOS	2401651   2406502   2411403	MACAMBIRA	222	01420.001321/2005-66	Certificada	19/08/2005
RN	BOM JESUS	2401701	SÍTIO GROSSOS	1.454	01420.002314/2006-62	Certificada	13/12/2006
RN	BOM JESUS	2401701	SÍTIO PAVILHÃO	1.455	01420.002315/2006-15	Certificada	13/12/2006
RN	CURRAIS NOVOS	2403103	NEGROS DO RIACHO	1.456	01420.000838/2006-19	Certificada	07/06/2006
RN	IELMO MARINHO	2404606	NOVA DESCOBERTA	1.458	01420.003430/2008-61	Certificada	19/11/2009
RN	IPANGUAÇU	2404705	PICADAS	1.459	01420.003645/2010-04	Certificada	04/11/2010
RN	MACAÍBA	2407104	CAPOEIRAS	206	01420.002137/2006-14	Certificada	13/03/2007
RN	PARELHAS	2408904	BOA VISTA DOS NEGROS	10	01420.000004/2002-80	Certificada	04/06/2004
RN	PARNAMIRIM	2403251	SÍTIO MOITA VERDE	1.457	01420.000752/2006-96	Certificada	12/05/2006
RN	PATU	2409308	JATOBÁ - RN	154	01420.001844/2006-93	Certificada	13/12/2006
RN	PEDRO AVELINO	2409704	AROEIRA	1.460	01420.001965/2006-35	Certificada	13/12/2006
RN	POÇO BRANCO	2410108	ACAUÃ	138	01420.000603/2004-65	Certificada	10/12/2004
RN	PORTALEGRE	2410207	SÍTIO ARROJADO	650	01420.003230/2006-46	Certificada	07/02/2007
RN	PORTALEGRE	2410207	SÍTIO LAJES	1.461	01420.003228/2006-77	Certificada	07/02/2007
RN	PORTALEGRE	2410207	SÍTIO PEGA	1.462	01420.001107/2006-91	Certificada	07/02/2007
RN	PORTALEGRE	2410207	SÍTIO SOBRADO	1.463	01420.003231/2006-91	Certificada	07/02/2007
RN	SANTO ANTÔNIO	2411502	CAJAZEIRAS - RN	1.125	01420.002881/2013-48	Certificada	25/10/2013
RN	SÃO TOMÉ	2412906	GAMELEIRA DE BAIXO	910	01420.000300/2009-57	Certificada	05/05/2009
RN	TIBAU DO SUL	2414209	SIBAÚMA	1.464	01420.000658/2004-75	Certificada	08/06/2005
RN	TOUROS	2414407	BAIXA DO QUINQUIM	2.248	01420.001720/2010-94	Certificada	04/11/2010
RN	TOUROS	2414407	GERAL	2.249	01420.001719/2010-60	Certificada	04/11/2010
RO	ALTA FLORESTA D OESTE	1100015	ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ	1.129	01420.002954/2005-91	Certificada	20/01/2006
RO	ALTA FLORESTA D OESTE   SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1100015   1101492	PEDRAS NEGRAS	128	01420.001295/2005-76	Certificada	19/08/2005
RO	COSTA MARQUES	1100080	FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA	1.130	01420.001406/2005-44	Certificada	19/08/2005
RO	COSTA MARQUES	1100080	SANTA FÉ	1.131	01420.002941/2006-01	Certificada	07/02/2007
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	1101468	LARANJEIRAS - RO	512	01420.002078/2005-01	Certificada	20/01/2006
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1101492	SANTO ANTONIO DO GUAPORÉ	229	01420.000359/2003-50	Certificada	04/06/2004
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   SERINGUEIRAS	1100320   1101500	JESUS	98	01420.000556/2006-11	Certificada	28/07/2006
RS	ACEGUÁ	4300034	TAMANDUÁ	2.085	01420.002174/2009-75	Certificada	24/03/2010
RS	ACEGUÁ	4300034	VILA DA LATA	2.086	01420.002158/2009-82	Certificada	24/03/2010

RS	ALEGRETE	4300406	ANGICO	978	01420.002061/2007-16	Certificada	18/05/2012
RS	ARROIO DO MEIO	4301008	SÃO ROQUE	980	01420.002151/2005-37	Certificada	06/12/2005
RS	ARROIO DO PADRE	4301073	VILA PROGRESSO	2.087	01420.002176/2009-64	Certificada	24/03/2010
RS	ARROIO DO TIGRE	4301206	LINHA FÃO	986	01420.000938/2006-45	Certificada	12/05/2006
RS	ARROIO DO TIGRE	4301206	SÍTIO NOVO	984	01420.000938/2006-45	Certificada	12/05/2006
RS	BAGÉ	4301602	PALMAS	26	01420.000467/2007-56	Certificada	16/04/2007
RS	BUTIÁ	4302709	BUTIÁ	2.088	01420.000465/2007-67	Certificada	16/04/2007
RS	CAÇAPAVA DO SUL	4302808	PICADA DAS VASSOURAS	988	01420.001248/2004-41	Certificada	13/12/2006
RS	CACHOEIRA DO SUL	4303004	CAMBARÁ	53	01420.001693/2005-92	Certificada	12/09/2005
RS	CANDIOTA	4304358	CANDIOTA	2.089	01420.002157/2009-38	Certificada	19/11/2009
RS	CANGUÇU	4304507	ARMADA	989	01420.002790/2008-45	Certificada	31/12/2008
RS	CANGUÇU	4304507	BISA VICENTE	2.384	01420.006164/2013-95	Certificada	21/05/2014
RS	CANGUÇU	4304507	BOQUEIRÃO	2.386	01420.013986/2013-22	Certificada	21/05/2014
RS	CANGUÇU	4304507	CERRO DA BONECA	2.090	01420.000531/2012-66	Certificada	18/05/2012
RS	CANGUÇU	4304507	CERRO DA VIGÍLIA	2.091	01420.003123/2009-61	Certificada	28/04/2010
RS	CANGUÇU	4304507	CERRO DAS VELHAS	2.092	01420.002166/2009-29	Certificada	24/03/2010
RS	CANGUÇU	4304507	ESTÂNCIA DA FIGUEIRA	2.093	01420.002175/2009-10	Certificada	24/03/2010
RS	CANGUÇU	4304507	FAVILA	2.094	01420.000923/2009-20	Certificada	19/11/2009
RS	CANGUÇU	4304507	FAXINAL	2.095	01420.000532/2012-19	Certificada	18/05/2012
RS	CANGUÇU	4304507	FILHOS DOS QUILOMBOS	2.385	01420.006165/2013-30	Certificada	21/05/2014
RS	CANGUÇU	4304507	IGUATEMI	2.096	01420.001196/2009-18	Certificada	19/11/2009
RS	CANGUÇU	4304507	MAÇAMBIQUE	991	01420.002160/2009-31	Certificada	24/03/2010
RS	CANGUÇU	4304507	MANOEL DO RÊGO	993	01420.000469/2007-45	Certificada	16/04/2007
RS	CANGUÇU	4304507	PASSO DO LOURENÇO	2.097	01420.000804/2009-77	Certificada	05/05/2009
RS	CANGUÇU	4304507	POTREIRO GRANDE	2.098	01420.000670/2009-94	Certificada	05/05/2009
RS	CANOAS	4304606	CHÁCARA DAS ROSAS	29	01420.000286/2008-19	Certificada	12/05/2006
RS	CAPIVARI DO SUL	4304671	COSTA DA LAGOA	2.099	01420.001967/2006-24	Certificada	13/12/2006
RS	CATUÍPE	4305009	PASSO DO ARAÇÁ	2.100	01420.007311/2010-00	Certificada	10/02/2011
RS	CERRITO	4305124	LICHIGUANA	2.101	01420.002169/2009-62	Certificada	24/03/2010
RS	COLORADO	4305603	VILA PADRE OSMARI	2.102	01420.015590/2011-58	Certificada	18/05/2012
RS	COXILHA   SERTÃO	4305975   4320503	ARVINHA	7	01420.000035/2003-11	Certificada	31/07/2006
RS	CRISTAL	4306056	SERRINHA DO CRISTAL	2.103	01420.002179/2009-06	Certificada	24/03/2010
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	4306908	MEDEIROS	2.387	01420.013985/2013-88	Certificada	21/05/2014
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	4306908	QUADRA	994	01420.001251/2006-27	Certificada	07/05/2006
RS	FORMIGUEIRO	4308409	PASSOS DOS BRUM	995	01420.002100/2008-58	Certificada	09/12/2008
RS	FORMIGUEIRO	4308409	PASSOS DOS MAIAS	996	01420.000469/2008-26	Certificada	04/08/2008
RS	FORMIGUEIRO	4308409	TIMBAÚVA	2.104	01420.001564/2013-12	Certificada	24/05/2013
RS	FORTALEZA DOS VALOS	4308458	CAPÃO DOS LOPES	2.105	01420.016304/2012-52	Certificada	24/05/2013
RS	GENERAL CÂMARA	4308805	VILA DO SABUGUEIRO	2.388	01420.008701/2013-31	Certificada	21/05/2014
RS	GIRUÁ	4309001	CORREA	2.106	01420.001268/2010-61	Certificada	06/07/2010
RS	GRAVATAÍ	4309209	FERREIRA FIALHO	997	01420.000466/2007-10	Certificada	16/04/2007
RS	GRAVATAÍ	4309209	MANOEL BARBOSA	50	01420.000146/2003-28	Certificada	04/06/2004
RS	JACUIZINHO   TUNAS	4310876   4322152	RINCÃO DOS CAIXÕES	31	01420.000940/2006-14	Certificada	12/05/2006
RS	JAGUARÃO	4311007	MADEIRA	2.107	01420.002177/2009-17	Certificada	24/03/2010
RS	LAVRAS DO SUL	4311502	CORREDOR DOS MUNHÓS	2.222	01420.008703/2013-21	Certificada	25/10/2013
RS	MAQUINÉ   OSÓRIO	4311775   4313508	MORRO ALTO	27	01420.000014/2003-04	Certificada	04/06/2004
RS	MORRO REDONDO	4312450	VÓ ERNESTINA	2.108	01420.002178/2009-53	Certificada	24/03/2010
RS	MOSTARDAS	4312500	CASCA	30	01420.000598/2001-48	Certificada	04/06/2004
RS	MOSTARDAS	4312500	COLODIANOS	2.109	01420.001227/2005-15	Certificada	19/08/2005

RS	MOSTARDAS	4312500	TEIXEIRA	1.000	01420.000983/2008-61	Certificada	13/05/2008
RS	NOVA PALMA	4313102	RINCÃO DO SANTO INÁCIO	1.001	01420.000983/2008-61	Certificada	13/05/2008
RS	PALMARES DO SUL	4313656	LIMOERO	28	01420.002638/2005-10	Certificada	13/12/2006
RS	PEDRAS ALTAS	4314175	BOLSA DO CANDIOTA	2.110	01420.002154/2009-02	Certificada	24/03/2010
RS	PEDRAS ALTAS	4314175	SOLIDÃO	2.111	01420.002155/2009-49	Certificada	24/03/2010
RS	PEDRAS ALTAS	4314175	VÁRZEA DOS BAIANOS	2.112	01420.002156/2009-93	Certificada	24/03/2010
RS	PELOTAS	4314407	ALGODÃO	2.113	01420.002163/2009-95	Certificada	24/03/2010
RS	PELOTAS	4314407	ALTO DO CAIXÃO	2.114	01420.002164/2009-30	Certificada	24/03/2010
RS	PELOTAS	4314407	VÓ ELVIRA	2.115	01420.002165/2009-84	Certificada	24/03/2010
RS	PIRATINI	4314605	FAXINA	2.116	01420.003124/2009-13	Certificada	28/04/2010
RS	PIRATINI	4314605	FAZENDA DA CACHOEIRA	2.117	01420.000588/2006-17	Certificada	07/06/2006
RS	PIRATINI	4314605	RINCÃO DO COURO	2.118	01420.003125/2009-50	Certificada	28/04/2010
RS	PIRATINI	4314605	RINCÃO DO QUILOMBO	2.119	01420.002172/2009-86	Certificada	24/03/2010
RS	PIRATINI	4314605	SÃO MANOEL	2.120	01420.003321/2011-49	Certificada	17/06/2011
RS	PORTÃO	4314803	BOM JARDIM - RS	1.093	01420.003700/2012-10	Certificada	18/05/2012
RS	PORTÃO	4314803	MACACO BRANCO	1.092	01420.003700/2012-10	Certificada	18/05/2012
RS	PORTO ALEGRE	4314902	ALPES	2.121	01420.001383/2004-97	Certificada	08/06/2005
RS	PORTO ALEGRE	4314902	ANASTÁCIA	846	01420.002663/2006-84	Certificada	02/03/2007
RS	PORTO ALEGRE	4314902	AREAL LUIZ GUARANHA	442	01420.000304/2004-21	Certificada	10/12/2004
RS	PORTO ALEGRE	4314902	FAMÍLIA FIDELIX	2.122	01420.000123/2007-47	Certificada	02/03/2007
RS	PORTO ALEGRE	4314902	FAMÍLIA MACHADO	2.389	01420.003766/2014-71	Certificada	21/05/2014
RS	PORTO ALEGRE	4314902	FAMÍLIA SILVA	24	01420.000240/2003-87	Certificada	10/12/2004
RS	RESTINGA SECA	4315503	RINCÃO DOS MARTIMIANOS	51	01420.000036/2003-66	Certificada	04/07/2004
RS	RESTINGA SECA	4315503	SÃO MIGUEL	52	01420.000034/2003-77	Certificada	04/07/2004
RS	RIO GRANDE	4315602	MACANUDOS	2.123	01420.012577/2012-28	Certificada	24/05/2013
RS	RIO PARDO	4315701	RINCÃO DOS NEGROS	1.003	01420.000267/2003-70	Certificada	04/06/2004
RS	ROSÁRIO DO SUL	4316402	RINCÃO DA CHIRCA	2.391	01420.013826/2013-83	Certificada	21/05/2014
RS	ROSÁRIO DO SUL	4316402	RINCÃO DOS NEGROS	2.390	01420.013827/2013-28	Certificada	21/05/2014
RS	SALTO DO JACUÍ	4316451	JÚLIO BORGES	1.005	01420.000939/2006-90	Certificada	12/05/2006
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	4317103	IBICUÍ DA ARMADA	540	01420.001381/2009-11	Certificada	19/11/2009
RS	SANTA MARIA	4316907	ARNESTO PENNA CARNEIRO	2.124	01420.000860/2006-69	Certificada	28/07/2006
RS	SANTA MARIA	4316907	RECANTO DOS EVANGÉLICOS	1.008	01420.000424/2007-71	Certificada	13/03/2007
RS	SANTANA DA BOA VISTA	4317004	TIO DÔ	2.125	01420.002171/2009-31	Certificada	24/03/2010
RS	SÃO GABRIEL	4318309	CERRO DO OURO	2.392	01420.014213/2013-63	Certificada	21/05/2014
RS	SÃO GABRIEL	4318309	VON BOCK	2.393	01420.014210/2013-20	Certificada	21/05/2014
RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	4318507	VILA NOVA	2.126	01420.003122/2009-16	Certificada	28/04/2010
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	4318804	COXILHA NEGRA	2.127	01420.002170/2009-97	Certificada	24/03/2010
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	4318804	MONJOLO	2.128	01420.002161/2009-04	Certificada	30/09/2005
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	4318804	PICADA	2.129	01420.002167/2009-73	Certificada	24/03/2010
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	4318804	RINCÃO DAS ALMAS	2.130	01420.002173/2009-21	Certificada	24/03/2010
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	4318804	TORRÃO	2.131	01420.000827/2005-58	Certificada	24/03/2010
RS	SÃO SEPÉ	4319604	FUNDOS DO FORMIGUEIRO	2.224	01420.010115/2013-57	Certificada	25/10/2013
RS	SÃO SEPÉ	4319604	IPÊ	1.013	01420.002099/2008-61	Certificada	09/12/2008
RS	SÃO SEPÉ	4319604	PASSOS DOS BRUM	1.015	01420.002101/2008-01	Certificada	09/12/2008
RS	SERTÃO	4320503	MORMAÇA	25	01420.000015/2003-41	Certificada	10/12/2004
RS	TAPES	4321105	CHÁCARA DA CRUZ	2.394	01420.003692/2014-73	Certificada	21/05/2014
RS	TAQUARA	4321204	PAREDÃO	1.017	01420.000468/2007-09	Certificada	16/04/2007
RS	TAVARES	4321352	ANASTÁCIA MACHADO	2.132	01420.002223/2010-11	Certificada	27/12/2010
RS	TAVARES	4321352	CAPOROROCAS	2.133	01420.000247/2010-28	Certificada	28/04/2010
RS	TAVARES	4321352	VÓ MARINHA	2.134	01420.000248/2010-72	Certificada	24/03/2010
RS	TRÊS FORQUILHAS	4321832	FAMÍLIAS DE TRÊS FORQUILHAS	2.135	01420.000583/2009-37	Certificada	05/05/2009

RS	TURUÇU	4322327	MUTUCA	2.136	01420.002168/2009-18	Certificada	24/03/2010
RS	URUGUAIANA	4322400	RINCÃO DOS FERNANDES	2.137	01420.007922/2010-40	Certificada	27/12/2010
RS	VALE VERDE	4322525	SANTOS ROCHA	2.395	01420.015957/2013-03	Certificada	21/05/2014
RS	VIAMÃO	4323002	CANTÃO DAS LOMBAS	2.138	01420.002792/2005-91	Certificada	12/05/2006
RS	VIAMÃO	4323002	PEIXOTO DOS BOTINHAS	1.023	01420.000107/2007-54	Certificada	13/03/2007
SC	ABDON BATISTA   CAMPOS NOVOS	4200051   4203600	INVERNADA DOS NEGROS	34	01420.000155/2004-08	Certificada	04/06/2004
SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	4202008	MORRO DO BOI	963	01420.003621/2008-22	Certificada	05/05/2009
SC	CAPIVARI DE BAIXO	4203956	ILHOTINHA	2.348	01420.016444/2012-21	Certificada	18/03/2014
SC	FLORIANÓPOLIS	4205407	VIDAL MARTINS	2.221	01420.005775/2013-16	Certificada	25/10/2013
SC	GAROPABA	4205704	ALDEIA - SC	2.082	01420.002423/2009-22	Certificada	27/12/2010
SC	GAROPABA	4205704	MORRO DO FORTUNATO	965	01420.002661/2006-95	Certificada	13/12/2006
SC	MONTE CARLO	4211058	CAMPO DOS POLI	967	01420.000236/2007-42	Certificada	02/03/2007
SC	PAULO LOPES	4212304	SANTA CRUZ	976	01420.000121/2007-58	Certificada	02/03/2007
SC	PORTO BELO	4213500	VALONGO	977	01420.000528/2004-32	Certificada	10/12/2004
SC	PRAIA GRANDE   MAMPITUBA	4213807   4311734	SAO ROQUE	33	01420.000381/2004-81	Certificada	10/12/2004
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	4215703	CALDAS DO CUBATÃO	2.083	01420.000595/2010-03	Certificada	06/07/2010
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	4215703	TABULEIRO	2.084	01420.000009/2009-89	Certificada	05/05/2009
SC	TREZE DE MAIO	4218400	FAMILIA THOMAZ	32	01420.003429/2008-36	Certificada	05/05/2009
SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO   AQUIDABÃ   CANHOBA   CEDRO DE SÃO JOÃO   TELHA	2800100   2800209   2801108   2801603   2807303	CARAÍBAS	58	01420.001866/2005-72	Certificada	12/09/2005
SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO   TELHA	2800100   2807303	LAGOA DOS CAMPINHOS	69	01420.000333/2003-10	Certificada	04/06/2004
SE	AQUIDABÃ	2800209	MOCAMBO	2.217	01420.003894/2013-34	Certificada	25/10/2013
SE	ARACAJU	2800308	MALOCA	1.022	01420.003371/2006-69	Certificada	07/02/2007
SE	BARRA DOS COQUEIROS	2800605	PONTAL DA BARRA	190	01420.000433/2006-81	Certificada	12/05/2006
SE	BREJO GRANDE	2800704	BREJÃO DOS NEGROS	1.026	01420.000839/2006-63	Certificada	28/05/2006
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	2801207	RUA DOS NEGROS	2.215	01420.004746/2013-37	Certificada	25/10/2013
SE	CAPELA	2801306	FAZENDA PIRANGI	1.586	01420.000557/2006-66	Certificada	13/12/2006
SE	CAPELA	2801306	TERRA DURA E COQUEIRAL	1.097	01420.000553/2011-45	Certificada	10/02/2011
SE	CUMBE	2801900	POVOADO FORTE	1.028	01420.002841/2005-96	Certificada	20/01/2006
SE	ESTÂNCIA	2802106	CANTA GALO I - SE - ESTÂNCIA	576	01420.007670/2011-30	Certificada	08/11/2011
SE	ESTÂNCIA	2802106	CURUANHA	1.587	01420.000554/2011-90	Certificada	11/05/2011
SE	ESTÂNCIA	2802106	PORTO D'AREIA	1.588	01420.003699/2012-23	Certificada	10/07/2012
SE	FREI PAULO	2802304	CATUABO	1.029	01420.001207/2006-17	Certificada	07/06/2006
SE	ILHA DAS FLORES	2802700	BONGUE	1.589	01420.005406/2011-61	Certificada	17/06/2011
SE	INDIAROBA	2802809	DESTERRO	1.031	01420.001228/2005-51	Certificada	19/08/2005
SE	JAPARATUBA	2803302	PATIOBA	1.032	01420.002791/2005-47	Certificada	12/05/2006
SE	JAPOATÃ	2803401	LADEIRAS	179	01420.002953/2005-47	Certificada	12/05/2006
SE	LARANJEIRAS	2803609	MUSSUCA	1.033	01420.003078/2005-11	Certificada	20/01/2006
SE	PIRAMBU	2805307	ALAGAMAR	1.590	01420.007669/2011-13	Certificada	08/11/2011
SE	PIRAMBU	2805307	ANINGAS	1.591	01420.000042/2012-12	Certificada	10/07/2012
SE	POÇO REDONDO	2805406	SERRA DA GUIA	117	01420.001322/2005-19	Certificada	19/08/2005
SE	POÇO VERDE	2805505	LAGOA DO JUNCO	1.592	01420.000812/2006-71	Certificada	10/07/2012
SE	PORTO DA FOLHA	2805604	MOCAMBO - SE	343	01420.000039/1997-09	Certificada	04/06/2004

SE	PROPRIÁ	2805703	SANTO ANTÔNIO CANAFISTULA	1.593	01420.005576/2010-65	Certificada	10/02/2011
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	2806305	LUZIENSES	115	01420.001359/2005-39	Certificada	19/08/2005
SE	SIMÃO DIAS	2807105	SÍTIO ALTO	2454	01420.006394/2014-35	Certificada	24/09/2014
SE	RIACHÃO DO DANTAS	2805802	POVOADO FORRAS	2450	01420.007121/2014-16	Certificada	24/09/2014
SE	RIACHUELO	2805901	QUEBRA CHIFRE	813	01420.001165/2007-03	Certificada	11/05/2011
SP	AGUDOS	3500709	ESPÍRITO SANTO DA FORTALEZA DE PORCINOS	899	01420.003624/2008-66	Certificada	31/12/2008
SP	BARRA DO TURVO	3505401	CEDRO	900	01420.000582/2004-88	Certificada	13/12/2006
SP	BARRA DO TURVO	3505401	PARAÍSO	902	01420.001724/2006-96	Certificada	13/12/2006
SP	BARRA DO TURVO	3505401	PEDRA PRETA	901	01420.001724/2006-96	Certificada	13/12/2006
SP	BARRA DO TURVO	3505401	REGINALDO	903	01420.001457/2005-76	Certificada	25/04/2006
SP	BARRA DO TURVO	3505401	RIBEIRÃO GRANDE	904	01420.001842/2006-02	Certificada	13/12/2006
SP	BARRA DO TURVO	3505401	TERRA SECA	2.047	01420.001841/2006-50	Certificada	13/12/2006
SP	CANANÉIA	3509908	ARIRI	914	01420.001450/2005-54	Certificada	12/09/2005
SP	CANANÉIA	3509908	MANDIRA	118	01420.000440/2002-59	Certificada	19/04/2005
SP	CANANÉIA	3509908	PORTO CUBATÃO	915	01420.001451/2005-07	Certificada	19/08/2005
SP	CANANÉIA	3509908	SANTA MARIA	916	01420.001455/2005-87	Certificada	12/09/2005
SP	CANANÉIA	3509908	SÃO PAULO BAGRE	918	01420.001454/2005-32	Certificada	19/08/2005
SP	CANANÉIA	3509908	TAQUARI	919	01420.001453/2005-98	Certificada	19/08/2005
SP	CANANÉIA	3509908	VARADOURO	2.048	01420.001449/2005-20	Certificada	19/08/2005
SP	CAPIVARI	3510401	CAPIVARI	2.049	01420.000124/2007-91	Certificada	02/03/2007
SP	ELDORADO	3514809	ABOBRAL	921	01420.000578/2004-10	Certificada	13/03/2007
SP	ELDORADO	3514809	ANDRÉ LOPES	922	01420.000584/2004-77	Certificada	10/12/2004
SP	ELDORADO	3514809	IVAPORUNDUVA	289	01420.000404/1995-13	Certificada	13/03/2013
SP	ELDORADO	3514809	NHUNGUARÁ	927	01420.000025/2002-03	Certificada	02/03/2007
SP	ELDORADO	3514809	PEDRO CUBAS	243	01420.000581/2004-33	Certificada	16/04/2007
SP	ELDORADO	3514809	PEDRO CUBAS DE CIMA	923	01420.000586/2004-66	Certificada	07/06/2006
SP	ELDORADO	3514809	POÇA	924	01420.000583/2004-22	Certificada	13/03/2007
SP	ELDORADO	3514809	SAPATU	925	01420.000474/2000-81	Certificada	25/05/2005
SP	ELDORADO   IPORANGA	3514809   3521200	GALVÃO	238	01420.000033/2002-41	Certificada	02/03/2007
SP	ELDORADO   IPORANGA	3514809   3521200	SÃO PEDRO - SP	256	01420.001452/2005-43	Certificada	19/08/2005
SP	IGUAPE	3520301	ALDEIA - SP	937	01420.003798/2012-13	Certificada	03/09/2012
SP	IGUAPE   JUQUIÁ	3520301   3526100	MORRO SECO	114	01420.000473/2000-01	Certificada	19/04/2005
SP	IPORANGA	3521200	BOMBAS	2.050	01420.000734/2005-23	Certificada	08/06/2005
SP	IPORANGA	3521200	CASTELHANOS	2.051	01420.003229/2006-11	Certificada	07/02/2007
SP	IPORANGA	3521200	MARIA ROSA	259	01420.000126/2007-81	Certificada	02/03/2007
SP	IPORANGA	3521200	PILOES	2.052	01420.000587/2004-19	Certificada	06/12/2005
SP	IPORANGA	3521200	PIRIRICA	2.053	01420.003209/2009-93	Certificada	01/12/2011
SP	IPORANGA	3521200	PRAIA GRANDE	942	01420.000130/2007-49	Certificada	02/03/2007
SP	IPORANGA   ITAÓCA	3521200   3522158	PORTO VELHO - SP	941	01420.000272/2003-82	Certificada	07/06/2006
SP	ITAÓCA	3522158	CANGUME	943	01420.000588/2004-55	Certificada	19/04/2005
SP	ITAPEVA	3522406	JAÓ	945	01420.002561/2006-69	Certificada	13/12/2006
SP	ITATIBA	3523404	BROTAS	54	01420.000124/2004-49	Certificada	12/05/2006
SP	PILAR DO SUL	3537909	FAZENDA PILAR	946	01420.000084/2006-05	Certificada	12/05/2006
SP	REGISTRO	3542602	BAIRRO PEROPAVA	2.416	01420.006656/2010-38	Certificada	31/07/2014
SP	SALTO DE PIRAPORA	3545308	CAFUNDÓ	121	01420.000077/1997-07	Certificada	12/07/2005
SP	SALTO DE PIRAPORA	3545308	JOSÉ JOAQUIM DE CAMARGO	947	01420.003779/2008-01	Certificada	31/12/2008
SP	SÃO ROQUE	3550605	CARMO	2.054	01420.000270/1999-56	Certificada	02/03/2007

SP	SARAPUÍ	3551108	TERRAS DE CAXAMBU	949	01420.000744/2006-40	Certificada	28/07/2006
SP	UBATUBA	3555406	FRADE	953	01420.001964/2008-52	Certificada	04/08/2008
SP	UBATUBA	3555406	RAPOSA	951	01420.001964/2008-52	Certificada	04/08/2008
SP	UBATUBA	3555406	CAÇANDOCA	158	01420.000271/1998-09	Certificada	25/05/2005
SP	UBATUBA	3555406	CAÇANDOQUINHA	950	01420.001964/2008-52	Certificada	04/08/2008
SP	UBATUBA	3555406	CAMBURY	177	01420.003076/2005-21	Certificada	20/01/2006
SP	UBATUBA	3555406	FAZENDA CAIXA	955	01420.003079/2005-65	Certificada	20/01/2006
SP	UBATUBA	3555406	SACO DAS BANANAS	952	01420.001964/2008-52	Certificada	04/08/2008
SP	UBATUBA	3555406	SERTÃO DO ITAMAMBUCA	956	01420.003074/2005-32	Certificada	20/01/2006
TO	ALMAS	1700400	BAIÃO	1.194	01420.003654/2010-97	Certificada	04/11/2010
TO	ARAGOMINAS	1701309	PÉ DO MORRO	1.195	01420.005756/2010-47	Certificada	27/12/2010
TO	ARAGOMINAS	1701309	PROJETO DA BAVIERA	1.196	01420.002361/2005-25	Certificada	20/01/2006
TO	ARAGUATINS	1702208	ILHA SÃO VICENTE	1.197	01420.006334/2010-99	Certificada	27/12/2010
TO	ARRAIAS	1702406	FAZENDA LAGOA DOS PATOS	2.400	01420.000745/2014-02	Certificada	03/07/2014
TO	ARRAIAS	1702406	FAZENDAS KÁAGADOS	2.399	01420.000745/2014-02	Certificada	03/07/2014
TO	ARRAIAS	1702406	LAGOA DA PEDRA	1.198	01420.000389/2004-47	Certificada	10/12/2004
TO	ARRAIAS   PARANÃ	1702406   1716208	KALUNGA DO MIMOSO	150	01420.001226/2005-62	Certificada	12/09/2005
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	1703701	CÓRREGO FUNDO	1.199	01420.002358/2005-10	Certificada	20/01/2006
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	1703701	CURRALINHO DO PONTAL	1.200	01420.002267/2009-08	Certificada	24/03/2010
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	1703701	MALHADINHA	1.201	01420.002370/2005-16	Certificada	20/01/2006
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	1703701	MANOEL JOÃO	1.202	01420.003616/2008-10	Certificada	06/07/2010
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	1705102	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.203	01420.002369/2005-91	Certificada	20/01/2006
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	1705102	SÃO JOSÉ	1.204	01420.002367/2005-01	Certificada	20/01/2006
TO	DIANÓPOLIS	1707009	LAJEADO	1.205	01420.002681/2008-28	Certificada	28/04/2010
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1707207	SANTA MARIA DAS MANGUEIRAS	1.206	01420.003617/2008-64	Certificada	19/11/2009
TO	FILADÉLFIA	1707702	GROTÃO	109	01420.003053/2008-60	Certificada	09/12/2008
TO	JAÚ DO TOCANTINS	1711506	RIO DAS ALMAS	1.207	01420.002461/2009-85	Certificada	24/03/2010
TO	LAGOA DO TOCANTINS   NOVO ACORDO   SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1711951   1715101   1719004	BARRA DO AROEIRA	213	01420.003180/2005-16	Certificada	20/01/2006
TO	MATEIROS	1712702	AMBRÓSIO	750	01420.001779/2009-49	Certificada	19/11/2009
TO	MATEIROS	1712702	CARRAPATO	532	01420.001779/2009-49	Certificada	19/11/2009
TO	MATEIROS	1712702	FORMIGA	747	01420.001779/2009-49	Certificada	19/11/2009
TO	MATEIROS	1712702	MARGENS DO RIO NOVO	2.417	01420.004622/2014-32	Certificada	31/07/2014
TO	MATEIROS	1712702	MUMBUCA - TO	1.094	01420.002366/2005-58	Certificada	20/01/2006
TO	MATEIROS	1712702	RIACHÃO	2.419	01420.004622/2014-32	Certificada	31/07/2014
TO	MATEIROS	1712702	RIO PRETO	2.418	01420.004622/2014-32	Certificada	31/07/2014
TO	MATEIROS	1712702	BOA ESPERANÇA	2.523	01420.007008/2014-22	Certificada	02/02/2015
TO	MONTE DO CARMO	1713601	MATA GRANDE	1.208	01420.003618/2008-17	Certificada	05/05/2009
TO	MURICILÂNDIA	1713957	DONA JUSCELINA	1.209	01420.002412/2009-42	Certificada	24/03/2010
TO	NATIVIDADE	1714203	REDENÇÃO	498	01420.002365/2005-11	Certificada	20/01/2006
TO	PARANÃ	1716208	CLARO	2.349	01420.014185/2013-84	Certificada	18/03/2014
TO	PARANÃ	1716208	Ouro Fino	2.351	01420.014185/2013-84	Certificada	18/03/2014
TO	PARANÃ	1716208	PRATA	2.350	01420.014185/2013-84	Certificada	18/03/2014
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1718006	LAGINHA	487	01420.002384/2005-30	Certificada	20/01/2006
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1718006	SÃO JOAQUIM	489	01420.002371/2005-61	Certificada	20/01/2006
TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	1718865	COCALINHO	494	01420.002364/2005-69	Certificada	20/01/2006

TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1718907	DISTRITO DO MORRO DE SÃO JOÃO	497	01420.002368/2005-47	Certificada	20/01/2006
TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	1720150	POVOADO DO PRATA	502	01420.002385/2005-84	Certificada	20/01/2006

**COMUNIDADES QUILOMBOLAS CERTIFICADAS: 2474**

**Observações:**

→ A emissão da Certidão de Autodefinição tem como base legal a Portaria da FCP nº 98/2007 e o Decreto Presidencial nº 4887/2003.

→ Código do IBGE obtido através do link: <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/areaterritorial/area.shtm>

→ A publicação no Diário Oficial da União pode ser obtida através do site: <http://portal.in.gov.br>